SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 15 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3495

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO/RObaseado no resultado apontado na Dispensa de Licitaçãoresolve**RATIFICAR**o ato de Dispensa de Licitação 010/2023, segundo os termos do art. 24 inciso II e §1º, combinado com o Art. 23 § 8º da Lei nº. 8666/93, nos autos do Processo Administrativo 186/2023, que foi dispensada a licitação em razão do valor, que tem por objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de Coffee Break, fornecimento sob demanda, para atendimento de eventos oficiais, cursos e demais capacitações técnicas que serão promovidos por este Consórcio Público, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, condições e especificações técnicas**etorna público aos interessados a presente Dispensa de Licitação em favor da empresa**G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 32.732.355/0001-61, sagrou-se vencedora do único item no valor unitário de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), totalizando R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais), referente ao item objeto do presente procedimento.
Ji-Paraná/RO, na data de assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B6C2E80C

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO N ° 31/CISAN/2023

DECRETO N ° 31/CISAN/2023

"NOMEIA SERVIDOR DO CISAN-CENTRAL/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica nomeado o seguinte servidor:

NOME	CPF	CARGO
RICARDO DINIZ ALUPP BORHER	013.389.642-08	GERENTE OPERACIONAL

Parágrafo Único: O servidor em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 14 de junho de 2023.

ART. 2º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 14 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:E1D056F4

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO N ° 30/CISAN/2023

DECRETO N ° 30/CISAN/2023

"NOMEIA SERVIDOR DO CISAN-CENTRAL/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica nomeado o seguinte servidor:

NOME	CPF	CARGO
FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA	648.534.892-15	GERENTE OPERACIONAL

Parágrafo Único: O servidor em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 14 de junho de 2023.

ART. 2º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 14 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:3DA4C2C7

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO N ° 29/CISAN/2023

DECRETO N ° 29/CISAN/2023

"NOMEIA SERVIDOR DO CISAN-CENTRAL/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica nomeado o seguinte servidor:

NOME	CPF	CARGO
GABRIEL SILVA ROMÃO	045.105.012-69	ASSESSOR DE CPL

Parágrafo Único: O servidor em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 14 de junho de 2023.

ART. 2º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 14 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:563CC243

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO N ° 28/CISAN/2023

DECRETO N ° 28/CISAN/2023

"NOMEIA SERVIDOR DO CISAN-CENTRAL/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica nomeado o seguinte servidor:

NOME	CPF	CARGO
OTAVIO SASSO JUNIOR	000.737.082-24	ASSESSOR OPERACIONAL

Parágrafo Único: O servidor em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 14 de junho de 2023.

ART. 2º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 14 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:272C8F75

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO N ° 27/CISAN/2023

DECRETO N ° 27/CISAN/2023

"NOMEIA SERVIDOR DO CISAN-CENTRAL/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica nomeado a seguinte servidora:

NOME	CPF	CARGO
PAULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	007.158.992-95	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Parágrafo Único: A servidora em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 14 de junho de 2023.

ART. 2º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 14 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:92D0B769

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO N ° 26/CISAN/2023

DECRETO N ° 26/CISAN/2023

"NOMEIA SERVIDOR DO CISAN-CENTRAL/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica nomeado a seguinte servidora:

NOME	CPF	CARGO
NABILA RHAIANE NASCIMENTO PORTUGAL	027.430.092-33	ASSESSOR TÉCNICO DE SANEAMENTO

Parágrafo Único: A servidora em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 14 de junho de 2023.

ART. 2º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 14 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:B9C7B969

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO N ° 25/CISAN/2023

DECRETO N ° 25/CISAN/2023

"NOMEIA SERVIDOR DO CISAN-CENTRAL/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica nomeado a seguinte servidora:

NOME	CPF	CARGO
NATALIA TEREZINHA OLIVEIRA	032.391.852-29	DIRETOR TÉCNICO - OPERACIONAL

Parágrafo Único: A servidora em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 14 de junho de 2023.

ART. 2º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 14 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:47705150

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO N ° 23/CISAN/2023

DECRETO N ° 23/CISAN/2023

"NOMEIA SERVIDOR DO CISAN-CENTRAL/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica nomeado a seguinte servidora:

NOME	CPF	CARGO
RAFAELA BOIAGO JORDÃO	821.622.122-34	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Parágrafo Único: A servidora em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 14 de junho de 2023.

ART. 2º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 14 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:1478290B

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO N ° 24/CISAN/2023

DECRETO N ° 24/CISAN/2023

"NOMEIA SERVIDOR DO CISAN-CENTRAL/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica nomeado a seguinte servidora:

NOME	CPF	CARGO
ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUÁRIO MIRANDA	639.084.682-72	DIRETOR DE LICITAÇÕES

Parágrafo Único: A servidora em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 14 de junho de 2023.

ART. 2º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 14 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:33E8ECC5

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO N ° 32/CISAN/2023

DECRETO N ° 32/CISAN/2023

"NOMEIA SERVIDOR DO CISAN-CENTRAL/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica nomeado o seguinte servidor:

NOME	CPF	CARGO
EZEQUIAS DOMINGUES DA COSTA	830.552.582-15	ASSESSOR OPERACIONAL

Parágrafo Único: O servidor em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 14 de junho de 2023.

ART. 2º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 14 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:44739E09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N. 10.619/2023 "ACRESCE DISPOSITIVOS AO ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL N. 10.266/2021".

Decreto n. 10.619/2023

"ACRESCE DISPOSITIVOS AO ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL N. 10.266/2021".

GIOVAN DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Acrescenta a alínea "g" ao inciso V do artigo 6º do Decreto Municipal 10.266/2021, sendo:

Art. 6°. ...
...
V – ...
g) Para arbitragem das modalidades de atletismo em geral o valor da diária do arbitro será de R$200,00 (duzentos reais);

Art. 2º - Estre Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Isidoro Stédile, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:DAB77DAE

PODER EXECUTIVO
3º TERMO ADITIVO / PRORROGAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 037/2022

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE

3º TERMO ADITIVO / PRORROGAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo/Prorrogação ao Contrato nº 037/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO e de outro lado SÃO JORGE TRANP. EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513., neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **SÃO JORGE TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 39.269.755/0001-21 com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 411 São Felipe D´Oeste-Ro, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo administrativo 464/2022 e memorando 102/2023 SEMED**,** ambos tem por certo e contratado, com base no artigo 57, II da Lei 8666/93:

1. DO OBJETO: As partes acordam em aditivar/prorrogar o presente contrato em mais 12 (doze) meses ou 200 (duzentos) dias letivos.
1.1 – Tendo em vista o princípio da anualidade e levando em consideração a clausula 24ª do Contrato 037/2022, o valor do quilometro passará a ser de R$9,20 (nove reais e vinte centavos), levando-se em consideração o IPCA IBGE acumulado que foi de 4,18% nos últimos 12 meses.

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 037/2022 e seu aditivo, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 02 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO
Contratante:

SÃO JORGE TRANPORTES EIRELI
Contratado:

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FD060F47

PODER EXECUTIVO
3º TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 038/2022

PODER EXECUTIVO

3º TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo/Prorrogação ao Contrato nº 038/2022, celebrado entre MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO e P R DO AMARAL SANTOS AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI – ME.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o lado o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513., neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **P R DO AMARAL SANTOS AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Ayrton Senna, 1708, Sala A, setor 03, Buritis – Ro, inscrita no CNPJ sob n° 27.721.948/0001-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o disposto no artigo **57,II da Lei 8666/93**, ambos tem por certo e contratado resolvem:

1- DO OBJETO: As partes acordam em prorrogar o prazo de vigência e execução do presente contrato em mais 06 (seis) meses, sendo que o valor permanecerá o mesmo..

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 038/2023 e seus aditivos, inclusive quanto ao valor, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 31 de maio janeiro de 2023.

Município de Alta Floresta D'Oeste – RO
GIOVAN DAMO
Contratante

P R DO AMARAL SANTOS AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI – ME
Contratado:

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF:

2ª - _____
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D7845237

PODER EXECUTIVO
1º TERMO ADITIVO / PRORROGAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2022

PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO / PRORROGAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo/Prorrogação ao Contrato nº 023/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO e de outro lado PLENA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI-ME.

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513., neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **PLENA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNJP n. 05.444.097/0001-45, estabelecida na Av. Inderval José Brasil, n. 701 sala A, bairro Novo Cacoal, cidade e comarca de Cacoal-RO, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo administrativo 582/2021 e memorando 006/2023 SEMED**,** ambos tem por certo e contratado, com base no artigo 57, II da Lei 8666/93:

1. DO OBJETO: As partes acordam em aditivar/prorrogar o presente contrato em mais 12 (doze) meses ou 200 (duzentos) dias letivos.
1.1 – Tendo em vista o principio da anualidade e levando em consideração a clausula 24ª do Contrato 023/2022, o valor do quilometro passará a ser de R$11,91 (onze reais e noventa e um centavos), levando-se em consideração o IPCA IBGE acumulado que foi de 4,18% nos últimos 12 meses.

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 23/2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 29 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO
Contratante

PLENA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:5FA0E92D

PODER EXECUTIVO
2º TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022

PODER EXECUTIVO
2º TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO e de outro lado SÃO JORGE TRANPORTES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513., neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **SÃO JORGE TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 39.269.755/0001-21 com sede na aAv. Presidente Tancredo Neves, 411 São Felipe D´Oestee-Ro, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo

administrativo 464/2022 e memorando 078/2023 SEMED**,** ambos tem por certo e contratado, com base no artigo 65, § 1º da Lei 8666/93:

1. DO OBJETO: As partes acordam em Aditivar o valor do contrato 037/2022 em mais R$1.691,97 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), aditivo este referente ao trajeto 04 do Lote 01, conforme nota de empenho 1059/2023.

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 037/2022 e seu aditivo, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 17 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO
Contratante

SÃO JORGE TRANPORTES EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EB1A6ACF

PODER EXECUTIVO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA – ME.

PODER EXECUTIVO

5º TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019, que entre si celebram o MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA – ME.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Giovan Damo,** doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2462, Centro de Cacoal -RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

1 – DO OBJETO: As partes acordam em aditivar o valor do contrato 02/2019 em mais R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a inclusão do módulo obras públicas em atendimento as exigências da IN 72/2020 DO TCE-RO.

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 02/2019 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 29 de maio de 2023.

Municipio de Alta Floresta D´oeste/RO
GIOVAN DAMO
Contratante

Better Tech Informatica e Serviços de Automação LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS :

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:695F54F5

PODER EXECUTIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO E DE OUTRO LADO SINALUZ SINALIZAÇÃO VIARIA E SERVIÇOS LTDA.

PODER EXECUTIVO
3º TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D´OESTE-RO e de outro lado SINALUZ SINALIZAÇÃO VIARIA E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO,** pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO,** doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **SINALUZ SINALIZAÇÃO VIARIA E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.616.187/0001-06, com sede na Rua Doutor José Adelino, Cidade de Vilhena-RO, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo 348/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Tomada de Preços* nº 01/2022 e artigo 65, §1º da Lei 8666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- DO OBJETO: As partes acordam em Aditivar/Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato 20/2022 em mais 90 (noventa) dias.

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 020/2022 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 19 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO
Contratante

SINALUZ SINALIZAÇÃO VIARIA E SERVIÇOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:97E80315

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

O Secretário de Infraestrutura do Município de Alta Floresta D'Oeste, Ederson Luiz Savegnago, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo 04/2023 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo 04/2023:

Cargo	Classifi-cação	Nome
GARI	1º	Jhonatan Maciel Murback
GARI	2º	Weslley Renan Eller Ossuna de Melo
GARI	3º	Eliézer Ferreira de Andrade
GARI	4º	Wellington Luiz Vieira Pereira
GARI	5º	Osmar Feliciano do Nascimento

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 004/2023/SEMIE, exclusivamente na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Avenida Minas Gerais Nº 4626 bairro: Cidade Alta, no horário de atendimento, 07:00 horas às 17:00 horas

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de junho de 2023.

EDERSON LUIZ SAVEGNAGO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:10AFAAF9

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA N 001/CPLM/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA N 001/CPLM/2023.
A P.M de Alta Floresta D'Oeste/RO torna público que fará realizar, licitação na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA 01/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 734/2023 por menor preço global, cujo objetivo é Contratação de empresa especializada para executar a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) CONTEMPLANDO SARJETA/MEIO-FIO E DRENAGEM PROFUNDA, no Município de Alta Floresta D`Oeste-RO em atendimento ao processo nº 0009.607069/2021-11, CONVENIO 003/2022/PGE/DER-RO. Valor estimado R$10.837.473,14 A sessão terá início no dia **21/07/2023 às 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Brasil 3044 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL e través e-mail cpl@altafloresta.ro.gov.br, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. as 13h:30min ou no portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641 2463.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 14 de Junho de 2023.

ELIO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:EE97CFF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO Nº 142/2023

DECRETO Nº 142/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de junho de 2023.

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA ADMITIDA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerada por Término de contrato de trabalho, a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal.

CARGO/FUNCÃO: Enfermeira
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME:Vanessa Aoiagui de Morais

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:A98EEF04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 244/2023, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS E/OU SUMIDOUROS"**,novalor de **R$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais)** em favor da Empresa **A. SOLEY VIEIRA** CNPJ: 05.626.705/0001-32, para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Alto Paraíso – RO, 14 de junho de 2023.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:CAE9656F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 039/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **039/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1099/2023, a despesa com **"**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, a serem utilizados pela Rede de Atenção Básica de Saúde e no Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, nos pacientes internos, acamados, acompanhados pela Equipe do PSF Rural e Urbano e novos pacientes que assim necessitarem, por um período de 12 (doze) meses", em favor das seguintes empresas: **1) S MONTEIRO SENA LTDA** - 20.864.406/0001-20, no valor de R$ 48.650,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais); **2) GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 17.472.278/0001-64, no valor de R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais). **Valor total homologado de R$ 97.350,00 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais).**

Alto Paraíso-RO, 14 de junho de 2023.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:C36E12C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO E A EMPRESA PÚBLICA SERVIÇOS LTDA.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2020.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO E A EMPRESA PÚBLICA SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n° 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n° 41327490 SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 570.567.799-68, por intermédio da **Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Sra. ELIANI ZOMERFELD VERÃO**, portadora da carteira de identidade nº 525.113 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 620.904.372-00, e de outro lado a Empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.804.931/0001-01, localizado na Avenida Canaã, n° 2828, Setor 01, do Município de Ariquemes – RO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **André Luiz Antônio Freitas,** portador do RG n° 764.913 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 737.694.282-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **Processo Administrativo 1-1035/SEMAF/2019**, **da Pregão Eletrônico n.º 001/CPL/2020** e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Esse Termo tem por objeto, a prorrogação do contrato 010/PJM/2020, pelo prazo de **12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo terá como valor mensal de **R$ 32.108,45 (trinta e dois mil, cento e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 385.301,40 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e um reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 07 de junho de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA
Contratada

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA: (s)

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:B9E783E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JOÃO PAVAN, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2023**, Processo Administrativo nº. 2293/SEMSAU/2023,**CONVÊNIO N° 851417/2017**objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO E GARAGEM**, no Município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa**RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES CNPJ nº 12.134949/0001-63**, vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2023 do Município de Alto Paraíso, inicie os serviços disponibilizando todos os equipamentos necessários para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços.

Alto Paraíso RO, 09 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU

(Assinado Eletronicamente)
Rl Dos Santos Construções
CNPJ Nº 12.134.949/0001-63
Empresa Contratada
RONIEBER LOPES DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:A1572BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 028/PMAP/2023

CONTRATO Nº 028/PMAP/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN (16 LUGARES) ZERO QUILÔMETRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 15.332.890/0001-06.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.***.748-* SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU, Sr. Rodrigo da Silva Queiroz**, portador da Carteira de Identidade nº 10***52 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF /MF sob o nº ***.381.***-89, e de outro lado a empresa **RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.890/0001-06, estabelecida na cidade de Cruzeiro/SP, na Rua Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 184, Bairro Retiro da Mantiqueira, CEP 12.712-680, neste ato representada por seu **representante legal, Sr. Cláudio Teixeira Pinto Júnior**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 30***073 SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 290.***.008-**, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através dos Processos Administrativos **1-1593/2023** (filhote) e **1-543/2023** (principal/mãe)**,** por meio do Pregão Eletrônico nº 32/2023, e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de **01 (um) veículo tipo Van (16 lugares) zero quilômetro**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com as especificações contidas nos Processos Administrativos 1-1593/2023 e 1-543/2023.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).**

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega do bem, objeto desta licitação, este não estiver de acordo com o Termo de Referência e seus anexos e a solicitação.

3.2. O prazo para pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias através de ordem bancária/deposito em c/corrente indicada pela Contratada, contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - O pagamento ocorrerá desde que cumprida:

a regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

o cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

§ 2º - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

3.3. O pagamento não será efetuado se:

Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

§ 1º - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de sua exclusiva responsabilidade.

§ 2º - A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

3.4. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias para a execução da entrega, prazo este que se iniciará após a assinatura do contrato.

V – CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.1. A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações pertinentes, conforme **Processos Administrativos 1-1593/2023** e **1-543/2023** e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

VI – CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

6.1. Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2023, na função programática - **Unidade Orçamentária**: 02.09.01, **Projeto Atividade**: 10.122.1002.2048.0001 / 10.301.1017.2056.0000, **Elemento de despesa**: 4.4.90.52.00, **Ficha**: 174 / 327.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PEDIDO DE EMPENHO

7.1. O valor do produto será empenhado através do **Pedido de Empenho nº 658/2023**.

VIII – CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A execução da entrega do objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações da proposta apresentada pela contratada.

IX – CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93).

9.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)

11.1. O não cumprimento do objeto deste contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão da carta contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,5% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na entrega do produto, e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nos processos administrativos nº. **1-533/2023** e **1-543/2023**, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa compensatória correspondente a 2% do valor adjudicado no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).

12.1.

I - A Contratante se obriga a:

a) Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;

b) Vistoriar a entrega do objeto deste contrato;

c) Recusar o bem que esteja fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no T.R.;

d) Comunicar às contratadas toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste contrato;

e) Efetuar o pagamento mediante emissão de Nota Fiscal e Relatório devidamente certificado pela Comissão designada para este fim, após análise e liberação do setor de controle interno;

f) Efetuar o pagamento após a emissão da Nota Fiscal e após o atendimento as normas regulamentadas da Lei;

II - A Contratada se obriga a:

a) Estar devidamente regularizada com Certidões Trabalhistas, Estaduais, Municipais, Federais, FGTS, INSS;

b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e trabalhistas;

c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei;

d) A contratada será responsável pelos riscos e despesas, necessária à boa e perfeita execução da entrega do bem;

e) Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;

f) O fornecedor obriga-se a realizar a entrega do bem na data prevista;

g) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do presente, para adoção das medidas cabíveis;

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)

13.1. A Contratante poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)

14.1. Fica este contrato vinculado aos **Processos Administrativos 1-1593/2023** e **1-543/2023**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 13 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
Roda Brasil Comércio Representações e Serviços LTDA -
CNPJ N° 15.332.890/0001-06
Empresa Contratada
CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO JÚNIOR
Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU

TESTEMUNHA (s):

(Assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:EE4C6B10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 027/SEMED/2023
Processo nº 442-1/SEMED/2023
Pregão Eletrônico nº 014/CPL/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: **SOS MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**
Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção de poços artesianos com fornecimento de peças para substituição**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Semed, da Prefeitura de Alvorada

d'Oeste/RO, para fins de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 41.936,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais).**
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 14/06/2023**
Assinam:
Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal
Joselia Alves Costa – Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
SOS MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME - Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:ACAB8307

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 105/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 105/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 105/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) ADAILTON SILVA MESQUITA - CPF: 675.451.142-72

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORADAILTON SILVA MESQUITA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-11894/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 07 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 09/06/2023 às 10:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1648597**e o código verificador**44B65801**.

Referência: Processo nº 9-11894/2022.	Docto ID: 1648597 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:EC6E006E

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2023

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

AMR - AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
AMR - AGÊNCIA MUN. DE REGULAÇÃO - PRESIDÊNCIA

Portaria nº 06/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AMR PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N°30/2023.

O Presidente daAgência Municipal de Regulação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo 12791/2023

RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Gisele Luiz Cordeiro do Nascimento, Matricula n° 18-1, para exercer a função de Gestora e o Servidor Público Moabson Matheus Saraiva Batista, Matricula n° 34-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato N°30/2023que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Agência Municipal de Regulação e a EmpresaTrivale Administração LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 14 de junho de 2023

MARCO AURELIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente da AMR

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 14/06/2023 às 11:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1657684**e o código verificador**2AFD6886**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA	***.399.512-**	14/06/2023 11:40

Referência: Processo nº 8-12791/2023.	Docto ID: 1657684 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:8E9CBAF7

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 009/CMDCA /2023

RESOLUÇÃO Nº 009/CMDCA /2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre aprovação de doação do veículo Spin Chevrolet, Placa OHT6H1 adquirido com *recursos do Fundo da Infância e Adolescência deliberada pelo CMDCA Resolução n° 013/2020, Processo 5291/2020".*

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes, neste ato representado pela presidente Maria Neuza Luiz Gomes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal n° 2.206/18, demais legislações e;
Considerando a ata da 4ª reunião ordinária realizada no dia 04 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar doação do veículo Spin Chevrolet, ano 2019/2019,placa OHT 6H12, álcool/gasolina, cor branca, **Chassi9BGJP7520LB117926**, tombamento n° 95119, para a Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis, CNPJ: 04.702.918/0001-33 do município de Ariquemes-RO, conforme deliberação em plenária;

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente Do CMDCA
DEC. Nº 19.566/2023

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:E2114882

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.854, DE 12 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO Nº 19.854, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A**Prefeita do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições no exercício de suas atribuições legais; Considerando Lei Municipal nº 1.732/12. Por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando que o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deliberou pela realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

***D E C R E T A*:**

Art.1º- Ficaconvocada a**XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia 15 e 16 de junho de 2023, tendo como tema central:**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**, abordando os seguintes eixos:

Eixo 1 -Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

Eixo 2 -Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

Eixo 3 -Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?

Eixo 4 -Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

Eixo 5 -Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 13:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1652740**e o código verificador**ABE87DDA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/06/2023 08:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:51AF21F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.855, DE 13 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO BATISTA DAVID.

DECRETO Nº 19.855,DE 13DE JUNHODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO BATISTA DAVID.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 642 de 09/06/2023 (ID 1649715), advindo da Secretaria de Governo.

***DECRETA*:**

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal, por motivo de falecimento, João Batista David,do cargo de Diretor de Planejamento Urbano, lotado na Diretoria de Planejamento Urbano de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 13:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1654775**e o código verificador**28A3C698**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/06/2023 12:13
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	14/06/2023 08:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:61BDFF09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.856, DE 13 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, KENNEDY DE JESUS DAMASCENO.

DECRETO Nº 19.856,DE 13DE JUNHODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, KENNEDY DE JESUS DAMASCENO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 642 de 09/06/2023 (ID 1649715), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal, Kennedy de Jesus Damasceno,do cargo Interino da Diretoria de Planejamento Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 13:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1654827**e o código verificador**933D96AB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/06/2023 13:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E765E9D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.861, DE 13 DE JUNHO DE 2022. TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA, SUELI RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES.

DECRETO Nº19.861, DE 13DE JUNHODE 2022.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA, SUELI RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando o Despacho Integrado 3 de 12/06/2023 (ID 1654180), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação da Servidora Pública, Sueli Ribeiro de Oliveira Rodrigues, por meio do decreto municipal N°19.848, de 2 de junho de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 13:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1655727**e o código verificador**E93B1231**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/06/2023 13:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A6EC74E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 387, DE 1º DE JUNHO DE 2023 DISPÕE SOBRE A DISPENSA DAS FUNÇÕES DE MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 387, DE 1º DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DAS FUNÇÕES DE MEMBRO DACOMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

A Prefeita do Município de Ariquemes, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 170 e 184 da Lei Municipal nº 1.336/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ariquemes/RO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal n. 18.227, de 15/12/2021, que aprovou o novo Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes/RO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria nº 118, de 2 de março de 2022;
CONSIDERANDO os demais atos e normas que regulamentam o exercício da atividade correcional e disciplinar no âmbito do Poder Executivo do Município de Ariquemes/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora pública municipal Rute Léia Silva Dias, matrícula nº86452, da função de membro da Comissão Processante Permanente de Procedimentos Correcionais do Poder Executivo do Município de Ariquemes, designada pela Portaria nº 118,de 2 de março de 2022.

Art. 2º Relotar a servidora pública municipal Rute Léia Silva Dias**,** matrícula nº 86452, no gabinete da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/06/2023 às 12:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1636349**e o código verificador**22B4B005**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/06/2023 11:06
2	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	09/06/2023 07:48
3	MARIANA LEITE DE FREITAS	***.185.002-**	09/06/2023 09:05

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9804FA8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 398, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 398, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educaçãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-14243/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Clebiane Motta Pinheiro e Luiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n°195/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de junho de 2023, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 14/06/2023 às 12:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1648550**e o código verificador**5D0FB7B0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	14/06/2023 12:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A5BC9043

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 018/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 018/2023

Processo Administrativonº 14026/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) ANTONIO SOARES DOS SANTOS - CPF: 325.674.212-20
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.998,72 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:9AB4D768

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 083/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 083/2023

Processo Administrativonº 13230/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) ROBERTO ALVES AZEVEDO - CPF: 578.035.609-20
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 28 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.999,90 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 28 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:CA517C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 02/2022/SEMED/PMA, LEI MUNICIPAL DE Nº 2.667/2022)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 02/2022/SEMED/PMA, LEI MUNICIPAL DE Nº 2.667/2022)
A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:**

Art. 1°Convocar candidato (a) aprovado (a) no teste seletivo de que trata o Edital Nº 002/SEMED/2022, publicado em 02 de agosto de 2022, para apresentação da documentação abaixo relacionada:

1. Cédula de Identidade (RG)-(2 cópias);
2. CPF - (2 cópias);
3. Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
4. Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
5. Cópia do CPF e da Cédula de Identidade do Conjuge (caso seja Casado(a);
6. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
7. Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
8. Comprovante de Residência - (2 cópias);
9. Comprovante de Escolaridade;
10. Certidão de nascimento ou casamento;
11. Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
12. Cópia do CPF dos dependentes;
13. Duas(02) fotos 3x4;
14. Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);
15. Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
16. Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
17. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
18. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
19. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br)
20. Cartão do Banco ou Número da conta bancária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
21. Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregaticios

Art. 2°O (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, das**07h30min às 13h30min,**de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no**PERÍODO DE14a21/06/2023.**

Art. 3ºO (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos os seguintes exames:
1.**Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 9. Beta HCG (Mulheres); 10. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista); 11. Raio-X AP (com laudo).**
2.O candidato deverá comparecer com os documentos anteriores para o Exame Admissional na Junta Médica Municipal no dia**15/06/2023 (pode ser alterado).**
3. Após a perícia retornar à Divisão de Recursos Humanos para assinatura de contrato a posse será até de**21/06/2023 (pode ser alterado).**

Art. 4º Fica convocado (a) o (a) candidato (a) abaixo conforme o respectivo cargo:

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA -SÉRIES INICIAIS-40HS:

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONT.	CLASS.
10	9486004	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	70	20

Art. 5º Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio dos telefones: (69) 3516-2157 (Telefone e Whatsapp).

Ariquemes RO, 13 de junho de 2023.

Publicado por:
Rute Leia Silva Dias
Código Identificador:7A2C9D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.243/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ: 41.947.390/0001-99

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, para atender os Termos de Convênios 012/PGE/2019, 189/PGE/2020, 261/PGE/2020, 428/PGE/2020, 007/PGE/2021, 045/PGE/2021, Emenda Aditiva 494/2021 e Recurso Próprio em atendimento às Escolas Municipais e aos departamentos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 8.172,94 (oito mil, cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor do Contrato: Clebiane Motta Pinheiro;
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar.

Ariquemes/RO, 9 de junho de 2023.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:87D4568E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.747, ARIQUEMES, 13 DE JUNHO 2.023.
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.109, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017."

LEI MUNICIPAL Nº 2.747, ARIQUEMES, 13 DE JUNHO 2.023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.109, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017."

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.109, de 14 de novembro de 2017.

"Art. 5º (...)
Parágrafo único. É facultada a participação do representante do Ministério Público no âmbito das atividades do referido Conselho."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 13 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,MENSAGEM DE PROJETO DE LEI 26 DE (ID 1515452), PROJETODE LEI Nº 3406/2.023.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D53617B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2472/2022 SESAN PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2022-019 SESAN/PMA

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) EMPRESA:CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA,CNPJ: 23.018.199/0001-80.

OBJETO: Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 2022.019.001 Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura SESAN, PE nº 9/2022-019 SESAN/PMA PROCESSO Nº 2472/2022 - SESAN/PMA. Prestação de Serviços de Gestão Completa do Parque de Iluminação Pública de Ariquemes

VALOR DA ADESÃO:R$10.136.729,22 (dez milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal deObras e Serviços Públicos

Ariquemes-RO,14dejunhode 2023.

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:E6F4690D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ARP

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Obras considerando o Parecer 504 de 07/06/2023 (ID 1647111)/PGM, homologa a despesa, através de **Adesão aATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADVINDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2022-019 SESAN/PMAdaSECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN - MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, em favor da Empresa CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº23.018.199/0001-80, referente a Prestação de Serviços de Gestão Completa do Parque de Iluminação Pública de Ariquemes, abrangendo o cadastro Georreferenciado e Telegestão de ativos, a Eficientização completa de todas as luminárias convencionais por luminárias de LED, a Expansão de novos pontos e da Rede de Distribuição exclusiva, a Iluminação Especial para Eventos e a Instalação de Sistema de Geração Fotovoltaica para atendimento a áreas isoladas, para então atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Ariquemes.**

FORNECEDOR: CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.
CNPJ: 23.018.199/0001-80.
VALOR TOTAL:R$10.136.729,22 (dez milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).
ITENS: 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 52, 53, 54, 63, 64 e 65.

Consubstanciado no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 14 de Junho de 2023.

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n°17.087/PGM/2021

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:EB751B39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 787/2017.

Processo nº 1-787/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **19 de junho de 2023,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual apura possível ineficiência administrativa, no que tange ao processo de nº 1-133/2017.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 14 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:216D37A8

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 1206/2016.

PROCESSO: 1-1206/2016.

Buritis, 14 de junho de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **19/06/2023**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada a qual apura fatos relacionados à possível ineficiência administrativa quanto aos procedimentos do processo de nº1-339/2013.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:38F0EA42

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 550/2019.

Processo nº 1-550/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **19/06/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa relacionada a apurar a responsabilidade quanto ao acidente envolvendo veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 14 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:8C9DDE5F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 576/2017.

Processo nº 1-576/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **19/06/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados aos itens pertencentes ao patrimônio desta municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 14 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:833297B5

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 1501/2017.

Processo nº 1-1501/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **19 de junho de 2023,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual se refere a possível uso indevido de veículos Oficial.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 14 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:D94E5631

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 847/2017.

Processo nº 1-847/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **19/06/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada a denúncias de fatos ocorridos na Rodoviária desta Municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 14 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:79B16407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/CIMCERO/2023, Pregão Eletrônico nº 15/2022, Processo nº 1-278/CIMCERO/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia- CIMCERO-RO**,** objeto**: Contratação de empresa especializada visando a elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e a gestão das informações dos eventos de saúde e segurança do trabalho-SST para o E-SOCIAL com transmissão dos eventos S-2210, S2220 e S2240**, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração, com a Empresa Detentora: Christian Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA/ **CNPJ: 11.085.816/0001-81**, no valor total de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Buritis – RO, 14 de junho de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações.

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:1732D0D7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico 76/CPLMS/2023 - Processo 840.12.1.2023/SEMAST, objeto (**futura e eventual aquisição de carrinho multifuncional e acessórios para limpeza**),** e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa:**

V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA CNPJ 05.255.167/0001-17 a proposta no valor de R$ 19.605,60 (dezenove mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).

Buritis, 13 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:B6708947

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2023.EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2023.

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 15 e 16/06/2023 das 07h 30min às 13h 30min.

Cargo: Professor (a) AEE – Atendimento Educacional Especializado; Carga Horária: 20 horas; Zona: Rural.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
2	371	ROZILDA FERREIRA COELHO LIMA (BURITIS/RO)	***.905.322-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:
02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia do RG, CPF
01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
Atestado de Saúde, emitido pela os órgão públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
Declaração de Penalidade - **RH**
01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
Teste de Gravidez
Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
Comprovante de Qualificação cadastral E-social
Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 14 de junho de 2023.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:88D10F78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.769, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Conceder Licença prêmio por assiduidade à servidora LUCIA PEREIRA DOS SANTOS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 732.11.3/2012.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, à servidora **LUCIA PEREIRA DOS SANTOS,** matricula 697, cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 horas, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **29 de junho de 2023.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data a cima especificada.

Buritis/RO, 14 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:DBADDD12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5388

DECRETO Nº 5388/GP/2023 DE,14 de junho de2023

"Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.197/GP/2023.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.001.010,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 395 - 15.451.1006.1122.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS..... 1.010,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 395 - 15.451.1006.1122.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS..... 1.000.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação por Convênios 1.000.000,00

Anulação:
Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 092 - 04.122.1001.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA..... -1.010,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:15BB7D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/PMC/2022 DO TESTE SELETIVO 004/PMC/2022

Fica convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) foi aprovado(a) no Teste Seletivo 004/PMC/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade que ainda persiste. O(a) convocado(a) deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 14 de Junho de 2023.

Cargo/Função: Professor(a) 25 horas Anos Iniciais

Nome	Cargo	Lotação
Olemir Pereira Barbosa	Professor(a) 25 horas Anos Iniciais	E.M.E.B Waldemiro da Silva Moura

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG;
( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);

ORIGINAIS
( ) 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( )Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( ) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:D5D1152D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.219/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que oPoderLegislativo Municipal aprovoueelesancionaaseguinteLei:

Art.1ºFica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITOADICIONALSUPLEMENTAR**,nas dotações abaixo discriminadas,no valor de **R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Suplementação
30.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
30.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
30.001.13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
357 - 3.3.90.39.00.00 17010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA250.000,00

Total Suplementação: R$ 250.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utiliza do recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conformeanexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. **43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita:1.7.2.4.99.01.00.00000000 Fonte: 17010000 250.000,00

Total da Receita: 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,14 de junhode2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAHMAYDUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RON.4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8ACD1ABB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.218/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixodiscriminadas, no valor de **R$4.000,00 (quatro mil reais).**

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.298. PROGRAMA BPC NA ESCOLA - FMAS
85 - 3.1.90.11.00.00 26600050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

Total Suplementação: R$ 4.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1ºinciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:89CAEC45

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.217/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$20.274,33 (vinte mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).**

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.273. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AEPETI - FMAS
82 - 3.3.90.39.00.00 26600050OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.701,32
10.001.08.244.0034.2.298. PROGRAMA BPC NA ESCOLA - FMAS
83 - 3.3.90.30.00.00 26600050 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
84 - 4.4.90.52.00.00 26600050 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.573,01

Total Suplementação: R$ 20.274,33

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1ºinciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:80FD6839

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.216/PMC/2023

ALTERA A LEI Nº. 2.554/PMC/2009, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o subitem 6.3, do item 6, do anexo VI, da Lei n. 2.554/PMC/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo VI
(...)
6. Fator de Cálculo de Licença de Loteamentos:
(...)

6.3 Condomínio Horizontal	0,5 da UFC/Lote

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9DA7A310

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.215/PMC/2023

ALTERA A LEI N. 3.825/PMC/2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O FUNDO PENITENCIÁRIO – FUPEN DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO ESTADO E JUSTIÇA – SEJUS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a ementa da Lei n. 3.825/PMC/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O FUNDO PENITENCIÁRIO – FUPEN DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO ESTADO E JUSTIÇA – SEJUS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 2º Altera o*caput* e acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º aoart. 1º da Lei n. 3.825/PMC/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Fundo Penitenciário – FUPEN do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n. 15.837.081/0001-56, situada na Avenida Faquar, nº 2.986, Complexo Palácio Rio Madeira, Edifício Curvo II -Rio Cautário 4º Andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, com interveniência da Secretaria de Estado e Justiça – SEJUS/RO, para eventual aproveitamento da mão-de-obra de até 100 (cem) apenados e ou reeducandos, em atividades de conservação no Município de Cacoal/RO com a finalidade de contribuir para a ressocialização dos apenados ao convívio social.

§ 1º O Convênio, ou instrumento congênere, de que trata o caput, terá por objetivo o emprego de mão de obra de apenados que estejam em cumprimento de pena em regime fechado, semiaberto ou aberto e de reeducandos egressos do sistema Penitenciário Estadual.

§2º Os apenados e reeducandos egressos, poderão prestar serviços de construção, limpeza, pintura, carpintaria, marcenaria, reparo, manutenção de instalações elétricas e hidráulicas, reformas, varrição, conservação das vias e de logradouros públicos, capinagem, roçagem, jardinagem, fabricação de manilhas, bloquetes e artefatos de concreto, manutenção em obras públicas e serviços gerais.

§3º O regime de absorção da mão de obra e o quantitativo de apenados e/ou reeducandos egressos por atividade será estabelecido no termo de convênio, ou instrumento congênere, firmado com o Estado de Rondônia, observando a necessidade e a capacidade dos convenentes.
Art. 3º Altera o *caput* e acrescenta os incisos I, II e III ao art. 2º, da Lei n. 3.825/PMC/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Autoriza o Município a realizar o repasse mensal de auxílio financeiro para os apenados e/oureeducandos, de acordo com a execução dos serviços, que corresponderá a 01 (um) salário mínimo vigente por reeducando recrutado, devendo contar do convênio, ou instrumento congêneres, as seguintes obrigações

I – aresponsabilidade da SEJUS de efetuar o pagamento dos valores devidos aos apenados e/oureeducandos egressos conforme o disposto na legislação estadual e nas normas regulamentadoras expedidas pelo Juízo Criminal da Vara de Execução Penal da Comarca;

II –no mínimo 3/4 (três quartos) do valor disposto no *caput*deste artigo será destinado ao pagamento dos serviços prestados pelo apenado e/ou reeducando egresso;

III – poderá ser deduzido até 25% (vinte e cinco por cento) do valor disposto no *caput* deste artigo, referente à taxa de administração do Fundo Penitenciário – FUPEN, que deverá ser investido, pelo FUPEN, em projetos, programas e ações voltadas ao processo de ressocialização e reinserção social de apenados em cumprimento de pena e reeducandos egressos.

Art. 4º Altera o*caput*e acrescenta §§ 1º, 2º e 3º*a*o art. 4º, da Lei n. 3.825/PMC/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4ºAutoriza o Município a pagar diárias aos agentes honoríficos que atuarem na segurança e no acompanhamento dos apenados do regime fechado durante a realização dos serviços no convênio, ou instrumento congênere, observadas as seguintes disposições:

I – disponibilização de até 02 (dois) agentes para cada 10 (dez) apenados, considerando o período a ser computado como suficiente para ensejar o pagamento da diária de que trata o caput deste artigo.

II – atuação dos agentes em horário de folga, respeitada a jornada máxima de 08 (oito) horas diárias, com intervalo de no máximo 02 (duas) horas e/ou horário corrido de 06 (seis) horas.

§1º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se com agente honorífico as pessoas que possuem vínculo estatutário com o Estado de Rondônia e que prestem serviços em casas de detenção, penitenciárias e demais órgãos de segurança pública.

§2º O valor da diária a ser paga aos agentes honoríficos será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§3º A escala dos agentes para prestação dos serviços será fornecida pela direção do presídio, casa de detenção ou penitenciária, e o pagamento será realizado diretamente na conta do servidor, a ser fornecida pelo órgão competente vinculado à SEJUS.

Art. 5º Altera o *caput* e acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º aoart. 5º, da Lei n. 3.825/PMC/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Autoriza o Município a custear o transporte, até o local de prestação do serviço, e a alimentação dos apenados e/oureeducandosegressos e agentes da SEJUS para viabilização do objeto do convênio, ou instrumento congênere, e a custear as despesas de manutenção, abastecimentos e reparos dos veículos utilizados no transporte.

§1° Ficam mantidos os efeitos e a vigência dos termos de vigência celebrados entre o Município e o Estado de Rondônia, por meio da SEJUS, antes da publicação desta Lei.

§ 2º Fica a cargo da SEMAD o pagamento das diárias, considerando as informações prestadas pela Secretaria responsável pela execução do plano de trabalho.

§ 3° O Termo de Cooperação Técnica será celebrado com previsão orçamentária no Programa n. 04.001.04.122.0002.2.013– ATENDIMENTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS –SEMAD e Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.

Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de junhode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5EB2BD1F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 318/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 318/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DARIO MOTA VIEIRA		MOTORISTA - Matr.: 8479		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	1179-7	67084-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	26/04/2023		27/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente para o CIMETRO para tratamento especializado de covid-19. Valor R$ 500,00 (quinhentos reias), conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2401/2023, Processo 9716/2023. Justificativa: Memorando nº 060/HCMC/SEMUSA/2023 Saída: 26/04/2023 as 10h00min Retorno: 27/04/2023 as 00h00min Meio de Transporte: Veículo Oficial AMBULÂNCIA Placa RSZ-0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A68FB556

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 145/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 145/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ANNA PAULA MARIANO FOLLE			SUPERVISOR ESCOLAR/COORDENADORA DE EDUC	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
750.118.832-72	781897/SSP RO	1	1179-7	17195-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno	20/06/2023		21/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORAANNAPAULAMARIANO FOLLE, AMESMASE DESLOCARÁACIDADE DE PIMENTA BUENO NOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3203/2023 NO VALOR DE R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,0 DUAS, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 20/06/2023 E 21/06/2023. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	180,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
09/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7538E491

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 150/SEMED/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 150/SEMED/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARIA DO CARMO LOPES MILANI SOUZA		- Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
485.789.082-87	/	104	1823	2252-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno		20/06/2023	20/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORAMARIADO CARMO LOPES MILANI SOUZA, AMESMASE DESLOCARÁA CIDADE DE PIMENTA BUENO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3219/2023 NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 UMA, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 20/06/2023 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BFF39A96

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 157/SEMED/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 157/SEMED/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VANUSA LOURENÇO DE OLIVEIRA BORGES			PROFESSOR PEDAGOGO 40 H - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
663.019.122-68	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno	20/06/2023		20/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORAVANUSALOURENÇO DE OLIVEIRABORGES, AMESMASE DESLOCARÁA CIDADE DE PIMENTA BUENO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3231/2023 NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 UMA, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 20/06/2023 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
12/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3885D22A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 161/SEMED/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 161/SEMED/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
EDEMIR MOURA CAMPOS		PROFESSOR (A) PEDAGOGO 40 H. - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
553.912.905-97	/	1	1179-7	10398-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno		21/06/2023	21/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR EDEMIR MOURA CAMPOS, O MESMO SE DESLOCARÁ A CIDADE DE PIMENTA BUENO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3236/2023 NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 UMA, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 21/06/2023. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C7424299

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 162/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 162/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CLEUDO PINHEIRO DA SILVA			PROF.PEDAGOGO - Matr.: 6103	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
339.626.182-87	200776/SEPC/AC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno	21/06/2023		21/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR CLEUDO PINHEIRO DASILVA, O MESMO SE DESLOCARÁACIDADE DE PIMENTA BUENO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3238/2023 NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 UMA, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 21/06/2023. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
12/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B9766DA7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 320/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 320/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CARLOS DA SILVA LOPES		VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MU		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
408.158.542-34	484.763/SSP/RO	1	1179-7	1660-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		13/06/2023	15/06/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor de CARLOS DASILVA LOPES, considerando a				

necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO nos dias 13 a 15 de junho de 2023, para participar da Reunião da Câmara Municipal e da Reunião da CIB em Porto Velho. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 16, Solicitação de Despesa 2405/2023, Processo 11685/2023. Justificativa: Ofício N° 242/CMSC/2023 Saída: 13/06/2023 as 09h00min (previsão) Retorno: 15/06/2023 as 13h00min (previsão) Meio de transporte: veículo Fiat UNO Placa OHP - 8133				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:83514E01

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 322/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 322/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		04/04/2023	05/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei José dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho /RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de exames e consultas médicas especializados no CERO. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2410 /2023, Processo 10149/2023. Justificativa: Memorando nº 180/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 04/04/2023 as 21h30min Retorno: 05/04/2023 as 20h00min Meio de transporte: veículo oficial TOYOTA HILUX placa QTE-2290.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8DCBE29B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0533/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE
LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 02/05/2023 a 31/05/2023, para o(a) servidor(a) municipal JACIMARA LIMA, ocupante do cargo de ZELADOR(A) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 2780, lotada em TFD/SEMUSA/FMS.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 02/05/2023.

Cacoal - RO, 14 de junho de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração-Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2C62AEF6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	**Concedente**	**Valor (R$) liberado**	**Data da liberação**	**Banco/Ag/ C/C nº**
Convênio n° 168/SEJUCEL/PGE/2023 – Apoio financeiro para custear as despesas com locação de estruturas temporárias e equipamentos para realização da 2ª CAFECAU	Governo do Estado de Rondônia/ SEJUCEL	100.000,00	06/06/2023	B. Brasil/ 1179-7/ 70720-1
Convênio n° 168/SEJUCEL/PGE/2023 – Apoio financeiro para custear as despesas com locação de estruturas temporárias e equipamentos para realização da 2ª CAFECAU	Governo do Estado de Rondônia/ SEJUCEL	150.000,00	07/06/2023	B. Brasil/ 1179-7/ 70720-1

Cacoal/RO, 14de junhode 2023.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA MARTINS
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D890868A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 007/SEMAGRI/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES ABAIXO, PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MERCADORIAS DA SEMAGRI.

ROBERTO ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Agricultura-SEMAGRI, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Recebimento de Insumos e Mercadorias da SEMAGRI, de acordo com Artigo 15, Parágrafo 8º, da Lei 8.666/93.

A Comissão será composta:

PRESIDENTE: Reginaldo Souza de Andrade- **Cad-8959**

MEMBROS: Everton Souza e Silva – - **Cad- 7591**

Lucas Dalfior Carneiro- - **Cad- 7272**

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 13 de junho de 2023.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 9.237/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:33E50B68

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0534/PMC/2023

Dispõe sobre a Exoneração da função de Direção Escolar da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010, e;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei 4.893/PMC/2021; Considerando o memorando nº 623/GAB/SEMED/2023.

RESOLVE:

- EXONERAR, a partir de 19/05/2023, o (a) senhor (a) **ADELITA LICEIA VILCZAK** portador (a) da Cédula de Identidade nº 338.294 SSP/RO, e do CPF nº **387.040.212-15**, do cargo de Diretora Escolar da CMEI Vereador Expedito Macedo.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0073/PMC/2022.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 19/05/2023.

Cacoal - RO, 14 de junho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3A601D22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo eletrônico nº :	11412/2023
b) Licitação nº :	38/2023
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação	14/06/2023
e) Objeto Homologado	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E CONSUMO (IMPRESSORA, SCANNER, SMARTPHONE E CARTÃO DE MEMÓRIA PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: AMÉRICA COMÉRCIO DE PROD.PARA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/CPF: 84.558.808/0001-89
ITENS: 1; 2.
VALOR HOMOLOGADO - R$ 9.565,00

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99
ITEM: 04
VALOR HOMOLOGADO - R$ 2.116,00.

Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36
ITEM: 03
VALOR HOMOLOGADO - R$ 900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 12.581,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS.).

CACOAL/RO, 14 de junho de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Interino – AMEC
Decreto Nº 9.146/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:44E7BDBC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.306/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e42da Lei 4.320/64, art. 7º, §2º da Lei 5.148/PMC/2022 e Lei 5.219/PMC/2023.
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, e vinculação de recurso oriundo de convênio com o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.
Considerando a celebração dos instrumentos de convênio conforme descritos abaixo:
Convênio n° 168/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 30/05/2023 no importe de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ 27.117,35 (vinte e sete mil cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos) sendo o valor global do ajuste é de R$ 277.117,35 (duzentos e setenta e sete mil cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos), cujo objeto é apoio financeiro do estado para custear as despesas com a locação de estruturas temporárias e equipamentos para realização da 2ª CAFECAU.
Considerando que a Feira do Café e do Cacau é um evento de importância significativa para a economia local. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, onde, a realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Cacoal em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas sócio econômicas entre os Municípios.
Por esta razão, toma-se fundamental a contratação de equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento. Como forma de promover o evento, enquanto festejo cultural tradicional, e assegurar o retomo social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, garantindo

padrões mínimos de entretenimento ao público presente proporcionando animação lazer e cultura durante o evento bem como, consolidar e programar e sedimentar a cultura municipal.
Considerando a necessidade de vincular o recurso oriundo de repasse do convênio supracitado no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando a locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAU (Locação de telão, tendas, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação). Considerando que o convênio não ficou previsto ao exercício corrente, sendo assim, com o intuito de garantir a aplicação do recurso acima citado, faz-se necessário a vinculação ao orçamento vigente o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a Receita 1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00 -Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Suplementação
30.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
30.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
30.001.13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
357 - 3.3.90.39.00.00 17010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA250.000,00

Total Suplementação: R$ 250.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. **43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita:1.7.2.4.99.01.00.00000000 Fonte: 17010000 250.000,00

Total da Receita: 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de junhode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAYDUM PIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RON.4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:694CBA55

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.305/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIALAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7ºda lei 5.148/PMC/22 e Lei 5.218/PMC/2023.
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimento executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST através do Fundo Municipal de Assistência Social de Cacoal – FMAS.
Considerando o Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes até 18 anos, com deficiência, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal. É uma iniciativa interministerial, que envolve os ministérios da Cidadania, da Educação, da Saúde e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
Considerando que conforme plano de ação em anexo, entre os principais objetivos do BPC estão a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo políticas de assistência social, de educação, de saúde e de direitos humanos. Para identificar essas barreiras, são aplicados questionários aos beneficiários durante visitas domiciliares.
Posteriormente, é realizado o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e das ações intersetoriais desenvolvidas pelos grupos gestores locais do Programa.
Considerando todo exposto, bem como a declaração de superávit de acordo com memorando nº 007/Contadoria/2023 no valor total de R$ 3.629.368,66 (três milhões seiscentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo o montante vinculado as contas do fundo Municipal de Assistência Municipal de Cacoal.
Considerando que para este será inserido ao orçamento vigente saldo de modo parcial, sendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, com intuito de assegurar as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cacoal - FMAS. Assim destaque-se que o saldo será originário de: Agência 1179-7, Conta Corrente 51.180-3 - Questionário BPC- R$ 4.000,00.
Considerando que tal ação não ficou previsto ao orçamento vigente, e a necessidade de iniciar os atendimentos conforme Plano de Ação apresentado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, sendo necessário a inserção do saldo acima citado visando garantir o andamento das ações com qualidade para um bom atendimento à população cacoalense.
Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a utilização do referido saldo conforme resolução nº 016/CMAS/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixodiscriminadas, no valor de **R$4.000,00 (quatro mil reais).**

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.298. PROGRAMA BPC NA ESCOLA - FMAS
85 - 3.1.90.11.00.00 26600050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

Total Suplementação: R$ 4.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1ºinciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5572AC97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.304/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIALAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7ºda lei 5.148/PMC/22 e Lei 5.217/PMC/2023.
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimento executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST através do Fundo Municipal de Assistência Social de Cacoal – FMAS.
Considerando o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) teve início, em 1996, como ação do Governo Federal, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho de crianças em carvoarias da região de Três Lagoas (MS). Sua cobertura foi, em seguida, ampliada para alcançar progressivamente todo o país num esforço do Estado Brasileiro para implantação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil, atendendo as demandas da sociedade, articuladas pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI).
Considerando que a ação GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AEPETI - FMAS, tem como objetivo melhorar a cobertura e qualificar a rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Promover a informação e mobilização a partir das incidências de trabalho infantil, para o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação; Identificar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; promover a proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias e apoiar e acompanhar as ações de defesa e responsabilização.
Considerando o Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes até 18 anos, com deficiência, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal. É uma iniciativa interministerial, que envolve os ministérios da Cidadania, da Educação, da Saúde e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
Considerando que entre os principais objetivos do BPC estão a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo políticas de assistência social, de educação, de saúde e de direitos humanos. Para identificar essas barreiras, são aplicados questionários aos beneficiários durante visitas domiciliares. Posteriormente, é realizado o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e das ações intersetoriais desenvolvidas pelos grupos gestores locais do Programa.
Considerando o exposto, bem como a declaração de superávit de acordo com memorando nº 007/Contadoria/2023 no valor total de R$ 3.629.368,66 (três milhões seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo o montante vinculado as contas do fundo Municipal de Assistência Municipal de Cacoal.
Considerando que para este será inserido ao orçamento vigente saldo de modo parcial, sendo o valor de R$ 20.274,33 (vinte mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, com intuito de assegurar as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cacoal - FMAS. Assim destaque-se que o saldo será originário de: Agência 1179-7, Conta Corrente 51.181-1 - PETI- R$ 14.701,32. Agência 1179-7, Conta Corrente 51.180-3 - Questionário BPC - R$ 5.573,01.
Considerando que tais ações não ficaram previstas ao orçamento vigente, e a necessidade de iniciar os atendimentos conforme Plano de Ação apresentado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, sendo necessário a inserção do saldo acima citado visando garantir o andamento das ações com qualidade para um bom atendimento à população cacoalense.
Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a utilização do referido saldo conforme resoluções nº 015 e 016/CMAS/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixodiscriminadas, no valor de **R$ 20.274,33 (vinte mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).**

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.273. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AEPETI - FMAS
82 - 3.3.90.39.00.00 26600050OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.701,32
10.001.08.244.0034.2.298. PROGRAMA BPC NA ESCOLA - FMAS
83 - 3.3.90.30.00.00 26600050 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
84 - 4.4.90.52.00.00 26600050 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.573,01

Total Suplementação: R$ 20.274,33

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1ºinciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:33173D15

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 033/GABINETE DO PREFEITO/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO a solicitação por meio do memorando nº 123/SUPEL/2023, recebido em 14 de junho de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA CPL	WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
VICE-PRESIDENTE DA CPL	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
MEMBROS	CELSO ANTONIO PRAMIO
	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA

Art. 2º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão são considerados de relevância pública e não serão remunerados;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria **nº 084/Gabinete do Prefeito/2022.**

Cacoal-RO, 14 de junho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:686C8E32

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 166/SEMED/ADM/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APONTADOR(S) PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO 003/PMC/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 148/2021, PREGÃO ELETRONICO N°. 175/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, a Sr. **Gildeon Alves Da Cruz**, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n°. 8.073/PMC/2021:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor para compor a comissão de gestor/fiscal do Contrato n°. 003/PMC/2022, objeto do processo global n°. 7164/GLOBAL/2021, processo referência n°. 5279/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados.
- GESTOR DE CONTRATO/FISCAL DE CONTRATO.
Kiara Cristina da Silva Santos Cad n° 8795.
Atribuições do Gestor:
Atender ao público interno e externo fornecendo informações e encaminhando solicitações sobre contratos;
Emitir notas de empenho dos contratos e controlar o saldo orçamentário, realizando notificações a empresa quanto à finalização do saldo de empenho e contrato;
Publicar contratos e termos aditivos;
Orientar os fiscais de contrato em relação as suas atribuições;
Observar prazos e valores de contrato e de garantias contratuais;
Analisar processos de pagamento referente ao contrato e indicar nota de empenho;
Realizar reajustes contratuais pertinentes á aplicação de índices financeiros;
Elaborar apostilas, atestados de capacidade técnica, memorandos, ofícios, termos aditivos e demais documentos relativos ás atividades competentes;
Participar de projetos relacionados á melhoria dos serviços de gestão contratual;
Notificar a contratada sobre as pendências documentais e documentos de habilitação da empresa que devem estar validados durante todo o contrato;
Verificar o cumprimento da proposta da contratada durante todo o contrato.
Art. 2º - Nomear os servidores para compor a comissão de monitoramento e fiscalização do Contrato n°. 003/PMC/2022, objeto do processo global n°. 7164/GLOBAL/2021, processo referência n°. 5279/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados.
Representante/Apontador:
Cleiton Pereira Alves – Cadastro: 22971 - Apontador de equipe de Manutenção Predial.

• **CEI LEAOZINHO – SILVANA DOS SANTOS MIGUEL RAYMUNDO**
• **CEI JOSINO BRITO – VERGINIA VALERIO PINTO DE ASSIS**
• **ESCOLA RODOLFO LUCHTENBERG – ITATIANY ALVES DE OLIVEIRA**
• **ESCOLA PEDRO KEMPER – VALDIRENE BRAGA**

ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA - PAULO SILVA FLOR

• **CEI EXPEDITO MACEDO – ROSEMAR SANTANA GOES**
• **CEI TEREZINHA GENECI - REGINA DE BRITO ASSIS**
• **CEI MARECHAL RONDON – LARUBIA MOURA DA SILVA**
• **ESCOLA PROFESSOR AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA – SAULO**
• **CEI BALÃO MAGICO – JULIANA P. TREVIZANI CARNEIRO**
• **CRECHE MONICA FRANCISCA DA CRUZ – EDINEIA ALMEIDA SANTOS**
• **ESCOLA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA- EDVONALDO RODRIGUES PEREIRA**
• **ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PREDOCINI – ROSYMEIRE DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA**
• **ESCOLA DR. JOÃO DE DEUS SIMPLICIO – CLEUDO PINHEIRO**
• **ESCOLA JOSÉ MAURO VASCONCELOS – MARIA DO CARMO LOPES MILANI**
• **ESCOLA CRUZEIRO DO NORTE – LUCIENE FELIPE LAGASSI**
• **ESCOLA MARIA MONTESSORI – ADELMO JOSÉ DE OLIVEIRA**
• **ESCOLA MARIA DO SOCORRO E VIANA DE ALMEIDA – WILLIAN RAFAEL DA SILVA FRANÇA**
• **ESCOLA MONTEIRO LOBATO – ENOC RODRIGUES**
• **ESCOLA SANTOS DUMONT – ROSILENE RODRIGUES DE LACERDA**
• **ESCOLA PEDRO ÁLVARES CABRAL – MARCOS PACHECO**
• **ESCOLA PRESIDENTE MÉDICI – EDEMIR MOURA CAMPOS**
• **ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO – MÁRCIO RODRIGO LEMOS DE MEIRA**
• **ESCOLA ANNITA GARIBALDI – VALDIMARI SANTOS VIEIRA**
• **CENTRO DO AUTISMO – VALDEMIR LUCAS DE SOUZA**
• **ESCOLA LUIZ LENZI – ADENIL JOSÉ BASTOS**

Art. 3º - As atribuições dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do respectivo serviço, estão dispostas na Cláusula Décima Terceira do contrato administrativo.

Art. 4º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão renumerados.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal- RO, 09 de junho de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto n°. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E7927DAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 028/GABINETE PREFEITO/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTAS NO MUNICÍPIO DE CACOAL.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

Considerando a solicitação por meio do Memorando nº 030/FROTAS/2023, recebido em 05 de junho de 2023, que solicita alteração e inclusãode membros.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Controle e Funcionamento do Sistema de Gerenciamento de Frotas (abastecimento e manutenções):

FUNÇÃO	MEMBROS	CPF
PRESIDENTE	GABRIEL VIEIRA ANTUNES	963.433.382-68
SUPLENTE	ADRIEL MARINHO DE OLIVEIRA	003.069.252-06
MEMBROS (Sistema de Abastecimento)	FATIMA MARTINEZ ADRIEL MARINHO DE OLIVEIRA EDNILSON SIBERT BUSS (Secretaria Municipal de Educação) GEOVANI SOUZA DE ANDRADE (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) IGOR KLIPPEL (Secretaria Municipal de Saúde) CLEBER DEL RODRIGUES MOREIRA (Secretaria Municipal de Agricultura) ADEMAR KLOCH (Secretaria Municipal de Educação) ADRIANO ANTÔNIO DOS SANTOS (Secretaria Municipal de Saúde)	820.113.461-34 003.069.252-06 020.999.612-98 768.211.702-82 025.924.622-01 351.265.742-72 408.924.509-59 686.297.532-34
MEMBROS APROVADORES (Sistema de Manutenção)	NILVA FERREIRA DE ANDRADE Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos CLEBER DEL RODRIGUES MOREIRA (Secretaria Municipal de Agricultura) IGOR KLIPPEL (Secretaria Municipal de Saúde) EDNILSON SIBERT BUSS (Secretaria Municipal de Educação) ADEMAR KLOCH (Secretaria Municipal de Educação) FATIMA MARTINEZ ADRIEL MARINHO DE OLIVEIRA ADRIANO ANTÔNIO DOS SANTOS (Secretaria Municipal de Saúde)	497.674.452-34 351.265.742-72 025.924.622-01 020.999.612-98 408.924.509-59 820.113.461-34 003.069.252-06 686.297.532-34

Art. 2ºA nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãocom efeitos retroativos a 15/05/2023, revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n. 020/Gabinete do Prefeito/2023.

Cacoal-RO, 05 dejunho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E69C597A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 439, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias ao servidor JOSE NILTON DORNELOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2287/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOSE NILTON DORNELOS,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente o período aquisitivo de 01/06/2019 à 31/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:090BBFAD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 440, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias a servidora ELZA DA SILVA DA CRUZ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2227/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ELZA DA SILVA DA CRUZ,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente o período aquisitivo de 03/03/2015 à 02/03/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:798F200C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 441, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Revoga as Portarias n° 808/2021 e 073/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Administrativo Eletrônico 10-3102/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Revoga a Portaria n° 808/2021 que nomeia a servidora **RENATA ROLIM DE MOURA** para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio ao Hospital Municipal, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2° Revogar a Portaria n° 073/2022 que concede a servidora Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho GECAT correspondente a 60 (sessenta por cento), a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E5F18A47

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 442, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Revoga a Portaria n° 744/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Administrativo Eletrônico 4-2342/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 744/2021, que concede a servidora ANNA PAULA DE ASSUNCAO Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho GECAT correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4975E906

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 443, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias a servidora SOLANGE DOS SANTOS INACIO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2433/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **SOLANGE DOS SANTOS INACIO,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 10/07/2023 a 24/07/2023, ficando 15 (quinze) dias para data futura, referente o período aquisitivo de 14/03/2022 à 13/03/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:ECD08403

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 444, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Concede restante de férias servidora KARINE DE SOUZA PEDROSA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2266/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder restante de férias a servidora **KARINE DE SOUZA PEDROSA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, referente a Portaria n° 178/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7D4042AD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 445, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias servidora ANNA PAULA DE ASSUNCAO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2405/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ANNA PAULA DE ASSUNCAO,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente o período aquisitivo de 03/12/2016 à 02/12/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DEA2A04E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 446, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias a servidora LUCIANA DA SILVA GASPARINI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2226/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **LUCIANA DA SILVA GASPARINI** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente o período aquisitivo de 02/06/2020 à 01/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:06384FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2022.

TERMO ADITIVO N. 005/2023, CARTA CONTRATO N.º 005/2022, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E D. C. BRAZ & CIA LTDA.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS,** em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA:**D. C. BRAZ & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita noCNPJ nº 20.602.045/0001-43, estabelecida à Av Tancredo Neves, nº2429, quadra 011, lote 158, Setor 01, Campo Novo de Rondônia- RO 76.8887-000, neste ato representada(o) por seu sócio administrador, **Sr. David Cardial Braz,** doravante denominada **CONTRATADA.**

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo 1183/2021, e às seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto,**TÃO-SOMENTE**:

a) A prorrogação da Execução da obra, referente ao Processo 11-169/2023, pelo período de 30 (trinta) dias, de **16/06/2023 à 15/07/2023**.

b)Não haverá novas despesas para o município além das já previstas no referido Aditivo.

2.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmada entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Novo de Rondônia/RO- 14 de Junho de 2023.

Município de Campo Novo de Rondônia/RO
Contratante
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

D. C. Braz & CIA LTDA
CNPJ n°20.602.045/0001-43
Contratada
DAVID CARDIAL BRAZ

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Almeida dos Santos
Código Identificador:BAE14206

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1º PERÍODO LEGISLATIVO/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores vereadores, para 1ª Sessão Extraordinária da terceira Sessão Legislativa da Oitava Legislatura que se realizará no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho no dia 15 de junho de 2023, as 14h00min horas.

PAUTA

I – POSSE DO SENHOR VICE-PREFEITO ANTONIO ONOFRE DE SOUZA NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 18, §3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPÍO DE CANDEIAS DO JAMARI E EM VIRTUDE DA MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI DE VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PELO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS, DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA PETIÇÃO CRIMINAL N. 0805663-05.2023.8.22.0000 DE RELATORIA DO DESEMBARGADOR HIRAM SOUZA MARQUES INTEGRANTE DA CÂMARA ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CUJA ORDEM FOI CUMPRIDA NA DATA DE 14.06.2023.

Candeias do Jamari- RO, 14 de junho de 2023.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente/CMCJ/2023

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:4BFDD84A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, Sra. STEFANE MAGNUM LIMA BARBOSA DE QUEIROZ, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, nos autos do Processo Administrativo nº 448/2023, cujo objeto é Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Casa dos Conselhos do Município de Candeias do Jamari /RO, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, sendo valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para 07 meses, em favor da Sra. LUZIA DE ALMEIDA DA ROCHA TOGNI, CPF nº 772.316.602-82, de acordo com o Parecer Jurídico junto aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a despesa no valor de 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, sendo valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para 07 meses, em favor da Sra. LUZIA DE ALMEIDA DA ROCHA TOGNI, CPF nº 772.316.602-82, por dispensa da licitação. Objeto é Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Casa dos Conselhos do Município de Candeias do Jamari /RO, visando atender ao Município de Candeias do Jamari - RO.

Candeias do Jamari, 13 de junho de 2023.

STEFANE MAGNUM LIMA BARBOSA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:FA376146

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

15ª (Decima Quinta) Reunião Ordinária, do Quinto período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14h:30min, no dia 16 de junho de 2023.
ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação das atas das reuniões anteriores.
I I– Apreciação do expediente recebido.
- Apresentação do Projeto de Lei **nº 018/GAB/2023. Assunto:** "Dispõe Sobre Crédito Especial ao Orçamento Vigente Conforme Art. 7ª, 41 e 42, Da Lei 4.320/64 E Dá Outras Providências". **Autoria:** Poder Executivo.
- Apresentação do Projeto de Lei **nº 019/GAB/2023**. ***Assunto:*** *"*Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente Conforme Art. 7ª, 41 e 42, Da Lei 4.320/64 E *Dá Outras Providencias. **Autoria:*** Poder Executivo.

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;
INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE
- Discussão e Votação do Caráter de Urgência do Projeto de Lei **nº 018/GAB/2023. Assunto:** "Dispõe Sobre Crédito Especial ao Orçamento Vigente Conforme Art. 7ª, 41 e 42, Da Lei 4.320/64 E Dá Outras Providências". **Autoria:** Poder Executivo.
- Discussão e Votação do Caráter de Urgência do Projeto de Lei **nº 019/GAB/2023**. ***Assunto:*** *"*Dispõe Sobre Crédito Adicional

Suplementar ao Orçamento Vigente Conforme Art. 7ª, 41 e 42, Da Lei 4.320/64 E *Dá Outras Providencias.* ***Autoria:*** Poder Executivo.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 14 de junho de 2023.

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:C5763069

CPL
TERMO DE ADITIVO

8° Termo aditivo da Ata de Registro nº.01/2023, decorrente de Pregão n° 001/2023 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.761.969/0001-03, com endereço em JUSCELINO KUBITSCHECK, CENTRO Castanheiras-RO, 76948000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr., e a empresa **V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 11.761.413/0001-05, com sede no endereço, CENTRO, neste ato representada por **VALDIR ANTONIO VICENTE,** portador do RG n° SSP/RO, portador do CPF sob n° 204.298.602-00, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 3.579,82 (três mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), corresponde a redução nos preços unitários dos combustíveis em razão do REAJUSTE DE PREÇO NACIONAL, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	PREÇO ATUAL	PREÇO REALINHADO
GASOLINA COMUM	R$ 6,16	R$ 6,36

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Castanheiras-RO, 14 de Junho de 2023.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:74544796

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0257/2021

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0257/2021

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- I. M. PEREIRA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 0257/2021

DO PRAZO: 90(noventa) dias de vigência contratual e execução,**contados do término do Sexto Termo Aditivo de prazo,ou seja, 13/06/2023, e termino previsto para 10/09/2023.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0257/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1523/2021

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 12 de junho de 2023.

Chupinguaia - RO, 12 de junho de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 12/06/2023 às 08:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**398658**e o código verificador**23BBACDF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	12/06/2023 08:32

Referência: Processo nº 1-1523/2021.	Docto ID: 398658 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F887D646

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 991/2023, conforme**oPREGÃO ELETRÔNICO nº57/2023**.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA 42017670278, CNPJ: 21.508.033/0001-17 com o valor de R$1.494,60 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), Documentos da empresa (ID 398507), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID398512),porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 398514)Termo de Adjudicação(ID 398532), em anexo.

Chupinguaia-RO, 12 dejunhode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/06/2023 às 13:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**398820**e o código verificador**DDB148E4**.

Referência: Processo nº 2-991/2023.	Docto ID: 398820 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DCB3B344

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0117/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0117/23

DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-A. M. SARAIVA - ME

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza, de copa e cozinha, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0012/23**,**Proc. Adm. Nº 510/2023

DA DOTAÇÃO:02.07.04- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇAO- ATIVIDADES DO ENSINO -RECURSOS LIVRES

12.122.0023.2034.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 1788 DE 12 DE JUNHO DE 2023

02.07.01- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇAO- ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019.0000 MANUTENÇAO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 1789 DE 12 DE JUNHO DE 2023

VALOR: R$ 170.686,80 (cento e setenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

DO PRAZO:120(cento e vinte dias) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2023

Chupinguaia - RO, 14 de junho de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 14/06/2023 às 12:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**399971**e o código verificador**4AC0E376**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	14/06/2023 12:15

Referência: Processo nº 1-510/2023.	Docto ID: 399971 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4C949CC9

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**ORTSAÚDE Com. de prod. Ortopédicos e Hospitalares Ltda , CNPJ 42.894.589/0001-69,**para aquisição de fraldas para atender paciente João Paulo da Silva Conceição conforme termo de audiência com acordo nº 46/2023, pelo período de 9(nove) meses, com o valor de R$**4.453,15 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quinza centavos)**, conforme Termo de Referência(ID 396861), Quadro Comparativo de Média de Preços(ID 397129), Justificativa da Aquisição(ID 396861), NAD(ID 397180)Parecer da auditoria(ID 399184)conforme Termo de Audiência nº 46/23(ID 397072), Dispensa de Licitação nº 64(ID 399467)Termo de adjudicação(ID 399469), anexo aos autos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no artigo24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 64/2023.

Processo Administrativo nº. 1092/2023.

Gabinete da Prefeita, 14 de Junho de 2023

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/06/2023 às 11:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**399632**e o código verificador**55B36D4E**.

Referência: Processo nº 2-1092/2023.	Docto ID: 399632 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:41A506B4

PROCURADORIA GERAL
ERRATA 1

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 58/2023.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através deste torna público para conhecimento dos interessados que,

Onde se lê:

Para**FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET COM CABO ÓPTICO PARA O IDARON, NO DISTRITO DO NOVO PLANO,**conforme Termo de Cooperação(ID 389881), Termo de Referência (ID 386549).

Leia- se:

Para**FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET COM CABO ÓPTICO PARA O IDARON, NO DISTRITO DO NOVO PLANO, com o valor deR$:1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais),**conforme Termo de Cooperação(ID 389881), Termo de Referência (ID 386549).

Processo Administrativo nº 878/2023

SEMAD

Permanecem inalteradas as demais informações deste AVISO.

Procuradoria, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 14 de junho de 2023.

RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA
Procuradora Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 14/06/2023 às 12:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**399991**e o código verificador**2E2750BE**.

Referência: Processo nº 1-878/2023.	Docto ID: 399991 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:EA46B7B8

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 791 - 1

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 791/2023, conforme**oPREGÃO ELETRÔNICO nº61/2023**.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa**REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA 42017670278**, CNPJ: 21.508.033/0001-17 , dos itens 02, 03 e 04, com o valor de R$1.273,97 (um mil e duzentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), Documentos da empresa(ID 399363)de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 399371), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 399410)Termo de Adjudicação(ID 399453), em anexo.

Chupinguaia-RO, 14 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/06/2023 às 11:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**399596**e o código verificador**D22CD5E0**.

Referência: Processo nº 4-791/2023.	Docto ID: 399596 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:71A7370E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 791 - 2

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo **nº 791/2023**, conforme **o PREGÃO ELETRÔNICO nº61/2023**.
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa R. N. S. GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 27.307.220/0001-19, para o item 01 , com o valor de R$3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais), Documentos da empresa(ID 399366), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 399371), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro (ID 399410)Termo de Adjudicação(ID 399453)em anexo.

Chupinguaia-RO, 14 dejunhode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/06/2023 às 11:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**399603**e o código verificador**DA393C8D**.

Referência: Processo nº 4-791/2023.	Docto ID: 399603 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:50C0F1F4

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1092

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**ORTSAÚDE Com. de prod. Ortopédicos e Hospitalares Ltda , CNPJ 42.894.589/0001-69,**para aquisição de fraldas para atender paciente João Paulo da Silva Conceição conforme termo de audiência com acordo nº 46/2023, pelo período de 9(nove) meses, com o valor de R$**4.453,15 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quinza centavos)**, conforme Termo de Referência(ID 396861), Quadro Comparativo de Média de Preços(ID 397129), Justificativa da Aquisição(ID 396861), NAD(ID 397180)Parecer da auditoria(ID 399184)conforme Termo de Audiência nº 46/23(ID 397072), Dispensa de Licitação nº 64(ID 399467)Termo de adjudicação(ID 399469), anexo aos autos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no artigo24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 64/2023.

Processo Administrativo nº. 1092/2023.

Gabinete da Prefeita, 14 de Junho de 2023

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/06/2023 às 11:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**399632**e o código verificador**55B36D4E**.

Referência: Processo nº 2-1092/2023.	Docto ID: 399632 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:C51E5022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 26/2023 PROCESSO Nº 1579/2023 SEMDESFAT

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº 26/2023
Processo nº 1579/2023
SEMDESFAT

Integram este Instrumento Contratual independentemente de sua transcrição a Proposta Comercial nº 5703/2023.

DO CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO

CNPJ/MF: 04.391.512/0001-87

SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL - SEMDESFAT COLORADO DO OESTE

CNPJ/MF: 18.343.908/0001-63

END: AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, N° 4132

CEP: 76.993-000

Cidade: COLORADO DO OESTE - RO

NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVIERA

CPF/MF: 223.051.223-49

RG/CI: 365.183/82 SSP/CE

TELEFONE/CONTATO: 3341-3421

E-mail:gabprefcol@hotmail.com

DO CONTRATADO:

NOME:SESI VILHENA

CNPJ/MF nº:03.783.989/0005-79

ENDEREÇO:Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1425, Bairro Bela Vista, antiga estrada do Aeroporto, CEP: 76.982-001

REPRESENTANTE:SILVIO HENRIQUE LATTARO LEITE, RG 930775 SSPRO, CPF, 925.763.462-00, mesmo endereço.

TELEFONE:(69) 3321-3064

E-MAIL:silvio.leite@fiero.org.br

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente contrato conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1.1.Contratação de serviços de gestão, documentação e assessoria de segurança e saúde no trabalho para atender as necessidades do fundo municipal de educação, conforme proposta técnica e planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1.O valor total dos serviços estimados é deR$ 10.164,00 (dez mil cento e sessenta e quatro reais)conforme detalhamento na proposta citada que faz parte desta independente transcrição;

2.2.DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total do contrato será utilizados durante a vigência contratual nos serviços descritos no escopo das propostas e será pago de forma mensal sendo a primeira após 30 dias da ordem de serviço.

Este pagamento deverá ser feito mensalmente até a data do vencimento que constar no boleto bancário.

FATURAMENTO do período de 01 a 31 de cada mês com vencimento do dia 18 do mês subsequente.

Os valores serão cobrados conforme categoria até dezembro do corrente ano, podendo haver

reajuste nos valores para o ano subsequente.

2.3.As despesas decorrentes da presente contratato correrão por conta das dotações orçamentárias especificas a conta dos recursos consignados, a seguir:

Ficha: 79

02 -PODER EXECUTIVO

04 -SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO

01 -SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO

08.122.0022.2008.0000 -ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO

3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA

O contrato terá a vigência pelo período de12 (doze) mesespartir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. DA CONTRATANTE:

a) Disponibilizar acesso e condições adequadas para efetivação dos serviços nos locais pré-definidos;

b) Manter informadas e cientes deste atendimento contratado e zelar pela boa interface entre técnicos e gestores de suas Unidades junto aos profissionais do CONTRATADO;

c) Respeitar as normas vigentes no CONTRATADO, recomendações técnicas e legais que regerão a prestação de serviço.

d) Realizar pagamento referente à prestação de serviço descrito neste contrato.

e) Prestar informações à equipe do CONTRATADO referente à empresa e dados dos colaboradores, sem os quais a elaboração dos programas torna-se prejudicada, não sendo de responsabilidade do CONTRATADO o não cumprimento do prazo na entrega dos serviços contratados.

f) Comunicar e agendar com antecedência o encaminhamento de funcionários para as consultas ocupacionais.

g) Encaminhar os funcionários com autorização de atendimento devidamente assinada e carimbada pelo representante da Empresa.

4.2. DA CONTRATADO:

a) Elaborar e desenvolver o Serviço conforme especificado na proposta anexa com descrição e execução dos serviços contratados;

b) Efetivar a prestação de serviços observando normas técnicas e legais pertinentes, bem como, informações prestadas pela CONTRATANTE como: horários de funcionamento, disponibilidade de acesso, e outros, atendendo as unidades progressivamente, conforme cronograma.

c) Disponibilizar profissionais especializados, recursos materiais, recursos didáticos e equipamentos específicos para a execução do serviço contratado.

d) Manter a empresa devidamente informada quanto a ocorrências de caráter técnico e administrativo que possam impactar o bom andamento da prestação dos serviços;

e) Responsabilizar-se por todos os direitos e ônus relativos à legislação trabalhista relacionada à atuação de seus profissionais;

f) Emitir comprovante de recebimento do valor total pago pela CONTRATANTE, referente às faturas demandadas pela CONTRATADO.

g) A Contratante compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética das Instituições CONTRATADOS.

h) Profissionais especializados, recursos materiais, responsabilidades técnicas, e equipamentos.

i) Fará o agendamento com antecedência de todos os funcionários encaminhados para as consultas ocupacionais.

j) Fará o atendimento dos funcionários da empresa somente mediante apresentação dos documentos pessoais e aautorização de atendimentodevidamente assinada e carimbada pelo responsável pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1.O não cumprimento da obrigação estipulada no presente contrato acarretará na suspensão dos serviços ora contratados, até a efetiva regularização por parte da CONTRATANTE;

5.2.O não pagamento pela CONTRATANTE, dentro do prazo previsto na Cláusula Terceira deste contrato, incidirá em pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da fatura, mais taxa de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) diárias, limitado a 1% (um por cento) ao mês, a título de juros de mora, mais a correção monetária com base no índice oficial do governo na data de vigência do presente contrato, ou na ausência deste, por qualquer índice que vier a substituí-lo;

5.3.Caso a CONTRATANTE persista na inadimplência por mais de 45 (quarenta e cinco) dias após o fim do prazo para o pagamento, considerar-se-á rescindido o presente contrato, dando direito, ainda, ao CONTRATADO, de efetuar a cobrança judicial do saldo devido acrescido dos respectivos juros de mora, além das despesas judiciais, honorários advocatícios e demais cominações.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO DE VALORES
O valor dos serviços estipulados neste Contrato poderão ser reajustado a cada período de um ano, contando a partir da sua renovação e ou aditamento deste, conforme cotações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

7.1.A CONTRATADO obriga-se a tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que cheguem ao seu conhecimento em virtude do presente contrato, bem como a não divulgar e nem transmitir a terceiros quaisquer informações referentes à CONTRATANTE, ou com ele relacionadas, especialmente no que diga respeito à situação patrimonial e operacional da CONTRATANTE, ao relacionamento dela com seus clientes, à estratégia em face dos negócios existentes e daqueles que a CONTRATANTE tem em vista desenvolver e a quaisquer aspectos da atuação comercial da CONTRATANTE.

7.2.Nas informações estão compreendidas, dentre outras, aquelas relativas a clientes potenciais e já existentes da CONTRATANTE.

7.3.Não estarão cobertas pela confidencialidade a que se obriga a CONTRATADO as informações cuja revelação a CONTRATANTE autorizar, por escrito e expressamente.

7.4.Qualquer desrespeito ao compromisso de confidencialidade assumido pela CONTRATADO na presente cláusula implicará em sua responsabilidade, ensejando a possibilidade de a CONTRATANTE tomar as medidas que julgarem adequadas e convenientes à defesa de seus interesses.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DENUNCIA

8.1.O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo no caso de descumprimento contratual, após a notificação prévia à parte inadimplente para que possa sanar ou justificar o descumprimento em prazo razoável.

8.2.São ainda hipóteses de rescisão contratual:

a) A empresa estar inadimplente por mais de 45 dias;

b) Ocorrer a decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial da empresa, ou ainda, o ingresso desta em processo de recuperação judicial.

8.3.O presente contrato também poderá ser denunciado a qualquer tempo por qualquer das partes, bastando apenas comunicação por escrito manifestando a sua decisão com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando cada parte a cumprir com a prestação devida até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONADAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Qualquer alteração neste contrato se fará através de termo aditivo formalizado pela Coordenadoria Jurídica da CONTRATADO.

9.2.A tolerância por qualquer das partes quanto ao descumprimento das condições estipuladas neste instrumento será interpretada como mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia.

9.3.É vedado a qualquer uma das partes delegar ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e deveres objeto do presente contrato, se a prévia autorização da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Colorado do Oeste, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas neste Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem justos e Contratados, firmam o presente instrumento de forma eletrônica.

Colorado do Oeste, RO, 22 de maio de 2023.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito de Colorado do Oeste

Sesi Vilhena
SILVIO H. LATARRO LEITE

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, Nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –cep 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

Colorado do Oeste - Ro

Documento Assinado Eletronicamente Porfrancesco Della Chiesa,advogado, em 22/05/2023 às 13:01, Horário de Colorado do Oeste/ro, Com Fulcro no Art. 18 Dodecreto Nº 095 de 29/04/2020.

Documento Assinado Eletronicamente (icp-br) Porjosé Ribamar de Oliveira,prefeito, em 22/05/2023 às 14:37, Horário de Colorado do Oeste/ro, Com Fulcro no Art. 18 Dodecreto Nº 095 de 29/04/2020.

Documento Assinado Eletronicamente Porsilvio Henrique Lattaro Leite,gerente Das Unidades Sesi e Senai, em 01/06/2023 às 08:55, Horário de Colorado do Oeste/ro, Com Fulcro no Art. 18 Dodecreto Nº 095 de 29/04/2020.

A Autenticidade Deste Documento Pode Ser Conferida no Sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, Informando o Id253583e o Código Verificador78037159.
Referência:processo Nº 1-1579/2023. Docto Id: 253583 V1

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:96C58BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 842/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 842/2023

TOMADA DE PREÇOS 9/2023

OBJETIVO:A presente Homologação tem por objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO COLORADENSE PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CCIA (CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO), COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 218,30 M² CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO, ESTUDOS PRELIMINARES, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS. CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 916787/2021**

HOMOLOGO a presente licitação, no termo da proposta da Empresa:

Proponente/Fornecedor	Valor Total
A. D. SILVA SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA CNPJ nº 28.249.517/0001-38	357.712,19
Total	357.712,19

Vencedores, dos itens constantes na**TOMADA DE PREÇOS 9/2023**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

07 de junho de 2023

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 14/06/2023 às 11:54, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**260183**e o código verificador**5B6F337B**.

Referência: Processo nº 1-842/2023.	Docto ID: 260183 v1

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:523DFE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1916/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 1916/2023, na modalidade Dispensa.

OBJETO:
QUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EMERGENCIAL CONFORME SOLICITAÇÃO (ID 258260) HOSPITAL MUNICIPAL, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: **SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 34.380.863/0001-53
Valor Total: R$: 591,00 (Quinhentos e noventa e um reais).

Fonte: Rec.: Próprio

Colorado do Oeste/RO, 14 de junho de 2023.

RIVANIA CASSIA CAMPOS DE LIMA RIBEIRO
Assessora Especial de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:52080F65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO TERMO DE COOOPERAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO ADM ELETRÔNICO Nº470 - SEMAGRI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2023

ACORDANTE: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
ACORDADA*: ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DO VALE DO GUAPORÉ -AGUAPÉ*
CNPJ: 63.789.747/0001-90.
Objeto do Contrato: Credenciamento da instituição sem fins lucrativos de natureza privada com sede no município de Costa Marques, estado de Rondônia, para celebração de Acordo de Cooperação com o Município, visando a destinação de equipamento industrial agrícola.
Vigência: 05 (cinco) anos contados após a entrega de um dos bens.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques-RO, 13 de junho de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:D27568DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
JEAN

PORTARIA DE DIARIA 112/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **JEAN VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**, Portador do CPF nº 013.926.320-99: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 14 de junho de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:F638C14D

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HERLON

PORTARIA DE DIARIA 113/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao **VEREADOR PRESIDENTE, HERLON PEREIRA DOS SANTOS,** Portador do **CPF nº 751.898.282-04: CONCESSÃO** de diária para se deslocar do Município de **Cujubim/RO,** até **JI-PARANA/RO.**
Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 14 de junho de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:CB1E933F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 226

PORTARIA Nº 226 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL".

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **MÔNICA DE JESUS SOARES** Matrícula nº 4051B no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 02 - CDS II.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data 12/06/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:72026178

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 227

PORTARIA Nº 227 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL".

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **VALDIR PRADO DA SILVA** Matrícula nº 3934 no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data 12/06/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:7784276D

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
MODO DE DISPUTA ABERTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Instituto de Previdência de Cujubim – INPREC, por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 003, de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de equipamentos eletrônicos (computadores, impressoras, Smartphone) e mobiliário (mesa tipo aparador para café) para atender as necessidades INPREC. Valor estimado de R$ 18.350,66 (Dezoito Mil Trezentos e Cinquenta Reais Sessenta e Seis Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 27/06/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 27/06/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062

Cujubim - (RO) 14 de Junho de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:95A1F550

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
CEP: 76.864-000 – CUJUBIM –RO, AV. BEIJA-FLOR Nº3088 SETOR 03, FONE: (69) 3582-2923.
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/CUJUBIM-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/CUJUBIM-RO de 10 de novembro de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **1- 38/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **09/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Serviços do Profissional Médico do Trabalho**, em favor da proponente, **S.J P Tose Mansam Eireli**, CNPJ: **37.187.589/0001-99**, no valor total de **R$ 1.199,00 (hum mil cento e noventa e nove reais)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Unid.	Armário aço escritório fechadura 5 prateleiras de 1.98x90x40	1.199,00	1.199,00
TOTAL					**1.199,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 15 de maio de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:30840C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
CEP: 76.864-000 – CUJUBIM –RO, AV. BEIJA-FLOR Nº3088 SETOR 03, FONE: (69) 3582-2923.
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/CUJUBIM-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/CUJUBIM-RO de 10 de novembro de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **1- 38/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **10/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Bens e Materiais de Construção**, em favor da proponente, **Sauter & Martins LTDA – ME**, CNPJ: **11.787.031/0001-50,** no valor total de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Mt	Areia	100,00	100,00
02	05	Sc	Cimento	52,00	260,00
TOTAL					**360,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 02 de junho de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:3AE862A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
CEP: 76.864-000 – CUJUBIM –RO, AV. BEIJA-FLOR Nº3088 SETOR 03, FONE: (69) 3582-2923.
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/CUJUBIM-RO e Resolução de Autorização de Funciona
CME/CUJUBIM-RO de 10 de novembro de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **1- 38/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **11/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Bens e Materiais Didáticos**, em favor da proponente: **P.R. FARONE LTDA**, CNPJ: **47.029.862/0001-00,** no valor total de **R$ 3.977,00 (trezentos e sessenta reais)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	22	UN	Cartaz de frequência (tipo banner)	85,00	1.870,00
02	22	UN	Cartaz de livros lidos (tipo banner)	85,00	1.870,00
03	20	UN	Pincel marca texto na cor vermelha.	3,95	79,00
04	20	UN	Pincel marca texto na cor amarela.	3,95	79,00
05	20	UN	Pincel marca texto na cor verde.	3,95	79,00
TOTAL					**3.977,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 14 de junho de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:FE52DDAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°06/2021

2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E A EMPRESA KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA

Por este instrumento de Aditamento Contratual, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO,** pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.391.603/0001-12, com sede à Rua Vale Formoso, nº 1.896, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste – RO, representada pela Vereadora-Presidente Senhora **DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE,** brasileira, casada, portadora do RG nº 878207 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 865.056.022-91, residente e domiciliada na Rua Vista Alegre, nº 2084, Bairro Vista Alegre, cidade de Espigão do Oeste – RO, neste ato denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 34.140.729/0001-85, com sede na Rua Monsenhor Gonzalez, nº 350 - Sala 07, Edifício Unique, Centro, cidade de Manhuaçu/MG, CEP 36900-028, neste ato representada por sua sócia-proprietária **NÍNIVE ANDRADE DE PAULA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG MG-8410965 PC/MG, e inscrita no CPF sob o nº 062.323.546-30, residente na Rua Professor Manoel do Carmo, n° 128, Apto 520, Centro, cidade de Manhuaçu/MG, CEP 36900-064, doravante denominada **CONTRATADA,** considerando o contido no Processo nº 59/2021 da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, em virtude da adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 09/SML/2021, Processo Administrativo Nº 347/SEMGOV/2021, da Prefeitura Municipal de Ariquemes, devidamente homologado pela Autoridade Competente, tendo entre si justo e avençado o Contrato n° 06/2021, resolvem celebrar o 2º Termo de Aditamento ao Contrato, consoante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, para garantir a continuidade do atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, tudo devidamente fundamentado nos autos do Processo n° 59/2021.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do prazo descrito na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato, pelo **período de doze meses,** isto é, **até o dia 18 de junho de 2024**.

DAS INALTERAÇÕES
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e disposições do Contrato n° 06/2021 da Câmara Municipal de Espigão do Oeste permanecem inalteradas, devendo contratante e contratada observar o seu fiel cumprimento.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de duas testemunhas que também subscrevem o instrumento.

Espigão do Oeste/RO, 14 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA
Contratada

Testemunhas:

A) _____
RG:
CPF:

B) _____
RG:
CPF:

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:A837BA22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 131/GP/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 131/GP/2023
DE 12 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0101/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE - SEMSAU, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 351 de 12/06/2023 (ID 112322)

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.
Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalização do Contrato n°0101/GP/2023, pregão eletrônico n°:004/SUPEL/2022, referente à aquisição de gás de cozinha, que celebram o Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira e a empresa **L SOUZA DA SILVA ME**, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º -Ficam **DESIGNADOS** para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Camila Morais Pinto Santos,031.***.***-55 denominado **fiscal;**
Henricley Gomes dos Santos, CPF: 008.***.***-98 denominado **suplente;**

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Senhora Cristiane Sampaio de Almeida, portadora do CPF Nº 905.***.***- 04.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, 12 de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:1DD80588

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.0101/GP/2023 CONTRATO N°00101/2023 PROCESSO N°571/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.0101/GP/2023
CONTRATO N°00101/2023
PROCESSO N°571/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: L SOUZA DA SILVA ME
CNPJ: 30.831.264/0001-58

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo gás de cozinha, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado.
VALOR: R$ 17.982,90 (dezessete mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, Portaria 131 de 12/06/2023 (ID 112497)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N°: 004/SUPEL/2022
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, iniciando a partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Gov. Jorge Teixeira-RO
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

L Souza da SilvaME
LEOMARCOS SOUZA DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:C21C0E2D

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.038/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 487/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 487/2023

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura ou eventual aquisição de material de consumo, refeições prontas (marmitex), necessário para atender as necessidades das seguintes secretarias: SEMSAU, SEMAGRI, SEMED e SEMOSP no município de Governador Jorge Teixeira e Distrito De Colina Verde, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

Os secretários municipais de Saúde, Agricultura, Educação e Obras, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, nos termos do Inciso VIdo Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 e Parecer Jurídico 180 de 29/05/2023 (ID 109737), torna público para conhecimento de todos a homologação dopregão eletrônico n°. 019/2023 do Relatório LICITANET de 19/05/2023 (ID 107917) e autoriza a formação do registro de preços para futura ou eventual aquisição, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital 019 de 04/05/2023 (ID 104679), e Termo de Adjudicação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMGJT/2023 de 19/05/2023 (ID 107918), em favor das respectivas empresas.

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
S B JANUARIO	39.432.993/0001-06	R$ 219.300,00
OTAIR GOMES DA SILVA 77850238249	13.534.969/0001-94	R$ 266.910,00
VALOR TOTAL		R$ 486.210,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

ROBERTO DAMASCENA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Agricultura

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal De Educação

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:60E35F3F

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 470/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 470/2023

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura ou eventual contratação de empresa para prestação de serviços em km rodados com caminhão traçado, conforme especificados no termo de referência.

O secretário municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, nos termos do Inciso VIdo Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 e Parecer Jurídico 179 de 28/05/2023 (ID 109735), torna público para conhecimento de todos a homologação dopregão eletrônico n°. 020/2023 do Relatório LICITANET de 19/05/2023 (ID 107933) e autoriza a formação do registro de preços para futura ou eventual contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital 020 de 04/05/2023 (ID 104706), e Termo de Adjudicação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/SUPEL/2023 de 19/05/2023 (ID 107934), em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
IRMAOS FERNANDES OBRAS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA	34.626.245/0001-40	R$ 215.000,00
VALOR TOTAL		R$ 215.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:7B823D8A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9640/ GAB / 2023 DE14 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9640/ GAB / 2023
DE14 de junho de 2023

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO INTERINA da servidora INDIANARA DE SOUSA ANDRADE, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAÇÃO INTERINA da Senhora I**NDIANARA DE SOUSA ANDRADE, CPF** n°. 006.***.***-75, no **COORDENADOR DE FINANÇAS- CCIV SEMFAZ**, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço da servidora, Rua Cabreúva, Nº 1031, bairro Santa Rita de Cássia, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01 de junho de 2023.** Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:9DD63657

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9641/ GAB / 2023 DE14 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9641/ GAB / 2023
DE14 de junho de 2023

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO da servidora THAMELA LUCI DE SOUZA GALEANO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAÇÃO INTERINA da Senhora **THAMELA LUCI DE SOUZA GALEANO, CPF** n°. 001.***.***-35, no cargo de **COORDENADOR DE FINANÇAS- CCIV SEMFAZ**, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço da servidora, Rua Cedro Rosa, s/n, bairro centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01 de junho de 2023.** Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:13FAB7B8

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9642/ GAB / 2023 DE14 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9642/ GAB / 2023
DE14 de junho de 2023

"Dispõe sobre NOMEAÇÃOFUNÇÃO GRATIFICADA da servidora INDIANARA DE SOUSA ANDRADE, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas

competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º -NOMEAÇÃOFUNÇÃO GRATIFICADA da Senhora **INDIANARA DE SOUSA ANDRADE, CPF** n°. 006.***.***-75, no **COORDENADOR DE FINANÇAS- CCIV SEMFAZ**, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço da servidora, Rua Cabreúva, Nº 1031, bairro Santa Rita de Cássia, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01 de junho de 2023.** Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:6136F365

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9643/ GAB / 2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9643/ GAB / 2023
DE 14 de junho de 2023

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da servidora MILENA GOMES DA SILVA ALVES em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAÇÃO da senhora **MILENA GOMES DA SILVA ALVES**, brasileira, inscrita no CPF: 061.***.***-38, no Cargo de **OUVIDORIA GERAL** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço da servidora Rua Sumaúma, nº 2389, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01 de junho de 2023.**

Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dia do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:DE6C6954

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9644/ GAB / 2023 DE14 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9644/ GAB / 2023
DE14 de junho de 2023

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da servidora MILENA GOMES DA SILVA ALVES em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO da senhora **MILENA GOMES DA SILVA ALVES**, brasileira, inscrita no CPF: 061.***.***-38, no Cargo de**ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** CCVI, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço da servidora Rua Sumaúma, nº 2389, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor com data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01 de junho de 2023**. Revogam-se as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dia do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:BA923CA5

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9645/ GAB / 2023 DE14 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9645/ GAB / 2023
DE 14 de junho de 2023

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO da senhora ANHE RAMBO DOS SANTOS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAÇÃO da Senhora **ANHE RAMBO DOS SANTOS,** CPF n°. 046.***.***-65, no Cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CCVI**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Endereço da servidora: Avenida Pedras Brancas nº 101/AP01, centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01 de junho de 2023.** Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dia do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:98BD2461

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9646/ GAB / 2023 DE14 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9646/ GAB / 2023
DE 14 de junho de 2023

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora ANHE RAMBO DOS SANTOS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora **ANHE RAMBO DOS SANTOS,** CPF n°. 046.***.***-65, no Cargo**OUVIDOR GERAL - CCVI**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço da servidora: Avenida Pedras Brancas nº 101/AP01, centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01 de junho de 2023.** Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dia do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:8C04C5DB

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9637/ GAB / 2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9637/ GAB / 2023
DE 12 de junho de 2023

"Dispõe sobre Revogação de Permissão para Exploração de Serviço de Táxi, e contém outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: nos termos do Processo Administrativo nº 924-1/2009

CONSIDERANDO: o Decreto 8234 de 12/06/2023 (ID 112627) os **Documentos Migrados (Processos Físico) 8 de 03/05/2023 (ID 104103)** folhas 154 e Despacho 9 de 02/06/2023 (ID 111275)

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado a Permissão nº 013 para Exploração de Serviço de Táxi a Pedido do senhor **RODRYANO SANTOS DEL PIERO,** brasileiro, inscrito no CPF 096.***.***-21, residente na Linha 625, s/n°, km 55, zona rural, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO, com fundamento no art. 2º e 4º da Lei Municipal n. 940/2018, advertindo-se o requerente quanto a carência para nova permissão previsto no art. 9º inciso IV, §1º da supramencionada lei.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:2CB25284

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9639/ GAB / 2023 14 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9639/ GAB / 2023
14 de junho de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial proveniente de Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando Lei Municipal nº**1.422**, de 13 de junho de 2023 (Dá nova redação ao art. 1° da L**ei Ordinária n° 1.402**, de 03 de maio de 2023).

DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na importância**R$ 36.092,90 (trinta e seis mil e noventa e dois reais e noventa centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.1121 Construção de Refeitório na Escola Municipal Fernão Dias
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 761
F.R: 2.500
Valor: R$ 36.092,90

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº183/2023/SEMED de 13 de Abril de 2023.
Considerandoque o valor do Crédito Adicional por Superávit Financeiro será destinado para a realização de termo aditivo, para construção do Refeitório da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Fernão Dias Paes.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Especial Proveniente de Superávit Financeiro, na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de réditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007.1121	4.4.90.51	02.500	R$ 36.092,90

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$: 3.366.412,49	R$: 394.241,29	R$: 2.972.171,20

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de Junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:C1D490C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 08/2023 – CPLMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/SEMOSP/2023.
O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 14.840/GAB.PREF/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de Empresa no regime de empreitada por preço unitário, das obras e serviços de engenharia necessários para Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem, Calçadas com Acessibilidade, Meio Fio e Sarjetas no Município de Guajará-Mirim/RO - Contrato de Repasse nº 923178/2021/MDR/CAIXA.** O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **30 de junho de 2023 as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão serem examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail cplmo.guajara@gmail.com.
Valor estimado da Obra é de **R$ 3.098.965,17 (três milhões, noventa e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).**

Guajará-Mirim, 14 de junho de 2023.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO/PMGM
Decreto n° 14.840/GAB.PREF./2023

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:67075277

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°05 PROCESSO N° 624/2023 SEMED

OBJETO: Contratação de serviço para fornecimento de Apostila (caderno) padrão TCE.
CONTRATADA:VISAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 09.520.005/0001-10
END: Avenida: José Amador dos reis, nº. 3051, Bairro: JK, Porto Velho/RO
VALOR:R$ 16.562,50 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/1993.

RATIFICO:A Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, inciso II, alínea a da Lei nº 8.666/93 com alteração do Decreto nº 9412/2018, conforme informações constantes do Processo nº 624/2023 e do Parecer nº 408/2023 da Procuradoria Geral do Município PROGEM.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:91DAAE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 005/SRH-SEMED/2023

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 13.143/GAB-PREF/21, convoca o servidor **Hervin Mailera Moye,** Agente de Vigilância**,** a comparecer na sala da Seção de Recursos Humanos – SRH da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sito a Avenida 15 de Novembro, nº 930, bairro Centro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para tratar de assuntos do seu interesse.
Guajará-Mirim, 14 de junho de 2023.

ROSINALVA LEIGUES EGUEZ
Chefe da Seção de Recursos Humanos-SEMED
Decreto nº 13.143/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:A7D16F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1083-DIÁRIA- JICILEIDE MERCADO BEZERRA

Portaria nº 1083/GAB/SEMSAU/2023 Em, 02 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: JUCILEIDE MERCADO BEZERRA, dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Dois**)** diárias, no valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 152,00** (**Cento e Cinquenta e Dois Reais**) na função: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**. RECURSO NUVEPA. Ficha 278.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que a mesma possa deslocar-se até o **DISTRITO DO IATA**, nos dias **01 e**

02/06/2023, onde irá Realizar Controle de Combate; Prevenção ao Mosquito Aedes Aegypti; Visita de Rotina (Inspeção Domiciliar); Coleta de Larvas; Eliminação de Focos; Tratamento de Criadouros.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de Junho de 2023

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N° 14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:FDBF30FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1154-DIÁRIA- THIERRY GOMES TESKE

Portaria nº 1154/GAB/SEMSAU/2023 Em, 12 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: THIERRY GOMES TESKE, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, no dia **12/06/23**, onde irá Levar Material do Teste do Pezinho; Coletas de PCCU e Amostras de Água, que serão entregues no LACEN. RECURSO NUVEPA. Ficha 278.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F6F89A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1115-DIÁRIA- MARCOS FERREIRA DE LIMA

Portaria nº 1115/GAB/SEMSAU/2023 Em, 06 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) na função MOTORISTA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** nos dias **06 e 07/06/2023**, transportando a Diretora do Sae Elivete Lopes Ribeiro, para a mesma Levar Carga Viral; Genotipagem dos Pacientes do Programa; Levar Amostras do Lafron e Realização de Conferência das APCAS no LACEM; Pegar Fórmula Láctea, para Crianças, que são liberadas após conferência com 01 (uma) profissional do SAE/Guajará Mirim. **RECURSO HEPATITES VIRAIS**. Ficha **282**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F53760C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1164-DIÁRIA- JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS

Portaria nº 1164/GAB/SEMSAU/2023 Em, 13 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 05 (Cinco) diárias no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 1.125,00** (**Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais**) na função: COORDENADOR GERAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO, nos dias **15 e 16/06/2023**, onde irá **Participar da Oficina Regionalizada do PRI da Macrorregião I**, e também **Participará da Oficina de Avaliação da Planificação com a Beneficência Portuguesa-BP**, que será nos dias **19 e 20/06/2023,** conforme Ofício nº 18671/2023/SESAU-GRS6, e Ofício nº 21003/2023/SESAU-GRS6 em anexo. RECURSO PAB. Ficha **263.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B9748B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1160- DIÁRIA- DENISE MARQUES DE AZEVEDO

Portaria nº 1160/GAB/SEMSAU/2023 Em, 12 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: DENISE MARQUES DE AZEVEDO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 450,00** (**Quatrocentos e Cinquenta Reais**) na função ENFERMEIRA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se no dia **13/06/23** até **PORTO VELHO-RO,** onde irá **Participar de uma Reunião Técnica com a Superintendência do Ministério da Saúde (Representação Rondônia), sobre Recursos Federais e Sismob (Sistema de Cadastro de Obras)**, que será nos dias **14** e **15/06/2023**. RECURSO PRÓPRIO. Ficha. 215.

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:63BD96DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1152-DIÁRIA- KALINE NOÉ MARQUES

PORTARIA Nº 1152/GAB/PREF/2023

Guajará Mirim, 12 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias à Secretária Interina de Saúde KALINE NOÉ MARQUES, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Prefeita do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte, a concessão de 03 (Três) diárias, com valor unitário de R$ 262,50 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **Total de R$ 787,50 (Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** para a servidora **KALINE NOÉ MARQUES**, na Função de **Secretária Interina Municipal de Saúde.**
Artigo 2º. Tais diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se no dia **13/06/23** até **PORTO VELHO-RO**, onde irá **Participar da 5ª Reunião Ordinária da CÂMARA TÉCNICA, COSEMS E CIB,** que será nos dias **14** e **15/06/2023**, conforme Ofício nº 21.258/2023/SEMSAU-COSEMS em anexo. RECURSO **PRÓPRIO. Ficha 215.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C3DBB724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1153-DIÁRIA- ROMES MAMEDE BASTOS

Portaria nº 1153/GAB/SEMSAU/2023 Em, 12 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor: ROMES MAMEDE BASTOS, e dá outras providências.

*Artigo 1º.*A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23, torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 450,00** (**Quatrocentos e Cinquenta Reais**) na função: **ENFERMEIRO**. RECURSO PRÓPRIO.
Artigo 2º. Tais diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se no dia **13/06//23** até **PORTO VELHO-RO**, onde irá **Participar da 5ª Reunião Ordinária da CÂMARA TÉCNICA, COSEMS E CIB**, que será nos dias **14** e **15/06/2023**, conforme Ofício nº 21258/2023/SESAU-COSEMS. RECURSO **PRÓPRIO. Ficha 215.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N° 14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9BF4336E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 07/2023 - PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 483-03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/CIMCERO/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/SRP/CIMCERO/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01-278/CIMCERO/2022.
VALIDADE: 23/01/2024.

ÓRGÃO DETENTOR DA ATA: Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO torna público para conhecimento dos interessados o 7º AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do ano de 2023, sendo o município de Itapuã do Oeste ente participante da Ata, visto que faz parte do Consórcio. A referida ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para Prestação de serviços**MENSAL**.
O procedimento será efetivado com a seguinte empresa:

CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ:11.085.816/0001-81
TEL: (19) 99276-6921
ENDEREÇO: Rua Dona Joana de Gusmão, nº 76, Jardim Guanabara, Campinas/SP.
REPRESENTANTE:ALEXANDRE DAVID FICO.

Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho, para prestação de serviços mensal, para atender os municípios consorciados, que possua de401 a 600servidores conforme especificações técnicas do termo de referência.	Mês	12	6.800,00	R$ 81.600,00
TOTAL:				**R$ 81.600,00**	

Totalizando **R$ 81.600,00** (oitenta e um mil reais).

Cabe a essa Comissão apenas a publicação da referida adesão, que foi formalizada pela Secretaria Municipal de administração e planejamento - SEMAP. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2245.

Itapuã do Oeste, 07 de junho de 2023.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPLMOS
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:9FDC5CAD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023
PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO

RESULTADO PRELIMINAR DA TERCEIRA ETAPA – ESTUDO DE CASO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATA	RESULTADO
001	Ivone Maria dos Santos	APTA

Itapuã do Oeste, 13 de junho de 2023.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
Secretária - SEMECE
Port. 006/GAB-PMIO/17

SANDRA MARIA MOTTA RODRIGUES
Presidente da Comissão
Port. 241/GAB-PMIO/23

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:6D9E2514

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo nº 253-03/2023, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público o Credenciamento de Voluntário Profissional e Social, com fundamento na Lei Municipal Nº 700 de 24 de junho de 2.019 e a Lei Municipal Nº 715, de 26 de setembro de 2019 e Decreto Municipal Nº 1989 de 24 de julho de 2019 e revogada pelo Decreto nº 2278 de 05 de maio de 2021, e alterado pelo Decreto n° 2291 de 27 de maio de 2021 para prestar serviço voluntário ao Município na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Credenciamento
OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS- CRH, DOS DIAS 15 a 19/06/2023, NO HORÁRIO DE 7h:30min às 13h00min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME A RELAÇÃO EM ANEXO.

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA. DESPORTO E LAZER- SEMECE			
a. ServiçoVoluntárioSocial–no Auxílio Alimentação Escolar/Cozinheiro (a)			
Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
71	Eliane Rodrigues de Araujo	11	4º
b. ServiçoVoluntárioSocial–Auxiliar de Cozinha			
Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
50	Geni Jesus Almeida	14	9º
39	Daniela Souza Fagundes	14	10º
m. ServiçoVoluntárioSocial–no Auxílio Limpeza/Zelador (a)			
Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
6	Monique Silva Bosco	14	18º
116	Vanessa dos Santos Martins	14	19º

Itapuã do Oeste/RO, 13 de Junho de 2023.

MARCOS PAIVA FREITAS
Sec.Mun. De Administraçao E Planejamento – SEMAP
Port. n.º 221/GAB-PMIO/2021

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO VOLUNTÁRIO 2023

01 (uma) foto 3x4 (recente);
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa civil e Certidão negativa criminal da Justiça Estadual e Federal;
Certidão negativa do Tribunal Superior Eleitoral;
Certidão negativa do Tribunal de Contas;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
Comprovante de Escolaridade de acordo com a vaga escolhida (diploma, certificado ou histórico);
Atestado de Saúde Física e Mental (expedida pelo médico SUS);
Cópia da conta bancária (corrente e/ou poupança)

Sr(a): _____
Cargo: _____
Início das atividades:___/___/_____
Local de Trabalho: _____
Unidade Orçamentária_____

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:06E8EC89

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036-05/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 TERMO ADITIVO Nº 002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E ILDA JOSE PESSOA PIANCENTINI PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;

CONTRATADA/LOCADOR: ILDA JOSE PESSOA PIANCENTINI, brasileira, casada, agricultora, inscrito(a) no CPF sob o nº 114.912.562-49, RG 184.715 - SSP/RO, residente e domiciliada na Av. Costa e Silva, com Rua Olavo Pires, S/N, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76.861-000.
.

As partes pactuam o presente TERMO ADITIVO Nº 002/2023, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2022, que tem por objeto a locação do imóvel para funcionamento do ALMOFARIXADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com valor de aluguel mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cuja celebração será regida pelas Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, b, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA
Cláusula 1ª. O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2022 terá vigência prorrogada de 07 de JUNHO de 2023 até 07 de DEZEMBRO DE 2023, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente.

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

I A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.
III- As demais cláusulas contratuais serão mantidas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato de igual teor e forma (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas.

Itapuã do Oeste/RO, 07 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

ILDA JOSE PESSOA PIANCENTINI
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A31E8248

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393-03-2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 001/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.
CONTRATADO: PAS PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica C.N.P.J. nº 08.593.703/0001-82, end.Sede- Rua Vila Vilagran Cabrita, n.1015, Ji-Paraná RO, Cep 76.900-047.
OBJETO: ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, por UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA),.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.415.018,50 (um milhão quatrocentos e quinze mil dezoito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ .Operac .e Administrativas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P.Juridica

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9BFDDB0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

AVISO DE ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 085/2023/PMJP-RO
O **Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia,** por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força do Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, torna público para conhecimento dos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que em razão do pedido de esclarecimento protocolizado por empresa interessada em participar do certame, conforme **ADENDO DE ALTERAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO,** passando a ser como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo inteiro teor foi publicado na íntegra nos endereços eletrônicos abaixo descritos. Considerando que as alterações advindas **interferem** na formulação das propostas, fica **REAGENDADA** a abertura da sessão pública para o dia **27/06/2023 às 09h30min (horário de Brasília)**. O edital na íntegra,com alterações, está disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/**.**

Ji-Paraná, 14 de junho de 2023.

THAYNARA DE SOUSA MARCONI
Pregoeira Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:5C88A9AA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº **4.238/GAB/PMJP/2022** Processo Administrativo nº. **1-12081/2022 - SEMUSA,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9.753/05 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 6.566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **Aquisição de material permanente do tipo carrinhos de transporte de cargas para auxiliar nos serviços de deslocamento de cargas pesadas a fim de suprir as necessidades do Almoxarifado e Patrimônio da Coordenadoria Administrativa da SEMUSA**. Valor Total Estimado: **R$ 13.497,25 (treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).** Data de Abertura: **28/06/2023.** Horário: 09hs30min(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2023.

GILMARA DE ANDRADE ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:FF6B5FFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/CMMDO/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI E EQUIPARADAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE RO, por meio de seu Pregoeiro nomeado pela portaria Nº 012/CMMDO/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizar-se-á Pregão Eletrônico na forma do disposto nos termos do artigo nº 28, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 01/CMMDO/2023, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 3325/2019 alterado pelo Decreto de 3536/2020 e demais exigências contidas no Edital,**Pregão Eletrônico nº 001/CMMDO/2023**, Processo nº 55/CMMDO/2023, do tipo**Menor Preço por Item,** nos termos do artigo nº 33 inciso I da Lei 14.133/2021,cujo objeto é a**Aquisição de materiais permanente, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste - RO, valor estimado R$186.869,42(cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).**Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.**Envio das propostas poderá ser feito até às 08h59min do dia 29/06/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/06/2023**. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no sitewww.licitanet.com.bre no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste http://transparencia.camarademachadinho.ro.gov.br:5659/transparencia/ na aba Compras e Licitações. Informações na Sala da CPL na sede da Câmara Municipal de Machadinho, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00, horas. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3581.2407 e e-mail: cpl@camarademachadinho.ro.gov.br.

Machadinho D' Oeste - RO, 14 de junho de 2023.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Cirilo Xavier
Código Identificador:87AF2BB9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/SEMAS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 30/SEMAS/2023 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipal nº 3325/2019 e 3536/2020 e LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos tais como: Kimonos e faixas para atender o Projeto Social Jovens Guerreiros do Jiu-Jitsu em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 2029/2023. O envio das propostas será das 08h30min do dia 15/06/2023 até as 08h30min do dia 27/06/2023. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 27/06/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ 51.140,77 (cinquenta e um mil cento e quarenta reais e setenta e sete centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 14/06/2023

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:719746B0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 31/GAB/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 31/GAB/2023 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipal nº 3325/2019 e 3536/2020 e LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: **Sistema de Registro de Preços com cadastro reserva para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizado para Atender as Necessidades das secretarias municipais com o fornecimento dos letreiros para identificação visual dos prédios públicos do Munícipio de Machadinho D'Oeste e seus Distritos**. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 3346/2022. O envio das propostas será das 08h30min do dia 15/06/2023 até as 08h30min do dia 28/06/2023. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 28/06/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ 120.682,35 (Cento e vinte mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 14/06/2023

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:1273CAFA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2149/2023

PROCESSO Nº:2149/2023. .
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Marcos Souza De Jesus.

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº2149/2023, referente à RESCISÃO CONTRATUAL" de MARCOS SOUZA DE JESUS, de acordo com o Parecer da Controladoria (ID 390749).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, aos 13 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

#sharpen");">	Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 13:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

#sharpen");">	A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**390849**e o código verificador**2ACA67E8**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:6BFD9201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº614/2023

PORTARIA Nº614/2023 DE 12 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **FRANCISCO ALCELMO SILVA DE OLIVEIRA**, portador do CPF n°965.795.792-34, no cargo Comissionado **Assessor Nível III**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 11:57, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**390522**e o código verificador**01F184EA**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:64A40B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°615/2023

PORTARIA N°615/2023 DE 12 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**JOÃO MORAES JUNIOR**, portador(a) do CPF:n°669.422.922-49, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NIVEL III - ALMOXARIFADO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 09/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 11:58, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**390565**e o código verificador**729B5988**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:04D0BDCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°616/2023

PORTARIA N°616/2023 DE 12 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**JOSÉ MENINO CRINGER**, portador(a) do CPF:n°221.220.282-20, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NIVEL III - DISTRITAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 09/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 11:58, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**390688**e o código verificador**8B8B7A09**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:54827BD7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2146/2023.

PROCESSO Nº:2146/2023. .
CLASSE: Rescisão Contratual
NOME: Aline Souza Dos Santos

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº2146/2023, referente à RESCISÃO CONTRATUAL" de ALINE SOUZA DOS SANTOS, de acordo com o Parecer da Controladoria (ID 390818).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, aos 13 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

#sharpen");">	Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 13:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

#sharpen");">	A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**390918**e o código verificador**69B2DA01**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:090293B4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2159/2023.

PROCESSO Nº:2159/2023.
CLASSE: Rescisão Contratual
NOME: Maria Inez Da Silva

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº 2159/2023, referente à RESCISÃO CONTRATUAL" da senhora MARIA INEZ DA SILVA, de acordo com o Parecer da Controladoria (ID 391113).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, aos 13 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 13:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**391186**e o código verificador**1F45A7BC**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:215BAC33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°617/2023

PORTARIA N°617/2023 DE 12 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**RAILTON DE ALMEIDA LARA**, portador(a) do CPF:n°033.887.802-50, no cargo comissionado **ASSESSOR(A)NÍVEL I**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 12/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 11:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**390693**e o código verificador**4AD1B7F2**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:B1FA2F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº618/2023

PORTARIA Nº618/2023 DE 12 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **FLAVIO DE LORENCI CANCELIER**, portador do CPF n°204.272.632-04,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NIVEL III**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 09/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de junho de 2023.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 11:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**390718**e o código verificador**4C25002D**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:1ED3FDA4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2148/2023.

PROCESSO Nº:2148/2023. .
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Leonardo Mariano Ramos.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº2148/2023, referente à RESCISÃO CONTRATUAL" de LEONARDO MARIANO RAMOS, de acordo com o Parecer da Controladoria (ID 391197).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, aos 13 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 13:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**391271**e o código verificador**F8F96BC5**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:B3D75234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°619/2023

PORTARIA N°619/2023 DE 12 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**FLAVIO DE LORENCI CANCELIER**, portador(a) do CPF:n°204.272.632-04, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NIVEL II - TRABALHO EM CAMPO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 09/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 11:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**390724**e o código verificador**61EC6D3D**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:A143071C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°620/2023

PORTARIA N°620/2023 DE 12 de junho de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**MARCOS AURELIO DE PINHO**, portador(a) do CPF:n°599.826.592-00, no cargo comissionado ASSESSOR (A) NIVEL III, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 09/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 11:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**390731**e o código verificador**F8E5F945**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:85E2BC1B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2091/2023.

PROCESSO Nº:2091/2023.
CLASSE: Progressão Vertical.
NOME: Patricia Mello Macedo.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR" Processo nº2091/2023, referente à **PROGRESSÃO VERTICAL,** solicitado pelo(a) servidor(a)**PATRICIA MELLO MACEDO,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 390526).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 11:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**390712**e o código verificador**52FC74C2**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:B15C6E35

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2403/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2403 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a inserção no orçamento vigente, de endereço orçamentário para manutenção do fundo municipal de direitos do idoso-FMDI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a INSERIR no orçamento vigente o seguinte endereço orçamentário:

08.241.0002.2119.0000MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO-FMDI
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais valor de R$16.000,00
3.3.90.14.00 Diárias Civil R$ 4.000,00.

Art. 2ºA cobertura do crédito a mencionando no art. 1º será por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 11:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**390737**e o código verificador**48AC07BD**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:9C1F40B5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2073/2023.

PROCESSO Nº:2073/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Gisely de Oliveira Maria.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº 2073/2023referente a **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS (IPTU)**,lançados nos anos/exercícios de**2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017**,requerido pela contribuinte **GISELY DE OLIVEIRA MARIA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 390439).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 11:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**390736**e o código verificador**5BA52BA4**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:6762227E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2399/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2399 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a a anulação do saldo da ficha 527 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e a suplementação/remanejamento deste montante para a ficha 526, para indenização/restituição dentro da ficha correspondente para este fim, dos valores referentes ao Saldo do Convênio nº149/2021/DER-RO no montante total de R$ 444.315,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a anulação do saldo da ficha 527 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e a consequente suplementação/remanejamento deste montante para a ficha 526, onde já consta o saldo de R$ 44.315,50 (quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), totalizando o saldo no valor de R$ 444.315,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Paragrafo Único.A referida anulação e suplementação/remajemento disposto no Art.1º permitirá a correta indenização/restituição dentro da ficha correspondente para este fim, dos valores referentes ao Saldo do Convênio nº149/2021/DER-RO no montante de R$ 444.315,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), então destinados para a aquisição de 01 (um) Micro-Ônibus, conforme Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 11:57, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**390427**e o código verificador**8299C227**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:FAF115DD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2116/2023

PROCESSO Nº:2116/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Dirceu Novaes Narde.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº 2116/2023referente a **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU)**,lançado no ano/exercício de**2014**,requerido pelo contribuinte **DIRCEU NOVAES NARDE,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 390833).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 13:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**390990**e o código verificador**C528DED5**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:1C0FE980

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.398/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.398 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do anexo único da Lei Municipal 2337/2023, no que tange ao elemento de

despesa do Plano de Ação nº 09032022-019284/202, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterado o anexo único da Lei 2337/2023, que passa a vigorar com os seguintes endereços orçamentários.

DESPESA:

Ficha	Descrição	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
642	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	26.782.0021.1127.0001	4.4.90.52.00	R$ 410.000,00
480	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	26.782.0021.1127.0002	4.4.90.39.00	R$ 150.000,00
481	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	26.782.0021.1127.0002	4.4.90.52.00	R$ 350.000,00
TOTAL GERAL	**910.000,00**			

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 11:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**390993**e o código verificador**FF3426DA**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:4007CDFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.397/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.397 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre alteração e dá nova redação a Lei nº 457, de 07 de dezembro de 1.999, que estabelece normativas para as edificações em geral no município de Machadinho D`Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER que a**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Altera o Art. 1º da Lei nº 457, de 07 de dezembro de 1.999, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Qualquer construção, reconstrução, reforma ou acréscimo somente poderá ser iniciada na zona urbana do Município, se o interessado possuir LICENÇA DE OBRA e se a localização do imóvel obedecer às disposições da Lei de Zoneamento Urbano.

Parágrafo único. As construções na zona rural destinadas a atividades comercial e/ou industrial, a critério de seu proprietário, poderá requerer LICENÇA DE OBRA e alvará de construção, além da regularização de obras construídas anteriormente a publicação desta alteração na lei 457/1999, recolhendo as taxas devidas para tal.

Art. 2º. Altera o Art. 2º e o Parágrafo único da Lei nº 457, de 07 de dezembro de 1.999, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As edificações que, na data desta alteração, estiverem em desacordo com a presente Lei, serão permitidos serviços de reconstrução, reforma ou acréscimo, desde que a obra em seu conjunto passe a obedecer ao presente Código.

Parágrafo único. Os proprietários de obras edificadas anteriormente a publicação desta alteração de lei, terão prazo até 31 de dezembro de 2024 para regularizá-las, sob pena de multa.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir Alvará de Construção e Habite-se para edificações em meio rural do município de Machadinho DOeste, de acordo com os critérios exigidos na Lei nº 457, de 07 de dezembro de 1.999.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 11:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**390950**e o código verificador**0EF86AB7**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:88AB6657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4225/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4225 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do anexo único do Decreto Municipal 4145/2023, no que tange ao elemento de despesa do Plano de Ação nº 09032022-019284/202, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2398 de 12 de junho de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica alterado o anexo único do Decreto 4145/2023, que passa a vigorar com os seguintes endereços orçamentários.

DESPESA:

Ficha	Descrição	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
642	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	26.782.0021.1127.0001	4.4.90.52.00	R$ 410.000,00
480	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	26.782.0021.1127.0002	4.4.90.39.00	R$ 150.000,00
481	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	26.782.0021.1127.0002	4.4.90.52.00	R$ 350.000,00
TOTAL GERAL	**910.000,00**			

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 11:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**391005**e o código verificador**E6C5EF57**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:8D4C1C2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4228/2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4228 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2401 de 12 de junho de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor total de R$ 20.430,00 (vinte mil e quatrocentos e trinta reais)proveniente do incremento PAP,através da Proposta nº 36000485264202200, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

#sharpen");">
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 11:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

#sharpen");">
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**391066**e o código verificador**34F4400F**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:5B07BEC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4226/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4226 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação do saldo da ficha 527 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e a suplementação/remanejamento deste montante para a ficha 526, para indenização/restituição dentro da ficha correspondente para este fim, dos valores referentes ao Saldo do Convênio nº149/2021/DER-RO no montante total de R$ 444.315,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)**e**dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2399 de 12 de junho de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica autorizado a promover a anulação do saldo da ficha 527 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e a consequente suplementação/remanejamento deste montante para a ficha 526, onde já consta o saldo de R$ 44.315,50 (quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), totalizando o saldo no valor de R$ 444.315,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único.A referida anulação e suplementação/remanejamento disposto no Art.1º permitirá a correta indenização/restituição dentro da ficha correspondente para este fim, dos valores referentes ao Saldo do Convênio nº149/2021/DER-RO no montante de R$ 444.315,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), então destinados para a aquisição de 01 (um) Micro-Ônibus, conforme Anexo Único.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 11:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**391008**e o código verificador**02FD3F5A**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:2BDD7A87

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4226/2023

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4226 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Fonte de recurso: 2
Código: 701
Detalhamento: 0
Fonte do STN: 2.701
Dados da Conta

Agência	Conta	Descrição	Saldo de balanço
2265-9	25.133-X	Aquisição de Micro-Ônibus	R$ 490.882,17

ANULAÇÃO :

Fonte de recurso: 2
Código: 701
Detalhamento: 0
Fonte do STN: 2.701

FICHA	CONVÊNIO	DESCRIÇÃO	PROJ./ATIV	ELEM.DESP	VALOR (R$)
527	149/2021/DER-RO	Equip. Mat. Permanente	26.782.0021.1055.0000	4.4.90.52.00	R$ 400.00,00
	TOTAL				R$ 400.000,00

SUPLEMENTAÇÃO :

Fonte de recurso: 2
Código:701
Detalhamento: 0
Fonte do STN: 2.701

FICHA	CONVÊNIO	DESCRIÇÃO	PROJ./ATIV	ELEM.DESP	VALOR (R$)
526	149/2021/DER-RO	Indenização Restituição	26.782.0021.1055.0000	33.30.93.00	R$ 400.000,00
	TOTAL				R$ 400.000,00

Machadinho D`Oeste, 13 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 11:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**391024**e o código verificador**9A7BFED3**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:D70D2F49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4227/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4227 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2400 de 12 de junho de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor total de R$167.026,00 (cento e sessenta e sete mil e vinte e seis reais) proveniente do incremento PAP,através da Proposta nº 36000479802202200, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 11:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**391038**e o código verificador**D7AE1CDB**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:C843DF56

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4228/2023.

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4228 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA

RECEITA:
Fonte de Recurso: 1600
Código de aplicação:005.111
Fonte do STN: 1.600
detalhamento: 0

Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO

01831	624057-7	INCREMENTO PAP **Nº da Proposta** 36000485264202200	R$20.430,00
		TOTAL	R$20.430,00

DESPESA:
Fonte de Recurso: 1600
Código da aplicação:005.111
Fonte do STN: 1.600
detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
648	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10 301 0008 1151 0000	3.3.90.39.00	R$20.430,00
			Valor	R$20.430,00

Machadinho D`Oeste, 13 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 11:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**391089**e o código verificador**B3F73418**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:B1DF68B1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4227/2023

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4227 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA

RECEITA:
Fonte de Recurso: 1600
Código de aplicação:005.110
Fonte do STN: 1.600
detalhamento: 0

Agencia	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO
01831	624057-7	INCREMENTO PAP **Nº da Proposta** 36000479802202200	R$167.026,00
		TOTAL	R$167.026,00

DESPESA:
Fonte de Recurso: 1600
Código da aplicação:005.110
Fonte do STN: 1.600
detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
647	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10 301 0008 1151 0000	3.3.90.39.00	R$167.026,00
			Valor	R$167.026,00

Machadinho D`Oeste, 13 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 11:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**391057**e o código verificador**C926B612**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:1794FD99

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2399/2023.

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2399 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Fonte de recurso: 2
Código: 701
Detalhamento: 0
Fonte do STN: 2.701
Dados da Conta

Agência	Conta	Descrição	Saldo de balanço
2265-9	25.133-X	Aquisição de Micro-Ônibus	R$ 490.882,17

ANULAÇÃO :

Fonte de recurso: 2
Código: 701
Detalhamento: 0
Fonte do STN: 2.701

FICHA	CONVÊNIO	DESCRIÇÃO	PROJ./ATIV	ELEM.DESP	VALOR (R$)
527	149/2021/DER-RO	Equip. Mat. Permanente	26.782.0021.1055.0000	4.4.90.52.00	R$ 400.00,00
	TOTAL				R$ 400.000,00

SUPLEMENTAÇÃO :

Fonte de recurso: 2
Código:701
Detalhamento: 0
Fonte do STN: 2.701

FICHA	CONVÊNIO	DESCRIÇÃO	PROJ./ATIV	ELEM.DESP	VALOR (R$)
526	149/2021/DER-RO	Indenização Restituição	26.782.0021.1055.0000	33.30.93.00	R$ 400.000,00
	TOTAL				R$ 400.000,00

Machadinho D`Oeste, 12 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

#sharpen");">	Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 11:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

#sharpen");">	A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**390692**e o código verificador**83CB1FC0**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:DCBB4AAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.316/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 524/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos VII do art. 55 e *caput* do art. 65, da Lei 524/2011, que passarão a viger com a seguinte redação:

Art. 55 .....
.....

VII – Subcoordenação de Administração Hospitalar;

Art. 65 Compete à Subcoordenação de Administração Hospitalar:
.....

Art. 2º Ficam alterados os incisos VII, do art. 76 e *caput* do art. 95, da Lei 524/2011, que passarão a viger com a seguinte redação:

Art. 76 .....
.....

VII – Subcoordenação de Apoio Pedagógico;

Art. 95 O Serviço de Apoio Pedagógico se constitui numa ferramenta de assessoria ao corpo docente e discente da instituição, no tocante às dificuldades e problemas vivenciados pela comunidade escolar, principalmente com relação aos aspectos pedagógicos (relação professor-aluno, dificuldades de aprendizagem, prática educativa, dentre outros), visando contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, competindo a Subcoordenação de Apoio Pedagógico:
.....

Art. 3º O Art. 116 da Lei 524/2011, passa a viger acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

Art. 116 .....
.....

VII – Subcoordenação de Acolhimento Institucional;

Art. 4º Fica acrescido à Lei 524/2011, o artigo 127-B que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 127-B A Subcoordenação de Acolhimento Institucional compete:

I – Prestar atendimento a crianças e adolescentes em situação de abandono e risco social, encaminhados pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário e demais órgãos competentes;
II – Organizar e fiscalizar atividades de rotina, assessorar atividades e horários da Casa de Acolhimento;
III – Orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas à preservação da limpeza e higiene do ambiente de convívio;
IV - Acompanhar e orientar crianças e adolescentes em tarefas escolares;
V – Acompanhar as crianças, adolescentes em deslocamentos para atendimento nas áreas da saúde, lazer, educação e comparecimentos solicitados pelo Poder Judiciário;
VI - Acompanhar e proporcionar atividades sócio educativas, recreativas, laborais, artísticas e culturais;
VII – Auxiliar nas visitas às famílias e instituições;
VIII – Manter registros e ocorrências de pessoas atendidas;
IX – Elaborar relatórios e participar de reuniões ou audiências sobre a Casa de Acolhimento;
X – Zelar pelo bem-estar e segurança das pessoas sob sua responsabilidade;
XI – Preencher fichas de cadastro e livros de ocorrências;
XII - Manter-se atualizado em sua área de atuação e participação de cursos de capacitação oferecidos pela Administração;
XIII – Participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que convidado e convocado;
XIV – Manter sigilo profissional e os princípios da ética nos relacionamentos com as pessoas acolhidas;
XV – Participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária;
XVI – Executar outras atividades afins.

Art. 5º O Art. 130 da Lei 524/2011, passa a viger acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

Art. 130 .....
.....

VII - Subcoordenação de Técnicas Agropecuárias;

Art. 6º Fica acrescido à Lei 524/2011, os artigos 137-D, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 137-D A Subcoordenação de Técnicas Agropecuárias compete:

I – Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade;
II – Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; III – Planejar atividades agropecuárias;
IV – Promover organização, extensão e capacitação rural;
V – Fiscalizar produção agropecuária;
VI – Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária;
VII – Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
VIII – Atuar na emissão de licenças ambientais e Licenças para comercialização de produtos de origem animal, emitindo selo de inspeção municipal;
IX – Outras atribuições afins.

Parágrafo Único – O cargo Subcoordenação de Técnicas Agropecuárias, será ocupado exclusivamente por Veterinário (a), regularmente inscrito no conselho da classe.

Art. 7º O Vencimento e Gratificação dos cargos de Subcoordenação, será a correspondente à referência D.A.S-3.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 13 de junho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

ANEXO I

CARGO	REF.	QUANT.
SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	7
PROCURADOR GERAL	D.A.S-2	1
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	D.A.S-2	1
COORDENADOR	D.A.S-2	2
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO	D.A.S-1	1
CONTROLADOR GERAL	D.A.S-2	1
SUBCOORDENADOR	D.A.S-3	17
GERENTE	GEC - 1	3

ASSESSOR JURÍDICO	D.A.S-3	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	D.A.S-4	34
PRESIDENTE DA CPL	D.A.S-2	1
PRESIDENTE REGISTRO DE PREÇO	D.A.S-2	1
PREGOEIRO	D.A.S-2	1
DIRETOR DE DIVISÃO	GEC – 3	28
MEMBRO DE APOIO PREGÃO	GEC – 3	2
MEMBRO DE APOIO REGISTRO DE PREÇO	GEC – 4	2
CHEFE DE SEÇÃO	GEC – 4	27
SECRETÁRIO CPL	GEC – 4	1
SECRETÁRIO CELMOS	GEC – 4	1
FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO	GEC - 5	33
ASSESSORIA DE GOVERNO I	D.A.S-3	2
ASSESSORIA DE GOVERNO II	D.A.S-4	4
DIRETOR CLÍNICO	D.A.S-4	1
DIRETOR ESCOLA	TIPO I	2
DIRETOR ESCOLA	TIPO II	3
DIRETOR ESCOLA	TIPO III	2
DIRETOR CRECHE	ÚNICO	1
VICE DIRETOR DE ESCOLA	TIPO I	2
VICE DIRETOR DE ESCOLA	TIPO II	3
VICE DIRETOR DE ESCOLA	TIPO III	2
SECRETÁRIO DE ESCOLA	TIPO I	2
SECRETÁRIO DE ESCOLA	TIPO II	3
SECRETÁRIO DE ESCOLA	TIPO III	2
SECRETÁRIO DE CRECHE TIPO - Único	ÚNICO	1

Publicado por:
Jaqueline de Azevedo Pereira
Código Identificador:390473C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3351/2023

de 14 de junho de 2023

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1.317/2023 de 13 de junho de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.317 de 13 de junho de 2023, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de **R$ 11.410,30 (onze mil quatrocentos e dez reais e trinta centavos)**, conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**	
20.606.0008.1035	*CV PARA CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA*	
3.3.90.93 - xxx	Indenizações e Restituições	2.934,75
20.606.0008.1039	*CV PARA AQUISIÇÃO DE DOIS MICRO TRATORES E UMA COLHEDORA DE MILHO*	
3.3.90.93 - xxx	Indenizações e Restituições	8.475,55
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**11.410,30**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será recepcionados os saldos existentes nas Contas Corrente nº 21.767-0 de nº 23.214-9 ambas movimentadas no Banco do Brasil Agência 4001-0, no valor de R$ 11.410,30 (onze mil quatrocentos e dez reais e trinta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documentos Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:DC748808

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3352/2023

de 14 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1.318/2023 de 13 de junho de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.318 de 13 de junho de 2023, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elemento de Despesa no valor de ***R$ 35.087,68 (trinta e cinco mil oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0010.1014	*CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA*	
3.3.90.30 - xxx	Material de Consumo	35.087,68
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**35.087,68**

Art. 2º. **Art. 2º**. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$ 35.087,68 (trinta e cinco mil oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2023.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:C55FF672

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3353/2023

de 14 de junho de 2023

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1.319/2023 de 13 de junho de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.319 de 13 de junho de 2023, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional suplementar por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de **R$ 51.167,92 (cinqüenta e um mil cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	

10.302.0010.1025	*ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE*	
4.4.90.52 - xxx	Equipamentos e Material Permanente	51.167,92
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	**51.167,92**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será recepcionados o saldo existente nas contas correntes Fonte de Recursos Federal nº 17.376-2, 17.740-7, 18.111-0, 18.625-2, 19.284-8 e 20.407-2 ambas movimentadas no Banco do Brasil Agência 4001-0, no valor de R$ 51.167,92 (cinqüenta e um mil cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:4CF8D51B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6636/2023

PORTARIA Nº 6636/2023. DE 14 DE JUNHO DE 2023

"NOMEIA A SUBCOMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DE PROVAS E DEMAIS NECESSIDADES E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instituída a SUBCOMISSÃO Especial para a elaboração de provas e demais necessidades. Composta pelos seguintesMembros.

Adriano Bispo P. Oliveira – Membro Celso Martins Santos – Membro
José Edmilson Santos – Membro
Rosemary Tavares Mendes – Membro

Art. 2º - Esta Subcomissão está vinculada a comissão já existente instituida pela Portaria Nº 6554/2023 e alterada pela Portaria Nº 6594/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:D662580D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6637/2023

PORTARIA Nº 6637/2023 EM 14 DE JUNHO 2023

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir:

Elemento de despesa 33.90.30, programação: 04.122.0002.2002 e Ficha: 21. No valor de R$ no valor de R$ **R$ 878,00 (Oitocentos e Setenta e Oito reais)**. Em favor de ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA**,**Secretário Municipal de Governo (SEMUG), Portaria 6536/2023, RG 1141.391 SSP/RO, CPF 014.759.492-86. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:1C09A9C3

GABINETE DO PREFEITO
ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 06/CPL/2023

Menor Preço Global
PROCESSO N°. 396/SEMOSP/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção e recuperação da iluminação pública na RO 470, entre o trecho da "Rua Delcio Lacerda, a Rua Marechal Castelo Branco" (na entrada da cidade). Conforme plano de trabalho, memorial descritivo e demais anexos que acompanham este edital - **CONVÊNIO: Nº 455/PGE-2022**.

PREÂMBULO
Conforme ATA DE SESSÃO PÚBLICA realizada no dia 13 de junho 2023 (13/06/2023). Às 08hrs00min (oito horas), sendo a sessão suspensa para analise de documentação das empresas participantes do certame.

No dia 14 de junho de 2023. (14/06/2023), Às 09hrs30min (nove e trinta), reuniu-se na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra – RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 3079/2022, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe.

Estando a comissão permanente de licitação em posse dos documentos de habilitação das empresas participantes do certame, em analise a toda a documentação apresentada, ficando o seguinte resultado, ficando os envelopes de propostas das empresas ambos devidamente lacrados e sem rasuras, em posse da comissão permanente de licitação.

EMPRESAS HABILITADAS

ROUTE CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.222.638/0001-90

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.894.868/0001-39

DOS FATOS
As empresas ROUTE CONSTRUÇOES LTDA e POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, após conferência de

toda a documentação dos envelopes 01 (documentos de habilitação) ficam HABILITADAS, por atender as exigências do edital.

RECURSOS:
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para caso queiram os representantes apresentar intenção de recurso ao feito. Tal prazo inicia ao termino da sessão, dia **15/06/2023** a **21/06/2023**, desde já ficam informadas ás licitantes participantes do certame sobre o resultado do julgamento de proposta de preços para a Tomada de Preços 07/CPL/2022, devendo, em caso de Recurso Administrativo ser comunicado através de Ofício em papel timbrado ou e-mail eletrônico até o dia **21 de junho de 2023**.

Tendo em vista que a falta de manifestação por parte da empresa caracterizará o decaimento do direito de recurso.

O prazo para apresentação do recurso são os constantes no Art. 109 da Lei 8.666/93:
Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
(...)

Não havendo interposição de recurso até a data estipulada, fica marcada a seguinte data para abertura de propostas de preços, sendo **22 de junho de 2023 às 08hrs00min** no auditório da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**.**

Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mirante da Serra/RO, 14 de junho de 2023.

ASSINAM
A Comissão Permanente de Licitação

Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL
(assinado eletronicamente)

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário(a)
(assinado eletronicamente)

Eli Santos Souza
1º Membro
(assinado eletronicamente)

Kethlen Milena Brum de Araújo
2º Membro
(assinado eletronicamente)

Crusnete Pereira de Almeida
3º Membro
(assinado eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:07412554

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 725/SEMUG/2023

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (PAINEL E LÂMPADA DE LED), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMUG, DEVIDAMENTE AUTORIZADO CONFORME OFICIO 763/GAB/2023, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS ANEXOS.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação localizado no ID 35222, do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 025/2023, considerando o Parecer Jurídico ID 34991, e as decisões da CPL ID 25801 ao ID 35180, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01– R C SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -31.498.558/0001-72, no valor de R$ 2.010,00 **(Dois Mil e Dez Reais).**

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 14 de Junho 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:10D231FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3354/2023

DECRETO Nº 3354/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 3260/2022 DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra - RO, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto 3260/2022 do dia 29 de dezembro de 2022, que passará a viger com a seguinte redação:

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB):

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

• John Marcos Inácio Costa – Titular
• Crusnete Pereira de Almeida – Suplente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO:

• Eliane Luiza Cardoso – Titular
• Zilanda Velentin de Souza Oliveira – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

• Adriana Delbone Haddad – Titular
• Marilândia Bento Barbosa – suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

• Lucinéia da Silva Anacleto – Titular
• Wanderleia Camargo Rei de Souza – Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS:

• Amauri Nardin – Titular
• Katia Freitas Pereira Coimbra – Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

• Vanusa Luiz Ferreira – Titular
• Marcos Freitas da Silva – Suplente
• Eliane Pascoal da Silva – Titular
• Mônica Gonçalves da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICOS MUNICIPAIS INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDÁRIOS:

• Maria Madalela de Amaral – Titular
• Marcilene da Silva Batista – Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

• Ananias Lemes Oliveira – Titular
• Caroline Souza Melo – Suplente

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL:

• Islen Soares da Silva – Titular
• Lucinete Maria da Conceição – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

• Marizete Souza de Paula – Titular

• Aparecida Nascimento da Silva Tavares – Suplente

REPRESENTATES DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (SINDISMIR):

• Clebson Lopes da Silva Justino – Titular
• Sonia Cristina Pereira – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:C71D3D32

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 4/ 2023.

PROPONENTE:
Nome: **ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.**
Cargo Função ou Emprego: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

PREPOSTO:
Nome: **ADRIANO BISPO PINTO DE OLIVEIRA.**
Cargo, Função ou Emprego: Assistente Social**.**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:_____
Carteira de identidade nº 637.097 Expedida por: SESDEC/RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento ao município de Porto Velho/RO, saindo no dia 18 e retornando no dia 20 de junho de 2023, a fim de participar da **CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES PARA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO SUAS/CREAS**, a realizar-se nos dias 19 e 20 de junho de 2023, no prédio do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em: 18/06/2023 Chegada em: 20/06/2023 Nº de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TRANSPORTE TERRESTRE.	LOCALIDADE
DE	**PARA**
MIRANTE DA SERRA - RO	Porto Velho/RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$**36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**8 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Porto Velho/RO	02 Diárias com pernoite	R$ 291,76	R$ 583,52

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)
Em 14/06/2023.

(Assinatura Eletrônica)
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.
Sec. Mun. Trabalho e Assistência Social.
Portaria n°5486/ 2021.

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:498ACDC0

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 5/2023.

PROPONENTE:
Nome: **ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.**
Cargo Função ou Emprego: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

PREPOSTO:
Nome: **GILVANE ANDRÉIA CAETANO DE SOUZA.**
Cargo, Função ou Emprego: Psicóloga Técnica vin. Na Média e Alta Complexidade**.**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:_____
Carteira de identidade nº 530.780 Expedida por: SSP/RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento ao município de Porto Velho/RO, saindo no dia 18 e retornando no dia 20 de junho de 2023, a fim de participar da CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES PARA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO SUAS/CREAS, a realizar-se nos dias 19 e 20 de junho de 2023, no prédio do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em: 18/06/2023 Chegada em: 20/06/2023 Nº de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TRANSPORTE TERRESTRE.	LOCALIDADE
DE	**PARA**
MIRANTE DA SERRA - RO	Porto Velho/RO

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$**36,47**

Nível Referente ou Equivalência	8 UPFM	Percentual	100%
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Porto Velho/RO	2 Diárias com pernoite	R$ 291,76	R$ 583,52

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em 14/06/2023.

(Assinatura Eletrônica)
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.
Sec. Mun. Trabalho e Assistência Social.
Portaria n°5486/ 2021.

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:F17BD0CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº: 148/SUPEL/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 015/SUPEL/2022
PROCESSO: 0001258.3.1-2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NA E.M.E.I.M.E.F. SANTA LÚCIA" CONVÊNIO 362/PGE/2022.
EMPRESA: JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - 30.165.065/0001-58
DO VALOR: Acrescenta-se o valor de **R$ 57.596,81** (Cinquenta sete mil, quinhentos e noventa seis reais e oitenta um centavos), correspondente à 10,57% ao valor do contrato original).
DA VIGÊNCIA: Permanece a vigência do contrato previsto até o dia **08 de agosto 2023**.

Monte Negro - RO, 13 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:BF2BB594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 033/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000846.2.1-2022
MODALIDADE: INEXIBILIDADE JUSTIFICATIVA Nº 065/SUPEL/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS - MODO BIDIRECIONAL, QUE PERMITA O TRÁFEGO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER CORPORATIVO ENTRE LOCALIDADES A NÍVEL NACIONAL SIMULTANEAMENTE, ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MASSANGANA.
EMPRESA: CYBERNET TELECOM LTDA - CNPJ: 30.070.310/0001-43
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, por 12 (Doze) meses a contar de 15/06/2023 à 15/06/2024.
DO VALOR: R$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).

Monte Negro - RO, 13 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:B117C822

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO nº 000.765.2.1/2023
O**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CINCERO**, realizou o Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/CIMCERO/2023,**MENOR PREÇO POR ITEM**, modo**ABERTO**, pertencente ao Processo nº**1-12/CIMCERO/2023**, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 a**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO** atuou como **MUNICÍPIOS MEMBROS PARTICIPANTES**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS E MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BÁSICA QUE COMPÕE A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED, ATRAVÉS DE PARTICIPAÇÃO COM O CIMCERO**, a presente Licitação, em favor das Empresas vencedoras: **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 06.065.614/0001-38,** Valor **R$ 4.671,58; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 12.889.035/0001-02**, Valor **R$ 27.593,14; GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOPITALARES - CNPJ**: **17.472.278/0001-64,** Valor **R$ 50.759,57; DIMASTES COM. DE PRODUTOS HOPITALAR - 02.520829/0001-40,** Valor **R$ 4.978,13; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - 729.178/0004-91, Valor **R$ 5.125; ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - 27.718.661/0001-03,** Valor **R$ 17.589,24; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** - 76.386.283/0001-13, Valor **R$ 1.034,77; HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - 35.472.743/0001-49,** Valor **R$ 59.895,10; L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO - 35.250.918/0001-73,** Valor **R$ 872,15; INPHARMA HOSPITALAR LTDA -43.607.262/0001-21,** Valor **R$ 16.745,77; M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOPITALARES EIREL - 28.387.424/0001-70,** Valor **R$ 1.484,03; NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 22.680.187/0001-54**, Valor **R$ 7.680,14; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOPITALARES - 12.418.191/0001-95,** Valor **R$ 27.173,74; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - 08.774.906/0001-75,** Valor **R$ 3.927,67; CIENTIFICA MEDICA HOPITALAR LTDA - 07.847.837/0001-10,** Valor **R$ 14.447,76; EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - CNPJ:41.340.103/0001-88,** Valor **R$ 1.634,49; FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ**: **33.398.831/0001-12,** Valor **R$ 2.743,62; MCW DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - 94.384.400/0001-84,** Valor **R$ 19.213,68; MED CENTER COMERCIAL LTDA** - 00.874.929/0001-40, Valor **R$ 13.824,15; MULT HOSP SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - 44.876.008/0001-91,** Valor **R$ 54.948,44; NF.FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI - 40.951.414/0001-10,** Valor **R$ 3.609,61; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - 35.753.111/0001-53,** Valor **R$ 4.412,29, NOVA MEDICAMENTOS LTDA - 41.365.113/0001-78,** Valor **R$ 704,25; ONCO PROD. DIST. PROD. HOSPITALARES LDTA - 04.307.650/0001-30,** Valor **R$ 4.062,26; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALARES EIRELI - 22.862.531/0001-26,** Valor **R$ 3.452,41.** Valor global **R$ 352.613,23**,tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Monte Negro - RO, 13 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:2F0926FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 762.3.1-2023

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa **052/SUPEL/2023** anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 762.3.1-2023, que tem como objeto **"PAGAMENTO DE TAXAS DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA PRIMEIRA REGIAO – CRT 01"** no valor total R$ **Valor**: R$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da empresa: Conselho Regional Dos Tecnicos Industriais Da Primeira Região. CNPJ**:** 2.489.209/0001-57**,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro 13 de Junho de 2023

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:789D36E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 781.9.1-2023 SEMDES

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa **029/SUPEL/2023** anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 781.9.1-2023 SEMDES, que tem como objeto **"**AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONES**"** no valor total R$ 2.592,00**(Dois mil quinhentos e noventa e reais)**, em favor de **A.A RODRIGUES LTDA CNPJ: 31.394.436/0001-36,** Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
Artigo 24, incisoX - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Monte Negro 14 De Junho de 2023

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:50067843

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 39/2023

Estabelecer Diretrizes e Normas para regulamentar, validar, aprovar e adotar a implementação do Programa Alfabetiza Monte Negro, nas etapas do Ensino Fundamental anos iniciais do 1º ao 3º ano para o Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Monte Negro/RO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Constituição Federal dispõe que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família;
CONSIDERANDO o Artigo 32, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina que no ensino fundamental a formação básica do cidadão ocorra mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
CONSIDERANDO que foi aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE), referente ao decênio 2014-2024;
CONSIDERANDO o Relatório da Alfabetização Infantil: os novos caminhos, elaborado por um grupo de eminentes cientistas a pedido da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, chega à conclusão de que as políticas e as práticas de alfabetização de crianças no Brasil, bem como os currículos de formação e capacitação de professores alfabetizadores, não acompanharam a evolução científica e metodológica ocorrida em todo o mundo;
CONSIDERANDO o documento Aprendizagem Infantil: uma abordagem da neurociência, economia e psicologia cognitiva, publicado pela Academia Brasileira de Ciências, corrobora a tese do relatório da Alfabetização Infantil: os novos caminhos e traz novas evidências;
CONSIDERANDO que foi instituído o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), no intuito de cumprir a meta 5 do PNE então vigente;
CONSIDERANDO que foi Promulgada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), por meio da Resolução CNE/CP n.º 2 de 22 de dezembro de 2017, que Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
CONSIDERANDO que foi criado o Programa Mais Alfabetização por meio da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, que visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.765 de 11 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização;
CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 2824/PMMN/RO de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre a implementação do Programa Alfabetiza Monte Negro.
CONSIDERANDO a necessidade de expedição de normas orientadoras aos órgãos e instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino nas etapas do Ensino Fundamental anos iniciais do 1º ao 3º ano;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regulamentar a implementação do Programa Alfabetiza Monte Negro, nas etapas do Ensino Fundamental anos iniciais do 1º ao 3º ano para o Sistema Municipal de Ensino como documento de caráter normativo, que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais aos estudantes nos três primeiros anos.

Art. 2º Adotar e apoiar o Programa Alfabetiza Monte Negro para o Sistema Municipal de Ensino de Monte Negro/RO, que contempla, em sua construção, as peculiaridades regionais.

Art. 3º Orientar as instituições quanto à necessidade de que os estudantes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino sejam alfabetizados até o 3º ano do Ensino Fundamental.

DA FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 4º O Programa Alfabetiza Monte Negro tem em sua proposta pedagógica embasada nas concepções de alfabetização e letramento e devem estar presentes nas discussões sobre aprendizagem e ensino da alfabetização de maneira a orientar os professores alfabetizadores em suas escolhas: o que ensinar e de que forma ensinar.
Art. 5º A proposta pedagógica do Programa é alfabetizar letrando que significa orientar a criança para que aprenda a ler e a escrever levando-a a conviver com práticas reais de leitura e de escrita.
Art. 6º A ideia central do Programa Alfabetiza é pautar o trabalho pedagógico na alfabetização como processo de apropriação do sistema de escrita, levando a criança a compreender a base alfabética e ortográfica de maneira que possa ler e escrever convencionalmente e juntamente a essa ideia propõe-se o letramento como processo de inserção e participação na cultura escrita.

DA GESTÃO POR RESULTADOS

Art. 7º A gestão por resultados no campo educacional se sustenta no Programa Alfabetiza Monte Negro, como:

Uma política pública educacional com foco na melhoria dos índices de alfabetização no 1º, 2º e 3º anos do ensino fundamental;
A disseminação da avaliação no município como ferramenta para tomadas de decisões políticas;
A criação de um plano de acompanhamento sistemático do desempenho de leitura e escrita dos estudantes, por meio de um programa de assessoramento junto aos professores, monitoramento dos indicadores, coleta e registro online dos resultados de avaliações aplicadas com regularidade pelas escolas;
Nas expectativas de aprendizagem e em habilidades mínimas que os estudantes precisam atingir para avançar, as avaliações terão como objetivos identificar o nível de aprendizado dos estudantes em cada fase.

DOS EIXOS ESTRUTURANTES DO PROGRAMA ALFABETIZA MONTE NEGRO

Art. 8º O Programa Alfabetiza Monte Negro está estruturado nos seguintes eixos:

§ - Eixo I - Avaliação da Política de Alfabetização acontecerá em três etapas, aplicada a todos os estudantes do 1º, 2º e 3º ano:
Avaliação diagnóstica será aplicada no início do ano letivo, preferencialmente antes do término do 1º bimestre:
Avaliação de processo será aplicada na primeira quinzena do mês de junho;
Avaliação de resultados finais será aplicada na última semana de novembro/primeira semana de dezembro.
Diante dos resultados alcançados pelas crianças e a análise detalhada dos dados, a Secretaria poderá traçar estratégias de trabalho personalizadas, ou seja, conforme a necessidade da situação apontada, ex: secretaria, escola, crianças, família ou até mesmo o conjunto das ações.

§- Estabelecimento de Metas:

1º ano - 85% de alfabetização (de acordo com o perfil de saída do 1º ano) e até o final do 2º Bimestre os 15% de alunos que não foram alfabetizados no 1º ano, deverão estar alfabetizados no 2º ano;
2º ano - 100% de alfabetização (de acordo com o perfil de saída do 2º ano);
3º ano - ampliação da leitura e compreensão de texto;
elevar o IDEB de 4.7 para 5.6 e continuamente, conforme o previsto pelos indicadores do IDEB;
reduzir o abandono e a evasão;
plano de ação para os alunos que não alcançarem níveis satisfatórios de aprendizagem ao final do 1º semestre.

§ 3º- Eixo II-Compromisso e engajamento das equipes da Secretaria de todas as instâncias com a alfabetização dos estudantes:
Fortalecimento da ação pedagógica;
A mudança na prática pedagógica das escolas;
Uma nova rotina de sala de aula;
Perfil do Professor Alfabetizador;

Parágrafo Único: Trata-se de um compromisso conjunto da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Monte Negro, com as equipes escolares: gestores escolares, supervisores escolares, orientadores, professores alfabetizadores e famílias em assegurar que todas as crianças estudantes da rede estejam alfabetizadas até os 7 anos de idade, ao término do 2º ano do ensino fundamental.
§- Eixo III - Formação continuada para professores e equipe gestora.
Formação continuada de professores alfabetizadores;
Formação Continuada à Equipe Gestora.

§- Eixo IV- Monitoramento do Ensino Aprendizagem.
A avaliação do ensino e aprendizagem;
Análise, compreensão dos resultados e implantação de estratégias de mudanças;
A participação das famílias.

§- Eixo V- Gestão e gerenciamento do Programa Alfabetiza Monte Negro.
Gestão da política;
Modelo de Gestão - acompanhamento e monitoramento das ações pelos profissionais da SEMED;
Fluxo de acompanhamento;
Indicadores monitorados;
Acompanhamento de livros lidos (CALL) durante o mês;
Reconhecimento de letras, leitura, escrita, oralidade e produção de texto;
Indicadores de acompanhamento mensal;

§ Eixo VI - Fortalecimento da gestão escolar.
Autonomia pedagógica e administrativa;
Implementação;
Recursos.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Educação orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas integrantes do Sistema Municipal de Ensino relativo ao cumprimento do disposto nesta Resolução.
Art. 10 Deve-se observar as normas vigentes emitidas por este Conselho Municipal de Educação.
Art. 11 Caberá ao Conselho Municipal de Educação de Monte Negro, no âmbito de suas competências, resolver as questões suscitadas pela presente norma.
Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação, deverá enviar as instituições escolares o documento: Alfabetiza Monte Negro de acordo com as concepções, definições e diretrizes estabelecidas na presente norma.
Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, surtindo a plena eficácia, ficando inalterados os demais Artigos.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se

ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0C7C3D22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3141, DE 13 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 381 02.10.00 13.392.0029.2076 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 Recurso 368 02.10.00 04.122.0002.2014 3.1.90.13.00 0.1.500.0000 10.000,00 Crédito 381 02.10.00 13.392.0029.2076 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 Recurso 384 02.10.00 27.812.0030.2077 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 20.000,00 Crédito 386 02.11.00 04.122.0002.2016 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 Recurso 403 02.11.00 18.541.0032.2080 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 10.000,00
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 50 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.47.00 0.1.500.0000 Recurso 54 02.03.00 04.122.0002.2006 4.4.90.52.00 0.1.500.0000 3.000,00
Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será

coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 103 02.04.00 26.782.0009.2036 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 Recurso 104 02.04.00 26.782.0009.2036 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 50.000,00 Crédito 381 02.10.00 13.392.0029.2076 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 Recurso 379 02.10.00 13.392.0029.2076 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 8.000,00
Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6D15FB41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656, 14 DE JUNHO 2023

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do requerimento devidamente assinado pelo servidor, ID. DFB.673.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 17/07/2023 a 15/08/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2474	Leone dos Santos	Assessor executivo de Condução	02/08/2021 a 01/08/2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DF246B7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657, 14 DE JUNHO 2023

Conceder a gratificação de 3% pela Segunda Pós - Graduação ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1254/2022 de 08/03/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e Processo n. 700.3.3-2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE 3% PELA SEGUNDA PÓS - GRADUAÇÃO A SERVIDORA: EDNEIA DIAS SANTANA, Mat. 664, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III - 40 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com efeitos a contar de 01/06/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:37F957FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658, 14 DE JUNHO 2023

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1254/2022 de 08/03/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e Processo n. 583.3.3-2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE 3% PELA PRIMEIRA PÓS GRADUAÇÃO A SERVIDORA: CRISTIANE APARECIDA MAZETTO DALLA COSTA, Mat. 2547, ocupante do cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, com efeitos a contar de 01/05/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BA20AE32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659, 14 DE JUNHO 2023

Homologar atestado médico e conceder auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1577.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) SOLANGE DE OLIVEIRA RAMOS, Matrícula 188 ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 28/04/2023 a 28/06/2023.
Art. 2º - Após 29/06/2023, fica a Secretaria de Saúde determinada a readaptar a servidora em função que administrativa, conforme

sugerido pela junta médica, devendo encaminhar memorando informando qual a função e o local de lotação.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:ACEE05E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660, 14 DE JUNHO 2023

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1254/2022 de 08/03/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e Processo n. 527.3.3-2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE 3% PELA PRIMEIRA PÓS GRADUAÇÃO A SERVIDORA: NATALINO FRANCISCO DOS SANTOS, Mat. 2577, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, com efeitos a contar de 01/05/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E8DB5274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661, 14 DE JUNHO 2023

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CAMILA DAMASCENO DE SOUZA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS ESCOLARES, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EC6A57B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662, 14 DE JUNHO 2023

Prorrogar prazo para conclusão de Processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do **Município** de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e,
CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelas justificativas apresentadas no memorando n. 486/SEMUSA/2023 - ID: E3A.2AA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 418.13.13-2023, instaurado através da Portaria n. 246/GAB/2023, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento.
Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2EB3C215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663, 14 DE JUNHO 2023

Prorrogar prazo para conclusão de Processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do **Município** de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e,
CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelas justificativas apresentadas no memorando n. 487/SEMUSA/2023 - ID: E3A.78F.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 423.13.13-2023, instaurado através da Portaria n. 245/GAB/2023, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento.
Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E686E2ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.88/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem locação de mão de obra, de rastreamento e monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos via satélite por GPS/GSM/GRPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de licença e software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para a gestão de frotas. decorrente de Inexigibilidade n° 4/2021, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a E CS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 00.405.867/0001-27. término 07/06/2023, aditivam o contrato na importância de R$100.975,68 (cem mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D Oeste 06 de junho de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:B45BDAC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo n°. 929/2023 de **Inexigibilidade nº 021/CMNM/2023**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **LHK CONSULTORIA E TREINAMENTO – GESTÃO E POLÍTICA**, CNPJ Nº 15.001.681/0001-80, no valor total de R$ 790,00 (setecentos e novecentos reais). Para **"**Pagamento de taxa de Inscrição para participação do vereador Francisco Célio Brito Silva no curso **Pratico de Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal - Rondônia, no período de 27 a 29 de junho de 2023**, na cidade de Porto Velho/RO, conforme proposta comercial enviada à Câmara Municipal de Nova Mamoré**,** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 14 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:C6E312F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃ

Processo nº 388/SEMAP/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2023
REGISTRO DE PREÇOS – 014/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Eletrônico nº 017/PMNM/2023 – Sistema de Registro de Preços nº 014/CPL/2023, onde seu objeto, perdeu a sua efetiva finalidade e eficiência, tendo em vista o Pedido de Tutela na DM Nº 0081/2023/GCVCS/TCE-RO, mantido, proferida nos autos do Processo nº 00895/23-TCE-RO e ainda por **CONVENIÊNCIA** e **OPORTUNIDADE**, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF, resolve **REVOGAR**, por interesse público e da Administração, o **Pregão Eletrônico n° 017/PMNM/2023**, cujo objeto é Registro de preços para **Contratação de Empresa de Locação e Gestão de Mão de Obra de Serviços Continuados**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Administração de Planejamento.

Nova Mamoré - RO, 14 de junho de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.361-GP/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:F305C17A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a Contratação da Empesa: ***"INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA"*** - CNPJ: 05.773.229/0001-82, referente ao Processo nº 542/2023, cujo objetivo é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar Serviço de Pré-auditoria e Auditoria a fim de verificar a conformidade do IPRENOM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO em atendimento aos requisitos definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017) Pró – Gestão RPPS, com vistas à eventual obtenção do Certificado de Conformidade Nível I.

O valor estimado da despesa será de **R$12.950,00** (Doze mil novecentos e cinquenta reais) a qual será paga conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Ficha Orçamentária nº 180.

Nova Mamoré-RO, 14 de junho de 2023.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 6.692-GP/2022

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:1EEC23D4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA N. º 012/IPRENOM/2023

Portaria n. º 012/IPRENOM/2023 Em 14 de junho de 2023.

"*Dispõe sobre a nomeação da Junta Médica Pericial com o objetivo de atender os segurados do IPRENOM, aposentados por incapacidade laboral e ou que pleiteiam o mesmo benefício."*

O SENHOR RENI PARENTE DA SILVA TELES, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º. Nomear os médicos abaixo relacionados para atuarem como membros na **Junta Médica Pericial do IPRENOM** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO, conforme Processo nº 411/2023, com o objetivo de atender os segurados aposentados por incapacidade laboral e ou que pleiteiam o mesmo benefício:

ANTÔNIO SÉRGIO PEREIRA JÚNIOR - CRM 6432/RO;
DANILO DE NORONHA NUNES - CRM 5569/RO;
YENKA PAMELA BARBERY DE MILÁN - CRM 2734/RO.

Art. 2º. A Junta Médica Pericial se reunirá por convocação do Presidente do IPRENOM com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. O Presidente do IPRENOM, instituirá convenientemente o processo com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho do Médico Perito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré - RO, 14 de junho de 2023.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto nº6.692-GP/2022

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:2503B70E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15/06/2023 CHEGADA: 15/06/2023	Nº DIARIAS	02 (duas) 30%
	SAIDA: 16/06/2023 CHEGADA: 16/06/2023	V. UNT.	R$ 228,30

CIDADE/UF:	Jí - Paraná/RO	V. TOTAL	R$ 228,30

DIARIA SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Tatiane de Oliveira Silva **CADASTRO:**1472-1
CARGO/FUNÇÃO: Assessor de Gabinete
CPF:022.421.972-31 **RG:**1317474 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, S/N **BAIRRO:**Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: --
BANCO:0260 Nu Pagamentos S.A **AGÊNCIA:**0001 **CONTA:**8689945-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO ao Município de Ji-Paraná/RO, nos dias 15 e 16 de junho do ano corrente para participar do Evento: Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos. A

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 228,30 (duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 13 de junho de 2023.

TATIANE DE OLIVEIRA SILVA
1317474 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:77CB382D

P M N U - RO
AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 234/SRP/2023, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor preço percentual da Taxa Administrativa**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviço de gerenciamento para o abastecimento de combustíveis, lubrificantes e derivados por meio de sistema informatizado (via web), para atendimento da frota de veículos e máquinas pesadas, roçadeiras, podadores e motores geradores de energia da Prefeitura Municipal de Nova União, conforme especificado no termo de referência, elaborado pelo Setor de Registro de Preços e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO**, com critério de julgamento sobre o menor preço percentual da taxa administrativa,** com o valor total de referência estimado em **R$ 2.500.000,00**, taxa de administração máxima (1,26%).

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 28/06/2023 às 09:00 (Nove Horas).
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 28/06/2023 às 09:05 (Nove Horas e Cinco Minutos).
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 28/06/2023 às 09:55 (Nove Horas e Cinquenta e Cinco Minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 28/06/2023 às 10:00 (dez Horas).

Obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro. O Edital encontra – se à disposição a partir de 15/06/2023 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 14 de junho de 2023.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:0AACA5A0

P M N U - RO
DECRETO 2.563, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE AO PISO NACIONAL DA CATEGORIA.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando o contido no art. 5º, *caput*, da Lei Federal nº 11.738/2008, o reajuste do piso é válido a partir de 1º de janeiro de cada ano;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, ainda em 26/02/2021, concluiu o julgamento da ADI - Ação direta de Inconstitucionalidade nº 4.848, movida por Governadores de Estados, questionando o critério de reajuste do piso do magistério, definido no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 como constitucional;
Considerando o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério é calculado com base no crescimento percentual dos valores mínimos do FUNDEB de dos anos anteriores, o valor para 2023 fica projetado para R$ 4.420,55, o que significa um crescimento de 14,95%;
Considerando o contido no artigo 3º, parágrafo único, da Lei Municipal 867/2022, o qual estabelece que no mês de janeiro de cada ano o valor do piso salarial do Magistério Municipal será reajustado por Decreto, em conformidade com o estabelecidas pela Lei Nacional nº 11.738/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 14,95%, (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município.
Parágrafo único. Terão direito ao benefício do *caput*, integrante da Classe Docente o profissional investido nos cargos de Professor, ocupando cargo público permanente ou temporário, que ministra aulas ou cursos em todas as modalidades e níveis educacionais compreendidos no Sistema Municipal de Ensino, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio.
Art. 2º Em caso de necessidade, poderá ser expedida folha de pagamento complementar a fim de recompor os valores devidos.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.
Art. 4º O presente Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Nova União, 14 de junho de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:A81F59ED

P M N U - RO
LEI N°966 DE 14 DE JUNHO DE 2023, RETIFICADO DE 24 MAIO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III,
da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de
novembro de 2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)..

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no caput, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação : (+)
02. Poder Executivo
03.04.SEMPLACAF
122.0001.2096 Realização de Eventos R$ 50.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo
FR.: 0.2.500
02. Recurso do Exercício Anterior

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2022, referente aos recursos livres , no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:57CD8F64

P M N U - RO
LEI N°967, DE 14 JUNHO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte **LEI:** Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no caput, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

plementação (+)

02. Poder Executivo
04.04.SEMOSPAS
122.0003.2031 Manutenção Das Vicinais
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 450.000,00
FR.: 0.2.500
02 Recursos do Exercício Anterior

02. Poder Executivo
04.04.SEMOSPAS
122.0003.2036 Programa Viver Bem no Campo
3.3.90.30 Material de Consumo R$ 40.000,00
FR: 0. 2. 500
02 Recursos do Exercício Anterior

02.Poder Executivo
04.04. SEMOSPAS
122.0003.2036 Programa Viver Bem no Campo R$ 10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros
FR:0.2.500
02 Recurso do Exercício Anterior

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022, referente ao recebimento de recursos próprios, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:D9E89D0B

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2023

CELEBRAÇÃO: 12/06/2023

PARTES: Município de Nova União e a empresa Artha Empreendimentos Comercio e Locações Ltda

INTERVENIENTE: Secretária Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Veículo Tipo Pick-Up; 0 KM; 4X4 Diesel, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos, partes constantes do Pregão Eletrônico N.º 031/2023

FONTE DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde

VALOR GLOBAL: R$180.000,00(cento e oitenta mil reais)

EMPENHO: Nº 731/2023

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do dia 12/06/2023

PROCESSO Nº 2-453/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:8862C9FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 323/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 05.705.777/0001-75, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela portaria n.º 013/GP/CMETOPO/RO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **Nº 006/CPL/CMETOPO/2023**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações complementares.

OBJETO:
Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: Dia 23 de junho de 2023, às 10:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23 de junho de 2023, às 10:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3461-2291 / 3461-1090
E-mail: cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br
Endereço: Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União. CEP**:** 76.920-000 – Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO
Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de junho de 2023.

DANILO AMORIM HERINGER
Pregoeiro/CPL – Portaria n° 013/GP/2021

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.**
e-mail: cpl*@ouropretodooeste.ro.leg.br*

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:7B23275B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 061/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 1874/2023. Objeto: Aquisição de material permanente para atender ao Espaço do Autista e à Creche Cantinho do Saber, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 55.633,81 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos). Data de abertura: 30/06/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de junho de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:3AEC9458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 062/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 1675/2023. Objeto:

Aquisição de uniformes esportivos para realização do Campeonato de Futebol "Ruralzão 2023", conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 35.228,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais). Data de abertura: 30/06/2023, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de junho de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:CED176FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 063/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 1104/2023. Objeto: Aquisição de material permanente e outros para atender ao Departamento de Fisioterapia da Unidade Básica de Saúde Ana Nery, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 27.370,44 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos). Data de abertura: 04/07/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de junho de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:9CCAA025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: TRANSMAC LOCAÇÕES inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 46.172.470/0001-33, sediada à Linha 156 Km 14 S/N, zona rural, no município de Novo Horizonte D' Oeste- RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor KAYO DHERALDY DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1182061 SSP/RO e CPF sob N° 016.542.062-61.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Registro de Preços para uma Futura e Eventual Contratação de Empresa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Caminhões Basculantes Trucado e Traçados 6x4, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Município de Parecis/RO.
VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), ou seja, referente a 200 (duzentas horas) ao valor de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco) reais a hora trabalhada, e devidamente empenhada no termo 882/2023.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (meses) meses, contados de sua assinatura da ordem de serviços, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI)
PROGRAMA: 26 782 0008
PROJ/ATIV: 1057
ELEM/DESPESA: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA – PESSOA JURIDICA
FICHA FINANCEIRA: 297
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício do ano de 2022.
PROCESSO LICITATÓRIO: 882/2023/SEMAGRI – pregão eletrônico SRP Nº 044/2022
Data de assinatura: 23/05/2023

Parecis/RO, 14 de Junho de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:4679E460

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 438/GP/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 890/SEMOSP/2023, cujo objetivo é a **Contratação de Empresa Especializada, para realizar Adequadação de Vias: Implantação de Calçadas, Canteiros, Guias e outros em Parecis/RO, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – Ministério das Cidades, Conforme plano de trabalho e os demais documentos, em anexo.**
Valor Estimado: R$ **603.383,00 (seiscentos e três mil trezentos e oitenta e três reais).**
Fonte de Recursos: **TERMO DE CONVÊNIO nº 916628/2021/MDR/CAIXA.**
SESSÃO DE ABERTURA: No dia 13 de Julho de 2023, às 08:00 Horas, horário de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Da Matriz, 250, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, das 7hs às 13hs. Informações Fone: (69)3198-0143 ou no site www.parecis.ro.gov.br.

Parecis/RO, 14 de Junho de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:56B851DD

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 438/GP/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 889/SEMOSP/2023, cujo objetivo é a **Contratação de Empresa Especializada para Adequação de Vias Publicas: Calçada, Meio Fio e Sarjeta de Ruas e Avenidas do Municipio de Parecis, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – Ministério das Cidades, Conforme plano de trabalho e os demais documentos, em anexo.**
Valor Estimado: R$: **961.019,00(novecentos e sessenta e ummile dezenove reais).**
Fonte de Recursos: **TERMO DE CONVÊNIO nº 923266/2021/MDR/CAIXA.**
SESSÃO DE ABERTURA: No dia 13 de Julho de 2023, às 10:00 Horas, horário de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Da Matriz, 250, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, das 7hs às 13hs. Informações Fone: (69)3198-0143 ou no site www.parecis.ro.gov.br.

Parecis/RO, 14 de Junho de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:3E8177B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 793/2023
PROCESSO Nº 892/SEMEC/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de *Material de Expediente*

Valor contratado: R$ 6.157,25 (seis mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Contratada: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI CNPJ: n. 35.940.241/0001-03

Pimenteiras do Oeste/RO, 13 de junho de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:97E8F14F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 794/2023
PROCESSO Nº 892/SEMEC/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de *Material de Expediente*

Valor contratado: R$ 2.486,56 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Contratada: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: n. 18.912.500/0001-65

Pimenteiras do Oeste/RO, 13 de junho de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:13D0A01F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 795/2023
PROCESSO Nº 892/SEMEC/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de *Material de Expediente*

Valor contratado: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Contratada: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: n. 08.692.456/0001-71

Pimenteiras do Oeste/RO, 13 de junho de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:43853FC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 796/2023
PROCESSO Nº 892/SEMEC/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de *Material de Expediente* **Valor contratado**: R$ 1.945,00 (Hum mil novecentos e quarenta e cinco reais) **Contratada: MARCOS S BIUDES EIRELI CNPJ: n. 08.257.279/0001-03**

Pimenteiras do Oeste/RO, 13 de junho de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:6A6B61CA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Errata de Licitação Processo Licitatório nº. 605/2023
Tomada de Preços nº. 002/2023.

A presente Errata tem como objetivo alterar a data de abertura da sessão do processo Licitatório nº. 605/2023 na modalidade de Tomada de Preços nº. 002/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção para a execução de serviços e obras da **Construção do Refeitório da Escola Paulo Freire.**
Alteração da Data de Abertura da Sessão:
Onde se lê: DATA: A reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será às 08:00 (oito) horas, com tolerância de 15 minutos, no dia 30/06/2023 na sala da CPL da

Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 893 Centro.
Ocorrendo decretação de ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Presidente da CPL em contrário.
Por se tratar de modalidade de licitação cujo procedimento é físico, para todas as referências de tempo será observado o horário local (de Rondônia).
Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.
Leia-se: DATA: A reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será às 08:00 (oito) horas, com tolerância de 15 minutos, no dia 03/07/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 893 Centro.
Ocorrendo decretação de ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Presidente da CPL em contrário.
Por se tratar de modalidade de licitação cujo procedimento é físico, para todas as referências de tempo será observado o horário local (de Rondônia).
Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 14 de junho de 2023.

HONORINA RAIMUNDO DE JALES
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:CCEF40F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PROCESSO N°962/2023
Empresa Vencedora:
WALMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 03.098.041/0001-50
VALOR R$ 13.920,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS) TOTAL GERAL R$: 1.920,00

Pimenteiras do Oeste, 14 de junho de 2023.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:4F166EAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 384/CMPV-2023

DECRETO Nº 384/CMPV-2023 Porto Velho, 13 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete **do Vereador Gilber Mercês**, a partir de 01 de junho de 2023.

NOME	CARGO
Antônio Henrique Prado de Araújo	Assessor Parlamentar Volante CC-30

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F29231D2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 385/CMPV-2023

DECRETO Nº 385/CMPV-2023 Porto Velho, 13 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador Gilber Mercês**, a partir de 01 de junho de 2023.

NOME	DE	PARA
Ivan Benarrosh da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC – 31	Assessor Parlamentar Volante CC-30

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8706231A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 386/CMPV-2023

DECRETO Nº 386/CMPV-2023 Porto Velho, 13 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador Gilber Mercês,** a partir de 01 de junho de 2023.

NOME	CARGO
Bruno Ricardo Neves Correia Alves	Assessor Parlamentar Volante CC-31

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE1B9FFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 387/CMPV-2023

DECRETO Nº 387/CMPV-2023
Porto Velho, 14 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 339/CMPV-2023 de 23 de maio de 2023, no qual alterava-se o cargo do servidor Leandro Francisco Silva Sena. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2023. Edição 3481.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC20FCC8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 388/CMPV-2023

DECRETO Nº 388/CMPV-2023 Porto Velho, 14 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Isaque Machado,** a partir de 01 de junho de 2023.

NOME	DE	PARA
Dilcineia Ferreira Machado	Assessor Parlamentar Volante CC-09	Assessor Parlamentar Volante CC-31

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3F7C57A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 05/2023

PROCESSO N° 01.00149-000/2023
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DADOS.
VALOR: R$ 10.275,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) INTERESSADO: DIVISÃO DE COMPRAS E INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 05/2023

Considerando o Parecer Jurídico Administrativo n° 82/PG/CMPV12023 e Parecer n° 217/CG/CMPV-2023 exarado pela Procuradoria Geral e pela Controladoria Geral, respectivamente, da Câmara Municipal, ratificamos ela possibilidade de Contratação mediante o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Objeto do processo em epígrafe.

Porto Velho, 06 de junho de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F7ACC8B

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 083/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 13 de junho de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o empregado público *IVAN TAVARES OLIVEIRA do cargo de Chefe da Seção de Transparência e Acesso à Informação desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a partir de 16 de junho de 2023.*

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6CA5BADF

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 084/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 14 de junho de 2023.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR o senhor *PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA no* cargo de *Chefe da Seção de Transparência e Acesso à Informação* desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a partir de 16 de junho de 2023.

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6EF164A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 093/CD/SPD/PGM/2023

Porto Velho, 13 de junho de 2023

Processo: 00600.00008611/CD/PGM/2022-41 anexo o Processo nº 07.03624-2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

REABRIR o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 220/CD/SPPD/PGM/2022, publicado no Diário Oficial do Município, nº 3308, em 16/09/2022, a fim de apurar supostas irregularidades no exercício de cargo público.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6BF7956

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.044, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) para renovação e expansão no parque de iluminação pública, destinados à redução do consumo de energia e aumento da eficiência do sistema de iluminação pública do Município de Porto Velho, observada a legislação vigente , em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º No caso de operação de crédito a ser contratada com a garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4° do Art. 167, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3° No caso de operação de crédito a ser contratada sem a garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular, como garantia ao Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e “r”, nos termos do § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1°, Art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessáras preferencialmente na fonte de recursos da contribuição para o custeio do serviço de ilimunação pública, e caso necessário na fonte de recursos próprios para fins de amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se referem o Art. 1º desta Lei.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3D407A89

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.617/I, DE 17 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RAÍSA ALCÂNTARA BRAGA** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Análise Processual da Despesa, CC-17, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, a partir de 14 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92C1243A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.618/I, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **JACSON DA SILVA SOUSA**para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Análise Processual da Despesa, CC-17, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, a partir de 19 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F68F891E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.619/I, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **JACSON DA SILVA SOUSA** do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica de Controle, CC-18, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 19 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B6D9586

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 941, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Revoga a Lei Complementar nº 932, de 27 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus efeitos a Lei Complementar nº 932, de 27 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3690C696

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.620/I, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **HELDERSON SOUZA DA CUNHA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Articulação de Infraestrutura Distrital, CC-11, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 15 de junhode 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D8AB5C9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.045,DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) para Infraestrutura Urbana e Despesas de Capital do Município de Porto Velho RO, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º No caso de operação de crédito a ser contratada com a garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f', complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no Art. 156, nos termos do § 4° do Art. 167, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3° No caso de operação de crédito a ser contratada sem a garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular, como garantia ao Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os Art. 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e ”r”, nos termos do § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1°, Art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:86F0EDF6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.621/I, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **JULIANA GONÇALVES DAS NEVES GALVAO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Tributário, CC-8, da Subsecretaria da Receita Municipal (Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ), a partir de 19 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32CFA2FF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.622/I, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, a partir de 15 de junho de 2023.

PERLA MARIA DA SILVA SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA TALENTOS DO FUTURO	CC-11
HELDERSON SOUZA DA CUNHA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	CC-17

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7FFB4DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 664 DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 664/2023 Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA,** Cadastro nº 277766, ocupante do cargo efetivo de Técnico Em Enfermagem , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no período de 03/05/2023 a 02/05/2024** conforme processo nº 00600-00014025/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23A0F9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 665 DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 665/2023 Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **LUDOMILLA DANUTA MOTA DE LIMA,** Cadastro nº 3674, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **24/08/2023 a 22/08/2023** conforme processo nº 00600-00019595/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:535E08DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 666 DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 666/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **DARCIELE SILVA DE ALMEIDA,** Cadastro nº 273293, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando conforme processo nº 00600-00014537/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:482339E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 667 DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 667/2023 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **ALINE CHAVES DE CASTRO**, cadastro nº 1003659, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Biomédico , pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **18/06/2023,** conforme processo nº 00600 - 00023866/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10662156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 668 DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 668/2023 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **ANDRESA DOS SANTOS MACHADO CASINI**, cadastro nº 1003627, contratada em caráter emergencial,

ocupante da função de Biomédico , pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de 24/06/2023.**,** conforme processo nº 00600 - 00023866/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DADA3875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 669 DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 669/2023 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome do servidor **DHANRLEY DOS SANTOS BARBOSA DIAS**, cadastro nº 1004861, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Técnico Em Enfermagem , pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **24/06/2023,** conforme processo nº 00600 - 00023868/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB47609D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 670 DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 670/2023 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **FABIANA DE SOUZA ALVES**, cadastro nº 1003568, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Técnico Em Laboratorio , pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **22/06/2023,** conforme processo nº 00600 - 00023869/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E65AF5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 671 DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 671/2023 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **MIRIAM BRAGA DOS SANTOS**, cadastro nº 1003563, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Técnico Em Laboratorio , pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de 18/06/2023**,** conforme processo nº 00600 - 0000238702023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B6800CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 672 DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 672/2023 - CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ELIS REGINA DO NASCIMENTO BATISTA**, Cadastro nº 99805, ocupante do cargo de Agente De Educação Ambiental , do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, conforme e-DOC ADF31C95, e-DOC F13C64B7, e-DOC 6E2A1AB3.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	05/07/2016 a 03/07/2021	03/07/2023 a 01/08/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E20E514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 673 DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no
D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no
D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020, e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve

Nº 673/2023 - Art. 1º CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) , a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **01/06/2023,** conforme e-DOC 4134B245, e-DOC 2D0D2295

Art. 2º - DISPENSAR Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo

125676	MARIA LOANDA DA SILVA BRASIL LOPES	GARI

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70D59DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 674 DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no
D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no
D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 674/2023 - DISPENSAR o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), do servidor **ADALBERTO LEITE DE AMORIM**, cadastro nº 221010, ocupante do cargo de Artifice Especializado , do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, a partir de **02/06/2023,** conforme e- DOC 455257FB, e-DOC 853D9E4C

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ADEDEF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 675 DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 675/2023 - DESIGNAR a servidora **PATRICIA VANESSA CARVALHO RAPOSO,** Cadastro nº 80945**,** para exercer no período de **03/07/2023 a 22/07/2023,** o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo CC-17 **, da Secretaria Geral de Governo / SGG**, em substituição a titular **RAFAHELE RODRIGUES SALES**, Cadastro nº 42028, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 2709FE76, e-DOC 261F4E4A.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFD1F36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE EXCLUSÃO

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 00600-00017320/2023**, resolve:

Nº 056 – EXCLUIR da **Portaria nº 202/DICS/DGP/SEMAD** de 09/11/2022, publicada no DOMER nº 3.346 de 11/11/2022 referente a Progressão Funcional do **Grupo Ocupacional da Saúde**, o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria**.**

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
154	172742	CARLOS BOTELHO DA SILVA	MEDICO	VIII	IX	01/11/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00D1DAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 15/CME-2023

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 15/CAEI/CME-2023, de relatoria da Conselheira Mirian Pereira da SIlva referente a concessão de Ato Regulatório – Prorrogação da Autorização de Funcionamento da EMEI Moranguinho, sito à Rua Camomila, nº 2631, Bairro Cohab Floresta, CEP: 76807532, Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Reconhecimento da EMEI Moranguinho			
Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho- SEMED			**Município:** Porto Velho/RO
Relatora: Conselheira Mirian Pereira da Silva			
Processo nº 09.02.551.027/CME-2022	**Parecer n°: 15/CAEI/CME-2023**	**Aprovado em: 15 de maio de 2023**	**Homologado pela SEMED em: 13 de junho de 2023.**

1 – HISTÓRICO
A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil recebeu o processo supracitado, em Sessão Plenária do dia 31 de janeiro instruída pelo Ofício nº 5048 DIIE/DPE/GAB/SEMED, de 14 de dezembro de 2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação ao Conselho Municipal de Educação – CME, solicitando concessão de ATO REGULATÓRIO: Reconhecimento da EMEI MORANGUINHO, aos termos da Resolução nº 04/CME/2021.
A instituição de ensino pertence à Rede Pública de Educação, está localizada no endereço: Rua Camomila, nº 2631, Bairro Cohab

Floresta, CEP: 76807532, Porto Velho/RO, e tem como unidade executora seu Conselho Escolar, inscrita sob o CNPJ: 07.820.520/0001-90, e como jurisdição a Secretaria Municipal de Porto Velho.
O Decreto de Criação e Denominação efetuados por meio da Lei Complementar n.º 1.587, de 21 de outubro de 2014. A referida escola atende a Educação Infantil (Creche II e III, Pré I e Pré II), possui a tipologia: "B" e tem como diretora a Prof.ª Elizete Gomes Santos e a vice-diretora Prof.ª Grace Sherley Denny Fonseca.
A EMEI MORANGUINHO iniciou suas atividades no ano de 1989 como creche sob a administração da Prefeitura Municipal de Porto Velho e fazia parte da Secretaria da Ação Comunitária e Trabalho, criada para atender as necessidades da comunidade do bairro COHAB, em 1992 teve seu endereço alterado para um prédio próprio e ampliou o seu atendimento, em 2005 a SEMED assume a unidade que passou a ser denominada com o nome atual, para atendimento a crianças de 02 a 05 anos de idade.
O último Ato de Regularização da instituição neste conselho deu-se por meio da Resolução nº23/CME-2022 homologada pela Secretaria Municipal de Educação em 30/06/2022, que prorroga por 180 dias, a partir da data de publicação desta Resolução, a manutenção de Prorrogação da Autorização de Funcionamento, em caráter Excepcional e Provisório, ato posterior ao Parecer 07/CAEF/CME-2017 que concederam por um período de 03 (três) anos à instituição EMEI MORANGUINHO, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche, Pré-Escolar e crianças de 02 a 05 anos de idade.

2 – ANÁLISE

2.1- **Documentos constantes no Processo:**
Conforme Laudo Técnico nº 02/DAEI/DT/CME-2023**,** da técnica Prof.ª M.ª Vanderleia Barbosa da Silva, consta a análise e conferência documental, apresentado nos autos do processo de acordo com o Capítulo IV - no artigo 26 da Resolução nº 04/CME, de 27 de abril de 2021 conforme segue:
Ofício nº 5048 DIIE/DPE/GAB/SEMED, de 14 de dezembro de 2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação ao Conselho Municipal de Educação – CME – (fl. 002);
Relatório Técnico das Instalações Elétricas e Prediais – (fls. 04 a 06);
Relação atualizada de mobiliário, equipamentos e acervo bibliográfico – (fls. 07 a 18);
Quadro atualizado da equipe técnico-pedagógica, administrativa e corpo docente, identificando sua formação de acordo com a legislação vigente – (fls. 19 a 20);
Parecer técnico nº 020/DENG/SEMESC/CME/2022 – (fls. 022 a 039);
Alvará de Saúde da Vigilância Sanitária – (fls. 040);
Memorando nº 184/22 – Solicitando medidas à mantenedora sobre a emissão do Projeto de Proteção contra incêndio e pânico solicitado através da notificação 004957 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – (fls. 41 e 42);
Cópia do Parecer e Resolução 10/CME-2017 – (fl. 43);
Cópia do Projeto Politico Pedagógico atualizado – (fls. 044 a 080);
Cópia do Regimento Escolar atualizado - (fls. 82 a 149);
Laudo técnico da Inspeção Escolar da SEMED – (fls. 151 a 175);

2.2. Organização Administrativa
São lotados na escola 27 servidores, 05 destes tem dois contratos e cumprem jornada dupla na unidade, conforme informações a seguir:
-Equipe de Gestão Escolar: a escola é administrada por uma Diretora, e uma Vice-diretora ambas com formação em Pedagogia, uma secretária escolar com formação em Administração;
-Equipe Técnico-Pedagógica: 01 supervisora escolar, 01 orientadora educacional;
-Equipe Administrativa: 04 agentes de alimentação escolar (merendeiras); 02 agentes de limpeza escolar; 02 monitores de ensino, 01 agente de secretaria escolar;
-Equipe Docente: conta com 18 professores habilitados.
Quanto ao agrupamento de crianças, a escola atendeu 275 alunos em 2022, com 12 turmas distribuídas nos dois turnos matutino de 7h30min às 11h30min e, vespertino de 13h30min às 17h30min, sendo: 02 turmas de creche II com 48 crianças; 03 turmas de creche III com 72 crianças, 04 turmas de Pré I atendendo: 80 crianças e 03 turmas de Pré II atendendo: 75 crianças.
Quanto ao aspecto administrativo, os arquivos estão organizados, as verificações nas pastas dos alunos foram feitas por amostragem, a escrituração e arquivos dos registros escolares estão em dia e seguem as orientações do Guia Básico de Escrituração Escolar e Orientações Administrativas. Quanto aos diários de classe estão atualizados e registrados no Diário Eletrônico, disponíveis para consulta no E-Cidade.
O arquivo ativo está organizado por ano de estudo e os passivos em ordem alfabética, ambos armazenados em pastas arquivos arrumados em armário de aço. Os livros de Escrituração escolar são: Livro Ata de Reuniões, Livro de Arquivo Passivo e Livro de Ocorrências.
Acerca do aspecto técnico-pedagógico a escola está com o Projeto Político Pedagógico- PPP atualizado e em execução.

2.3 - Estrutura Física
As dependências físicas são:

Nº de Ordem	Dependências	Quantidade
01	Sala de aula	06
02	Sala de direção	01
03	Sala de Secretaria	01
04	Sala de supervisão e orientação	01
05	Sala dos professores	01
06	Banheiros de funcionários (masculino)	02
07	Banheiros de funcionários (feminino)	02
08	Cozinha	01
09	Depósito de merenda escolar	01
10	Depósito de materiais de limpeza	01
11	Depósito de materiais pedagógicos	01
12	Banheiros de alunos (creche II)	01
13	Banheiro infantil (masculino)	02
14	Banheiro infantil (feminino)	02
15	Quadra	01
16	Playground	01
17	Quadra coberta	01

O Prédio da Instituição possui as seguintes características: construção em alvenaria; cobertura em telha de fibrocimento; janelas de ferro; revestimento das paredes em cerâmica e reboco; pintura em PVA, forro em madeira e PVC; piso e contra piso em cerâmica; o terreno é cercado por muros de alvenaria; o prédio possui calçamento parcial; as instalações possuem boa ventilação; o prédio está constante adaptação para atendimento às crianças PNE, área de recreação específica.
A Escola possui equipamentos de combate a incêndio (extintores) com manutenção em dia, bem como a dedetização, desinsetização, desratificação e limpeza de caixa d'água; as manutenções preventivas e corretivas de ar-condicionado foram realizadas e o mobiliário está dentro das condições necessárias para atender a clientela estudantil, o abastecimento de energia elétrica fornecida pela Energisa/Eletrobrás; abastecimento de água fornecido pelo poço semi-artesiano.

2.4. Dimensão e Aspecto pedagógico
- Dimensão pedagógica:
Etapas e Modalidades da Educação Básica: A Escola oferece a Educação Infantil de Creche II e III; Pré I e II, oferecendo a Educação Especial de forma Inclusiva.

- Educação Infantil:
A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse das crianças pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade, complementando a ação da família.
A Educação Infantil está fundamentada nos seguintes princípios: Éticos – da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades; Políticos – dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática; Estéticos – da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.
O atendimento escolar à criança compreende 4 (quatro) horas diárias, carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.
- Composição Curricular:
O Currículo da Educação Infantil tem como eixos norteadores as interações e a brincadeira de modo que promova a experiência e o conhecimento de si e do mundo e favoreçam a imersão da criança nas

diferentes formas de linguagens e o progressivo domínio por ela de vários gêneros e formas de expressão.
O Currículo da Educação Infantil busca articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 04 meses até 05 anos de idade.

- Educação Especial:
A Educação Especial deve conter os princípios que norteiam suas adaptações e flexibilidades curriculares para atender o estudante com suas necessidades especiais em sua Educação Inclusiva, garantindo o acesso continuo ao espaço comum da vida em sociedade, com o acolhimento a diversidade humana, a aceitação das diferenças individuais e a equiparação de oportunidades de desenvolvimento com qualidade em todas as dimensões da vida.
Para atendimento as crianças com necessidades educacionais especiais, a escola proporciona formas de atendimento específico e adequado, com a adaptação de materiais que facilitem a aprendizagem e a participação de todas as crianças conforme sua necessidade, por meio de acompanhamento Pedagógico Especializados nas salas de referência.

- Avaliação:
A avaliação do desenvolvimento da criança é feita através da observação contínua, mediante o acompanhamento das etapas do seu desenvolvimento, em função da oportunidade e qualidade das vivências proporcionadas na educação infantil, sem o objetivo de promoção. Os resultados obtidos são registrados em "Relatórios de Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil", emitido em três vias uma fica vinculada no E-cidade, uma é entregue aos pais para conhecimento e acompanhamento e a outra é arquivada na pasta da criança.

2.5 -Dimensão Financeira
Os programas financeiros recebidos pela escola e administrados pelo Conselho Escolar no ano de 2022 foram: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, recursos destinados para aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda. O Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais – PROAFEM – é destinado para manutenções necessárias a continuidade pedagógica. O Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA / MANUTENÇÃO pode ser repassado em duas categorias, capital e custeio, tem uso preferencialmente ao desenvolvimento do educando, sendo possível investir nos projetos educacionais e na aquisição de equipamentos.
Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Conectada tem o objetivo de conectar as unidades com a aquisição de internet e equipamentos essenciais para manter e melhorar a conectividade.

3 – CONCLUSÃO
Realizada a análise da documentação constante nos autos do processo, do Laudo Técnico nº 02/DAEI/DT/CME-2023**,** e conforme constatação "in loco" dos aspectos físico, administrativo e pedagógico por esta Conselheira Relatora junto com a Técnica Vanderleia, pode-se afirmar que a escola apresentou parcialmente os documentos de acordo com a Resolução nº 04/CME-2021. A unidade solicitou a atualização da planta baixa a Divisão de Engenharia – DIEN/SEMED para inclusão da construção de uma quadra coberta para que seja emitido o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
Conforme termos registrados no Parecer nº 07/CAEF/CME-2017, que consta indicativos de providências para regularizar aspectos físicos da unidade, sendo avaliados como sanados, conforme consta no Relatório Técnico das Instalações Elétricas e Prediais, fls. 04 a 06, e Parecer Técnico nº 020/DENG/SEMSEC/CME/2022 fls 022 a 039.
Na formação das turmas para a Creche II a unidade não atentou para o disposto na Resolução N°04/CME-2021 em seu artigo 12, inciso II e na Resolução N°33/CME-2022 no artigo 7º, inciso II.

4 - VOTO DA RELATORA

Em suma esta Conselheira é de PARECER FAVORÁVEL que este Conselho Municipal de Educação:
Negue o Reconhecimento à EMEI MORANGUINHO, para a oferta de Educação Infantil, por não atender a Resolução N° 04/CME-2021, em seu artigo 26, inciso IX;
Conceda o Ato Regulatório: Prorrogação da Autorização de Funcionamento, conforme previsto no Artigo 31 da Resolução N° 04/CME-2021; e Valide os estudos e documentos licitamente expedidos pela escola no período de 01.01.2023, até a data de publicação deste Parecer.

Este é o parecer.

MIRIAN PEREIRA DA SILVA
Conselheira Relatora

5 - DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CAEI.

A Câmara de Acompanhamento à Educação Infantil – CAEI/CME-PVH, **APROVA** por unanimidade o Parecer da Relatora.

Porto Velho, 17 de março de 2023.

CLAUDIO LOPES NEGREIROS	***MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA***
Presidente-CME	Conselheiro
MAGDA REGINA DIAS FARIAS	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheira	Conselheira

6 - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno co Conselho Municipal de Educação APROVA por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora.

Porto Velho, 15 de maio de 2023.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Presidente CME	Conselheiro
ELIANE ORTOLAN	***MARCELO WILLIAN PEDROZA DE SOUSA***
Conselheira	Conselheiro
JOEL LOPES LACERDA	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheiro	Conselheira
MAGDA REGINA DIAS FARIAS	***MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL***
Conselheira	Conselheira
SONIA MARIA GOMES SAMPAIO	***JULIENE REZENDE DE OLIVEIRA VIEIRA***
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFFEC13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 17/CME-2023

Revogar integralmente a Resolução N° 24/CME-2007, que "Dispõe sobre normas para avaliação do ensino e aprendizagem do Sistema Municipal de Ensino".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e considerando: a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em especial, o Capítulo III, Sessão I, da Educação, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, normativas do Conselho Nacional de Educação e Conselho Municipal de Educação de Porto Velho:

CONSIDERANDO, que o objeto da Resolução nº 024/CME/2007, está regulamentado em normativa vigente, pela Resolução nº10/CME – 2021, que estabelece normas para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, em seu Cap. V, Art. 23, 24 e 25;

CONSIDERANDO, que o objeto da Resolução nº 024/CME/2007 está regulamentado em normativa vigente, pela Resolução nº 33/CME – 2022, que estabelece normas para a Educação Infantil da Rede

Municipal de Ensino de Porto Velho, em seu Cap. VI, Art. 19, 20, 21, 22 e 23;

CONSIDERANDO, portanto que o conteúdo preconizado na Resolução nº 24/CME/2007, que "Dispõe sobre Normas para avaliação do ensino e aprendizagem do Sistema Municipal de Ensino de Porto Velho", apresenta duplicidade de normatização frente às Resoluções do CME/PVH vigentes; e

CONSIDERANDO, os termos da deliberação do Conselho Pleno, registrado em Ata da 10º Sessão Plenária de 23 de maio de 2023, que aprova a revogação integral da Resolução supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar de forma integral a Resolução N° 24/CME-2007, que "Dispõe sobre Normas paraavaliação do ensino e aprendizagem do Sistema Municipal de Ensino de Porto Velho".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de maio de 2023

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente CME-PVH	
SONIA MARIA GOMES SAMPAIO	***MIRIAN PEREIRA DA SILVA***
Conselheira	Conselheira
ELIANE ORTOLAN	***MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro
JOEL LOPES LACERDA	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheiro	Conselheira
MAGDA REGINA DIAS FARIAS	***MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL***
Conselheira	Connelheira
JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheira	Conselheiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9913E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2023/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 12 de junho de 2023.

"Instituir Comissão para a elaboração de Proposta EJA Modular para oferta na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais.
Considerando, a necessidade de organizar a oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho,

Resolve:

Art. 1º - Institui Comissão para a elaboração de Proposta EJA Modular para oferta na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho.
Parágrafo único - A Comissão será composta por 07 (sete) membros representantes do Departamento de Políticas Educacionais/SEMED e da Assessoria Técnica/SEMED, sob a presidência do primeiro membro:
I – **Tamara Vasconcellos de Azevedo Kasper,** matrícula n°1004480, Função/Cargo: Gerente da Divisão de Educação Básica, Lotação: DIEB/DPE/SEMED;
II – **Jaqueline Gomes da Costa,** matrícula n° 33192, Função/Cargo: Chefe de Apoio do Ensino Fundamental/Professora de Língua Portuguesa, Lotação: DIEB/DPE/SEMED;
III – **Cesiane Camargo Maia Ribeiro,** matrícula n° 49950, Função/Cargo: Técnica pedagógica/Especialista em Educação, Lotação: DIEB/DPE/SEMED;
IV – **Elisandra Esteves Braga,** matrícula nº 100686, Função/Cargo: Técnica pedagógica/Especialista em Educação, Lotação: DIEB/DPE/SEMED;
V – **Geiglesson Vasconcelos Brito,** matrícula n° 48563, Função/Cargo: Técnico pedagógico/ Professor de Educação Física, Lotação: DIIEP/DPE/SEMED;
VI – **Adaiuza Elba Farias Lobato,** matrícula n° 73106, Função/Cargo: Técnica pedagógica/ Especialista em Educação, Lotação: DIER/DPE/SEMED;
VII - **Ângela Maria Aguiar da Silva,** matrícula 177370, Função/Cargo: Técnica Pedagógica /Professor NII, Lotação: ASTEC/GAB/SEMED.
Art. 3º Compete à Comissão:
I - Realizar levantamento das legislações pertinentes à Educação de Jovens e Adultos;
II - Elaborar calendário de estudos e discussões;
III - Proceder com estudos e discussões sobre a operacionalização da oferta da Educação de Jovens e Adultos;
IV – Elaborar a proposta de oferta de Educação de Adultos (EJA) Modular na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho.
Art. 4º A Comissão terá suas atividades encerradas com a apresentação da Proposta ao Conselho Municipal de Educação - CME.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9A1A811

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2023/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 08 de maio de 2023.

Nomeia a Comissão Gestora da 5ª Edição do "Prêmio Boas Práticas", Edital nº 001 de 06 de junho de 2023, na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, a necessidade de constituir uma comissão que assegure as condições de trabalho das equipes e acompanhe as etapas previstas no Edital número 005/2023 da 5ª Edição do Prêmio Boas Práticas da Rede Pública Municipal de Ensino no Município de Porto Velho,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Gestora do Prêmio Boas Práticas da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho, composta pelos servidores, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

I – Gláucia Lopes Negreiros, Matrícula n° 199697; Função: Secretária Municipal de Educação de Porto Velho; Lotação: Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
II - Juliene Rezende Oliveira Vieira, Matrícula nº 9901; Função: Diretora do Departamento de Políticas Educacionais; Lotação: Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
III - Thiago Henrique Lima, Matrícula nº 1005509; Função: Diretor do Departamento Administrativo, Lotação: Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
IV - Tamara Vasconcellos de Azevedo Kasper. SIAPE: 78404; Função: Gerente da Divisão de Educação Básica; Lotação: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
V - Lina Aparecida Cunha Margonar de Amorim, Matrícula n° 139445; Função: Gerente da Divisão de Ensino Rural; Lotação: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º A Comissão terá validade a partir da data da publicação encerrando suas funções ao final da 5ª Edição do "Prêmio Boas Práticas" 2023
Art. 3ª Serão atribuições da Comissão Gestora:
I – Assegurar todas as condições de trabalho para a Comissão Organizadora e Avaliadora;
II – Acompanhar todas as etapas previstas neste edital;
III – Decidir sobre recursos interpostos não previstos neste edital e outras decisões que forem necessárias a boa gestão do prêmio;
IV - Outras atribuições de gestão pertinentes a 5ª Edição do Prêmio Boas Práticas.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6BEFE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2023/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 08 de maio de 2023.

Nomeia a Comissão Organizadora do Prêmio Boas Práticas 5ª Edição, Edital 001 de 06 de junho de 2023, na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, a necessidade de organizar todas as etapas previstas no Edital número 001/2023 do Prêmio Boas Práticas 5ª Edição da Rede Pública Municipal de Ensino no município de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora que será composta por 5 (cinco) membros da equipe técnica da Divisão de Educação Básica do Departamento de Políticas Educacionais/SEMED, sendo essa presidida pelo primeiro membro:

I – Vanderleia Pereira Nevis, Matrícula n° 97750,; Cargo/Função: Especialista em Educação, lotação DIEB/DPE/SEMED;
II – Cassia Marisa Neres Silva, Matrícula n° 33184; Cargo/Função: Professora, lotação DIEB/DPE/SEMED;
III – Jaqueline Gomes da Costa, Matrícula n° 33192; Cargo/Função: Professora, Lotação DIEB/DPE/SEMED;
V - Kétila Batista da Silva Teixeira, Matrícula n° 324666; Cargo/Função: Professora, Lotação DIEB/DPE/SEMED;
IV – Fernanda Oliveira de Souza Simões, Matrícula n° 199887; Cargo/Função: Professor, lotação DIEB/DPE/SEMED;

Art. 2º A Comissão terá validade a partir da data da publicação encerrando suas funções após o resultado final do Prêmio Boas Práticas 5ª Edição/2023.

Art. 3º São atribuições da Comissão Organizadora:

I – Receber as inscrições dos candidatos em conformidade às exigências deste edital;
II – Encaminhar os projetos inscritos a Comissão Avaliadora;
III – Responsabilizar-se pela divulgação do Edital do Prêmio Boas Práticas da 5ª Edição, no site oficial da Prefeitura de Porto Velho;
IV – Organizar a estrutura da Cerimônia de Premiação para os vencedores do Prêmio;
V – Auxiliar as Comissões Gestora e Avaliadora sempre que se fizer necessário;
VI – Outras atribuições pertinentes ao Prêmio Boas Práticas da 5ª Edição/2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DDB7963

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA CONJUNTA Nº 036/DA/GAB/SEMDESTUR/2023

Porto Velho, 06 de junho de 2023

"*Designar servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 088/PGM/2021, Processo Eletrônico nº 00600.00012670.2023.03 – Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia para reforma dos Mercados Municipais Central e KM 1".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 00600.00012670.2023.03 e **atendendo a Portaria Interministerial n° 426/2016** em especial no que dispõe o §5° Art. 7°;

RESOLVEM
Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na Comissão de Fiscalização do Contrato n° 088/PGM/2021, oriundo do Processo Eletrônico nº 00600.00012670.2023.03 – *Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia para reforma dos Mercados Municipais Central e KM 1, Convênio Siconv n° 888252/2019/MDR.*

Servidor	Cargo	Matrícula	Função na comissão	Secretaria
Eronildo Gomes dos Santos	Engenheira Civil	583783	PRESIDENTE	SEMESC
Felipe Lopes Vieira de Mello	Gerente de Divisão de Controle e Análise Processual	1005468	MEMBRO	SEMDESTUR
Durvanilson Souza da Silva	Gerente de Divisão de Apoio Administrativo	76192	MEMBRO	SEMDESTUR

Art. 2° Os servidores deverão desempenhar suas atividades a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3° Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pelas secretarias: SEMESC e SEMDESTUR.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.
Matrícula: 1000463

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal De Resolução Estratégica De Convênios E Contratos
Matrícula: 1006311

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8A30EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA Nº 005/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/PGM/2021
OBJETO DE CONTRATAÇÃO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ECO PARQUE MOCAMBO
PROCESSO Nº 10.00047/2020

Aos 27 do mês de outubro de 2022, verificando-se a ocorrência da execução do contrato nº 047/PGM/2021 e para fins de dar cumprimento ao que dispõe o art. 73, da Lei 8.666/93, os fiscais da obra em referência, ENGENHEIRO CAIO TASSO RODRIGUES CHAGAS CREA Nº 6918/D RO E ARQUITETA NÁDIA CAREN DOS SANTOS ARENAS – CAU nº A92816-0, procederam na presente data, o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** da obra objeto da contratação, para fins de posteriores verificações da conformidade daquilo que foi executado em face dos termos da contratação. A Contratada fica ciente de que o recebimento provisório não exclui a responsabilidade no que se refere à qualidade das obras executadas, conforme aferições que serão realizadas, com vistas ao recebimento definitivo das obras contratadas.
Eventuais irregularidades encontradas durante a vistoria para recebimento definitivo serão objeto de notificação à Contratada, oportunidade que essa deverá indicar o técnico que será responsável pelas manifestações pertinentes, e sendo o caso, a contratada dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, deverá proceder às correções que se julgarem necessárias para então permitir o recebimento definitivo da obra.
A parte aqui representada, verificando por intermédio de inspeção "in loco" que houve a conclusão da obra objeto da contratação, formaliza nessa oportunidade o seu Recebimento Provisório, conforme dispõe a legislação vigente.
Para firmeza do presente instrumento, a parte nomeada por seu representante, firma este Termo de Recebimento **PROVISÓRIO**, que vai por nós assinado.

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

CAIO TASSO RODRIGUES CHAGAS
Fiscal da Obra

NÁDIA CAREN DOS SANTOS ARENAS
Fiscal da Obra

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA82C82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
RECEBIMENTO LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público o recebimento da licença ambiental n°16/SOL/DLA, referente a Policlínica Rafael Vaz e Silva, processo n°16.02878.00/2019, Rua Jacy Paraná, N°0, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76804195.

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E756381F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 0008/2023/SEMUSB FLOR DO MARACUJÁ – ARTESANATO

DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – DIFEP

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Acordo de Cooperação Técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A SELEÇÃO DO EDITAL DO ARTESANATO FLOR DO MARACUJÁ APTOS A SELEÇÃO

FLOR DO MARACUJÁ / 2023 ARTESANATO EDITAL Nº 08		
01	MILCA ANGELA SANTOS TAVARES	ARTESANATO

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELA
Ger. de Div. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor Dep.posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79D96DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N°27/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2023

EXTRATO N°27/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00002304/2023-38-e

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA CONTRATADA: VELP TECNOLOGIA LTDA

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021/CORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA O GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO SAMU, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II, Termo de Referência, para atender à contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 002/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23.04.2022, e reajuste de preço conforme cláusula quinta, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 1,858440%, passando o valor global do contrato de R$ 360.356,52 (trezentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para o valor de R$ 367.053,53 (trezentos e sessenta e sete mil, cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade nº 08.31.10.302.329.2.280, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 16.00, conforme nota de empenho global nº 000771/2023 no valor de R$ 218.215,89 (duzentos e dezoito mil, duzentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), deverão cobrir as despesas com prorrogação do contrato pelo período de 23/04 a 30 novembro de 2023, eDOC 0CFD6257.

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 002/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 07 de junho de 2023.

Responsável Pelo Extrato

VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico Saúde-PGM

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E3238580

Assinado por Vinicius Rocha De Almeida - Coordenador jurídico - Em: 07/06/2023, 12:45:17

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8DBB182

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SE MUSA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SE MUSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA VELP TECNOLOGIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Campo Sales n°2283, centro ,por força da Lei Complementar n°648, Art.06 e 07 de 05 de Janeiro de 2017, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pelo Sra. Secretária ELIANA PASINI, brasileira, portador da cédula de identidade n° 1104130 SSP/SP e do CPF N°293.315.871-04, CONTRATANTE, e a Empresa VELP TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº05.127.711/0001-45, com sede na Rua Antonio Quirino da Silva, n°544, Jardim da Cidade, Betim- Minas Gerias, neste ato legalmente representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE LOSSIO BARROS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n°MG-11.096962SSP/MG, e CPF n°013.522.126-92, CONTRATADA, resolvem celebrar o TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, nas condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rerratificação, tem por finalidade retificar a CLÁUSULA SEGUNDA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 002/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23.04.2022, e reajuste de preço conforme cláusula quinta, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

LEIA-SE:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 002/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23.04.2023, e reajuste de preço conforme cláusula quinta, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições ínsitas ao SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER. Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Coordenadoria Jurídica da Semusa.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2023.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA

PAULO HENRIQUE LOSSIO BARROS
Representante Legal da Contratada

Visto:

VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico COJUSA/PGM/SEMUSA

e-DOC C8271899 Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C8271899 e-DOC 73A0DEC3 e-DOC C8271899

Assinado por Vinicius Rocha De Almeida - Coordenador jurídico - Em: 07/06/2023, 12:45:17

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5413CE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº009/ASTEC/SEMTRAN/2023

PORTARIA Nº 09/ASTEC/SEMTRAN/2023
Porto Velho-RO, 12 de junho de 2023

"Dispõe sobre a regulamentação complementar de novos parâmetros aos veículos destinados ao serviço de mototáxi, sem prejuízo de outras normas estabelecidas."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Art. 1º DISCIPLINAR que os veículos destinados ao serviço de mototáxi deverão contar com, no máximo, 08 (oito) anos de fabricação, devendo ser realizada sua substituição até o dia 31 (trinta e um) de dezembro.

§1º No caso de substituição do veículo, a motocicleta substituta deverá contar com no máximo cinco anos de fabricação.

§2º A contagem do prazo da vida útil do veículo terá como termo inicial do ano de sua fabricação especificado no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV.

Art. 2º Os veículos destinados ao serviço de mototáxi deverão ser do tipo motocicleta na cor padrão amarela.

§ 1º Serão admitidos no tanque de combustível e na carenagem dos veículos as peças originais de fábrica na cor preta, se prévia e formalmente aprovadas pela SEMTRAN.

§ 2º Será permitido no tanque de combustível e na carenagem dos veículos adesivos alusivo à marca ou modelo com dimensão não superior a 100 cm2, desde que não implique em descaracterização da atividade de mototáxi.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria n.º 90/ASTEC/SEMTRAN/2021.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A463E032

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº 002/SGP/2023 DO DIA 13 DE JUNHO DE 2023

CONFERE ELOGIO A SERVIDORA LOTADO NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A MUNICIPALIDADE

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO a servidora **RAISA ALCANTARA BRAGA PAPAFANURAKIS** , lotado na Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, pela dedicação e eficiência no exercício de suas funções no decorrer dos anos de 2017 à 2023 ao Município de Porto Velho, adotando sempre boas práticas de gestão pública. Tornamos público nosso reconhecimento a tal servidor pela valorosa colaboração através da execução de suas atribuições funcionais.

Art. 2º Encaminhe-se esta portaria a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a qual deverá registrar nos assentamentos funcionais dos servidores acima mencionados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos -SGP
Matrícula Nº: 29522

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97C2AA86

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº092/2023/SML

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 092/2023/SML/PVH,** deflagrado no Processo n. **02.00397/2022**, tendo como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIO – FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ – MOLDADO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, em razão de falhas no cadastro dos itens no sistema compras.gov.br.
Informa também que, após novo cadastramento dos itens no sistema compras.gov.br, o Edital de Licitação será republicado com a devolução dos prazos e divulgação de Aviso respectivo por todos os meios em que se deu a publicação inicial, em observância ao disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.
Os interessados devem acompanhar os atos relativos ao certame em tela por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho, no link relativo ao Pregão de que trata este Aviso.

Porto Velho, 13 de junho de 2023.

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00CDA656

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023/SML/PVH,** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00005693/2022-72**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E O PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE,** visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II do Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2023** às 09h300min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.

VALOR ESTIMADO**: R$ 76.274,04** (setenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Porto Velho-RO, 14 de junho de 2023.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D5C6979

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 092/2023/SML/PVH**,** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **02.00397.2022**, cujo objeto resumido é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIO – FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ – MOLDADO**, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de Porto Velho. **RESUMO DAS ALTERAÇÕES: Mudança na data de publicação com prorrogação de prazo, sem demais alterações no edital DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/2023 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.comprasgovernamentais.gov.br.No valor de **R$ R$ 4.486.702,50 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos)**

Porto Velho, 14 de Junho de 2023.

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EDC7775F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº098/2023/SML

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 098/2023/SML/PVH,** deflagrado no Processo n. **00600-00009486/2023-78**, tendo como objeto **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual Aquisição de Medicamentos (FRASCOS E BISNAGAS I)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, em razão de falhas no cadastro dos itens no sistema compras.gov.br.
Informa também que, após novo cadastramento dos itens no sistema compras.gov.br, o Edital de Licitação será republicado com a devolução dos prazos e divulgação de Aviso respectivo por todos os meios em que se deu a publicação inicial, em observância ao disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.
Os interessados devem acompanhar os atos relativos ao certame em tela por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho, no link relativo ao Pregão de que trata este Aviso.

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F12080F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no **Processo nº 00600-00013785/2023-15-e**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E O PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06/2023 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 21.883,32 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

ALVINO WADIH FERREIRA
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9271E75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA N° 033/CMPR/2023, DE 14/06/2023.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 032/2023 DE 13/06/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.ºERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 032/2023 DE 13/06/2023. Expedida no Diário Oficial, Edição 3494, em 14 de junho de 2023, nos seguintes termos:
I – **Onde se lê:** deslocamento Primavera de Rondônia-RO/Pimenta Bueno-RO
II– **Leia-se:** deslocamento Primavera de Rondônia-RO/Ji-Paraná-RO

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2023/2024

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:F11A580F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 300/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, Processo Administrativo nº 1075/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder cedência ao servidor **JOSE RENATO OLIVEIRA,** portador do **CPF n° 797.507.292-34**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário – 40 horas semanais, matrícula 981, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU de Primavera de Rondônia, com ônus da presente cessão serão suportados integralmente pelo município Pimenta Bueno/RO. com efeitos a partir de 14/06/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:00A0FED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 301/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1099-1/SEMAP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor da servidora supramencionado abaixo, que se deslocará até a cidade de PORTO VELHO – RO, no dia 16/06/2023, conforme consta no memo. Nº 135/SEMAP/2023, para **tratar de assuntos referente a Descentralização Municipal de Primavera de Rondônia,** o deslocamento será com veiculo oficial.

Debora Cristina Costa Taira, Diretora Ambiental, CPF: 023.373.332-99;
R$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:C2FFCC79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se na Integra a Portaria de nº 298/GP/2023.de Diárias
Portaria publicada no dia 13/06/2023, edição 3493 e código identificador DEA1A90D.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:89316DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 303/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1089-1/SEMEC/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 14 (quatorze) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocara até Pimenta Bueno – RO nos dias 19 a 21/06/2023, para participar da **FORMAÇÃO DE GESTORES, SUPERVISORES E PROFESSORES PAIC**, conforme Memorando Nº 195/SEMEC/2023, o deslocamento será com o veículo oficial Van Renault OHQ8223 E GRAND SIENA PLACA RSY8G40.

Robson Moreira de Oliveira, Professor Pedagogo, CPF; 930,0545.992-72
R$ 100,00 (cem reais);

Elizandra da Silva Oliveira, Professor Pedagogo, CPF; 642.063.942-53
R$ 100,00 (cem reais);

Sueli dos Santos, Professor Magistério, CPF; 750.117.512-87
R$ 100,00 (cem reais);

Roseli dos Santos, Professor Pedagogo, CPF; 866.641.072-87
R$ 100,00 (cem reais);

Sonia Fernandes Lima, Professor Pedagogo, CPF; 012.592.132-26
R$ 100,00 (cem reais);

Fatima Pereira Peixoto, Supervisora, CPF; 598.739.652-20
R$ 100,00 (cem reais);

Marcia Cristina Leopoldino Coutinho, Supervisora, CPF: 595.524.682-72;
R$ 300,00 (trezentos reais);

Meire Rosa N. dos Santos Morais, Diretora Escolar, CPF: 756.983.402-00;
R$ 300,00 (trezentos reais);

Antônio Carlos da Silva, Secretario Mun. De Ed. Esp. E Cultura, CPF: 419.444.532-53;
R$ 100,00 (cem reais);

Vanderlino Manuel de Lima, Motorista, CPF: 470.459.222-72;
R$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F8762127

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 25/SEMEC/2023

Portaria nº 25/SEMEC/2023.

O ordenador de Despesas da SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° **2319/2021**, em especial a Lei Complementar n°003/GP/2021 e Processo 776/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio para gozo no período de 90 dias (Noventa dias), em conformidade com o Art. 85 da Lei Complementar nº 003/GP/2021, ao servidor OSMAR FERREIRA DE ALCANTARA, portador do CPF: 350.658.422-72, do cargo Efetivo de ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS, Matrícula nº 509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, iniciando período de gozo dia 15/06/2023, referente ao 3º quinquênio de 01/0/2017 a 31/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de Junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:5F62AD09

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 026/SEMEC/2023

Portaria nº 026/SEMEC/2023.

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal, Esporte e Cultura - SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° **2128/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo n°1040-1/SEMEC/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Arbitrar e conceder ao **ANTONIO CARLOS DA SILVA – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC,** portador do CPF n° 419.444.532-53, Adiantamento de Fundo no Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme Memo. N° 187/SEMEC/2023.

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização de recursos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:D8A7908D

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 027/SEMEC/2023

Portaria Nº 027/SEMEC/2023.

O ordenador de despesas da secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias **SEMEC/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, referente à gozo do período **15/06/2023 a 14/07/2023.**

Servidora **Amanda Barbosa Nogueira**, Divisão De Transporte Escolar, matricula nº 1482, Férias Referente ao período aquisitivo de 17/01/2022 a 16/01/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de Junho de 2023.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:D92C8511

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°011/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TIRAGEM DE FOTOS, RESTAURAÇÃO DE FOTOS, CONFECÇÃO DE QUADROS/GALERIAS.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ nº63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação dos itens discriminados abaixo**:**

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Estimado (R$)
01	Serviços de tiragem e impressão de fotografias medindo 30cmX40cm, dos vereadores da atual legislatura. Impresso em papel fotográfico, imagem colorida, fundo branco, com a identificação do vereador. Incluso o quadro, com moldura de alumínio, com tampa de vidro transparente frontal, medindo 30cmX40cm. **Legislatura:2021-2024.**	SERV.	09	407,23
02	Confecção de quadro/galeria com as fotos e identificação dos vereadores dos mandatos anteriores, com a composição das Mesas Diretoras. Impresso em papel fotográfico, imagem colorida, com a bandeira do município de Rio Crespo, fundo branco. Incluso serviços de restauração e diminuição das fotos existentes no acervo da Câmara, para tamanho aproximado de 13cmX9cm. O quadro deverá ter dimensão aproximada de 60cmX110cm, em moldura de alumínio, com tampa de vidro transparente frontal. **Legislaturas:1993-1996; 1997-2000; 2001-2004; 2005-2008; 2009-2012; 2013-2016; 2017-2020.**	SERV.	07	1.528,77
03	Serviços de impressão em papel fotográfico, imagem colorida, fundo branco, incluso quadro, moldura de alumínio, com tampa de vidro transparente frontal, medindo 20cmX30cm, para MOÇÃO.	SERV.	02	279,60
Valor Total Médio Proposto para os itens R$:				**14.925,66**

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na forma física, na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, no horário das 7:30 as 13:30 horas, destinados a CPL, ou no endereço eletrônico camaramunicipal_riocrespo@hotmail.com. O prazo de entrega da documentação será de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação.

Rio Crespo/RO, 14 de Junho de 2023.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°007/2020

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:01FCEA56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4698/2023-GAB-PREF. DE 14 DE JUNHO DE 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear** ao cargo de **Chefe de Divisão de Esportes Feminino,** a Srª **ELIANE OLIVEIRA FREITAS DOS ANJOS,** lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 1.087/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:B795B7F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 042/2023

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMAGRI/2023, considerando o contido Memorando nº 164/SEMAGRI/2023 do Processo Eletrônico nº 5593/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **001/SEMAGRI/2023,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **15/06/2023 a 19/06/2023**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Idade mínima de 18 anos completo;
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;

Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**

01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)
Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA – 44H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
003	JOAO PAULO MENEGOTI

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 14 de junho de 2023.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D27E4503

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Processo: 2685/2023
Dispensa: 12/2023

Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços para elaboração/aplicação de provas, gabaritos, correção e resultados, julgamento de prováveis recursos, para até 50 (cinquenta) candidatos, e consultoria, capacitação com carga horaria de 16 (dezesseis) hora/aula, presencial sobre o processo de escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes.

Fornecedor: ELIZEU FRANCISCO SILVA
CNPJ/CPF: 21.067.429/0001-76
Valor Total: R$ 12.000,00

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 12.000,00

ROLIM DE MOURA,14 de junho de 2023.

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Sec. Mun. Assistência Social

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:F3330112

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 28/2023	Portaria Nº68/2023		Empenho Nº134 /2023
Beneficiário	**CPF**		
Flavia de Abreu Teixeira	xxx.213.232-xx		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Ji - Paraná		RO
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	15/06/2023	Término	16/06/2023
Nº Diárias			Valor Total
02	R$ 450,00		R$ 900,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de participar do **Evento: Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos ministrado pela Escola Superior de Contas (ESCon).**			

Santa Luzia D´Oeste, RO 13 de junho de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:E0B8B619

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 27/2023	Portaria Nº67/2023		Empenho Nº133/2023
Beneficiário	**CPF**		
Rosangela Nunes Ferreira	xxx374.502-xx		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Ji - Paraná		RO
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	15/06/2023	Término	16/06/2023
Nº Diárias			Valor Total
02	R$ 450,00		R$ 900,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de participar do **Evento: Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos ministrado pela Escola Superior de Contas (ESCon).**			

Santa Luzia D´Oeste, RO	13 de junho de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:93520EC3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 26/2023	Portaria Nº69/2023		Empenho Nº 135/2023
Beneficiário			**CPF**
Eliane Aparecida Cascimiro			xxx.161.472-xx
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Ji - Paraná		RO
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	15/06/2023	Término	16/06/2023
Nº Diárias			Valor Total
02	R$ 450,00		R$ 900,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de participar do **Evento: Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos ministrado pela Escola Superior de Contas (ESCon).**			

Santa Luzia D´Oeste, RO 13 de junho de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:3E6765CF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 19/2023		Portaria Nº 70/2023	Empenho Nº 136/2023
Beneficiário		**CPF**	
Rubnei Angelo Cabral Botelho		xxx.197.742-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( ) Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino		Ji - Paranã	RO
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	15/06/2023	Termino	16/06/2023
Nº Diárias			Valor Total
02		R$ 450,00	R$ 900,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com finalidade de conduzir e participar do **Evento:** Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos ministrado pela Escola Superior de Contas (ESCon).			

Santa Luzia D'Oeste, RO13 de junho de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:4CB8FFCC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 12/2023	Portaria Nº65/2023		Empenho Nº132/2023
Beneficiário	**CPF**		
Aldair Leite Rodrigues	xxx.881.922-xx		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( ) Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Ji - Paraná		RO
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	15/06/2023	Término	16/06/2023
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
02	R$ 450,00		R$: 900,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de participar do **Evento: Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos ministrado pela Escola Superior de Contas (ESCon).**			

Santa Luzia D'Oeste, RO 13 de junho de 2023

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:95FC2734

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 42/2023		Portaria Nº66/2023	Empenho Nº 137/2023
Beneficiário		**CPF**	
Ananda Oliveira Barros		xxx. 986.522-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( ) Oficial (x)Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino		Ji - Paraná	RO
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	15/06/2023	Término	16/06/2023
Nº Diárias			Valor Total
02		R$ 450,00	R$ 900,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de participar do **Evento: Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos ministrado pela Escola Superior de Contas (ESCon).**			

Santa Luzia D´Oeste, RO 13 de junho de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:273C32C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 48 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 48/2023
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 48/2023, Objeto: Formação de Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços funerários completos destinados à doação para pessoas que vivem em estado de vulnerabilidade social. Advindo do Processo N.º 520-1/2023. Em favor da Empresa IVO NELI RIBEIRO KUSS - 26.866.060/0001-85, R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 14 de junho de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:6471EA23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 159/2023

Port.: 159/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor, **MANOEL ROCHA ROBEIRO** função de **Fiscal de Execução Ata Registro de Preço de gerenciamento de peças e serviços da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.** Responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Processo nº 360-1/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2023
PREGÃO ELETRONICO 058/2022

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 25/05/2023.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de Junho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:20D1EBB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160/2023

Port.: 0160/GP/2023

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela **Lei Complementar 055/2010 art. 126 § 1º** e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **CONCEDER** ao Servidor **Sr**, **LAERCIO DE AGUIAR,** portador da cédula de Identidade nº 944.579 SSP/RO e inscrito no CPF N° 821.726.092-34 no Cargo/função Braçal , lotado na Secretaria Municipal de Obras, **Licença para tratar de interesse particular pelo período de 03 (três) anos** em conformidade **com a Lei Complementar 055/2010**, a partir de 05/06/2023
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05/06/2023.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de junho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:80F54255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 161/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 161/GP/2023

NOMEAÇÃO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste- RO, o Senhor Nelson José Velho no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 85-A, da Lei Complementar de nº 123/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Senhores abaixo relacionados como Agentes de Desenvolvimento do Município Santa Luzia D'Oeste - RO, sem prejuízo de suas atribuições.
Francielli Sturm de França – CPF nº 595.420.042-49
Ivonete Pejara Ramos – CPF nº 585.795.392-04
Marcelo Martins – CPF nº 004.720.572-51
Keven Gonçalves Silva CPF nº 017.854.912-61

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município das políticas públicas atinente ao empreendedorismo e de desenvolvimento municipal, cabendo-lhe, dentre outras funções, articular junto aos órgãos municipais a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar de nº 123/2006.

Art. 3º - Dentre as ações do Agente Municipal de Desenvolvimento, destacam-se:
I – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar de nº 123/2006 no Município;
II – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e comunitárias que possam colaborar com o trabalho a ser desenvolvido;
III – Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas a dar a essa atividade um caráter oficial;
IV – Manter o diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;
V – Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VI – Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
VII – Desenvolvimento de outras atividades que vierem a ser necessárias ao cumprimento de suas obrigações.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:DB1FAA3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162/2023

Port.: 162/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor, **MARCELO MARTINS** função de **Fiscal de Execução Ata Registro de Preço de gerenciamento de peças e serviços da Secretaria Municipal de Agricultura** Responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Processo nº 360-7/2023
Contrato 021/2023

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02/05/2023.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de Junho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C9A34131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 163/2023

Port.: 163/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor, **ALESSANDRO TEDESCHI DA SILVA** função de **Fiscal de Execução Ata Registro de Preço de gerenciamento de peças e serviços da Secretaria Municipal de gabinete** Responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Processo nº 360-6/2023
Contrato 021/2023
Ata 036/2023

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01/05/2023.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de Junho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:720628F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 – SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 – SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: MARLENE LEITE DA ROCHA GONCALVES 82046859200
PROCESSO: 300/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem simples e completa, em veículos automotores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Valor total de R$ 196.899,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado à contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de ordem bancária, em moeda corrente.
Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais eletrônica/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição, contando se prazo para pagamento da data da sua reapresentação

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por solicitação da contratada devidamente fundamentada, ou por interesse da administração pública.

Santa Luzia d'Oeste - RO, 12 de junho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:582CBC05

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 14 de junho de 2023.

Processo nº260/2023
Tomada de Preço nº02/2023
Edital:nº 28/2023

OBJETO:Contratação deEmpresa Especializada Para Construção de Arquibancada no Estádio 11 de maio do Município de Santa Luzia D´Oeste/RO.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e na documentação anexa aos autos supra a partir do ID:3C7.EACe seguintes, considerando a falta da adjudicação e por ser um ato antes a homologação.

Resolvo:

REVOGAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Publique-se:

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:C5ECDB80

GABINETE DO PREFEITO
TERMO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 14 de junho de 2023.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº260/2023
TOMADA DE PREÇO N°03/2023
EDITAL Nº28/2023

OBJETO:Contratação deEmpresa Especializada Para Construção de Arquibancada no Estádio 11 de maio do Município de Santa Luzia D´Oeste/RO, Convênio 924267/2021.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 21, ll e lll, §1º, e § 2º, lll da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 260/2023,Adjudica e Homologao presente Processo Licitatório na modalidadeTOMADA DE PREÇOtipo Menor Preço Global, em favor da empresa"HIPER OBRAS LTDA"CNPJ nº:45.823.623/0001-00, sendo valor de R$233.530,57 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

Publique se;

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:0B65097D

SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2023 APROVA RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO FISICO FINANCEIRO COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2022.

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

APROVA RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO FISICO FINANCEIRO COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 14 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.
Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.
Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.
Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.
Considerando: NOB/SUAS 2012.
Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.
Considerando: Portaria n 306 de 02 de junho de 2021 SEAS.
Considerando: Lei complementar n 965, de 2017 art 157 SEAS.
Considerando: Resolução n 10/2022 SEAS-CAS.
Considerando: Portaria n 1006, 06 de dezembro 2022 SEAS.
Considerando: Ata reunião ordinária nº 04/2023 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar **RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO FISICO FINANCEIRO COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2022.**

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 14 de junho de 2023.

ENEIAS RODRIGUES LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Port: 098/GP/2023

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:EF1F0C8E

SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 006/2023 APROVA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA D´OESTE – RO 2023.

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

APROVA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA D´OESTE – RO 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 14 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.
Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.
Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.
Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.
Considerando: NOB/SUAS 2012.
Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.
Considerando: RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.
Considerando: informe nº 001/CNAS/2023.
Considerando: informe nº 002/CNAS/2023.
Considerando: informe nº 003/CNAS/2023.
Considerando: informe nº 004/CNAS/2023.
Considerando: Ata reunião ordinária nº 04/2023 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

art. 1 – aprovar, 9ª conferência municipal de Assistência social 2023.

art. 2 – aprovar, local e data da realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social 2023, tema ("Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"), sendo no dia 07 de julho de 2023 das 07:30 as 16:30 horas, local no Ginásio Municipal ao lado do CRAS, Santa Luzia D´Oeste-RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 14 de junho de 2023.

ENEIAS RODRIGUES LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Port: 098/GP/2023

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:4624B445

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PORTARIA Nº94/GAP/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº94/GAP/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Exonera a Agente de Saúde, vinculada à SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar a pedido o(a) Srº(a). **MARIA LUCIA BERNARDES**, brasileira, cadastrada sob **matricula 75**, do cargo de Agente de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal De Saúde-SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 13/06/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7BD1A4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE RESULTADO FINAL 001/2023 -PSICÓLOGO (A).

RESULTADO FINAL 001/2023 -PSICÓLOGO (A).

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO, órgão jurídico de direito público, CNPJ 84.745.389/0001-94, situada a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste/RO CEP 76977-000, denominada PREFEITURA, neste ato representado pela comissão de avaliação do seletivo 001/2023 nomeada através do decreto 2411/2023 de 17 de maio de 2023, vem através deste informar a relação de candidatos habilitados e respectivas notas finais para concorrer a vaga em aberto no Processo Seletivo Simplificado.

RESULTADO FINAL EDITAL 001/2023- PSICÓLOGO(A).

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITADO	NOTA
1º	GILMAR ROCHA DOS SANTOS	X	50,00
2°	VANESSA DA ROCHA GUIMARÃES	X	40,00
3º	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	X	40,00
4º	BEATRIZ VALDOMERI DOS SANTOS	X	20,00
5º	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	X	20,00
6º	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	X	10,00
7º	RAYLANE LUIZ MARTINS	X	10,00

Atenciosamente, Comissão:

ELIANE SILVEIRA DA PAZ
(Presidente Comissão)

GESSÊNIA FERREIRA PAIVA
(Membro Comissão)

JAQUELINE SIMBRE DA SILVA
(Membro Comissão)

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA MENDES
(Membro Comissão)

NATALICE DA SILVA
(Membro Comissão)

São Felipe do Oeste/RO, 14 de junho de 2023.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:ABC277FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 15-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: **DISPENSA: nº 15-2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**871/2023**
Modalidade Licitação:	**DISPENSA**
Dispensa	**15/2023**
Data Licitação/Homologação:	**14 DE JUNHO DE 2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referência anexo ao Processo administrativo **871/2023** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**84.558.808/0001-89**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 6.500,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 14 de junho de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:09223C44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 88/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTICIOS.** Logo, para atender as necessidades da Instituto Municipal de Previdência dos Servidores - IMPES.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 35-1/2023/IMPES
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 28/06/2023 às 09h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 2.318,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 14 de junho de 2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 196/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:4B98BEE0

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N. º 045/2023

PORTARIA N. º 045/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente em favor da servidora-segurada Sra. TEREZA NUNES MALAQUIAS".

A superintendente do **IMPES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Guaporé, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** em favor da servidora-segurada **Sra. Tereza Nunes Malaquias,**brasileira, casada, portadora do RG nº 5xx.xx3 SESP/RO, CPF/MF nº. 7xx.xxx.xxx-15,efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº. 6859, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **COM PROVENTOS INTEGRAIS**, com base na média aritmética de todas as remunerações de contribuições, conforme processo administrativo 039/IMPES/2023, com fundamento no **Art. 40, § 1°, inciso "I" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 2º, inciso "II" e art. 3º, §3º, inciso II da Lei Complementar nº. 0095, de 17 de dezembro de 2022.**
Art. 2º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé - **IMPES**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS **(§6º do art. 3º da Lei Complementar nº. 0095/22 c/c §8° do art. 40 da C.F de 1988).**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

São Francisco do Guaporé - RO, 14 de junho de 2023.

FLAVIA ALVES DE ALMEIDA
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:19A383ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	476/2023
b) Licitação Nrº :	21/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	14/06/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA PACIENTES EM RAZÃO DE DIETAS ESPECÍFICAS CONFORME ORIENTAÇÕES MÉDICAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICI
CNPJ/CPF: 21.296.343/0001-15
Valor Total Homologado - R$ 3.226,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:84BAC440

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	476/2023
b) Licitação Nrº :	21/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	14/06/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA PACIENTES EM RAZÃO DE DIETAS ESPECÍFICAS CONFORME ORIENTAÇÕES MÉDICAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
CNPJ/CPF: 34.758.599/0001-49
Valor Total Homologado - R$ 4.229,76

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:F69B54AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	476/2023
b) Licitação Nrº :	21/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	14/06/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA PACIENTES EM RAZÃO DE DIETAS ESPECÍFICAS CONFORME ORIENTAÇÕES MÉDICAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA
CNPJ/CPF: 49.059.257/0001-08
Valor Total Homologado - R$ 33.233,28

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:4FC9FF84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	500/2023
b) Licitação Nrº :	20/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	14/06/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER RECOMENDAÇÃO DA AGEVISA – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ILCARA MARIA DE CASTRO RAILLY 41915666287
CNPJ/CPF: 29.552.649/0001-05
Valor Total Homologado - R$ 3.742,95

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:63394B83

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	500/2023
b) Licitação Nrº :	20/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	14/06/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER RECOMENDAÇÃO DA AGEVISA – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DELCA ARTIGOS MEDICOS
CNPJ/CPF: 31.940.808/0001-82
Valor Total Homologado - R$ 1.900,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:425BBCEB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	500/2023
b) Licitação Nrº :	20/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	14/06/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER RECOMENDAÇÃO DA AGEVISA – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BC ODONTOLOGIA EIRELI
CNPJ/CPF: 33.164.783/0001-06
Valor Total Homologado - R$ 3.195,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:97F526F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	538/2023
b) Licitação Nrº :	22/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	14/06/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E OUTROS, PARA CAMPANHAS DE CONCIENTIZAÇÃO E MOBILIZA-ÇÃO DA POPULAÇÃO, REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.640.043/0001-58
Valor Total Homologado - R$ 24.598,51

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:121CA731

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	538/2023
b) Licitação Nrº :	22/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	14/06/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E OUTROS, PARA CAMPANHAS DE CONCIENTIZAÇÃO E MOBILIZA-ÇÃO DA POPULAÇÃO, REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. H. C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.060.256/0001-57
Valor Total Homologado - R$ 47.504,25

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:0063ADA3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	538/2023
b) Licitação Nrº :	22/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	14/06/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E OUTROS, PARA CAMPANHAS DE CONCIENTIZAÇÃO E MOBILIZA-ÇÃO DA POPULAÇÃO, REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI
CNPJ/CPF: 63.750.350/0001-95
Valor Total Homologado - R$ 4.800,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:4ED3BBDF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	538/2023
b) Licitação Nrº :	22/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	14/06/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E OUTROS, PARA CAMPANHAS DE CONCIENTIZAÇÃO E MOBILIZA-ÇÃO DA POPULAÇÃO, REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: UAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 34.547.148/0001-62
Valor Total Homologado - R$ 8.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:88881437

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 028/2023

PORTARIA N. 028/2023.

DISPÕE; SOBRE CONCEDER O BENEFÍCIO DE FÉRIAS POR UM PERÍODO DE 30 DIAS A SERVIDORA: MARINALVA AMARO DOS SANTOS .

MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO, CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO EM 27 DE ABRIL DE 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **FÉRIAS** por um período de 30 (trinta) dias ao servidor: **MARINALVA AMARO DOS SANTOS,** mat. 385, efetivo ao cargo de **Assessora Especial**, lotada na Câmara Municipal de Seringueiras. Em razão de o referido servidor público ter contemplado de mais 01 (um) ano de efetivo exercício no período de 2021/2022.
Art. 2º - O período de férias que o mesmo gozará será de 15 de junho de 2023 à 14 de julho do mesmo ano.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 14 de junho de 2023.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da C. M. de Seringueiras-RO,
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:0A26A19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 105/GAB/PMS/2023

DECRETO Nº 105/GAB/PMS/2023 Em, 14 de junho de 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido da Servidora **GEISELAINE DE LIMA NASCIMENTO,** do cargo de **Técnica de Enfermagem,**

devidamente inscrita no CPF 023.865.372-26, Mat. 1995, nomeada pelo Decreto nº 131/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de junho de 2023, revogando-se a disposição em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:14119BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA HOMOLOGAÇÃO

ATA DE Nº 05/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DE SERINGUEIRAS-RO, Aos quatorze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, às 09h00 da manhã, na sala da Vigilância Socioassistencial, reuniram-se os membros da Comissão Especial Organizadora do Pleito Eleitoral/2023, para Eleições do Conselho Tutelar. A Comissão avaliou os trabalhos realizados até esta data concluiu que desde a Carta Convite para a formação da Comissão, bem como sua legitimação pelo CMDCA e demais órgãos públicos competentes, até análise das inscrições, tudo correu dentro dos conformes. Agora, portanto, a Comissão se organiza para divulgar o resultado das inscrições deferidas e indeferidas das pessoas que estarão aptas a participarem do pleito eleitoral. Para tanto, a Comissão já comunicou, no dia 30 de maio/2023 a Lista com o nome das pessoas inscritas (indeferidas e deferidas), bem como já realizou a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – dia 31/05/2023. Edição 3484. O Presidente do CMDCA encaminhou Ofício à psicóloga do município em conjunto com o Gabinete do Prefeito para que dê ciência à profissional sobre os dias da realização dos Testes Psicológicos dos candidatos a conselheiros tutelar. O CMDCA já recebeu da SEMEC, a prova objetiva para os candidatos. Deste modo, a Comissão segue motivada e comprometida com esses trabalhos de importância e relevância na construção de uma sociedade que cuida de seus concidadãos, em especial, os mais vulneráveis, tornando, portanto, a sociedade mais justa. Ato contínuo, a reunião foi encerrada às 10h00m. Nada mais havendo a tratar, eu, Salatiel Pereira, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, é por quem de direito, assinada.
.....
SALATIEL PEREIRA
.....
VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA
.....
VANESSA GONDERING KEMPIM .
.....
MARCELO PEREIRA DO ROSÁRIO
……..
KÊNIA DE JESUS MORAES .

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:60C223EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1245/SEMAGRI/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 848.385,42 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 19/06/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 29/06/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 14 de Junho de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:19E90D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 154/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 154/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 14/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - **EXONERAR** o Servidor **SERGIO VILMAR KNONER,** portador do CPF 555.897.409-59 e Cédula de Identidade RG 679413 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Coordenador da Central de Compras,** nomeado conforme **Portaria nº 089/GAB/PMS/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E8999778

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA CMAS

ATA Nº. 004 de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Municipal de Assistência Social para deliberativas relacionadas à 10ª Conferência Municipal de Assistência Social no município de Seringueiras-RO. Aos quatorze dias do mês de Junho de dois mil e vinte três, no salão da Secretaria de Assistência Social de Seringueiras-RO, a Presidente do CMAS, Sra. Penha Denoni Soares declarou iniciada a reunião às 10h30m, agradecendo a presença de todos e passou a palavra para a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Vera Lucia Leite. A mesma se apresentou aos conselheiros, e se colocou à disposição do CMAS, enquanto gestora do SUAS no município, firmando seu objetivo de fazer o melhor junto a este Conselho de Assistência Social. Em seguida, a Secretária Vera Leite apresentou a pauta da reunião: 1) Aprovação, através de Decreto

Municipal, e convocação dos usuários para a Conferência Municipal; 2) Nomeação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal e; 3) Aprovação da utilização de recursos do IGD/PBF/PAB no custeio da Conferência Municipal. Em seguida, a Secretária Vera apresentou e sugeriu aos membros presentes, que o Sr. Salatiel Pereira ficasse à disposição do conselho e designado, com autonomia, para organizar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Seringueiras-RO, o que foi aprovado. Considerando a Convocação para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023, com o **tema central a "*Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos*"** e abordará 5 (cinco) eixos, definidos em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central, esses mesmos 5(cinco) Eixos: ***EIXO 1 - FINANCIAMENTO***: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país; ***EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL***: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas; ***EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS***: Como potencializar a participação social no SUAS? ***EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS***: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e ***EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA***: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS. A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada de forma presencial em Seringueiras-RO, no dia 13 de julho de 2023. Seguindo com a pauta desta reunião, o senhor Salatiel Pereira explicou como será formada a Comissão Organizadora da 10ª Conferência. A presidente do Conselho, Penha Denoni Soares, apresentou a minuta de resolução a qual foi aprovada pelos presentes, ficando a Comissão Organizadora constituída de forma paritária como descrita a seguir: **Salatiel Pereira** (Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social); **Lúcia de Souza Bispo** (Secretaria Municipal de Saúde); **Angela Maria Alves Correia** (Secretaria Municipal de Educação e Cultura); **Mariza Patricia Vicensi Camilo** (APAE)**; Penha Denoni Soares** (Sindicato dos Trabalhadores Rurais) **e Marilete de Souza dos Santos** (Igreja Católica - Pastoral da Criança)**.** Para execução dos trabalhos da Conferência, a Secretária Vera Leite apresentou a proposta de contratação de uma empresa especializada, o que após a apreciação dos membros, foi aprovada e consta na resolução de nº 12/2023 que constituiu a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal. Ato contínuo, a presidente do CMAS esclareceu aos membros que os gastos financeiros para realização da Conferência, conforme o Informe nº 901 • 19 de abril de 2023 e A Portaria MC nº 769, de 29 de abril de 2022, no seu art. 2º lista diversas hipóteses que respaldam a utilização de recursos do IGD/PBF/PAB no custeio das Conferências. Ficando perfeitamente compreendido que a utilização do recurso não irá prejudicar o atendimento de outras prioridades, os membros aprovaram ainda a Resolução de nº. 13/2023 que aprova o orçamento a ser realizado e executado com as devidas prestações de contas ao final da Conferência Municipal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMAS, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h50m. Eu, Salatiel Pereira, Secretário Ad Hoc, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os conselheiros presentes, é por quem de direito assinada, conforme lista de assinatura em anexo

Seringueiras-RO, 14 de Junho de 2023

PENHA DENONI SOARES
Presidente(a) do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:873AE1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO CMAS 11

RESOLUÇÃO Nº 11/CMAS/2023
Seringueiras-RO, 14 de Junho 2023

Dispõe sobre a convocação dos membros do Conselho para deliberativas relacionadas à 10ª Conferência Municipal de Assistência Social no município de Seringueiras-RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Seringueiras-RO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XIII do artigo 2º da Lei Municipal nº 069, de 13 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar extraordinariamente os membros deste magno Conselho, para deliberativas relacionadas à 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal da Assistência Social e o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central:
"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:
EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Seringueiras-RO, no dia13 de julho de 2023, portanto, antecipando-se às conferências estaduais de assistência social e do Distrito Federal que deverão ser realizadas entre o período de 16 de agosto a 16 de outubro de 2023.
.
Parágrafo Único - As despesas para contratação de empresa para prestação de serviços e alimentação serão custeadas com a utilização dos recursos do Auxílio Brasil/IGD e discutida entre a gestão e o respectivo Conselho de Assistência Social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PENHA DENONI SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:B7546710

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO CMAS 12

RESOLUÇÃO Nº 12/CMAS/2023

Seringueiras-RO, 14 de Junho de 2023

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social no município de Seringueiras-RO, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Seringueiras-RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Junho de 2023, na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, situada à Rua São Paulo, S/N, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 069/1996 de 13 de Março de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1.133/2018 de 02 de Fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à coresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO que as Conferências são fóruns democráticos, instâncias máximas de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação do conjunto da sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal.

CONSIDERANDO O informe 01/2023 do CNAS que dispõe sobre as Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a constituição da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Seringueiras/RO;

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Seringueiras-RO, foi **composta em caráter paritário e temporário por 06 (seis) Conselheiros/Técnicos com a seguinte representação institucional: 1) Salatiel Pereira** (Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social); **2) Lúcia de Souza Bispo** (Secretaria Municipal de Saúde); **3) Angela Maria Alves Correia** (Secretaria Municipal de Educação e Cultura); **4) Mariza Patricia Vicensi Camilo** (APAE)**; 5) Penha Denoni Soares** (Sindicato dos Trabalhadores Rurais) **e 6) Marilete de Souza dos Santos** (Igreja Católica - Pastoral da Criança)**.**
Art. 3º - A Comissão Organizadora será Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – **Penha Denoni Soares** e pelo Coordenador da Vigilância Sociassistencial da Assistência Social, senhor Salatiel Pereira, membros deste Conselho;

Art. 4º - A Comissão Organizadora também terá o apoio técnico de Profissionais e Consultoria da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, assim como da Secretária Executiva do CMAS;

Art. 5º - Compete à Comissão Organizadora entre outras atribuições:

I – Elaborar checklist pontuando as ações a serem realizadas para operacionalização do evento;
II – Preparar, organizar e acompanhar os encaminhamentos necessários para a operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social com base no Manual Orientador da XII Conferência Nacional de Assistência Social, elaborado pelo Conselho Nacional de Assistência Social e pelo Ministério da Cidadania, como também pelas orientações divulgadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social;
III – Dividir-se em grupos para realizar tarefas, bem como contar com apoio de Técnicos e Assessorias;
IV – Elaborar o orçamento;
V – Propor estratégias de mobilização e divulgação (eventos preparatórios à participação dos usuários na Conferência);
VI – Definir o local para a realização da Conferência;
VII – Preparar a Programação;
VIII – Definir os Palestrantes;
IX – Elaborar a Minuta do Regimento Interno e apresentar ao Colegiado do CMAS para análise e deliberação;
X – Definir as apresentações culturais;
XII – Prever acessibilidade das pessoas com deficiência;
XII – Coordenar e dar suporte técnico operacional durante a realização do Evento;
XIII – Consolidar o Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Seringueiras-RO e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social;
XIV – Para o alcance dos objetivos a Comissão Organizadora fará Reuniões periódicas, tendo como base nas orientações enviadas pelo CNAS e CEAS para a preparação da Conferência e da etapa da mobilização;
XV – Manter o Colegiado Informado sobre as providências realizadas sobre todo o evento;
XVI – As decisões da Comissão Organizadora e o responsável por cada ação ficarão registradas em Ata;
Parágrafo Único – A Comissão poderá realizar outras atribuições correlatas que estejam contidas nas normativas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, do Ministério da Cidadania – MC e do Conselho Estadual de Assistência Social;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Seringueiras-RO, 14 de Junho de 2023.

PENHA DENONI SOARES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:FEDE3A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO CMAS 13

RESOLUÇÃO Nº 13/CMAS/2023
Seringueiras-RO, 14 de Junho de 2023

Dispõe sobre a aprovação o orçamento que respalda a utilização de recursos do IGD/PBF/PAB no custeio das despesas para realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social no município de Seringueiras-RO, conforme o Informe nº 901 • 19 de abril de 2023 e A Portaria MC nº 769, de 29 de abril de 2022, no seu art. 2º.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Seringueiras-RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Junho de 2023, na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, situada à Rua São Paulo, S/N, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 069/1996 de 13 de Março de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1.133/2018 de 02 de Fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à coresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO que as Conferências são fóruns democráticos, instâncias máximas de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação do conjunto da sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal.

CONSIDERANDO O informe 01/2023 do CNAS que dispõe sobre as Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar **o orçamento** que respalda **a utilização** de recursos do IGD/PBF/PAB no custeio das despesas para realização **da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social no município de Seringueiras-RO,** conforme o Informe nº 901 • 19 de abril de 2023 e A Portaria MC nº 769, de 29 de abril de 2022, no seu art. 2º;

Art. 2º - Posteriormente, quando da realizaçao final da Conferência Municipal, todas as notas e/ou recibos serão devidamente apresentados em prestação de contas, aos membros do CMAS;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Seringueiras-RO, 14 de Junho de 2023.

PENHA DENONI SOARES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:5B06942A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/GAB/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª. ANA CLAUDIA KISTER SOARES EM CARGO EM COMISSÃO".

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **ANA CLAUDIA KISTER SOARES**, portadora do CPF/MF n.º 031.592.092-02, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Assessoria Especial, ligado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 14 de junho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:10BA927C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/GAB/2023, DE, 14 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2022".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2022 através do Processo Administrativo GII-027/2022, por força do Edital nº 002/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Convocar o seguinte candidato aprovado no 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2022 para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02** (**dois**) **dias úteis**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 002/2022 em seu **item 16.2:**

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
ADRIANO NOBRE FERREIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS – TRANSPORTE DE PACIENTE	3º

Art. 2° Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 14 de junho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:23E04260

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

Processo nº 336/2023

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 004/CIMCERO/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 004/CIMCERO/2023, do processo n° 1-66/CIMCERO/2023, realizado pelo Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, com objetivo de Adesão a Ata de registro d preço nº 04 pregão eletrônico, gerenciada pelo órgão CIMCERO Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R$
HM CIRURGIA LTDA	30.981.531/0001-73	R$ 6.564,78
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	94.389.400/0001-84	R$ 5.390,00

Publique-se.

Teixeirópolis/RO, em 14 de junho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:BCAB0808

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 022/PMT/SEMOSP/2023 TOMADA DE PREÇO N° 006/2023/SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 592/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ N° 84.727.601/0001-90
Parte 2: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 15.875.636/0001-54

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA TOTALIZANDO 1.462,15 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS METROS E QUINZE CENTIMETROS), ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 358/PGE-2022. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS

Prazo: O prazo de vigência de execução do objeto será de **240 (Duzentos e Quarenta)** dias consecutivos, contados a partir da sua assinatura**.**
Valor: Dá-se a este Contrato o valor de R$ 1.243.158,00 (um milhão duzentos e quarenta e três mil e cento e cinquenta e oito reais)

13 de Junho de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:62BF5CED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE POSSE DE JORGE NATAL ALVES DA CRUZ

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA Estado de Rondônia TERMO DE POSSE Termo de Posse do (a) Servidor (a) JORGE NATAL ALVES DA CRUZ para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do quadro de Pessoal Civil do Município de URUPÁ - Rondônia. “Termo de posse que assina o senhor (a), JORGE NATAL ALVES DA CRUZ nomeado (a) para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO." Ao Décimo Quarto dia do Mês de Junho do Ano de 2.023, perante ao senhor GRACIELI, Chefe do departamento de Recursos Humanos do Município de URUPÁ, Estado do Rondônia, compareceu o senhor (a) JORGE NATAL ALVES DA CRUZ, nomeado(a) pela portaria nº. 001/2022 de 14/06/2023, publicada na data de 14/06/2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar com lealdade e exação os deveres do cargo e cumprir fielmente o estatuto dos servidores públicos do município, demais leis e regulamento, não medindo esforços em bem do município do estado de regime que lhe foi dada à posse. Departamento de Recursos Humanos, 14/06/2023 Ao Décimo Quarto dia do Mês de Junho do Ano de 2.023 na sede da, CAMARA MUNICIPAL DE URUPA, sito a OTAVIO PEDRO DE OLIVEIRA, 5049, TERREO, nesta cidade, presente o (a) Excelentíssimo (a) Prefeito (a), o (a) Senhor (a), , e o (a) servidor (a) JORGE NATAL ALVES DA CRUZ portador (a) da Cédula de Identidade RG 180.424- PC / AC, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 322.059.962-15 o (a) qual após apresentar declaração de bens, que passa integrar o presente termo, tomou posse do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , lotado (a) no (a) CAMARA MUNICIPAL, nomeado (a) conforme Edital de Convocação , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, no dia 14/06/2023 em seguida empossado (a), prestar compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo. E para constar eu, GRACIELI ZIFIRINO DA SILVA Diretor (a) de Recursos Humanos, lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo (a) Prefeito (a) do Município, e servidor (a) empossado (a). CPF: 32205996215 / RG: 180.424 JORGE NATAL ALVES DA CRUZ

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:F1865734

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PRORROGAÇÃO DE POSSE DE HELANE MARA SOARES SANTOS

PORTARIA Nº 016/2023-CMUR

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para posse de aprovado em concurso público, Processo Administrativo de nº 38/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá/RO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando requerimento da senhora **Helane Mara Soares Santos**, aprovada no Concurso Público 001/2022, para o cargo de **Auxiliar Administrativo** da Câmara Municipal de Urupá/RO que requer a prorrogação dos atos de posse;

Considerando o disposto no artigo 29, 2º da Lei Municipal 692/2015, que versa sobre o regime jurídico único dos servidores públicos de Urupá/RO.

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar o prazo para a posse no cargo público de Auxiliar Administrativo, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Urupá/RO, 14 de Junho de 2023.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente CMUR

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:028E7B85

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL - CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA			**Cargo/Função/Matrícula** ASSESSOR JURIDICO - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
422.597.202-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 16/06/2023	**Data de Retorno** 17/06/2023
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 1 ADICIONAL DE INDENIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR EM FAVOR DA SERVIDOR CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA ONDE ESTARÁ PARTICIPANDO DO CURSO SOBRE NOVA LEI DE LICITAÇÃO - PRINCIPAIS ASPECTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO DE 2023			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	227,28	227,28	0,00	227,28

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica	**Câmara Municipal de Urupá Publica**

De:___/___/_____ a ___/___/___	De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:85B64564

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 013.2020

EXTRATO 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 013/2020.

EXTRATO DE CONTRATO N. 013/ 2020- SEMATUR, Processo eletrônico n. 470/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, **INTERVENIÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, **CONTRATADA: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n. 05.099.538/0001-19, com sede no Lote Rural n. 085-A3, Linha 145, Setor 12, s/n, Gleba Corumbiara, CEP: 76. 980-000, Vilhena/RO, representada por seu representante legal o **Sr. ALLAN THIAGO MULLER CIRINO**. **OBJETO:** 3ª Prorrogação do Contrato n. 013/2020, firmado em 10 de junho de 2020, para continuidade da contratação de empresa especializada em armazenamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) em aterro sanitário (CLASSE 3) devidamente licenciado em conformidade com a legislação pertinente nos itens de capacidade de recebimento e técnica de serviços. O aterro sanitário deverá estar em uma distância máxima de 220km (duzentos e vinte quilômetros) do Município de Urupá/RO.**PARÁGRAFO ÚNICO:** É parte integrante desta prorrogação contratual o teor disposto no termo de referência, a nota de empenho n.836/2023, Processo Administrativo n. 362/2020 (licitação) e Processo Administrativo n. 470/2020 (contratação), proposta e os documentos que os acompanham, independentemente de transcrição. **VALOR**: O valor global desta prorrogação contratual é de R$ 222.345,60 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) que correspondem a 912 (novecentas e doze) originárias somadas à 228 (duzentos e vinte e oito) toneladas em razão do aditivo que acresceu a quantidade de toneladas que somam ao todo 1.140 (mil, cento e quarenta) toneladas de resíduos sólidos urbanos (RSU), no valor unitário de R$ 195,04 (cento e noventa e cinco reais e quatro centavos) a tonelada. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor unitário da tonelada sofreu alteração, do valor originário contratado de R$ 189,44 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)passa a ser R$ 195,04 (cento e noventa e cinco reais e quatro centavos), no intuito de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, aplicou-se a atualização pelo índice IPCA-E no percentual de 1,029% (aproximadamente um inteiro e vinte e nove décimos por cento), conforme Id n. 72669 do processo n. 470/2021. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A nota de empenho que dá origem a essa prorrogação contratual foi realizada no valor de R$ 59.487,20 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) que correspondem a 305 (trezentos e cinco) toneladas, demais notas de empenho complementarão o valor previsto na cláusula terceira e estão precedentemente abrangidas por esse contrato.. **RECURSOS**: As despesas necessárias para execução dos serviços objeto desta prorrogação contratual ocorrerão a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, funcional programática: 02.02.008.18.541.0005.2.079 – Maneja de Resíduo sólidos urbanos, categoria econômica: 3.3.9.0.39.74 – Outros serviços de terceiros – fretes e transportes de encomendas, nos termos da nota de empenho n. 836/2023, Pregão Eletrônico n. 021/2020, Processo Administrativo n. 362/2020 (licitação) e processo administrativo n. 470/2020 (contratação). **PRAZO:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, com eficácia a partir do ao dia 13 de junho de 2023 e vigor até 13 de junho de 2024, podendo ser prorrogado desde que a contratada requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, a critério da Administração, conforme disposto no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, admitido eventual equilíbrio econômico financeiro nos termos da Lei n. 8.666/93. O histórico da contratação e as prorrogações contratuais somam a quantidade de 48 (quarenta e oito) meses contratados, conforme especificado a seguir: a) Contrato Originário n. 013/2020, assinado no dia 10/06/2020 com vigência até o dia 10/06/2021, correspondente a 12 (doze) meses; b) 1ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 08/07/2021, com eficácia retroativa ao dia 11/06/2021 e vigência até 11/06/2022, correspondente a 12 (doze) meses; c) 2ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 09/07/2021, com eficácia a partir do dia 12/06/2022 e vigência até 12/06/2023, correspondente a 12 (doze) meses. d) 3ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 07/06/2023, com eficácia a partir do dia 13/06/2023 e vigência até 13/06/2024, correspondente a 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG**/Contratante, **ALLAN THIAGO MULLER CIRINO**/Contratada**, NOÉ PEREIRA DA CRUZ**/ Interveniente, Data de Assinatura: 07/06/2023.

Urupá/RO, 14 de junho de 2023.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:6E978167

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO N. 022/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 022/2023
PROCESSO N. 688/2023-GP
INEXIGIBILIDADE N.008/2023
NOTAS DE EMPENHO N. 851/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 651.763 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.490-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência do **Gabinete do Prefeito** representado pelo seu Chefe de Gabinete Srº FABIO DUTRA DA SILVA, e Direção de Cultura, representado por sua Diretora de Cultura a Sra. SUELEM DIAS CRIPPA. **CONTRATADA:** Empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 27.673.878/0001-44, com sede na Quadra Arne 12 Alameda 2, lote 04, sala 901, edifício, s/n, palmas Busines centro, plano diretor norte, Palmas to, CEP:77006-054, neste ato representada por sua representante legal a Sra. KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS. **OBJETO:** Este contrato tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Apresentação de Show Artístico, Banda com Notável Reconhecimento nacional gospel que atende ao público das igrejas e Evangélicas do município , com Repertório Diversificado, para Realização de Show Gospel no 31º aniversário de emancipação do Município de Urupá, no dia 01 de julho de 2023,na Praça de Eventos Eduardo Valverde neste Município de Urupá — RO. Tudo em conformidade com Termo de Referência – TR. É parte integrante deste contrato o teor disposto no Termo de referência, Nota de Empenho n. 851 /2023, Processo Administrativo n. 688/2023,
proposta e os documentos que os acompanham, independentemente de transcrição.
DO VALOR: O valor da aquisição será de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais). DOS RECURSOS:** As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária do Gabinete do Prefeito, funcional programática: 02.001.27.813.0001.2.003 — Manutenção das Atividades Desportivas e Lazer: 12 3.3.90.31.00.00 — Premiação Culturais Artísticas, Cientif. Desportivas e outras, fonte de recurso: próprio, nos termos da nota de empenho n. **851/2023**, Inexigibilidade n. **008/2023** e processo administrativo n. **688/2023.DA PROGRAMAÇÃO E DURAÇÃO DO EVENTO: A CONTRATADA** deverá executar o show às 21h00 minutos do dia 01 de maio de 2023, com todas as condições técnicas de segurança e com duração mínima de 2 (duas) horas, nos termos especificados na

cláusula do objeto. Caso os shows ultrapassem o tempo estabelecido na cláusula acima descrita, será de inteira responsabilidade da Contratada, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante. **Data da assinatura:** 13/06/2023**.**

Urupá/RO, 14 de junho de 2023.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Elaborado Por:
JOELMA NUNES
Matrícula 58075

Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:4AABC0E1

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 230

PORTARIA N. 230/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"NOMEIA A SRª. INDIRA ROSSIM CIBIN, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL ll, CDS/REF. 11 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 812/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Srª. **INDIRA ROSSIM CIBIN**, CPF: ***332.002**, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL ll, ref 11.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a 14 de junho de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:CE2B75E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA - RONALDO DA SILVA SUTIL

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) RONALDO DA SILVA SUTIL			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
935.532.932-68	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Urupa	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 03/06/2023	**Data de Retorno** 04/06/2023
Motivo da Viagem:			
Solicitamos indenizaçao de diaria de campo para o servidor acima, o mesmo estava nos dias 03, 04 de Junho de 2023 realizando acopanhamento e apontamento de horas maquinas do patrolamento das linhas vicinais do Municipio.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	198,87	397,74	0,00	397,74

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá	Câmara Municipal de Urupá
Publica	Publica
De:____/____/_____ a ____/____/____	De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:1EFE9BCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA MPE PROCESSO Nº 600/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 Processo nº 600/2022.
A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023,considerando a situação do Pregão Presencial 002/2023 no qual a pregoeira retornou os autos para a Secretaria de origem para a indicação dos modelos dos equipamentos de ar condicionados que será constado nos autos, dando aos participantes do certame licitatório o direito da correção dos possiveis erros apresentados anteriormente referente a indicação de marcas de peças,assim sendo convoco as empresas participantes do Pregão Presencial 002/2023 que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: REGITRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS MANUTENÇÕES E CORREÇÕES DE AVARIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA DE VALE DO ANARI/RO. Valor estimado R$283.701,08 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e um reais e oito centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **600/2022**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **30 de Junho de 2023, às 10:00,** local na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.
##DAT Vale do Anari/RO, 14 de Junho de 2023.
##ASS Jhonata Rocha Martins dos Santos
##CAR Pregoeiro.

Publicado por:
Jhonata Rocha Martins dos Santos
Código Identificador:6E639244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 001/2023

COMISSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
##ATO AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023 Processo nº 268/2022.
A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão de chamada publica -CCP nomeado na portaria nº 2825/2023**,** Publicada no Portal do Município de Vale do Anari (www.valedoanari.ro.gov.br) em 02 de junho de 2023, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Agricultura, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023/ CCP formalizada através do Processo Administrativo nº: 268/2023/SEMAGRI, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 30 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, devidamente credenciados, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital. **O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO SELECIONAR PROJETO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, PARA DESTINAÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI E A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI - RO.**

LOCAL PARA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 27 de Julho de 2023, as 13hr30min**, na Comissão Permanente de Licitações - CPL, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/CPL**, no endereço: Av. Capitão Silvio de Farias, Bairro: Centro, Vale do Anari/RO - CEP: 76.867-000, devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. **Data da abertura: dos envelopes será dia 02 de Agosto de 2023 as 09:00 horas,** em sessão pública transmitida on-line da sala da CPL por meio da Página do Facebook- Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

##DAT Vale do Anari/RO, 14 de Junho de 2023.
##ASS Jhonata Rocha Martins dos Santos
##CAR Presidente CCP.

Publicado por:
Jhonata Rocha Martins dos Santos
Código Identificador:C7C8C7F4

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº026/2023/CISAN CENTRAL-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023/ CISAN CENTRAL/RO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e amparadas pelo art. 15, incisos III e V da Lei nº. 8.666/1993 e inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº10.520/2002 e Decreto Federal nº10.024/2019, bem como a manifestação favorável por meio de Parecer Jurídico deste CISAN CENTRAL, **HOMOLOGA** esta licitação, denominada Pregão Eletrônico nº001/2023/CISAN CENTRAL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº026/2023, cujo objeto é o Aquisição de Materiais de Limpeza e Conservação, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios, conforme segue:
Homologo a Empresa: **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CPNJ/MF n º 37.306.014/0001-48**, os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**AÇÚCAR CRISTAL**, divididos em pacotes de 1kg ou 2kg, fardos de 20kg ou 30kg, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, com validade mínima de 12 meses.	KG	300	DOCE DIA	3,99	R$ 1.197,00
14	**ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE** (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. PCT com 04 unidades.	UND.	10	BRILHUS	2,95	R$ 29,50
20	**PAPEL HIGIÊNICO,** 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 8 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PCT.	200	FAMILLI	13,49	R$ 2.698,00
29	**SACO P/LIXO** em plástico, 100 litros, 10 micras, cor preta ou azul, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 15 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT.	PCT.	50	BIOPOL	16,46	R$ 823,00
	TOTAL (R$)					**R$ 4.747,50**

Homologo a Empresa: **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CPNJ/MF n º 24.900.336/0001-79**, os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**ÁGUA MINERAL**, natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre contendo 20 litros, sem vasilhame, prazo de validade minimo de 12 meses, detalhamento técnico conforme item 2.4 deste termo.	GALÃO	980	MINALINDA	6,99	R$ 6.850,20
3	**AGUA SANITÁRIA** de 1ª qualidade, acondicionada em galão plástico fosco de 01 litro, o produto deverá atender as seguintes especificações: indicado para uso geral, ser bactericida, alvejante com cloro ativo, auxiliar na desinfecção de frutas/ verduras e ser de procedência nacional composição: hipoclorito de sódio, estabilizante e água teor de cloro ativo: 2,0 - 2,5% (p/p) na embalagem deverá constar: dados do fabricante, site, número de telefone grátis 0800 para SAC, número do lote, data de fabricação e validade de no minimo 12 meses, Caixa 12x1.	LITRO	250	URCA	2,12	R$ 530,00
5	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO** a 70% antisséptico, para uso como desinfetante hospitalar em superfícies fixas, com tampa rosca que não permita vazamentos. Certificado INMETRO e norma ABT NBR 5991 e registrado na ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 1 litro, embalagem com dados de identificação do produto, marca e fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no minimo de 01 (um) ano e registrado no ministério da saúde. Referência: produto de qualidade de marca reconhecida no mercado nacional e internacional.	UND.	100	ASSEPT-GEL	7,15	R$ 715,00
6	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO** padrão de qualidade mínimo Superior, 100% arábica, embalagem tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, podendo ser entregue em pacotes de 500g ou 1kg respeitada a quantidade contratada, detalhamento técnico conforme item 2.6 deste termo.	KG	250	CABLOCO	23,49	R$ 5.872,50

7	**CHÁ ALIMENTAÇÃO**, Tipo: chá mate, erva mate queimado, Apresentação: constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas uso alimentício, Unidade de Fornecimento: embalagem com 250 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor, prazo de validade minimo de 12 meses.	CX.	48	MATTE LEÃO	4,98	R$ 239,04
8	**COADOR DE CAFÉ**, flanela extra grande nº 20	UND	06	COA FÁCIL	16,23	R$ 97,38
9	**COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA**: capacidade 180 ml, em polietileno branco, c/ frisos e saliência na borda embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos c/100 unid. Caixa c/ 25 unidades aprovados pela ABNT – norma nbr-14865	CX.	15	COPOBRAS	74,16	R$ 1.112,40
13	**DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO**, com 500 ml, Composição: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável. Igual ou superior à marca Ypê. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	FRASCO	200	YPÊ	2,96	R$ 592,00
15	**FLANELA COMUM 100**% em algodão, medida mínima de 38 x 58 cm, na cor laranja.	UND.	60	ALKLIN	2,93	R$ 175,80
16	**GUARDANAPO DE PAPEL** folha simples, 100% celulose virgem, medindo no minimo 33x30cm, pacote com 50 folhas.	PCT.	30	SNOB	4,06	R$ 121,80
17	**ISQUEIRO A GÁS**: duração longa chama Pré-ajustada, tamanho grande.	UND.	5	BIC	5,89	R$ 29,45
22	**PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA TIPO SACO**, duplo, Branco, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 70 cm x 50 cm.	UND.	20	CENTRAL	8,00	R$ 160,00
23	**PANO DE PRATO** – medindo no minimo 60 x 40 cm, 100% algodão.	UND.	30	SCOTCH BRITE	3,97	R$ 119,10
25	**RECARGA DE GÁS** GLP – Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 Kg.	UND	20	AMAZON GÁS	145,00	R$ 2.900,00
26	**SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS.** Frasco com no minimo 500 ml. Aspecto físico viscoso, com fragrâncias diversas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, validade minima de 12 meses.	UND	50	SEPTDERM	18,28	R$ 914,00
27	**SABÃO EM PÓ** concentrado biodegradável de 1ª linha, embalagem de 800gr. Pó ultrafino que não deixa resíduos. Acondicionado em caixa de papelão, composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti redepositante, agente amaciante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, validade mínima de 12 meses	KG	750	BRILHANTE	7,34	R$ 5.505,00
28	**SACO P/LIXO** em plástico, 50 litros, 10 micras, cor preta ou azul, largura 63, altura 80, de Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT.	PCT.	30	DOVER ROLL	7,97	R$ 239,10
30	**TOALHA DE PAPEL**, folha dupla, picotada, cor branca, super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 100 toalhas medindo 20x22cm.	PCT.	40	SNOB	8,84	R$ 353,60
31	**VASSOURA PEQUENA**: vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 30 cm. Base e cabo em madeira. Cabo medindo aprox. 150 cm, plastificado e pendurico.	UND.	20	CONDOR	16,13	R$ 322,60
	TOTAL (R$)					**R$26.848,97**

Homologo a Empresa: **START SHP GLOBAL LTDA – CPNJ/MF n º 37.912.727/0001-55**, os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	**ÁLCOOL, EM GEL** etílico hidratado, graduação a 70% certificado INMETRO e norma ABT NBR 5991 e registrado na ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, embalagem com dados de identificação do produto, marca e fabricante, data de fabricação, prazo de validade no minimo de 01 (um) ano e registrado no ministério GL 100 13/07/2021 TERMO DE REFERÊNCIA 03 de 06/07/2021, assinado na forma do Decreto nº 3.431/2020 (ID: 82174 e CRC: 146BF0B5). 2/24 da saúde. Referência: produto de qualidade de marca reconhecida no mercado nacional e internacional	UND.	80	START	5,75	R$ 460,00
10	**COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ**: capacidade 50ml, em polietileno branco, c/ frisos e saliência na borda embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos c/ 100 unid. Caixa c/ 50 unid. Aprovados pela ABNT – norma nbr-14865	CX.	10	CRISTAL COPO	97,90	R$ 979,90
	TOTAL (R$)					**R$ 1.439,90**

Homologo a Empresa: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CPNJ/MF nº 12.811.487/0001-71**, o item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	**PEDRA SANITARIA** para vaso sanitário 25 g. Odorizante perfumado. Caixa com 24 unidades.	CX	10	SANY	39,82	R$ 398,20
	TOTAL (R$)					**R$ 398,20**

Homologo a Empresa: **ECOLIM LTDA – CPNJ/MF nº 17.221.558/0001-08**, os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	**DESINFETANTE LIQUIDO** a base de pinho: de 1ª qualidade, p/ uso geral, ação bactericida e germicida, essência floral ou eucalipto suave. Registro no ministério da saúde. Embalagem plástica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade minimo de 12 meses, número de telefone grátis 0800 para sac.	UND.	210	NEWDROP	4,48	R$ 940,80
12	**DESODORIZADOR DE AMBIENTES** embalagem minima de 360ml, fragrâncias frescor de águas florais ou lavanda, c/ registro no ministério da saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto. Composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND.	20	KELLDRIN	13,30	R$ 266,00
	TOTAL (R$)					**R$ 1.206,80**

Homologo a Empresa: **C.STRINGHINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CPNJ/MF nº 15.749.688/0001-84**, os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	**LUVA**, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G, cor amarela.	PAR	60	MB LIFE	2,83	R$ 169,80
21	**PÁ COLETORA LIXO**, Comprimento 18 cm, Altura 60 cm e Largura 20	UND	5	CARVALHO	5,00	R$ 25,00

	cm. Material da pá de lixo: Plástico Material da vara da pá de lixo: Madeira.					
24	**RODO PARA PISO**, com dimensão de 60 cm, leve e prático, com duas lâminas de borracha com reforço nas laterais Dando maior fixação e segurança. Medida 7,5 x 11 x 122 (cm) - L x C x H. Com cabo de Madeira.	UND	10	CARVALHO	12,37	R$ 123,70
32	**VASSOURA PIAÇAVA COM CABO** em madeira, tamanho nº 5.	UND.	10	CARVALHO	13,21	R$ 132,10
	TOTAL (R$)					**R$ 450,60**

Os Materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios, acima identificados têm por finalidade, atender as necessidades dos departamentos Administrativo e Operacional do Aterro Sanitário-CISAN CENTRAL/RO, por um período de 12 (doze) meses, restando este certame licitatório, **HOMOLOGADO** no valor total de **R$ 35.092,97 (trinta e cinco mil noventa e dois reais e noventa e sete centavos)**.

Ariquemes, RO, 13 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente Cisan Central/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:4FBD2D60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; PROCESSO; 383/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – PUBLICR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	383/2023
b) Licitação Nrº :	62/2023
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES
d) Data :	14/06/2023
e) Objeto :	REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura Aquisição de Material de Expediente, junto as Secretarias do Município de Alta Floresta D´Oeste - RO, por um período de execução de 12 (doze) meses.

Fornecedor: LPS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 48.339.918/0001-96
ATA; 146/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 40 G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	38	R$ 12,90	R$ 490,20
7	BORRACHA BRANCA ESCOLAR 60, CAIXA COM 60 UNIDADES	14	R$ 16,10	R$ 225,40
10	COLA COM GLITER (COLORIDA)	50	R$ 1,70	R$ 85,00
13	BASTAO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, DIAMETRO FINO (5/16") COM 30 CM DE COMPRIMENTO	100	R$ 0,70	R$ 70,00
21	PASTA CATALOGO TRANSPARENTE, COM 50 ENVELOPES PLASTICOS DE POLIPROPILENO TEXTURIZADOS, VISOR COM CLASSIFICADOR DE TITULOS NA LATERAL, DIMENSOES APROXIMADAS DE 340 X 240 MM.	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
25	APONTADOR COM DEPOSITO, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 25 UNIDADES	4	R$ 27,41	R$ 109,64
26	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 08	20	R$ 2,89	R$ 57,80
27	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10	20	R$ 2,35	R$ 47,00
32	TESOURA MEDIA	36	R$ 5,11	R$ 183,96
34	FITA ADESIVA EMPACOTADORA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M.	730	R$ 4,10	R$ 2.993,00
35	TESOURA MULTIUSO COM 21,5 CM, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, CABO PLASTICO COM MIOLO EMBORRACHADO.	10	R$ 7,50	R$ 75,00
40	E. V. A. LISO, FOLHA MEDINDO 40 X 60 CM, CORES SORTIDAS	100	R$ 2,10	R$ 210,00
41	ALFINETES PARA MAPAS TIPO TACA, BLISTER COM 25 UNIDADES.	10	R$ 1,54	R$ 15,40
42	COLA EM BASTAO 10 G	10	R$ 1,38	R$ 13,80
44	PINCEL ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORES SORTIDAS	55	R$ 34,66	R$ 1.906,30
47	GRAMPEADOR DE METAL PROFISSIONAL TIPO TAPECEIRO, COM REGULADOR DE PRESSAO E APOIO EMBORRACHADO, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 106/6 E 106/8.	6	R$ 49,90	R$ 299,40
48	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (AZUL, PRETO E VERMELHO) CORES À ESCOLHER NA SOLICITAÇÃO	96	R$ 2,00	R$ 192,00
70	PINCEL PARA PINTAR TECIDO Nº 02	20	R$ 2,40	R$ 48,00
71	PINCEL PARA PINTAR TECIDO Nº 08	20	R$ 2,96	R$ 59,20
72	PINCEL PARA PINTAR TECIDO Nº 10	20	R$ 2,90	R$ 58,00
73	PINCEL PARA PINTAR TECIDO Nº 12	20	R$ 3,90	R$ 78,00
77	TINTA REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, FRASCO COM 20 ML, CORES SORTIDAS, IGUAL OU SUPERIOR A BIC.	5	R$ 5,15	R$ 25,75
86	Pasta Sanfonada Plástica A4 31 Divisórias. Pasta Sanfonada para organizar documentos, Acompanha etiquetas de identificação dos visores nas 31 divisórias. Características: 31 divisórias; Dimensões aproximadas:240 x 330mm	15	R$ 44,90	R$ 673,50
97	KIT PINCEL QUADRO BRANCO COM 4 CORES E 1 APAGADOR.	13	R$ 20,90	R$ 271,70
106	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR, EMBALAGEM COM 35G.	40	R$ 3,22	R$ 128,80
113	CLIPES EM AÇO NIQUELADO Nº 10/0, CAIXA COM 20 UNIDADES.	30	R$ 5,30	R$ 159,00
122	GIZ DE CERA PEQUENO COM 12 CORES.	1500	R$ 3,10	R$ 4.650,00
123	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA 20 FOLHAS.	25	R$ 23,70	R$ 592,50
125	GRAMPOS GALVANIZADOS 106/8, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	5	R$ 13,10	R$ 65,50
127	LAPIS PRETO REDONDO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.	112	R$ 43,90	R$ 4.916,80

Valor Total R$ 19.950,65

Fornecedor: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ/CPF: 19.288.989/0002-90
ATA; 147/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 (210 X 297 MM) 75 G/M², CAIXA COM 10 RESMAS, COM 500 FOLHAS CADA.	400	R$ 204,80	R$ 81.920,00

Valor Total R$ 81.920,00

Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDA
CNPJ/CPF: 04.637.690/0001-45
ATA; 144/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ENVELOPE OFICIO BRANCO SEM RPC 75G/M², 114MM X 229MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	R$ 9,00	R$ 90,00
3	ENVELOPE SACO OURO, MEDINDO 176 X 250 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	5	R$ 25,00	R$ 125,00
4	LIVRO ATAS COM 100 PAGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, SEM MARGEM, ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA.	420	R$ 14,70	R$ 6.174,00
6	ENVELOPE A4 210MM X 297MM CX C/100 UN	10	R$ 32,00	R$ 320,00
12	ENVELOPE SACO OURO, MEDINDO 240 X 340 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	11	R$ 39,00	R$ 429,00
14	CAIXA DE ARQUIVO MORTO REFORÇADA, MEDINDO 35 X 13 X 24,5 CM (C X L X A), COR AZUL.	1730	R$ 5,70	R$ 9.861,00
15	CALCULADORA ELETRONICA, VISOR GRANDE COM 12 DIGITOS, FONTE DE ENERGIA SOLAR E BATERIA, FUNCAO DE CALCULOS BASICOS, DIMENSOES APROXIMADAS DE 2,5 X 10,5 X 14,5 CM (A X L X P).	14	R$ 26,00	R$ 364,00
16	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA MEDIA COR PRETA, CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM ORIFICIO NO CENTRO, CAIXA C/ 50 UN	23	R$ 30,00	R$ 690,00
17	CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM ORIFICIO NO CENTRO, PONTA MEDIA CAIXA C/ 50 UN	62	R$ 30,00	R$ 1.860,00
22	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE DE DIAMETRO FINO (5/16"), BIVOLT, 10 W NO MINIMO.	30	R$ 12,50	R$ 375,00
29	GRAMPEADOR DE MESA DE PRESSAO 24/6 26/6	40	R$ 10,00	R$ 400,00
30	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6, CAPACIDADE 50 FOLHAS	49	R$ 28,00	R$ 1.372,00
31	ESTILETE LARGO COM LAMINA 18 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	9	R$ 21,00	R$ 189,00
33	GRAMPO COBREADO 26/6 CAIXA C/ 5000UN	5	R$ 4,80	R$ 24,00
38	E. V. A. BRILHO, FOLHA MEDINDO 40 X 60 CM, CORES SORTIDAS	100	R$ 4,00	R$ 400,00
39	E. V. A. ESTAMPADO, FOLHA MEDINDO 40 X 60 CM, ESTAMPAS SORTIDAS	100	R$ 6,00	R$ 600,00
52	TNT (TECIDO NAO TECIDO) 45 G/M², CORES SORTIDAS À ESCOLHER NA SOLICITAÇÃO	200	R$ 1,59	R$ 318,00
53	BALÃO DE LÁTEX - BEXIGA PARA DECORAÇÃO DE FESTA, N.7, LISO, SORTIDO, 50 UNIDADES – COR À ESCOLHER NA SOLICITAÇÃO	200	R$ 7,20	R$ 1.440,00
56	REGUA TRANSPARENTE COM 30CM DE COMPRIMENTO	190	R$ 0,70	R$ 133,00
57	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, PLASTIFICADA, COM OLHAL E COMPRESSOR METALICO.	320	R$ 9,30	R$ 2.976,00
63	BARBANTE PARA CROCHE COLORIDO N. 6 - 1 KG	100	R$ 23,51	R$ 2.351,00
64	BARBANTE PARA CROCHE CRU N. 6 – 700 G	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
78	QUADRO BRANCO EM FORMICA COM MOLDURA EM ALUMINIO MEDINDO 1,20 (A) X 1,70 M (L).	10	R$ 264,00	R$ 2.640,00
80	APOIO PARA MOUSE - MEDIDAS APROXIMADAS 23 CM X 18 CM	144	R$ 6,80	R$ 979,20
84	Cola Permanente 250G - Indicada Para Preparação De Suporte Para Fixação Do Tecido. Utilizada Para Fixar Papéis, Plásticos Ou Tecidos Sobre Materiais Diversos Como: Gesso, Madeira, Cerâmica, Metal, Vidro, Plástico Etc	40	R$ 29,80	R$ 1.192,00
87	PRANCHETA ACRILICA TRANSPARENTE. MATERIAL RESISTENTE, POSSUI CANTOS ARREDONDADOS, TAMANHO OFÍCIO. A4 FABRICADO EM POLIESTIRENO. COR:Cristal MEDIDAS: 0,3 x 23,9 x 36,6cm	280	R$ 12,00	R$ 3.360,00
98	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA 7CM X 100M	12	R$ 14,47	R$ 173,64
103	BLOCO ADESIVO 38MM X 50MM, PACOTE COM 4 BLOCOS EM CORES SORTIDAS, COM 100 FOLHAS CADA.	180	R$ 3,50	R$ 630,00
109	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA PARA CÁLCULOS BÁSICOS, VISOR 12 DÍGITOS AMPLO, TECLAS GRANDES, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AA OU AAA.	10	R$ 22,50	R$ 225,00
110	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA MÉDIA DE 1,0MM, TINTA VERMELHA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES, IGUAL OU SUPERIOR A BIC.	3	R$ 30,00	R$ 90,00
117	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 20MM, CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS DE 75G/M² FORMATO A4.	100	R$ 0,41	R$ 41,00
118	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 29MM, CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS DE 75G/M² FORMATO A4.	50	R$ 1,20	R$ 60,00
119	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 33MM, CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS DE 75G/M² FORMATO A4.	50	R$ 1,30	R$ 65,00
120	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 50MM, CAPACIDADE PARA 450 FOLHAS DE 75G/M² FORMATO A4.	50	R$ 2,00	R$ 100,00
124	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 600 FOLHAS (SULFITE 75G/M²), PACOTE COM 50 UNIDADES.	105	R$ 14,00	R$ 1.470,00
126	LÁPIS DE COR SEXTAVADO PEQUENO COM 12 CORES.	1500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
128	MARCA-TEXTO AMARELO, PONTA CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	105	R$ 11,33	R$ 1.189,65
129	MARCA-TEXTO AZUL, PONTA CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	60	R$ 11,33	R$ 679,80
130	MARCA-TEXTO LARANJA, PONTA CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	60	R$ 11,33	R$ 679,80
131	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO, COM NO MÍNIMO 4 DIVISÓRIAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 10CM X 10CM.	58	R$ 22,00	R$ 1.276,00
133	PAPEL TEXTURIZADO CASCA DE OVO 180 G/M² BRANCO, FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	20	R$ 11,25	R$ 225,00
134	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES, CAPA PRETA COM VISOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240MM X 330MM.	15	R$ 23,00	R$ 345,00
135	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, ESPESSURA 2CM (LOMBO), FORMATO A4, REFORÇADA, CORES SORTIDAS.	150	R$ 3,10	R$ 465,00
144	PASTA SUSPENSA PAPEL (COMPLETA)	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00
145	PASTA AZ GRAFITE ESTREITA	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
147	VISOR PARA PASTA SUSPENSA	100	R$ 0,02	R$ 2,00
152	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COM TINTA AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,7 X 11 CM.	8	R$ 4,30	R$ 34,40
153	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, ESPESSURA 4CM (LOMBO), FORMATO A4, REFORÇADA, CORES SORTIDAS.	440	R$ 4,50	R$ 1.980,00
154	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, ESPESSURA FINA, FORMATO A4, CORES SORTIDAS.	100	R$ 2,02	R$ 202,00

Valor Total R$ 58.495,49

Fornecedor: P.A.R FRANCA INFORMATICA
CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01
ATA; 149/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total

93	PEN DRIVE USB 3.0 64GB, IGUAL OU SUPERIOR A KINGSTON.	10	R$ 39,90	R$ 399,00
100	PÓ PARA TONER COMPATIVEL COM 283/285/280/255/226/390	6	R$ 78,39	R$ 470,34
101	PÓ DE TONER PARA CARTUCHO DA IMPRESSORA - HP Laserjet MFP M28w	2	R$ 80,32	R$ 160,64

Valor Total R$ 1.029,98

Fornecedor: G. O. S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.029.272/0001-85
ATA; 145/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
94	Trena Fita Métrica Corporal Com Índice Imc Disco Retrátil	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00

Valor Total R$ 2.400,00

Fornecedor: RISSE & TRINDADE LTDA
CNPJ/CPF: 08.267.557/0001-03
ATA; 150/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
36	APLICADOR DE FITA ADESIVA, CORPO FEITO EM PLASTICO, CORTADOR PARA FITA, SUPORTA FITA DE ATE 50 MM.	2	R$ 33,27	R$ 66,54
51	PAPEL CREPOM, ROLO MEDINDO 48 CM X 2 M, CORES SORTIDAS À ESCOLHER NA SOLICITAÇÃO – LISO E/OU CRESPO	150	R$ 1,77	R$ 265,50
95	FITA ADESIVA POLIPROPILENO DUREX 12 MM X 50 M.	60	R$ 2,06	R$ 123,60
102	ADESIVO INSTANTÂNEO Nº 3 PARA ARTESANATO, ALTA VISCOSIDADE, EMBALAGEM COM 20G.	20	R$ 7,73	R$ 154,60
111	CANETA HIDROGRAFICA GRANDE, ESTOJO ZIP (PLASTICO) COM 12 CORES.	5	R$ 4,14	R$ 20,70
136	PASTA SUSPENSA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE AZUL, MEDINDO 360MM X 240MM, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO FIXADOR.	800	R$ 3,25	R$ 2.600,00
143	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO PRETA, FRASCO COM 40ML.	5	R$ 4,99	R$ 24,95
148	REGUA DE AÇO 30 CM	50	R$ 3,25	R$ 162,50

Valor Total R$ 3.418,39

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.925.681/0001-50
ATA; 148/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0 COM 25 UNIDADES	90	R$ 5,00	R$ 450,00
23	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA FABRICADO EM CHAPA DE ACO FINA FRIA, ZINCADO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	10	R$ 16,15	R$ 161,50
28	COLCHETE DE ACO METALICO N.º 10, CAIXA COM 72 UNIDADES.	60	R$ 9,60	R$ 576,00
37	E. V. A. ATOALHADO, FOLHA MEDINDO 40 X 60 CM, CORES SORTIDAS	100	R$ 6,50	R$ 650,00
49	PAPEL CAMURCA, FOLHA MEDINDO 40 X 60 CM, CORES SORTIDAS	50	R$ 1,79	R$ 89,50
54	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA, FRASCO COM 40 ML.	15	R$ 4,89	R$ 73,35
69	PINCEL PARA PINTAR TECIDO Nº 000	30	R$ 10,98	R$ 329,40
85	PAPEL CARBONO PARA COSTURA COR AMARELO DIMENSOES APROXIMADAS 44 X 66 CM	50	R$ 1,60	R$ 80,00
96	AGENDA DIÁRIA PERMANENTE EXECUTIVA COSTURADA, ACABAMENTO EM CAPA DURA.	50	R$ 34,90	R$ 1.745,00
99	FITA DUPLA FACE PROFISSIONAL EXTRA FORTE 12 MMX 30 M IMPORT	15	R$ 5,91	R$ 88,65
104	BORRACHA BRANCA DE ALTA QUALIDADE, COM APAGAMENTO LIMPO E SEM MANCHAS. DEVE CONCENTRAR O RESÍDUO AO APAGAR. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. SIMILAR A TILIBRA OU FABER-CASTELL.	50	R$ 2,71	R$ 135,50
107	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL COM 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 140MM, CAPA FLEXÍVEL.	1500	R$ 11,12	R$ 16.680,00
114	CLIPES EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	30	R$ 3,00	R$ 90,00
115	CLIPES EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	30	R$ 4,50	R$ 135,00
137	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS COM MARGEADOR, CAPACIDADE MÍNIMA 10 FOLHAS.	20	R$ 8,90	R$ 178,00
149	BOBINA PLOTER 90G 610MM	10	R$ 82,00	R$ 820,00
150	COLCHETE DE AÇO METALICO Nº 12, CAIXA C/ 72 UNIDADES	30	R$ 11,44	R$ 343,20

Valor Total R$ 22.625,10

Fornecedor: RTB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 34.477.133/0001-75
ATA; 151/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 CX COM 100 UNIDADES	100	R$ 2,29	R$ 229,00
8	CARTOLINA 150 G/M², CORES SORTIDAS	150	R$ 0,90	R$ 135,00
18	CLIPES EM ACO GALVANIZADO TAMANHO N.º 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	R$ 2,29	R$ 229,00
19	CLIPES EM ACO GALVANIZADO TAMANHO N.º 3, CAIXA COM 100 UNIDADES.	55	R$ 2,29	R$ 125,95
24	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 18 ML.	2	R$ 14,20	R$ 28,40
43	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 COM 100 FOLHAS, ACABAMENTO EM CAPA DURA.	103	R$ 11,92	R$ 1.227,76
45	COLCHETE DE ACO METALICO N.º 5, CAIXA COM 72 UNIDADES.	50	R$ 4,61	R$ 230,50
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COR PRATA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	39	R$ 4,72	R$ 184,08
50	PAPEL CARTAO FOSCO 240 G/M2, FOLHA MEDINDO 50 X 70 CM, CORES SORTIDAS	100	R$ 1,70	R$ 170,00
55	PERCEVEJO ESTRELA FABRICADO EM ARAME E CHAPA DE AÇO	10	R$ 2,84	R$ 28,40
58	TINTA PARA TECIDO FOSCA, POTE COM 37 ML, CORES SORTIDAS – A ESCOLHER NA SOLICITAÇÃO.	200	R$ 4,13	R$ 826,00
59	TINTA PARA PINTURA EM TECIDOS IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX COM 37ML/CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES VARIADAS (AMARELO, VERDE, VERMELHA, AZUL, BRANCA, PRETA, VINHO, MAGENTA, CINZA LUNAR, LARANJA, SÉPIA, ROSA...)	50	R$ 52,49	R$ 2.624,50
79	APAGADOR DE TINTA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO	22	R$ 4,14	R$ 91,08
88	UMEDECEDOR DE DEDOS - MOLHA DEDOS	105	R$ 2,80	R$ 294,00
90	Clips trançado Tipo Trunfo em Aço Niquelado Nr. 1. Com 12 unidades	5	R$ 8,90	R$ 44,50

92	FITA CREPE 19MMX50M	10	R$ 5,67	R$ 56,70
105	CADERNO 1/4 BROCHURA COM 96 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 140 X 202 MM, CORES SORTIDAS	20	R$ 8,00	R$ 160,00
108	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO, 1 MATÉRIA COM NO MÍNIMO 80 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275MM.	20	R$ 8,90	R$ 178,00
112	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, FORMATO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	10	R$ 49,90	R$ 499,00
116	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 17MM, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS DE 75G/M² FORMATO A4.	100	R$ 0,41	R$ 41,00
121	EXTRATOR DE GRAMPOS 24/6 E 26/6 TIPO PIRANHA.	30	R$ 2,54	R$ 76,20
132	PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO 80G/M², ROLO COM, NO MÍNIMO, 60CM X 140M.	3	R$ 132,80	R$ 398,40
138	PERFURADOR DE PAPEL COM BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 FOLHAS, DISTÂNCIA ENTRE FUROS 80MM.	3	R$ 39,42	R$ 118,26
139	PLACA DE ISOPOR 20MM X 50CM X 100CM	45	R$ 6,55	R$ 294,75
140	PLÁSTICO AUTOADESIVO PVC TRANSPARENTE, ROLO COM 45CM X 25M, 80 MICRAS.	25	R$ 114,00	R$ 2.850,00
141	SUPORTE PARA FITA ADESIVA POLIPROPILENO 12 MM X 50 MM COM BASE ANTIDERRAPANTE, LAMINA DE ACO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO.	5	R$ 26,00	R$ 130,00
142	TESOURA PARA USO PROFISSIONAL 180MM, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL BEM AFIADAS, CABO ANATÔMICO EMBORRACHADO, IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	30	R$ 6,86	R$ 205,80
146	TRILHO PARA PASTA SUSPENSA	100	R$ 0,32	R$ 32,00
151	COLCHETE DE AÇO METALICO Nº 15, CAIXA C/ 72 UNIDADES	30	R$ 16,20	R$ 486,00
155	PLACA DE ISOPOR 10MM X 50CM X 100CM	25	R$ 3,60	R$ 90,00

Valor Total R$ 12.084,28

ALTA FLORESTA D'OESTE, 14 de junho de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:3B3DBC22

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 46/2023 - GERADOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	739/2023
b) Licitação Nrº :	46/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	14/06/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Gerador de energia, pelo período de 04 dias em virtude da realização do 41º aniversário de fundação do município de Alta Floresta D'Oeste - RO que se realizará nos dias 15, 16, 17 e 18 de junho de 2023 na Praça Castelo Branco.

Fornecedor: J A PEREIRA - ME
CNPJ/CPF: 41.321.952/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, COM MOTOR DE NO MÍNIMO 06 CILINDROS TURBO INTERCOOLER, CARENADO E SILENCIADO, COM ALIMENTAÇÃO A DIESEL; COM GERADOR WEG DE NO MÍNIMO 180 KVA; COM CHAVE DE TRANSFERÊNCIA MANUA	4	R$ 2.250,00	R$ 9.000,00

Valor Total Homologado - R$ 9.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 14 de junho de 2023.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Ordenador de Despesa
Secretario Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:0A89BDE6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA SRP - PROCESSO 382

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – PUBLICR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	382/2023
b) Licitação Nrº :	53/2023
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES

d) Data Homologação :	14/06/2023
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para uma possível e futura aquisição de Medicamentos da Assistência Básica para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D´Oeste, e abastecimento da Farmácia Central, através de realização Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.368.182/0001-84
ATA; 161/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
26	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML FRASCO/60ML	500	R$ 5,26	R$ 2.630,00
30	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 6,67 MG/ML+ DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML FRASCO/20ML	200	R$ 8,63	R$ 1.726,00
33	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++)	1000	R$ 0,09	R$ 90,00
34	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL COMP. 500 MG CACO3 + 400UI	200	R$ 0,10	R$ 20,00
54	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	5000	R$ 0,26	R$ 1.300,00
59	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML FRASCO/100ML	625	R$ 3,10	R$ 1.937,50
60	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA, VALERATO 0,4 + 0,05 MG/ML XAROPE 120 ML	200	R$ 6,58	R$ 1.316,00
69	DOXICICLINA 100 MG	1500	R$ 0,70	R$ 1.050,00
75	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	200	R$ 5,47	R$ 1.094,00
78	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO 60 MG + 40 MG FR/100 ML	1000	R$ 3,59	R$ 3.590,00
93	MELOXICAM 15MG	5000	R$ 0,11	R$ 550,00
95	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	1000	R$ 0,22	R$ 220,00
96	METOCLOPRAMIDA 10 MG	1000	R$ 0,08	R$ 80,00
102	MONONITRATO DE ISSOSORBIDA 20 MG (MONOCORDIL)	1500	R$ 0,27	R$ 405,00
112	ÓLEO MINERAL 100% PURO - SOL. ORAL E/OU TÓPICA - VOLUME ENTRE 100 A 120 ML FRASCO	300	R$ 3,99	R$ 1.197,00
134	SULFATO FERROSO 25MG/30ML	100	R$ 1,40	R$ 140,00
135	SULFATO FERROSO 40 MG REVESTIDO	15000	R$ 0,04	R$ 600,00
136	SULFAZINA DE PRATA 1% - BISNAGA 50GR	100	R$ 8,99	R$ 899,00

Valor Total R$ 18.844,50

Fornecedor: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 14.905.502/0001-76
ATA; 154/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ACEBROFILINA 5MG/ML PEDIATRICO	1000	R$ 7,05	R$ 7.050,00
14	AMBROXOL 15 MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO/100ML	500	R$ 4,78	R$ 2.390,00
42	CETOCONAZOL 2% CREME	200	R$ 3,48	R$ 696,00
51	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5 MG/ML + 1,0 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	24	R$ 16,56	R$ 397,44
65	DIMENIDRATO 25 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML SOL. ORAL FRASCO/20	500	R$ 13,20	R$ 6.600,00
85	LACTULOSE 667MG/ML	200	R$ 6,02	R$ 1.204,00
111	ODANSETRONA, CLOR. 4MG	5000	R$ 0,78	R$ 3.900,00
119	PREDNISOLONA 20 MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	600	R$ 6,52	R$ 3.912,00
129	SUCCINATO DE METROPOLOL (SELOZOK) 25 MG	2500	R$ 0,31	R$ 775,00

Valor Total R$ 26.924,44

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.312.871/0001-46
ATA; 155/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	ALOPURINOL 300 MG	3000	R$ 0,37	R$ 1.110,00

Valor Total R$ 1.110,00

Fornecedor: NOSSA PHARMACIA-EIRELI
CNPJ/CPF: 04.210.418/0001-84
ATA; 160/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G	50	R$ 7,23	R$ 361,50
49	CLORIDRATO DE BROMEXINA 8MG/5ML - FRASCO 120ML	500	R$ 10,50	R$ 5.250,00
56	DEXAMETASONA 0,5MG/ML ELIXIR FRASCO/100ML	750	R$ 6,09	R$ 4.567,50
137	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	1000	R$ 0,94	R$ 940,00
138	VARFARINA SÓDICA 5 MG	1200	R$ 0,17	R$ 204,00

Valor Total R$ 11.323,00

Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73
ATA; 159/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	300	R$ 0,25	R$ 75,00
12	ALOPURINOL 100 MG	2000	R$ 0,17	R$ 340,00
28	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32 MCG	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00
29	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 10MG+DIPIRONA SODICA 250MG	12000	R$ 0,36	R$ 4.320,00
35	CARVEDILOL 12,5 MG	6000	R$ 0,11	R$ 660,00
50	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	1500	R$ 0,26	R$ 390,00

57	DEXAMETASONA 4MG	2000	R$ 0,35	R$ 700,00
62	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	15000	R$ 0,06	R$ 900,00
70	ESPIRONOLACTONA 25 MG	5500	R$ 0,25	R$ 1.375,00
72	FINASTERIDA 5 MG	3750	R$ 0,39	R$ 1.462,50
73	FLUCONAZOL 150 MG	1000	R$ 0,56	R$ 560,00
83	ITRACONAZOL 100 MG	12500	R$ 0,93	R$ 11.625,00
88	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	2000	R$ 0,21	R$ 420,00
89	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	3000	R$ 0,22	R$ 660,00
98	METRONIDAZOL 400 MG	10000	R$ 0,36	R$ 3.600,00
100	METRONIDAZOL, BENZOIL, 40 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO/100ML	600	R$ 8,07	R$ 4.842,00
118	PREDNISONA 5 MG	3750	R$ 0,08	R$ 300,00
126	SINVASTATINA 20 MG	9000	R$ 0,11	R$ 990,00
130	SUCCINATO DE METROPOLOL (SELOZOK) 50 MG	2500	R$ 0,56	R$ 1.400,00
131	SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETROPINA 40 MG FRASCO/100ML	600	R$ 4,60	R$ 2.760,00

Valor Total R$ 38.829,50

Fornecedor: IMPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 43.607.262/0001-21
ATA; 157/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	AMOXACILINA 250 MG/ML FRASCO/60ML	1000	R$ 8,72	R$ 8.720,00
25	AZITROMICINA 600 MG FRASCO/15ML	600	R$ 8,40	R$ 5.040,00
55	DEXAMETASONA 0,1% POMADA BIS/10MG	750	R$ 2,08	R$ 1.560,00
91	LORATADINA 10 MG	6000	R$ 0,11	R$ 660,00
94	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG (DUOMO)	3750	R$ 0,12	R$ 450,00
105	NIMESULIDA 100 MG	20000	R$ 0,10	R$ 2.000,00
116	PARACETAMOL 500MG	20000	R$ 0,10	R$ 2.000,00
124	SECNIDAZOL 1000 MG	6250	R$ 1,20	R$ 7.500,00
127	SINVASTATINA 40 MG	15000	R$ 0,18	R$ 2.700,00

Valor Total R$ 30.630,00

Fornecedor: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 41.347.974/0001-23
ATA; 164/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
32	CARBIDOPA + LEVODOPA 250 MG + 25 MG	1500	R$ 0,65	R$ 975,00

Valor Total R$ 975,00

Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 29.043.834/0001-66
ATA; 152/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
114	OMEPRAZOL 40 MG	12000	R$ 0,27	R$ 3.240,00

Valor Total R$ 3.240,00

Fornecedor: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.946.717/0001-70
ATA; 163/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	AMBROXOL 30 MG/5ML XAROPE ADULTO FRASCO/100ML	500	R$ 5,20	R$ 2.600,00
122	SALBUTAMOL 2MG/ML XAROPE FRASCO/120ML	300	R$ 2,65	R$ 795,00

Valor Total R$ 3.395,00

Fornecedor: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 25.106.470/0001-65
ATA; 162/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO	600	R$ 9,00	R$ 5.400,00
6	ACICLOVIR, 200MG COMP/CAP	2500	R$ 0,21	R$ 525,00
8	ACIDO FOLICO 5 MG	15000	R$ 0,04	R$ 600,00
9	ALBENDAZOL 10 MG/ML FRASCO/10ML	2500	R$ 1,50	R$ 3.750,00
17	AMIODARONA 200 MG	5000	R$ 0,45	R$ 2.250,00
27	BISULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	5000	R$ 0,36	R$ 1.800,00
61	DESLORATADINA 0,5 MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO COM 60 ML	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
71	ESPIRONOLACTONA 50 MG	5000	R$ 0,07	R$ 350,00
84	IVERMECTINA 6MG	5000	R$ 0,46	R$ 2.300,00
92	LORATADINA 1 MG/ML	625	R$ 4,04	R$ 2.525,00
125	SIMETICONA 75 MG FRASCO/15ML	1500	R$ 2,06	R$ 3.090,00
132	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG	10000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
133	SULFATO DE POLIMIXINA B+SULFATO DE NEOMICINA+FLUOCINOLONA ACETONIDA+ CLORIDRATO DE	100	R$ 5,31	R$ 531,00

	LIDOCAINA 10.000UI/ML +3.500 MG/ML+0,250 MG/ML+20MG/ML SOLUÇAO OTOLOGICA				

Valor Total R$ 27.521,00

Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 63.776.421/0001-29
ATA; 156/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
120	RAMIPRIL 5 MG	2000	R$ 1,57	R$ 3.140,00

Valor Total R$ 3.140,00

Fornecedor: J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 49.059.257/0001-08
ATA; 158/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
48	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	100	R$ 2,60	R$ 260,00
67	DIPIRONA 500 MG/ML SOL. ORAL FR/20 ML	3300	R$ 2,31	R$ 7.623,00
115	PARACETAMOL 200 MG FRASCO/15ML	1500	R$ 2,00	R$ 3.000,00

Valor Total R$ 10.883,00
Fornecedor: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.089.337/0001-00
ATA; 153/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
36	CARVEDILOL 25 MG	4500	R$ 0,20	R$ 900,00
37	CARVEDILOL 3,125 MG	1500	R$ 0,10	R$ 150,00
38	CARVEDILOL 6,25 MG	4500	R$ 0,10	R$ 450,00
44	CICLOBENZAPRINA 10MG	2000	R$ 0,11	R$ 220,00
46	CINARIZINA 75 MG	5000	R$ 0,42	R$ 2.100,00
80	IBUPROFENO 600 MG	15000	R$ 0,21	R$ 3.150,00
113	OMEPRAZOL 20 MG	15000	R$ 0,07	R$ 1.050,00
121	ROSUVASTATINA 20MG	2500	R$ 0,41	R$ 1.025,00
123	SALBUTAMOL SULFATO DE AEROSSOL ORAL 100MCG DOSE	120	R$ 12,23	R$ 1.467,60
139	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6,B12)	6000	R$ 0,05	R$ 300,00

Valor Total R$ 10.812,60

ALTA FLORESTA D'OESTE, 14 de junho de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:5A7E3BAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 027/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1099/2023

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF nº xxx.567.499-xx, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU, Sr. **Rodrigo da Silva Queiroz** inscrito sob o CPF nº xxx.381.992-xx e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços o Sr. **Thiago Santos de Souza**, **RESOLVEM** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Municipal n.º 3607/2021 – PMAP,** registrar os preços da empresa que sagrou-se vencedora no certame denominado **Pregão Eletrônico nº 39/2023**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 1099/2023,** objetivando o **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS**, a serem utilizados pela Rede de Atenção Básica de Saúde e no Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, nos pacientes internos, acamados, acompanhados pela Equipe do PSF Rural e Urbano e novos pacientes que assim necessitarem, por um período de 12 (doze) meses**", no valor total de: R$ 97.350,00 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais**) da seguinte forma:

DETENTORES:
S MONTEIRO SENA LTDA
CNPJ: - 20.864.406/0001-20
ENDEREÇO: **AV. BELO HORIZONTE, 3903, Bairro NOVO CACOAL, CACOAL/RO**
PREPOSTO(A): SUELEN MONTEIRO SENA
CPF: 924.XXX.682-XX

ITEM VENC	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	2.000	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHA P para uso adulto, peso até 40 kg, cintura de aproximadamente 50 cm a 80 cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas abre e fecha de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. Pacote com no mínimo 07 UND	MAX CONFORT	R$ 9,73	R$ 19.460,00
2	3.000	PCT	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHA M para uso adulto, peso até 70 kg, cintura de aproximadamente 75 cm a 120 cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas abre e fecha de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. Pacote com no mínimo 07 UND	MAX CONFORT	R$ 9,73	R$ 29.190,00

Total: R$ 48.650,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais);

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: - 17.472.278/0001-64
ENDEREÇO: RUA DAS ROSEIRAS, 50, CENTRO - BARAO DE COTEGIPE RS
PREPOSTO(A): Marcelo Marostica
CPF: 820.XXX.290-XX

ITEM VENC	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
3	3.000	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHA G para uso adulto, peso até 90 kg, cintura de aproximadamente 80 cm a 150 cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas abre e fecha de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. Pacote com no mínimo 7 UND.	PROTECT FRAL	R$ 9,74	R$ 29.220,00
4	2.000	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG para uso adulto, peso acima de 90 kg, cintura de aproximadamente 110 cm a 165 cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas abre e fecha de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. Pacote com no mínimo 7 UND.	PROTECT FRAL	R$ 9,74	R$ 19.480,00

Total: R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais);

O prazo de entrega dos produtos, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU),** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais/realizar os serviços dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.
No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS,** e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
Os preços registrados serão controlados pela **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU),** podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.
A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Alto Paraíso, 14 de junho de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde (SEMSAU)
Documento Assinado Eletronicamente

Documento Assinado Eletronicamente

Detentores:

S Monteiro Sena LTDA - CNPJ: - 20.864.406/0001-20
Preposto(A):
SUELEN MONTEIRO SENA
Documento Assinado Eletronicamente

Goldenplus - Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ: - 17.472.278/0001-64
Preposto(A):
MARCELO MAROSTICA
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:F62E2892

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.744, ARIQUEMES, 09 DE JUNHO 2.023. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.303/2007, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.304/2007, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.305/2007, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.427/2008, E DA OUTRAS PROV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
LEI MUNICIPAL Nº 2.744, ARIQUEMES, 09 DE JUNHO 2.023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEIMUNICIPALNº 1.303/2007,DA LEIMUNICIPALNº 1.304/2007,DA LEI MUNICIPALNº1.305/2007,DA LEI MUNICIPALNº1.427/2008, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I:

Art. 1º Ficam extintos os cargosdeAgente de Serviço, Agente Operacional II, Agente de Conservação, Agente de Manutenção I, Agente de Manutenção II, Agente de Infra-Estrutura I, Agente de Infra-Estrutura II, restando extintas, igualmente,as respectivas funçõesdesses,conforme disposto naLei Municipal nº 1.303/2007.

Art. 2º Osartigos45 e 46,da Lei Municipal nº 1.303/2007, passama vigorar com a seguinte redação:

Art. 45....

§ 1º A Gratificação de Desempenho - GD - é devida aosTécnico de Nível Médio,Técnico de Nível Superior I, Técnico de Nível Superior II, Técnico de Nível Superior III, Técnico Nível Superior V,Técnico de Gestão Pública,Técnico de Controle Interno,Engenheiro,Agente de Vigilância,Agente Operacional I,Agente de Controle Interno,que estejam lotados em unidade da estrutura organizacional da Prefeitura de Ariquemes e no efetivo exercício de atividade de apoio a Fiscalização Tributária, Urbana, Ambiental, Sanitária e na Atividade de Apoio a Elaboração de Projetos, Fiscalização de Obras, Elaboração de Laudos Técnicos, Captação de Recursos via OGU e OGE, e Serviço de Inspeção Municipal, conforme definido na legislação específica.

§ 2º Faz jus à gratificação a que se refere o caput exclusivamente os servidores ocupantes dos cargos mencionados no § 1º deste artigo e que, cumulativamente,forem designados para atividades específicas, conforme:

[...]

Art. 46.A gratificação de que trata esta Lei obedecerá ao percentual máximo de até 100% (cem por cento) do vencimento base do servidor efetivo do quadro do Poder Executivo Municipal conforme cargos e atribuições definidas nos § 1º § 2º e incisos I, II, III e IV do artigo anterior.

Art. 3ºO artigo 5º da Lei Municipal nº 1.303/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º...

[...]

XIV- Técnico Nível Superior I;

XIV-A - Técnico Nível Superior II;

XIV-B - Técnico Nível Superior III;

XIV-C - Técnico Nível Superior IV;

XIV-D- Técnico Nível Superior V;

..." (NR)

Art. 4º Ficam extintas as funções de Turismólogo e de Geólogo, ambas do cargo de Técnico Nível Superior previsto na Lei Municipal nº 1.303/2007, passando o Anexo I daquela lei a vigorar de acordo com a tabela anexa a esta lei.

Art. 5ºO artigo 7ºda Lei Municipal nº 1.303/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º...

[...]

XIV- Técnico Nível Superior I:Compreende as categorias funcionaisdeAssistente Social, Cuidador SocialeBiblioteconomista,com as atribuições de exercer atividades de nível superior correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins;

XIV-A - Técnico Nível Superior II:Compreende as categorias funcionaisdeBiólogo, Médico Veterinário e Zootecnista, com as atribuições de exercer atividades de nível superior correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins;

XIV-B - Técnico Nível Superior III:Compreende as categorias funcionaisdeArquiteto, Analista de SistemaeAnalista de Rede,com as atribuições de exercer atividades de nível superior correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins;

XIV-C - Técnico Nível Superior IV:Compreende a categoria funcionalde Contador, Auditor Fiscal Tributárioe Técnico Tributário, com as atribuições de exercer atividades de nível superior correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins;

XIV-D- Técnico Nível Superior V:Compreende a categoria funcionalde Corregedor, com as atribuições de exercer atividades de nível superior correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins;

..." (NR)

Art.6º Fica readequado, com reajuste de vencimentos,o quadro permanente de remuneração de carreira dos cargosdeAgente de Serviço,Agente Operacional II,Agente de Conservação,Agente de Manutenção I,Agente de Manutenção II,Agente de Infra-Estrutura I,Agente de Infra-Estrutura II,Agente de Gestão PúblicaeTécnico de Nível Superior IV,alterando-se osAnexosI e III da Lei Municipal nº1.303/2007, conforme e nos termos do anexo constante nesta Lei.

Art.7º Ficareadequado, com reajuste de vencimentos,o quadro permanente de remuneração de carreira do cargoAgente de Transporte Escolar, Agente de Serviço Escolar e Agente de Gestão Escolar,alterando-se oAnexo V da Lei Municipal nº1.305/2007, conforme e nos termos do anexo constante nesta Lei.

Art.8º As alíneas g e h do §1º doartigo 25da Lei Municipal nº 1.305/2007 passama vigorar com asseguintesredações:

Art. 25....

[...]

§1º...

[...]

g) Pelo incentivo a Produtividade - GIP: exclusivamente para os Cargos de Agente de Serviço Escolar, Agente de Manutenção de Transporte Escolar,Agente de Manutenção de Infraestrutura Escolar, Agente de Gestão Escolar, Agente Educacional, Técnico em Horta Escolar, Agente de Suporte de Informática Escolar e Técnico de Desenvolvimento Escolar.

h) Pela Gratificação de Desempenho - GD: exclusivamente para os Cargos de Agente de Serviço Escolar, Agente de Manutenção de Transporte Escolar, Agente de Manutenção de Infraestrutura Escolar, Agente de Gestão Escolar, Agente Educacional, Técnico em Horta Escolar, Agente de Suporte de Informática Escolar, Professor e Técnico de Desenvolvimento Escolar;

Art.9º Osartigos9º, 10 e 12, todosda Lei Municipal nº 1.304/2007, passama vigorar com a seguinte redação:

Art. 9ºA Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde é constituída conforme os seguintes cargos:
I - Agente Comunitário de Saúde;
II - Agente Operacional de Saúde;
III - Assistente de Saúde I;

IV - Assistente de Saúde II;
V - Técnico de Saúde I:

VI - Técnico de Saúde II:

VII - Técnico de Saúde III:
VIII - Especialista de Saúde I;
IX - Especialista de Saúde II;

X - Agente de Controle de Endemias.
Art. 10.As atribuições de cada cargo do quadro dos Servidores da Saúde são a seguir descritas:
I - Especialistas da Saúde I e II: as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica-cientifica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso;

II - Técnicos de Saúde I, II e III: as inerentes as ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional, e que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso;
III - Assistentes de Saúde I e II: as inerentes as ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional e operacional, que requeiram escolaridade de nível médio e/ouprofissionalizante de nível auxiliar ao perfil profissional exigido para ingresso;

[...]

Art. 12.

I - Especialistas da Saúde I e II:

[...]

II - Técnico da Saúde I, II e III:

[...]

III - Assistente de Saúde I e II:

Art.10.Ficareadequado, com reajuste de vencimentos,o quadro permanente de remuneração de carreira dos cargosAgente Operacional da Saúde, Assistente de Saúde II e Técnico da Saúde II, alterando-se osAnexos I e III atualizados da Lei Municipal nº1.304/2007, conforme e nos termos do anexo constante nesta Lei.

Art. 11.Fica criado o art. 19-A na Lei Municipal 1.304/2007, o qual, inserido em ordem no texto legal, vigerá com a seguinte redação:

Art. 19-A.À exceção dos ocupantes de cargosprivativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, e pelos exatos termosdo disposto no art. 19 desta lei, os servidores que possuem jornada de 40 (quarenta) horas semanais e que devem exercê-la em regime de plantão em razão das peculiaridades do serviço e/ou do funcionamento da unidade, ficam obrigados a cumprir jornada de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

Art. 12.Oart. 21 da Lei Municipal nº 1.304/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. Além da remuneração, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no interesse da administração e pelo exercício em condições especiais, poderá ser concedida Gratificação de Desempenho, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para as atividades decorrentes de imperiosa, temporária e comprovada necessidade do serviço, à atenção básica, ambulatoriais, programas de saúde, assistência médico-hospitalar, odontológica, regime extraordinário de trabalho ou em escala de plantão, e aos servidores que prestem atividades específicas nas Unidades Municipais de Saúde.

Parágrafo único. Não fazem jus à gratificação de desempenho prevista nesse Capítulo IV os servidores ocupantes do cargode Agente Operacional da Saúde, Assistente de Saúde IIe Técnico da Saúde II.

Art. 13.Fica concedidoAuxílio financeiro no percentual de 6%(seis por cento)sobre o vencimento-base aos servidores efetivos do Município, exceto para os cargos deAgente de Serviço, Agente Operacional II, Agente de Conservação, Agente de Manutenção I, Agente de Manutenção II, Agente de Infra-Estrutura I, Agente de Infra-Estrutura II,Técnico de Nível Superior IV, Agente de Gestão Publica, Agente de Transporte Escolar, Agente de Serviço Escolar, Agente de Gestão Escolar, Professores, Agente Operacional da Saúde, Assistente de Saúde II,Técnico da Saúde IIe Guarda Municipal.

Art.14.Fica concedidoAuxílio financeiro, intitulado Auxílio-GCM,no valor mensalde R$ 800,00(oitocentos e cinquenta reais),exclusivamente aos servidores efetivos do Municípioocupantes do cargo de Guarda Municipal.

Art. 15. Nos termos da Lei Municipal nº 1.606/2010, fica fixado o valor doAuxilio-Alimentação emR$ 600,00 (seiscentos reais), em benefício dos servidores que já fazem jus a esta verba.

Art. 16. O art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 1.606/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-alimentação, conforme valor a ser fixado, alterado, revisado ou reajustado por lei, às categorias de servidores públicos municipais constantes do quadro abaixo:

Art. 17.Aos cargos de Agente de Serviço, Agente Operacional II, Agente de Conservação, Agente de Manutenção I, Agente de Manutenção II, Agente de Infra-Estrutura I, Agente de Infra-Estrutura II, Técnico de Nível Superior IV, Agente de Gestão Pública, Agente de Transporte Escolar, Agente de Serviço Escolar, Agente de Gestão Escolare Agente Operacional da Saúde, Assistente de Saúde II e Técnico da Saúde II, ficamlimitados, desde que não haja prejuízo ao serviço, ao usuário atendido e ao interesse público, a concessão e o pagamento de horas extraordinárias efetivamente executadas e atestadas ao total de 30 (trinta) horas por mês,até a competência do mês de dezembro de 2024, sendo que, quantitativos dessas horas que ultrapassem esse limite, serão, sem prejuízo ao servidor,registrados, controlados e compensados através de banco de horas,a ser regulamentado por decretomunicipal.

Parágrafo único. No termos do caput deste artigo, caso as Secretarias verifiquem não ser possível a limitação da concessão e do pagamento das horas extraordinárias a seus servidores, por razões de interesse público e para evitar prejuízo ao serviço, deverão fazê-lo de maneira fundamentada, designar servidores para acompanhar o gasto com pessoal e comunicar aos órgãos municipais responsáveis pela Gestão Fiscal.

Art. 18.Fica alterada a estrutura organizacional do Município, passando oartigo 5º,da Lei Municipal nº 1.427/2008, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º...

[...]II - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:
[...]

2.3.1 - Assistente de procuradoria;

[...]

2.5 - Divisão de Controles e Execução Fiscal;

2.6 - Divisão de Redação de Controle de Normas e Atos Oficiais.

III - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

[...]

3.3 Diretoria de Transparência e Proteção de dados;

3.4 Assistente de Controle Interno.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO:

[...]

4.7 - Diretoria de Patrimônio;
4.7.1 - Gerência de Patrimônio e Almoxarifado;

4.8 - Diretoria de Regularização Fundiária;

4.8.1 - Gerência de Regularização Fundiária;

4.9 - Diretoria de TI;

4.9.1 - Gerência de Redes, Suporte e Banco de Dados;

4.10 - Diretoria de Projetos.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

[...]

5.3 - Diretoria de Finanças;

[...]

5.4 - Gerência Administrativa;

5.5 - Gerência Tributária;

5.6 - Gerência de dívida ativa;

5.7 - Diretoria de Execução orçamentária;

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

[...]
6.4 - Diretoria de Planejamento e Convênio.

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

[...]

7.1.4 - Gerência S.U.A.S.;

7.2 - Diretoria administrativo e financeiro.

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO:
[...]

8.1.4 - Gerência de Convênio;

[...]

8.3 - Diretoria de Planejamento agrícola;

[...]

8.4 -Diretoria de Indústria e Comércio;

[...]

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

[...]

10.5 - Diretoria de Administrativa e Operacional;

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

[...]
11.2 - Diretoria de Planejamento Ambiental;

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

[...]
12.1.3 - Gerência administrativa;

12.1.3 - Gerência de projetos

[...].

Art. 19.Ficam alterados os cargos eseus respectivos padrõesremuneratórios(símbolos)do AnexoI da Lei Municipal 1.427/2008, conforme quadro abaixo:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO IQUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO/FUNÇÃO		SIMBOLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
[...]		
Administrador do Distrito de Bom Futuro	1	CDS-08
[...]		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DiretorGeral HMA	1	CDS-08
[...]		
Diretor Executivo	1	CDS-08
Diretor deDivisãode Unidades deSaúdeBom Futuro	1	CDS-05A
Diretor deDivisãode Unidades deSaúdeST 09	1	CDS-05A
Diretor deDivisãode Unidades deSaúdeST 10	1	CDS-05A
Diretor deDivisãode Unidades deSaúdeST 02	1	CDS-05A
Diretor deDivisãode Unidades deSaúdeST 06	1	CDS-05A
Diretor deDivisãode Unidades deSaúdeST 05	1	CDS-05A
Diretor deDivisãode Unidades deSaúdeMarechal Rondon	1	CDS-05A
Diretor deDivisãode Unidades deSaúdeMonte Cristo	1	CDS-05A
Diretor de Divisão de Unidades de Saúde ParqueDas Gemas	1	CDS-05A
Diretor deDivisãodo Centro Odontológico	1	CDS-05A
Diretor deDivisãodo Centro de Internação Domiciliar	1	CDS-05A
Diretor deDivisãodo Centro de Apoio Psicossocial	1	CDS-05A
Diretor deDivisãodo Centro de Reabilitação Belmira Araújo	1	CDS-05A
Diretor deDivisãoBásica de Saúde Alvorada	1	CDS-05A
[...]		
FUNDAÇÃOMUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE ETURISMO		
[...]		
Diretor Administrativo e Financeiro	1	CDS-5A
DiretordeCultura	1	CDS-5A
Diretor de Turismo	1	CDS-5A
Diretor de Esporte Descrição anterior: Diretor de Esporte e Lazer	1	CDS-5A

Art.20.Ficam criados cargos de provimento em comissão, a constardo AnexoI da Lei Municipal 1.427/2008, conforme quadro abaixo:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO IQUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
[...]		
ASSISTENTE DE PROCURADORIA	3	CDS-05A
GERENTEDE CONTROLE DE EXECUÇÃO FISCAL	1	CDS-03
GERENTEDE REDAÇÃO DE CONTROLE DE NORMAS E ATOS OFICIAIS	1	CDS-05
[...]		
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
[...]		
DIRETOR DE TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS	1	CDS-06
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	1	CDS-5A
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO		
[...]		
DIRETOR PATRIMÔNIO	1	CDS-06
DIRETOR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1	CDS-06
GERÊNCIA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1	CDS-04
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI	1	CDS-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
[...]		
GERENTE ADMINISTRATIVO	1	CDS-04
GERENTE TRIBUTÁRIO	1	CDS-5A
GERENTE DE DÍVIDA ATIVA	1	CDS-04
DIRETOR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1	CDS-06
[...]		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
[...]		
DIRETOR CASA DE PARTO	1	CDS-06
DIRETOR A ZONA SUL	1	CDS-05A
DIRETOR PACS RURAL	1	CDS-05A
DIRETOR ALMOXARIFADO	1	CDS-05A
DIRETOR FARMÁCIA MUNICIPAL	1	CDS-05A

DIRETOR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1	CDS-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
[...]		
GERENTE SUAS	1	CDS-04
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	CDS-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
[...]		
DIRETOR DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA	1	CDS-5A
GERENTE DE CONVÊNIO	1	CDS-5A
DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1	CDS-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
[...]		
GERENTE ADMINISTRATIVO	1	CDS-04
GERENTE DE PROJETOS	1	CDS-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
[...]		
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIO	1	CDS-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
[...]		
DIRETOR DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	1	CDS-08

Art.21.Revogam-se as disposições em contrário, em especial:
I - os incisos V, VI, VI-A, VII, VIII, IX e XII, do art. 5º, da Lei Municipal 1.303/2007;
II - o art. 31-A, da Lei Municipal nº 1.305/2007;
III - os itens 4.1.2 e 4.1.3, do inciso IV, do art. 5º, da Lei Municipal 1.427/2008.

Art.22.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1ºde junhode 2023.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 09 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,MENSAGEM DE PROJETO DE LEI 50 DE 07/06/2023 (ID 1648036), PROJETO DE LEI Nº 3436/2.023.
ANEXO Cargos de 05/06/2023 (ID 1643018)

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/06/2023 às 10:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1651549**e o código verificador**B8F845FD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/06/2023 13:34

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	ANEXO Cargos	05/06/2023	1643018

Docto ID: 1651549 v1

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:F4263418

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/SML/2023/14133-2021

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/SML/2023/14133-2021
PROCESSO N.º 3717/SEMPOG/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes/RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/SML/2023, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição , para atender as Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses

1. EMPRESA:
SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 48.677.939/0001-11
TEL: (69) 9374-8209 E-MAIL: SONHARILOCACOES2022@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AVENIDA CANAÃ, 2154 - SALA B - SETOR 01, ARIQUEMES-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: SIMONE VENANCIO GUEDES FEZA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.952.782-xxRG SOB O Nº. xx654x SSP/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 1 a 14.

2. EMPRESA: BEMS ANIMADOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 47.018.164/0001-00.
TEL: (69) 99250-0629 E-MAIL: BEMSANIMADOS.GESTAO@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: AV: AMAZONAS, Nº.3971, SALA C, B. AGENOR DE CARVALHO, CEP: 76.820-263 - PORTO VELHO, RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ELISANGELA FERREIRA PEREIRA CORREA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.305.488-xx RG SOB O Nº.xx702xx SSP-RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 15 e 16.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	**QUANT**	**MARCA**	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
1	**DECORAÇÃO 7 DE SETEMBRO - LOCAÇÃO** Decoração de Postes no percurso do Desfile. Confecção e colocação de flâmulas decorativas, em malha, nas cores verde e amarelo (conforme croqui fornecido pela SEMED), medindo no mínimo 1,20m de largura por 2,30m de altura, nos postes de energia localizados no percurso do desfile, iniciando-se na concentração: Travessa Claudiné de Almeida, passando pela Avenida JK até a esquina com a Travessa São João, totalizando 23 (vinte e três) postes, sendo uma flâmula a ser colocada em cada poste de energia. Decoração de palco 10Mx6M Serviço de decoração em tecido tipo malha, nas cores verde, amarelo, azul e branco, para palco medindo 10metros de frente por 06 metros de profundidade, pé direito de 06 metros (do piso do palco à cobertura) e 2 metros do chão ao piso do palco. **Decoração para 1 dia de evento.**	SERV.	1	SERVIÇO	R$ 8.090,00	SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 48.677.939/0001-11
2	**DECORAÇÃO ARRAIAL - LOCAÇÃO** Decoração de palco 12Mx6M, com tema Junina, para 03 (três) dias. Parte superior e inferior; fechamento de palco no fundo e nas laterais, medindo 12 metros de frente x 10 metros de profundidade, com cortinas de tecidos na cor preta; decoração de todo o rodapé do palco; 10 balões coloridos em papel cartão ou similar tamanho 1,00 mts x 0,40m,para decoração de palco; um casal de bonecos confeccionados em tecidos com enchimento e suporte com traje típico, medindo 1,70 de altura, a serem colocados no portal de entrada. Decoração com bandeirolas em TNT colorido tamanho 50x50, devidamentecoladas e esticadas, em arame ou outro similar, na entrada em todo o centro do espaço com área de 150x45 metros, sendo colocados sobre toda área superior com no mínimo de 10 metros no centro e 5 metros nas laterais. Confecção de uma fogueira artificial tamanho 5,00 x1,50 metros em madeira com papéis celofanes nas cores laranjas e nas cores amarelas, contendo lâmpadas e ventiladores para dar o efeito desejado já com a armação pronta para ligar na eletricidade. 2.000 bandeirinhas em TNT, medindo aproximadamente 50cm x 40cm cada uma. 02 (duas) áreas de fotos, contendo dois painéis com o tema junino, com a escrita: Bem-vindos ao Arraiar Ariquemes; assentos, e iluminação. 01 (uma) barraca do beijo. **Decoração para 3 dias seguidos de evento.**	SERV.	1	SERVIÇO	R$ 26.085,00	SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 48.677.939/0001-11
3	**DECORAÇÃO ARRAIAL - LOCAÇÃO** Decoração de palco 12Mx6M, com tema Junina, para 01 (dia) dias. Parte superior e inferior; fechamento de palco no fundo e nas laterais, medindo 12 metros de frente x 10 metros de profundidade, com cortinas de tecidos na cor preta; decoração de todo o rodapé do palco; 10 balões coloridos em papel cartão ou similar tamanho 1,00 mts x 0,40m, para decoração de palco; um casal de bonecos confeccionados em tecidos com enchimento e suporte com traje típico, medindo 1,70 de altura, a serem colocados no portal de entrada. Decoração com bandeirolas em TNT colorido tamanho 50x50, devidamente coladas e esticadas, em arame ou outro similar, na entrada em todo o centro do espaço com área de 150x45 metros, sendo colocados sobre toda área superior com no mínimo de 10 metros no centro e 5 metros nas laterais. Confecção de uma fogueira artificial tamanho 5,00 x1,50 metros em madeira com papéis celofanes nas cores laranjas e nas cores amarelas, contendo lâmpadas e ventiladores para dar o efeito desejado já com a armação pronta para ligar na eletricidade. 2.000 bandeirinhas em TNT, medindo aproximadamente 50cm x 40cm cada uma. - 02 (duas) áreas de fotos, contendo dois painéis com o tema junino, com a escrita: Bem-vindos ao Arraiar Ariquemes; assentos, e iluminação. 01 (uma) barraca do beijo. **Decoração para 1 dia de evento**	SERV.	2	SERVIÇO	R$ 25.920,00	SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 48.677.939/0001-11
4	**DECORAÇÃO CARNAVAL - LOCAÇÃO** Decoração de palco 12x6CM, com tema carnaval. Parte superior e inferior, fechamento de palco no fundo e nas laterais, medindo 12 metros de frente x 10 metros de profundidade, com cortinas de tecidos na cor preta; decoração de todo o rodapé do palco; 10 balões coloridos, para decoração de palco. Decoração redemoinho coloridos, tamanho 50CMx50CM, feitos com materiais resistentes a chuva e máscaras e fitas, devidamente coladas e esticadas, em arame ou outro similar, naentrada em todo o centro do espaço com área de 150Mx45M (metros), sendo colocados sobre toda área superior com no mínimo de 10 metros no centro e 5 metros nas laterais. - Bandeirinhas em TNT, medindo aproximadamente 50cm x 40 cm cada uma. 02 (duas) áreas de fotos, contendo dois painéis com o tema: "", com a escrita. " Ariquemes". **Decoração para 3 dias seguidos de evento.**	SERV.	1	SERVIÇO	R$ 22.910,00	SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 48.677.939/0001-11
5	**DECORAÇÃO DANÇA DO VENTRE - LOCAÇÃO** 03 Cortinas coloridas em tecidos leves medindo no mínimo 1,5M X	SERV.	1	SERVIÇO	R$ 7.290,00	SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 48.677.939/0001-11

	10M metros cada. 01 Painel com tema: "Árabe", no Mínimo 2,5M X 3,00M para entrada. 06 Vasos grandes 18,5x40CM estilo: "Dubai", com arranjos de flores coloridas. 01 Tapete vermelho para a entrada medindo 1,5x10,00M. 06 Candelabros dourado tamanho: aproximadamente 16,00x8,00x5,00cm. 05 Varal de fitas metalizadas coloridas, 10 metros cada. Medida aproximada de cada fita: 45 cm de comprimento x 2,5 cm de largura. **Decoração para 1 dia de evento.**					
6	**DECORAÇÃO DIA DAS MÃES - LOCAÇÃO** Decoração da entrada com painel com o tema: "ãe", todo trabalhado com aproximadamente 1.500 balões nas cores do tema. Nas laterais da entrada 02 vasos de flores. No palco: 01 painel de com tema "ãe" medindoaproximadamente 3Mx3M, 04 vasos de flores para colocar nos cantos do palco. Cantinho para foto com cortinas, 01 aparador, 01 poltrona, 2 vasos grandes de flores e tapete. **Decoração para 1 dia de evento**	SERV.	2	SERVIÇO	R$ 8.290,00	SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 48.677.939/0001-11
7	**DECORAÇÃO DIA DAS MÃES GARIMPO BOM FUTURO - LOCAÇÃO** Decoração da entrada com painel com o tema: "ãe", todo trabalhado com aproximadamente 1.500 balões nas cores do tema. Nas laterais da entrada 02 vasos de flores. No palco: 01 painel de com tema "ãe" medindo aproximadamente 3Mx3M, 04 vasos de flores para colocar nos cantos do palco. Cantinho para foto com cortinas, 01 aparador, 01 poltrona, 2 vasos grandes de flores e tapete. Decoração para 1 dia de evento no Garimpo Bom Futuro, aproximadamente 80 km de Ariquemes. **Decoração para 1 dia de evento.**	SERV.	1	SERVIÇO	R$ 8.950,00	SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 48.677.939/0001-11
8	**DECORAÇÃO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO - LOCAÇÃO** Decoração da entrada com painel com o tema: "verde Amarelo" (usando a bandeira de Ariquemes), todo trabalhado com aproximadamente 40 bolas nas cores verde e amarela. Nas laterais da entrada 02 vasos de plantas verdes. 01 (um) painel com tema Brasil, escrito: Feliz Dia dos Servidores medindo aproximadamente 3M x 3M, 04 (quatro) vasos de plantas verdes. Cantinho para foto com cortinas, 01 aparador, 01 poltrona, 2 vasos grandes de flores e tapete. **Decoração para 1 dia de evento.**	SERV.	1	SERVIÇO	R$ 6.450,00	SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 48.677.939/0001-11
9	**DECORAÇÃO FESTIVAL DE MÚSICA - LOCAÇÃO** Decoração da entrada com painel com o tema: "úsica", todo trabalhado com aproximadamente 10 discos antigos, símbolos de notas musicais, boneco em cartolina com duas pessoas dançando. Laterais da entrada: 02 vasos de plantas verdes. 01 Cantinho para foto com cortinas, 01 aparador, 01 poltrona, 2 vasos grandes de flores e tapete. **Decoração para 1 dia de evento.**	SERV.	1	SERVIÇO	R$ 7.180,00	SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 48.677.939/0001-11
10	**DECORAÇÃO FESTIVAL DEMÚSICA - LOCAÇÃO** Decoração da entrada com painel com o tema: "úsica", todo trabalhado com aproximadamente 10 discos antigos, símbolos de notas musicais, boneco em cartolina com duas pessoas dançando. Laterais da entrada: 02 vasos de plantas verdes. 01 Cantinho para foto com cortinas, 01 aparador, 01 poltrona, 2 vasos grandes de flores e tapete. **Decoração para 2 dias seguidos de evento.**	SERV.	1	SERVIÇO	R$ 7.700,00	SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 48.677.939/0001-11
11	**DECORAÇÃO PARA O ESPETÁCULO DE FINAL DO ANO - LOCAÇÃO** Decoração da entrada com painel com o tema " Sítio do Pica-Pau Amarelo" todo trabalhado com aproximadamente 3.000 balões nas cores do tema. Nas laterais da entrada 06 vasos de plantas verdes. No palco, 01 painel com o tema: " Sítio do Pica-Pau" Amarelo medindoaproximadamente 3M x 3M, 01 tapete estreito grande e 01 cantinho para foto com cortinas, 01 aparador, 01 poltrona, mini quintal de "ítio" no palco e entrada: como chiqueiro, plantas , animais, cadeira da vovó e objetos que lembra aquela época, tais como: cerquinha de madeira, roda de carroça, feno, leiteira, balaio, milho e casca de milho, caixas de madeiras, leiteira, bancos de madeiras. **Decoração para 1 dia de evento**	SERV.	2	SERVIÇO	R$ 16.850,00	SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 48.677.939/0001-11
12	**DECORAÇÃO PARA PÁSCOA - LOCAÇÃO** Decoração da entrada com 01 painel com o tema: "áscoa", todo trabalhado com aproximadamente 1.000 balões nas cores do tema. Nas laterais da entrada 02 vasos de plantas verdes com coelhos, cenouras, ovos de páscoa, ovelhas e objetos que combinam com o tema. No palco 01 painel de com tema Páscoa medindo aproximadamente 3Mx3M, 04 vasos de plantas verdes com coelhos, cenouras e ovelhas dependurados para colocar nos cantos do palco. Cantinho para foto com cortinas, 01 aparador, 01 poltrona, 2 arranjos de flores combinado com o tema e tapete. **Decoração para 1 dia de evento.**	SERV.	1	SERVIÇO	R$ 7.080,00	SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 48.677.939/0001-11
13	**DECORAÇÃO PROERD - LOCAÇÃO** Ornamentação do espaço locado para formatura dos estudantes do PROERD, com 02 arcos de balões nas cores: preto, vermelho, amarelo, azul e branco, utilizando no mínimo 25 pacotes de balões com 50 unidades. **Decoração para 1 dia de evento.**	SERV.	2	SERVIÇO	R$ 980,00	SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 48.677.939/0001-11
14	**DECORAÇÃO STAND EXPOARI LOCAÇÃO** 01 Sofá com 02 lugares, sobre estrutura de madeira. Revestimento em couro sintético ou tecido, cor a escolher, de alta resistência à tração, medindo aproximadamente 700mm de altura x 1500mm de comprimento x 800mm de profundidade. Assento confeccionado em espuma. Encosto interligado aos braços confeccionados em espuma. Local de instalação: escritório. 01 Sofá 03 lugares, sobre estrutura de madeira. Revestimento em couro sintético ou tecido, cor a escolher, de alta resistência à tração, medindo aproximadamente 700mm de altura x 1500mm de comprimento x 800mm de profundidade. Assento confeccionado em espuma. Encosto interligado aos braços confeccionados em espuma. Local de instalação: Recepção. 01 Jogo Sofá 03 peças (peças: 01, 02 e 03 lugares), sobre estrutura de madeira. Revestimento em couro sintético ou tecido, cor a escolher, de alta resistência à tração, medidas padrões. Assento confeccionado em espuma. Encosto interligado aos braços confeccionados em espuma. 03 Poltrona individuais, estrutura em madeira, assento fixo com espuma e plumante, encosto com almofadas soltas e enchimento, revestimento, suporta até 110kg. Medidas aproximadas: Altura 75cm, largura 80 cm, prof. 80 cm. Cor a ser definida conforme a decoração do evento. Local De Instalação escritório. 08 Puffs redondo ou quadrado (a definir), couro ecológico ou tecido, na cor a definir, diâmetro mínimo de 50cm e altura mínima de 40cm, com tolerância de 10% nas medidas. Distribuídas conforme orientação da coordenação. Local de instalação: escritório, recepção e área coberta. 01 Mesa de centro com tampo confeccionado em MDF e estrutura em aço. Dimensões aproximadas: Altura 380mm Largura 800mm Comprimento 800mm. Local de instalação: escritório. 03 Aparador em MDF na cor carvalho gris ou similar, com tampo superior em vidro	SERV.	1	SERVIÇO	R$ 65.775,00	SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 48.677.939/0001-11

	temperado com espessura de 15mm ou aparador estilo rústico em madeira. Medidas aproximadas: 1,00x0,77x0,40m (LxAxP). Local de instalação: Escritório e sala de alimentação. 01 Espelho grande para corpo Inteiro com moldura simples. Local de instalação: Escritório. 01 Cortina para janela (tamanho da janela 1,00x1,20): Modelo vertical e duas partes. TECIDO: Tipo oxford blackout ou similar, equivalente ou de melhor qualidade (que retenha luminosidade e calor). LARGURA: medindo aproximadamente 3x3 mts, cor a ser definida. Local de instalação: escritório. 04 Tapetes: Tapete. Liso com estampas voltadas ao estilo Country; tamanho aproximado mínimo 2 m de largura por 3m de comprimento; apresentar perfeito estado de conservação, sem desgastes ou rasgos; cor a definir. Local de instalação: escritório, sala de alimentação e espaço aberto ao público. 02 Aparelhos de tv de 42 a 55 polegadas Smart TV Led, resolução FULL HD 1080p; acesso à internet Wireless; frequência mínima de 120 hz, áudio estéreo; alimentação bivolt 110/220v; firmware atualizável, conexões de entrada USB HDD player, entradas HDMI (mínimo de duas), entrada LAN; recursos: Bloqueio de canais, Closed Caption; acessórios: Controle remoto total, cabo de força, manual de instruções em português; conversor para TV digital integrado; etiqueta nacional de consumo de energia (ENCE) classe ³a´, com suporte tipo pedestal. Local de instalação: escritório e recepção. 01 Quadro decorativo medida mínima 60x60, moldura simples. Local de instalação: escritório. 06 Vasos de Planta natural tamanho grande medindo aproximadamente no mínimo 1,50 de altura (palmeira areca, fênix ou ráfis), acomodado em vaso de fibra ou similar. Local de instalação: escritório, sala de alimentação, área coberta. 02 Arranjos de flores naturais, tamanho médio, (mix de flores composto de: rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), acomodados em vasos, que serão utilizados para decoração de mesas e aparadores. Os arranjos deverão serem substituídos a cada três dias ou antes a isso, caso apresentem defeito. Local de instalação: escritório e recepção. 09 Peças decorativas, sendo: 02 bandejas em inóx ou vidro tamanho médio, 04 bombonieres capacidade mínima 500 ml, 01 suqueira capacidade mínima 2 litros. Local de instalação: escritório, sala de alimentação, recepção. - 04 Cadeiras estilo rústico, em madeira ou similar. Local de instalação: Recepção. 01 Cortina para parede, modelo vertical. TECIDO: Tipo oxford ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. LARGURA: medindo aproximadamente 19 x 3 mts, cor a ser definida.Local de instalação: sala de alimentação. - 01 Lustre com pêndulos de flores e folhagens permanentes, iluminação cor âmbar. Local de instalação: sala de alimentação. 350m² (metros quadrados) de Rebaixamento de teto. Tecido utilizado: helanca (lycra tencionada) ou tecido de boa qualidade, na cor branca, em tecido anti chamas. Local de instalação: área coberta. 05 Mesa bistrô e banquetas: Mesa redonda alta para copa, tipo bistrô, com aproximadamente 111 cm de altura e 60 cm de diâmetro, banqueta com pés fixos, assento fixo com Aproximadamente 33 cm de diâmetro, com 89 cm de altura entre o chão e o assento, altura total de 94 cm, em madeira estilo rústico. Local de instalação: área coberta. 01 Painel de Parede Tropical para Decoração da Parede natural com plantas tipo grama ou samambaia, medindo no mínimo 4x3m, com iluminação decorativa. Local de instalação: área coberta. 04 Lustres tipo roda de carroça em madeira, medindo 1 metro de comprimento, aproximadamente. Local de instalação: área coberta. 04 Enfeites decorativos, podendo ser quadros/enfeites de parede no estilo country, baús, cestos tipo vime medida mínimo 60 cm de altura ou luminárias decorativas. 03 Conjuntos de Fenos grandes; 05 fenos pequenos, 01 cesta de palha com aproximadamente 0,35m de diâmetro e altura de 0,50m. 03 Feixes de folhagens secas tipo trigo ou similar com 0,30m de diâmetro acondicionadas em vasos. 01 Televisor de tamanho 85 polegadas com suporte de teto. 04 climatizares de ar, capacidade do reservatório de água de no mínimo 45 e máximo 80 litros de água, com bóia para controlar a capacidade do reservatório. Contendo mangueira para levar a água de até 30 metros aproximadamente de comprimento, e cabo de energia com aproximadamente 10 metros de comprimento, para conectá-lo a tomada de energia para cada climatizador. Todos em perfeito estado de conservação e funcionamento. 50m² (metros quadrado) Locação de estande padrão, confeccionado em material padrão octanorm, formado por colunas (montantes), e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); com testeira de identificação padrão, medindo 150x50cm (LxA), com o nome do expositor, com divisórias. Local de instalação: área coberta. **Decoração para 9 dias de evento.**					
15	**LOCAÇÃO DE STAND** 50m² Locação de estande padrão, confeccionado em material padrão octanorm, formado por colunas (montantes), e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); com testeira de identificação padrão, medindo 150x50mm (LxA), com o nome do expositor, com divisórias. Local de instalação: área coberta. **Stand para 9 dias de evento.**	SERV.	1	SERVIÇO	R$ 13.160,00	BEMS ANIMADOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 47.018.164/0001-00.
16	**LOCAÇÃO DE TRELIÇA PARA BACKDROP** Treliçacompleta: (trelica para backdrop) em alumínioQ25, modelo trave, para sustentação de banner/painel de fotos, medindo 3 de altura por 2 de largura. local de instalação: área coberta. **Treliça para 9 dias de evento.**	SERV.	3	SERVIÇO	R$ 3.100,00	BEMS ANIMADOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 47.018.164/0001-00.

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item na ARP nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	SEMED	SERV.	1
2	FUNCET	SERV.	1

3	SEMDES	SERV.	2
4	FUNCET	SERV.	1
5	FUNCET	SERV.	1
6	SEMDES, FUNCET	SERV.	1, 1
7	FUNCET	SERV.	1
8	FUNCET	SERV.	1
9	SEMDES	SERV.	1
10	FUNCET	SERV.	1
11	SEMDES, FUNCET	SERV.	1, 1
12	FUNCET	SERV.	1
13	SEMED	SERV.	2
14	SEMAIC	SERV.	1
15	SEMAIC	SERV.	1
16	SEMAIC	SERV.	3

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na XIII.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV - Multa:
9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado. 10.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
10.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
10.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
10.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
12.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr(a). Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 047/SML/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 3717/SEMPOG/2023.
13.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 047/2023/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente da Com. de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S) Da Ata De Registro De Preço

Sonhari Serviços E Locações LTDA –
CNPJ: 48.677.939/0001-11
SIMONE VENANCIO GUEDES FEZA
Representante:

Bems Animados Comercio E Servicos LTDA –
CNPJ: 47.018.164/0001-00.
ELISANGELA FERREIRA PEREIRA CORREA

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:F5215028

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 315/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 315/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DARIO MOTAVIEIRA			MOTORISTA - Matr.: 8479	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	1179-7	67084-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Ariquemes			16/04/2023	16/04/2023
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ariquemes/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização tratamentos médico especializados no Hospital Monte Sinai. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2398/2023, Processo 9716/2023. Justificativa: Memorando nº 296/HMMI/2023 Saída: 16/04/2023 as 04h00min Retorno: 16/04/2023 as 13h40min Meio de transporte: veículo oficial AMBULÂNCIA Placa RSZ 0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:62A49D32

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 317/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 317/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DARIO MOTAVIEIRA		MOTORISTA - Matr.: 8479		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	1179-7	67084-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	23/04/2023	25/04/2023		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realizarem tratamentos especializados na Policlínica Oswaldo Cruz. Valor R$ 900,00 (novecentos reias), conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2399/2023, Processo 9716/2023. Justificativa: Memorando nº 226/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 23/04/2023 as 10h00min Retorno: 25/04/2023 as 03h00min Meio de Transporte: Veículo Oficial ÔNIBUS VOLVO Placa OHM-7214				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D33C743E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 314/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 314/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DARIO MOTAVIEIRA			MOTORISTA - Matr.: 8479	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	1179-7	67084-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Ouro Preto do Oeste		22/04/2023		22/04/2023
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, a fim de conduzir veículo com paciente recém-nascido para UTI no Hospital São Lucas.				
Valor R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2397/2023, Processo 9716/2023.				
Justificativa: Memorando nº 313/HMMI/2023				
Saída: 22/04/2023 as 08h00min				
Retorno: 22/04/2023 as 11h50min				
Meio de Transporte: Veículo Oficial AMBULÂNCIA Placa RSZ-0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6429259C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 313/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 313/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DARIO MOTAVIEIRA			MOTORISTA - Matr.: 8479	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	1179-7	67084-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início Data**		**de Retorno**
Ji Parana		11/04/2023		11/04/2023
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização tratamentos médico especializados no Hospital HCR. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2396/2023, Processo 9716/2023. Justificativa: Memorando nº 302/HMMI/TRANSPORTE/2023 Saída: 11/04/2023 as 20h10min Retorno: 11/04/2023 as 16h30min Meio de transporte: veículo oficial AMBULÂNCIA Placa RSZ 0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:737B2CFF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 316/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 316/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
DARIO MOTAVIEIRA	MOTORISTA - Matr.: 8479			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	1179-7	67084-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
JI-PARANA	18/04/2023		18/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização tratamentos médico especializados no Hospital de Amor. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2400/2023, Processo 9716/2023. Justificativa: Memorando nº 212/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 18/04/2023 as 05h00min Retorno: 18/04/2023 as 13h30min Meio de transporte: veículo oficial MASCARELLO Placa QTJ-4E79				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**

1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3A41B86A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 268/FMS/NFP2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 268/FMS/NFP2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS DA SILVA LOPES			VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MU	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
408.158.542-34	484.763/SSP/RO	1	1179-7	1660-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
Porto Velho	28/05/2023			31/05/2023
Finalidade:complementação de diaria. Considerando o Oficio nº 196/CMSC/2023 (ID 11685) onde solicita o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao senhor Carlos da Silva Lopes. Considerando que na autorização para diárias (ID 11685), foi autorizada equivocadamente diárias no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ficando assim incorretos os demais documentos. Diante dos fatos, solicito que seja realizada a complementação de valor das referidas diárias conforme solicitado e autorizado no memorando acima citado.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário Valor**	**Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	180,00	630,00	0,00	630,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:08D60038

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 146/SEMED/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 146/SEMED/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
IZABEL CARETA			ASSESSOR TECNICO DE PROCESSO -	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
509.901.522-00	600586/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno	20/06/2023		21/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORAIZABELCARETA, AMESMASE DESLOCARÁACIDADE DE PIMENTA BUENO NOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3204/2023 NO VALOR DE R$ 360,00 (TREZENDO E SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,0 DUAS, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 20/06/2023 E 21/06/2023. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	180,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A50D40EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 147/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 147/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FERNANDA BRAVIN POGGIAN		PEDAGOGO/PROFESSORA - Matr.: 4752		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
088.260.817-78	1492133/SSP/ES			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno	20/06/2023		21/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORAFERNANDABRAVIN POGGIAN, AMESMASE DESLOCARÁACIDADE DE PIMENTA BUENO NOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3205/2023 NO VALOR DE R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,0 DUAS, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 20/06/2023 E 21/06/2023. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	180,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8B9671BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 149/SEMED/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 149/SEMED/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
VALDIMARI SANTOS VIEIRA			PROFESSOR LETRAS 40 H - Matr.: 5049	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
689.614.482-34	634627/SESP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Pimenta Bueno		20/06/2023		21/06/2023
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORAVALDIMARI SANTOS VIEIRA, A MESMA SE DESLOCARÁ A CIDADE DE PIMENTA BUENO NOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3210/2023 NO VALOR DE R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,0 DUAS, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 20/06/2023 E 21/06/2023.				

MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	180,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/06/2023
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3ACD479D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 148/SEMED/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 148/SEMED/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VANUSA DA SILVA RODRIGUES VILANOVA			SUPERVISOR ESCOLAR - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
825.056.242-91	9888506/SESDEC RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Pimenta Bueno	20/06/2023	20/06/2023		
Finalidade: DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA VANUZA DA SILVA RODRIGUES VILA NOVA, A MESMA SE DESLOCARÁ A CIDADE DE PIMENTA BUENO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3206/2023 NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 UMA, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 20/06/2023. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DED6A58C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 149/SEMED/2023/2023.

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 149/SEMED/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FABIO BETINI DE LANA			SUPERVISOR ESCOLAR - Matr.: 7299	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
774.544.212-53	884260/SSP/RO	1	1179-7	46974-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno		20/06/2023	20/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR FABIO BETINI DE LANA, O MESMO SE DESLOCARÁACIDADE DE PIMENTA BUENO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA				

FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3232/2023 NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 UMA, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 20/06/2023 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:76A3490C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 151/SEMED/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 151/SEMED/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
PRISCILAARAUJO DO NASCIMENTO			SUPERVISOR ESCOLAR - Matr.: 4752	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
002.436.382-05	001046738/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno		20/06/2023	20/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORAPRISCILAARAUJO DO NASCIMENTO, AMESMASE DESLOCARÁ A CIDADE DE PIMENTA BUENO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3220/2023 NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 UMA, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 20/06/2023 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4BF932E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 152/SEMED/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 152/SEMED/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
LIDIANI BRILHANTE DA SILVA			SUPERVISOR ESCOLAR - Matr.: 8337	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

007.104.182-64	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno	20/06/2023		20/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA LIDIANI BRILHANTE DA SILVA, A MESMA SE DESLOCARÁ A CIDADE DE PIMENTA BUENO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3221/2023 NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 UMA, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 20/06/2023 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:06133335

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 153/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 153/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DENISE PEREIRA RODRIGUES			SUPERVISOR ESCOLAR - Matr.: 9513	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
007.067.452-30	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno		20/06/2023	20/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORADENISE PEREIRARODRIGUES, AMESMASE DESLOCARÁACIDADE DE PIMENTA BUENO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3224/2023 NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 UMA, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 20/06/2023 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7FBC762E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 154/SEMED/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 154/SEMED/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
LENICE MOURA DE ASSIS			SUPERVISOR ESCOLAR - Matr.: 7443	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
019.936.791-46	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Pimenta Bueno	20/06/2023	20/06/2023		
Finalidade: DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA LENICE MOURA DE ASSIS, A MESMA SE DESLOCARÁ A CIDADE DE PIMENTA BUENO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3226/2023 NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 UMA, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 20/06/2023 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0708DB61

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 155/SEMED/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 155/SEMED/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
PATRICIA SIMÕES TOZATO			SUPERVISOR ESCOLAR - Matr.: 8820	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
837.937.122-49	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Pimenta Bueno		20/06/2023		20/06/2023
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA PATRICIA SIMÕES TOZATO, A MESMA SE DESLOCARÁ A CIDADE DE PIMENTA BUENO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3227/2023 NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 UMA, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 20/06/2023 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/06/2023
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:16BBA426

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 156/SEMED/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 156/SEMED/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE: Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
SUELLEN AZEVEDO MARTINS			SUPERVISOR ESCOLAR - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
046.405.724-84	2273045/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno	20/06/2023		20/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORASUELLENAZEVEDO MARTINS, AMESMASE DESLOCARÁACIDADE DE PIMENTA BUENO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3229/2023 NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 UMA, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 20/06/2023 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3B874975

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 165/SEMED/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 165/SEMED/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ODALIAALVES SANTANA		PROFESSOR PEDAGOGO - Matr.: 1913		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
603.424.712-87	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno		20/06/2023	20/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORAODALIAALVES SANTANA, AMESMASE DESLOCARÁACIDADE DE PIMENTA BUENO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3244/2023 NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 UMA, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 20/06/2023. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A3B1081F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 158/SEMED/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 158/SEMED/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
PAULO SILVA FLOR			- Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
632.800.782-53		/		
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno		21/06/2023	21/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR PAULO SILVA FLOR, O MESMO SE DESLOCARÁ A CIDADE DE PIMENTA BUENO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3233/2023 NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 UMA, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 21/06/2023. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00 180,00		0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:22CADB1F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 159/SEMED/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 159/SEMED/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ROSIMEYRE DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA			PROFESSOR PEDAGOGO - Matr.: 2677	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
035.334.706-01	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Pimenta Bueno			21/06/2023	21/06/2023
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORAROSIMEYRE DACONCEIÇÃO SILVASOUZA, AMESMASE DESLOCARÁA CIDADE DE PIMENTA BUENO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3234/2023 NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 UMA, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 21/06/2023. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:623C73C5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 160/SEMED/2023/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 160/SEMED/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
SAULO FERREIRA DE SOUZA			PROFESSOR MAGISTERIO 40 H - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
698.911.252-20	900431/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno	21/06/2023		21/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR SAULO FERREIRADE SOUZA, O MESMO SE DESLOCARÁACIDADE DE PIMENTA BUENO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3235/2023 NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 UMA, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 21/06/2023. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:41A61DD7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 163/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 163/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARCOS PACHECO ANDRADE			PROFESSOR MAGISTERIO - Matr.: 2225	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
409.400.982-53	439.171/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Pimenta Bueno		21/06/2023		21/06/2023
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR MARCOS PACHECOANDRADE, O MESMO SE DESLOCARÁACIDADE DE PIMENTA BUENO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3241/2023 NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 UMA, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 21/06/2023. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:53E4C625

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 164/SEMED/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 164/SEMED/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ADELITA LICEIAVILCZAK		PROFESSOR MAGISTERIO - Matr.: 5621		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
387.040.212-15	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno		21/06/2023	21/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORAADELITALICEIA VILCZAK, A MESMA SE DESLOCARÁ A CIDADE DE PIMENTA BUENO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3242/2023 NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 UMA, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 21/06/2023. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C2823FA7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 165/SEMED/2023/2023.

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 165/SEMED/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ITATIANYALVES DE OLIVEIRA			PROFESSOR MAGISTERIO - Matr.: 4127	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
510.240.202-15	507955/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Pimenta Bueno		21/06/2023		21/06/2023
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORAITATIANYALVES DE OLIVEIRA, AMESMASE DESLOCARÁACIDADE DE PIMENTA BUENO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023 PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC 2023 (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA) APLICADO ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, O EVENTO É OFERECIDO PARA SUPERVISORES E GESTORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3243/2023 NO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0 UMA, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 21/06/2023. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE. ROTEIRO: CACOAL X PIMENTA BUENO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/06/2023
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:87BDAFBC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 326/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 326/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
PEDRO SOUZA DA CRUZ		GUARDA DE ENDEMIAS - Matr.: 0503703		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
204.663.742-91	93878/CTPS/RO	1	2184-9	5691-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	13/06/2023	14/06/2023		
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Pedro Souza da Cruz, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, a fim de levar amostras laboratoriais (soro, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIN), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise no LACEN. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 72, solicitação de despesa 2414/2023, Processo 10359/2023. Justificativa: Mem. n° 040/V. AMBIENTAL EM SAÚDE/2023 Saída: 13/06/2023 em torno das 09 horas Retorno: 14/06/2023 Meio de transporte: Veículo oficial Doblo Placa QTD6140				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/06/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E848D59D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 325/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 325/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		24/04/2023	26/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei José dos Santos, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho /RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de exames e consultas médicas especializados no Hospital Santa Marcelina e Policlínica Oswaldo Cruz. Sendo necessária permanência até o último paciente ser atendido. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2413 /2023, Processo 10149/2023. Justificativa: Memorando nº 233/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 24/04/2023 as 10h00min Retorno: 26/04/2023 as 03h00min Meio de transporte: veículo oficial MICRO ONIBUS GRAN placa QTF-9C98.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário Valor**	**Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/06/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9824D5C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 323/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 323/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO		1 1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		09/04/2023	12/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei José dos Santos, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho /RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de exames e consultas médicas especializados no Hospital de Amor e Policlínica Oswaldo Cruz. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2411 /2023, Processo 10149/2023. Justificativa: Memorando nº 189/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 09/04/2023 as 10h00min Retorno: 12/04/2023 as 05h00min Meio de transporte: veículo oficial ÔNIBUS VW MASCA PLACA OHM-7214				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1DC4B10E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 324/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 324/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		16/04/2023	17/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei José dos Santos, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho /RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de consulta com o NEUROCIRURGIÃO pós operatória, na Policlínica. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2412 /2023, Processo 10149/2023. Justificativa: Memorando nº 204/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 16/04/2023 as 22h00min Retorno: 17/04/2023 as 18h00min Meio de transporte: veículo oficial AMBULANCIA RENAULT MASTER placa RSZ-0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AE882A29

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2023

ONDE SE LÊ:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	134490	CALÇA TÁTICA MASCULINA: CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER (TOLERÂNCIA ± 3%), COM GRAMATURA MÉDIA DE 230 G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%), COM PROTEÇÃO UV, COM COSTURA DUPLA EM LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA. A CALÇA DEVERÁ TER SOBRA DE TECIDO EM TODA LATERAL INTERNA MEDINDO 1,5 CM E NA COSTURA DO GANCHO NÃO INFERIOR A 2 CM, POSSIBILITANDO O ALARGAMENTO DA CALÇA EM ATÉ 3 CM OU ESTREITAMENTO ATÉ 4CM. CÓS: CÓS MEDINDO 4 CM DE LARGURA, COM ELÁSTICO DE LARGURA IDÊNTICA NAS LATERAIS, CADA UM DESSES ELÁSTICOS DAS LATERAIS COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO (PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CALÇA). CÓS FECHADO COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 MM DE DIÂMETRO E UM CASEADO. CÓS COM 02 (DOIS) PASSADORES COM PESPONTOS DUPLOS, MEDINDO 4,5 CM DE LARGURA POR 6 CM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA FRENTE DA CALÇA, 02 (DOIS) PASSADORES NA DIREÇÃO DAS COSTURAS LATERAIS MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 6 CM DE COMPRIMENTO, E 02 (DOIS) PASSADORES TRASEIROS COM 4,5 CM DE LARGURA E 6 CM DE COMPRIMENTO. TODOS OS PASSADORES DEVERÃO TER ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS NOS CANTOS SUPERIORES E INFERIORES (EXEMPLO: ACABAMENTO COM MÁQUINA TRAVETE). BRAGUILHA: BRAGUILHA MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO MÉDIO DE 18 CM, FORRADA COM O MESMO TECIDO E FECHADA COM ZÍPER DE NYLON NA MESMA COR DO TECIDO. BOLSOS: UM BOLSO EM CADA LATERAL NA PARTE CENTRAL EXTERNA DA PERNA, MODELO RETANGULAR COM UMA PREGA VERTICAL CENTRALIZADA, COM PORTINHOLAS MEDINDO 12 CM DE LARGURA E 4 CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS QUINAS INFERIORES CHANFRADAS, COM FECHAMENTO EM VELCRO. COM 2 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS COM AS DIMENSÕES VARIANDO ENTRE 12,00 CM DE LARGURA POR 15,50 CM DE ALTURA CONFORME O TAMANHO DA CALÇA E COM PORTINHOLAS MEDINDO 12 CM DE LARGURA E 4 CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS QUINAS INFERIORES CHANFRADAS, COM FECHAMENTO EM VELCRO. COM 2 (DOIS) BOLSOS, UM DE CADA LADO, TIPO FACA NA PARTE DA FRENTE, PARTE SUPERIOR EXTERNA TENDO DIMENSÕES VARIANDO ENTRE 15 CM LARGURA POR 24 CM DE ALTURA, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO REFORÇADO (EXEMPLO COM MÁQUINA TRAVETE). BAINHA: COM BAINHA DE 2,00 CM OVERLOCADAS E COSTURAS REBATIDAS. ETIQUETA: ETIQUETA INTERNACOSTURADA, NA COR BRANCA INFORMANDO: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO/SÍMBOLOS DE LAVAGEM, MODELO/TAMANHO DO MANEQUIM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FORNECEDOR DA CONFECÇÃO. TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO (TAM. 38 A 54).	UN	220	R$ 148,15	32.593,00	SC
2	134491	CALÇA TÁTICA FEMININA: CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER (TOLERÂNCIA ± 3%), COM GRAMATURA MÉDIA DE 230 G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%), COM PROTEÇÃO UV, COM COSTURA DUPLA EM LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA. A CALÇA DEVERÁ TER SOBRA DE TECIDO EM TODALATERAL INTERNA MEDINDO 1,5 CM E NA COSTURA DO GANCHO NÃO INFERIOR A 2 CM, POSSIBILITANDO O ALARGAMENTO DA CALÇA EM ATÉ 3 CM OU ESTREITAMENTO ATÉ 4 CM. CÓS: CÓS MEDINDO 4 CM DE LARGURA, COM ELÁSTICO DE LARGURA IDÊNTICA NAS LATERAIS, CADA UM DESSES ELÁSTICOS DAS LATERAIS COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO (PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CALÇA). CÓS FECHADO COM BOTÃO DE PRESSÃO TIPO OURO VELHO, MEDINDO 17 MM DE DIÂMETRO. CÓS COM 02 (DOIS) PASSADORES COM PESPONTOS DUPLOS, MEDINDO 4,5 CM DE LARGURA POR 6 CM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA FRENTE DA CALÇA, 02 (DOIS) PASSADORES NA DIREÇÃO DAS COSTURAS LATERAIS MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 6 CM DE COMPRIMENTO, E 02 (DOIS) PASSADORES TRASEIROS COM 4,5 CM DE LARGURA E 6 CM DE COMPRIMENTO. TODOS OS PASSADORES DEVERÃO TER ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS NOS CANTOS SUPERIORES E INFERIORES (EXEMPLO: ACABAMENTO COM MÁQUINA TRAVETE). BRAGUILHA: BRAGUILHA MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO MÉDIO DE 15 CM, FORRADA COM O MESMO TECIDO E FECHADA COM ZÍPER DE NYLON NA MESMA COR DO TECIDO. GANCHO DIANTEIRO COM CÓS. COM A PEÇA PELO DIANTEIRO, DA BORDA SUPERIOR DO CÓS ATÉ A JUNÇÃO DOS GANCHOS NO ENTRE AS PERNAS, INICIANDO O COMPRIMENTO EM 25 CM PARA A NUMERAÇÃO 36, E AUMENTANDO 1CM A CADA NUMERAÇÃO DE CALÇA. BOLSOS: UM BOLSO EM CADA LATERAL NA PARTE CENTRAL EXTERNA DA PERNA, MODELO RETANGULAR COM UMA PREGA VERTICAL CENTRALIZADA, COM PORTINHOLAS	UN	8	R$ 149,63	1.197,04	SC

		MEDINDO 12 CM DE LARGURA E 4 CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS QUINAS INFERIORES CHANFRADAS, COM FECHAMENTO EM VELCRO. COM 2 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS COM AS DIMENSÕES VARIANDO ENTRE 12,00 CM DE LARGURA POR 15,50 CM DE ALTURA CONFORME O TAMANHO DA CALÇA E COM PORTINHOLAS MEDINDO 12 CM DE LARGURA E 4 CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS QUINAS INFERIORES CHANFRADAS, COM FECHAMENTO EM VELCRO. COM 2 (DOIS) BOLSOS, UM DE CADA LADO, TIPO FACA NA PARTE DA FRENTE, PARTE SUPERIOR EXTERNA TENDO DIMENSÕES VARIANDO ENTRE 15 CM LARGURA POR 24 CM DE ALTURA, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO REFORÇADO (EXEMPLO COM MÁQUINA TRAVETE). BAINHA: COM BAINHA DE 2,00 CM OVERLOCADAS E COSTURAS REBATIDAS. ETIQUETA: ETIQUETA INTERNA COSTURADA, NA COR BRANCA INFORMANDO: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO/SÍMBOLOS DE LAVAGEM, MODELO/TAMANHO DO MANEQUIM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FORNECEDOR DA CONFECÇÃO. TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO. (TAM. 36 A 50).					
3	134492	CAMISETA TÁTICA UNISSEX MANGA CURTA: COR PRETA, CORPO EM TECIDO TIPO MALHA COM COMPOSIÇÃO DE 90% POLIAMIDA E 10 % ELASTANO (TOLERÂNCIA ± 5 %) E GRAMATURA DE 280 G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%), COM MANGAS FUNCIONAIS TIPO RAGLAN, EM MATERIAL RIP STOP 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER (TOLERÂNCIA ± 3%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%), AMBOS OS TECIDOS COM PROTEÇÃO UV, COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS, EM LINHA 100% POLIÉSTER. GOLA ALTA (TIPO PADRE) EM TECIDO RIP STOP, NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DA MANGA, MEDINDO 6,5 CM DE LARGURA NAS EXTREMIDADES DA GOLA E COM COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 40 CM PARA O TAMANHO PP, AUMENTANDO-SE PROPORCIONALMENTE AO TAMANHO DA CAMISETA. FECHAMENTO POR ZÍPER SINTÉTICO (NYLON) COM TRAVA AUTOMÁTICA, NA COR PRETA. (CONFORME TABELA 02). BOLSOS: 02 (DOIS) BOLSOS, SENDO 1 (UM) EM CADA MANGA, COM DISTÂNCIA INICIAL APROXIMADAMENTE DE 18 CM DA EXTREMIDADE SUPERIOR DA MANGA, COM FOLE EM SUAS LATERAIS, EM TECIDO IDÊNTICO AOS DA MANGA, MEDINDO 14,5 CM DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA PARA O TAMANHO P, AUMENTANDO-SE PROPORCIONALMENTE PARA OS DEMAIS TAMANHOS. COM PORTINHOLAS, COM DUAS QUINAS INFERIORES CHANFRADAS, MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA, COM 01 (UM) FECHO DE CONTATO (VELCRO) NA COR PRETA, MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA APLICADOS NA PARTE INTERNA. BORDADOS: 01 (UM) BORDADO NA MANGA DIREITA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, COSTURADODIRETAMENTE NO TECIDO DO BOLSO, MEDINDO 9 CM (CONFORME TABELA 03). 01 (UM) BORDADO NA MANGA ESQUERDA, COM A BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE CACOAL, COSTURADO DIRETAMENTE NO TECIDO DO BOLSO, MEDINDO 5 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA (CONFORME TABELA 03). 01 (UMA) TARJETA, NA COR PRETA, BORDADA COM O NOME DO AGENTE EM AMARELO OURO E O TIPO SANGUÍNEO EM VERMELHO (OS NOMES E TIPOS SANGUÍNEOS SERÃO DEFINIDOS PELA COMISSÃO), MEDINDO 2 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, QUE SERÁ BORDADA, COM LETRAS MAIÚSCULAS CHEIAS EM FONTE CALIBRI, COM FIXADOR EM VELCRO TIPO MACHO (LADO ÁSPERO), NA COR PRETA. NA CAMISETA DEVERÁ VIR COSTURADA UMA TIRA DE VELCRO, NA COR PRETA, TIPO FÊMEA (LADO MACIO), NA ALTURA DO PEITO, LADO DIREITO, MEDINDO 2 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE ALTURA, PARA FIXAÇÃO DA TARJA COM O NOME E O TIPO SANGUÍNEO. 01 (UM) BORDADO, NO CENTRO DAS COSTAS, DIRETAMENTE NO TECIDO, BORDADA COM OS DIZERES DVPMC - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL MUNICIPAL DE CACOAL, NA COR AMARELO OURO, COM LETRAS MAIÚSCULAS CHEIAS. BAINHA: O ACABAMENTO DA BAINHA DA BARRA DA CAMISETA DEVERÁ MEDIR 2,0 CM DE LARGURA. ETIQUETA: ETIQUETA INTERNA COSTURADA, NA COR BRANCA INFORMANDO: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO/SÍMBOLOS DE LAVAGEM, MODELO/TAMANHO DO MANEQUIM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FORNECEDOR DA CONFECÇÃO. TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO (PP/P/M/G/GG/XGG).	UN	222	R$ 92,20	20.468,40	SC
4	134493	CAMISETA TÁTICA UNISSEX MANGA LONGA: COR PRETA, CORPO EM TECIDO TIPO MALHA COM COMPOSIÇÃO DE 90% POLIAMIDA E 10 % ELASTANO (TOLERÂNCIA ± 5 %) E GRAMATURA DE 280 G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%), COM MANGAS FUNCIONAIS TIPO RAGLAN, EM MATERIAL RIP STOP 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER (TOLERÂNCIA ± 3%). COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%), AMBOS OS TECIDOS COM PROTEÇÃO UV, COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS, EM LINHA 100% POLIÉSTER. PUNHOS AJUSTADOS POR ALETA PRESA NA COSTURA DE UNIÃO DAS EXTREMIDADES DO PUNHO (CONFORME TABELA 01.) NA MESMA COR E CONFIGURAÇÃO DA MANGA DA CAMISETA. GOLA ALTA (TIPO PADRE) EM TECIDO RIP STOP NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DA MANGA, MEDINDO 6,5 CM DE LARGURA NAS EXTREMIDADES DA GOLA E COM COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 40 CM PARA O TAMANHO PP À 52 CM PARA O TAMANHO XGG. FECHAMENTO POR ZÍPER SINTÉTICO (NYLON) COM TRAVA AUTOMÁTICA, NA CO PRETA. (CONFORME TABELA 02) BOLSOS: 02 (DOIS) BOLSOS, SENDO 1 (UM) EM CADA MANGA, EM POSIÇÃO INCLINADA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 18 CM DA EXTREMIDADE SUPERIOR DA MANGA, COM FOLI, EM TECIDO IDÊNTICO AOS DA MANGA, MEDINDO 14,5 CM DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA PARA O TAMANHO P, AUMENTANDO-SE PROPORCIONALMENTE PARA OS DEMAIS TAMANHOS. COM PORTINHOLAS, COM DUAS QUINAS INFERIORES CHANFRADAS, MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA, COM 01 (UM) FECHO DE CONTATO (VELCRO) NA COR PRETA, MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA APLICADOS NA PARTE INTERNA. BORDADOS: 01 (UM) BORDADO NA MANGA DIREITA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CACOAL COSTURADO DIRETAMENTE NO	UN	222	R$ 107,27	23.813,94	SC

		TECIDO DO BOLSO, MEDINDO 9 CM (CONFORME TABELA 03). 01 (UM) BORDADO NA MANGA ESQUERDA, COM A BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA, COSTURADO DIRETAMENTE NO TECIDO DO BOLSO, MEDINDO 5 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA (CONFORME TABELA 03). 01 (UMA) TARJETA, NA COR PRETA, BORDADA COM O NOME DO AGENTE EM AMARELO OURO E O TIPO SANGUÍNEO EM VERMELHO (OS NOMES E TIPOS SANGUÍNEOS SERÃO DEFINIDOS PELA COMISSÃO), MEDINDO 2 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, QUE SERÁ BORDADA, COM LETRAS MAIÚSCULAS CHEIAS EM FONTE CALIBRI, COM FIXADOR EM VELCRO TIPO MACHO (LADO ÁSPERO), NA COR PRETA. NA CAMISETA DEVERÁ VIR COSTURADA UMA TIRA DE VELCRO, NA COR PRETA, TIPO FÊMEA (LADO MACIO), NA ALTURA DO PEITO, LADO DIREITO, MEDINDO 2 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE ALTURA, PARA FIXAÇÃO DA TARJA COM O NOME E TIPO SANGUÍNEO. 01 (UM) BORDADO, NO CENTRO DAS COSTAS, DIRETAMENTE NO TECIDO, BORDADA COM OS DIZERES DVPMC - DIRETORIA DE VIGELÂNCIA PATRIMONIAL MUNICIPAL DE CACOAL NA COR AMARELO OURO, COM LETRAS MAIÚSCULAS CHEIAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA. BAINHA: O ACABAMENTO DA BAINHA DA BARRA DA CAMISETA DEVERÁ MEDIR 2,0 CM DE LARGURA. ETIQUETA: ETIQUETA INTERNA COSTURADA, NA COR BRANCA INFORMANDO: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO/SÍMBOLOS DE LAVAGEM, MODELO/TAMANHO DO MANEQUIM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FORNECEDOR DA CONFECÇÃO. TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO (PP/P/M/G/GG/XGG).					
5	134494	BONÉ: EM TECIDO TACTEL RIP STOP, NA COR PRETO, ESTILO 06 GOMOS, COM 02 GOMOS FRONTAIS EM TECIDO DUPLO, COM REGULADOR EM VELCRO, COM BORDADO FRONTAL DA LOGO DVPMC - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL MUNICIPAL DE CACOAL, COM CINCO CORES E TAMANHO DO BORDADO DE 6 CM DE LARGURA POR 6 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO ANEXO. TAMANHOS A SEREM ESPECIFICADOS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO.	UN	111	R$ 64,31	7.138,41	SC
6	134495	CINTO TÁTICO DUPLO REGULAVEL: EM NYLON NA COR PRETA, COM LARGURA MÍNIMA DE 4,5 CM, COM COSTURA REFORÇADA, COM MEDIDA DE CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 120 CM, COM FIVELA DE PLÁSTICO REFORÇADO E FECHAMENTO EM TICTAC E TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	111	R$ 73,26	8.131,86	SC
7	134496	CINTO EM NYLON: MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30M DE COMPRIMENTO E 4 CM DE LARGURA, NA COR PRETO, COM FIVELA EM METAL NIQUELADA, COM CONTROLE DE AJUSTE E TRAVA NA CINTURA.	UN	111	R$ 68,96	7.654,56	SC
8	134497	BORNAL DE PERNA: COR PRETA. COM COSTURA REFORÇADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE ALTURA X 18 CM DE LARGURA, COM BOLSOS DE DIMENSÕES MENORES, FECHAMENTO EM ZÍPER, CONTENDO PORTA CARREGADORES SAQUE RÁPIDO COM FECHAMENTO EM VELCRO. DUAS ALÇAS QUE SE PRENDEM AO CINTO TÁTICO COM REGULAGEM, FECHO TICTAC E TRAVA DE SEGURANÇA, E COM NO MÍNIMO UMA ALÇA PARA FIXAR O BORNAL NA PERNA COM REGULAGEM E FECHAMENTO EM VELCRO, PARTE QUE ENCOSTA NA PERNA COM FORRAÇÃO AERADA.	UN	111	R$ 117,11	12.999,21	SC
10	134499	LANTERNA TÁTICA:. MODELO LED, AJUSTE DE FOCO (ZOOM) RESISTENTE A ÁGUA, MATERIAL LIGA DE MAGNÉSIO EM ALTA RESISTÊNCIA, ZOOM: SISTEMA DE FOCO REGULÁVEL - 1 A 2000 VEZES.	UN	111	R$ 117,11	12.999,21	SC
					TOTAL:	126.995,63	

LEIA-SE:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	134490	CALÇA TÁTICA MASCULINA: CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER (TOLERÂNCIA ± 3%), COM GRAMATURA MÉDIA DE 230 G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%), COM PROTEÇÃO UV, COM COSTURA DUPLA EM LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA. A CALÇA DEVERÁ TER SOBRA DE TECIDO EM TODA LATERAL INTERNA MEDINDO 1,5 CM E NA COSTURA DO GANCHO NÃO INFERIOR A 2 CM, POSSIBILITANDO O ALARGAMENTO DA CALÇA EM ATÉ 3 CM OU ESTREITAMENTO ATÉ 4CM. CÓS: CÓS MEDINDO 4 CM DE LARGURA, COM ELÁSTICO DE LARGURA IDÊNTICA NAS LATERAIS, CADA UM DESSES ELÁSTICOS DAS LATERAIS COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO (PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CALÇA). CÓS FECHADO COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 MM DE DIÂMETRO E UM CASEADO. CÓS COM 02 (DOIS) PASSADORES COM PESPONTOS DUPLOS, MEDINDO 4,5 CM DE LARGURA POR 6 CM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA FRENTE DA CALÇA, 02 (DOIS) PASSADORES NA DIREÇÃO DAS COSTURAS LATERAIS MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 6 CM DE COMPRIMENTO, E 02 (DOIS) PASSADORES TRASEIROS COM 4,5 CM DE LARGURA E 6 CM DE COMPRIMENTO. TODOS OS PASSADORES DEVERÃO TER ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS NOS CANTOS SUPERIORES E INFERIORES (EXEMPLO: ACABAMENTO COM MÁQUINA TRAVETE). BRAGUILHA: BRAGUILHA MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO MÉDIO DE 18 CM, FORRADA COM O MESMO TECIDO E FECHADA COM ZÍPER DE NYLON NA MESMA COR DO TECIDO. BOLSOS: UM BOLSO EM CADA LATERAL NA PARTE CENTRAL EXTERNA DA PERNA, MODELO RETANGULAR COM UMA PREGA VERTICAL CENTRALIZADA, COM PORTINHOLAS MEDINDO 12 CM DE LARGURA E 4 CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS QUINAS INFERIORES CHANFRADAS, COM FECHAMENTO EM VELCRO. COM 2 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS COM AS DIMENSÕES VARIANDO ENTRE 12,00 CM DE LARGURA POR 15,50 CM DE ALTURA CONFORME O TAMANHO DA CALÇA E COM PORTINHOLAS MEDINDO 12 CM DE LARGURA E 4 CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS QUINAS INFERIORES CHANFRADAS, COM FECHAMENTO EM VELCRO. COM 2 (DOIS) BOLSOS, UM DE CADA LADO, TIPO FACA NA PARTE DA FRENTE, PARTE SUPERIOR EXTERNA TENDO DIMENSÕES	UN	220	R$ 148,15	32.593,00	SC

		VARIANDO ENTRE 15 CM LARGURA POR 24 CM DE ALTURA, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO REFORÇADO (EXEMPLO COM MÁQUINA TRAVETE). BAINHA: COM BAINHA DE 2,00 CM OVERLOCADAS E COSTURAS REBATIDAS. ETIQUETA: ETIQUETA INTERNACOSTURADA, NA COR BRANCA INFORMANDO: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO/SÍMBOLOS DE LAVAGEM, MODELO/TAMANHO DO MANEQUIM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FORNECEDOR DA CONFECÇÃO. TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO (TAM. 38 A 54).					
2	134491	CALÇA TÁTICA FEMININA: CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP, 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER (TOLERÂNCIA ± 3%), COM GRAMATURA MÉDIA DE 230 G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%), COM PROTEÇÃO UV, COM COSTURA DUPLA EM LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA. A CALÇA DEVERÁ TER SOBRA DE TECIDO EM TODALATERAL INTERNA MEDINDO 1,5 CM E NA COSTURA DO GANCHO NÃO INFERIOR A 2 CM, POSSIBILITANDO O ALARGAMENTO DA CALÇA EM ATÉ 3 CM OU ESTREITAMENTO ATÉ 4 CM. CÓS: CÓS MEDINDO 4 CM DE LARGURA, COM ELÁSTICO DE LARGURA IDÊNTICA NAS LATERAIS, CADA UM DESSES ELÁSTICOS DAS LATERAIS COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO (PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CALÇA). CÓS FECHADO COM BOTÃO DE PRESSÃO TIPO OURO VELHO, MEDINDO 17 MM DE DIÂMETRO. CÓS COM 02 (DOIS) PASSADORES COM PESPONTOS DUPLOS, MEDINDO 4,5 CM DE LARGURA POR 6 CM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA FRENTE DA CALÇA, 02 (DOIS) PASSADORES NA DIREÇÃO DAS COSTURAS LATERAIS MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 6 CM DE COMPRIMENTO, E 02 (DOIS) PASSADORES TRASEIROS COM 4,5 CM DE LARGURA E 6 CM DE COMPRIMENTO. TODOS OS PASSADORES DEVERÃO TER ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS NOS CANTOS SUPERIORES E INFERIORES (EXEMPLO: ACABAMENTO COM MÁQUINA TRAVETE). BRAGUILHA: BRAGUILHA MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO MÉDIO DE 15 CM, FORRADA COM O MESMO TECIDO E FECHADA COM ZÍPER DE NYLON NA MESMA COR DO TECIDO. GANCHO DIANTEIRO COM CÓS. COM A PEÇA PELO DIANTEIRO, DA BORDA SUPERIOR DO CÓS ATÉ A JUNÇÃO DOS GANCHOS NO ENTRE AS PERNAS, INICIANDO O COMPRIMENTO EM 25 CM PARA A NUMERAÇÃO 36, E AUMENTANDO 1CM A CADA NUMERAÇÃO DE CALÇA. BOLSOS: UM BOLSO EM CADA LATERAL NA PARTE CENTRAL EXTERNA DA PERNA, MODELO RETANGULAR COM UMA PREGA VERTICAL CENTRALIZADA, COM PORTINHOLAS MEDINDO 12 CM DE LARGURA E 4 CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS QUINAS INFERIORES CHANFRADAS, COM FECHAMENTO EM VELCRO. COM 2 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS COM AS DIMENSÕES VARIANDO ENTRE 12,00 CM DE LARGURA POR 15,50 CM DE ALTURA CONFORME O TAMANHO DA CALÇA E COM PORTINHOLAS MEDINDO 12 CM DE LARGURA E 4 CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS QUINAS INFERIORES CHANFRADAS, COM FECHAMENTO EM VELCRO. COM 2 (DOIS) BOLSOS, UM DE CADA LADO, TIPO FACA NA PARTE DA FRENTE, PARTE SUPERIOR EXTERNA TENDO DIMENSÕES VARIANDO ENTRE 15 CM LARGURA POR 24 CM DE ALTURA, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO REFORÇADO (EXEMPLO COM MÁQUINA TRAVETE). BAINHA: COM BAINHA DE 2,00 CM OVERLOCADAS E COSTURAS REBATIDAS. ETIQUETA: ETIQUETA INTERNA COSTURADA, NA COR BRANCA INFORMANDO: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO/SÍMBOLOS DE LAVAGEM, MODELO/TAMANHO DO MANEQUIM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FORNECEDOR DA CONFECÇÃO. TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO. (TAM. 36 A 50).	UN	8	R$ 149,63	1.197,04	SC
3	134492	CAMISETA TÁTICA UNISSEX MANGA CURTA: COR PRETA, CORPO EM TECIDO TIPO MALHA COM COMPOSIÇÃO DE 90% POLIAMIDA E 10 % ELASTANO (TOLERÂNCIA ± 5 %) E GRAMATURA DE 280 G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%), COM MANGAS FUNCIONAIS TIPO RAGLAN, EM MATERIAL RIP STOP 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER (TOLERÂNCIA ± 3%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%), AMBOS OS TECIDOS COM PROTEÇÃO UV, COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS, EM LINHA 100% POLIÉSTER. GOLA ALTA (TIPO PADRE) EM TECIDO RIP STOP, NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DA MANGA, MEDINDO 6,5 CM DE LARGURA NAS EXTREMIDADES DA GOLA E COM COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 40 CM PARA O TAMANHO PP, AUMENTANDO-SE PROPORCIONALMENTE AO TAMANHO DA CAMISETA. FECHAMENTO POR ZÍPER SINTÉTICO (NYLON) COM TRAVA AUTOMÁTICA, NA COR PRETA. (CONFORME TABELA 02). BOLSOS: 02 (DOIS) BOLSOS, SENDO 1 (UM) EM CADA MANGA, COM DISTÂNCIA INICIAL APROXIMADAMENTE DE 18 CM DA EXTREMIDADE SUPERIOR DA MANGA, COM FOLE EM SUAS LATERAIS, EM TECIDO IDÊNTICO AOS DA MANGA, MEDINDO 14,5 CM DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA PARA O TAMANHO P, AUMENTANDO-SE PROPORCIONALMENTE PARA OS DEMAIS TAMANHOS. COM PORTINHOLAS, COM DUAS QUINAS INFERIORES CHANFRADAS, MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA, COM 01 (UM) FECHO DE CONTATO (VELCRO) NA COR PRETA, MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA APLICADOS NA PARTE INTERNA. BORDADOS: 01 (UM) BORDADO NA MANGA DIREITA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, COSTURADODIRETAMENTE NO TECIDO DO BOLSO, MEDINDO 9 CM (CONFORME TABELA 03). 01 (UM) BORDADO NA MANGA ESQUERDA, COM A BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE CACOAL, COSTURADO DIRETAMENTE NO TECIDO DO BOLSO, MEDINDO 5 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA (CONFORME TABELA 03). 01 (UMA) TARJETA, NA COR PRETA, BORDADA COM O NOME DO AGENTE EM AMARELO OURO E O TIPO SANGUÍNEO EM VERMELHO (OS NOMES E TIPOS SANGUÍNEOS SERÃO DEFINIDOS PELA COMISSÃO), MEDINDO 2 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, QUE SERÁ BORDADA, COM LETRAS MAIÚSCULAS CHEIAS EM FONTE CALIBRI, COM FIXADOR EM VELCRO TIPO MACHO (LADO ÁSPERO), NA COR PRETA. NA CAMISETA DEVERÁ VIR COSTURADA UMA TIRA DE VELCRO, NA COR PRETA, TIPO FÊMEA (LADO MACIO), NA ALTURA DO PEITO, LADO DIREITO, MEDINDO 2 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE	UN	222	R$ 92,20	20.468,40	SC

		ALTURA, PARA FIXAÇÃO DA TARJA COM O NOME E O TIPO SANGUÍNEO. 01 (UM) BORDADO, NO CENTRO DAS COSTAS, DIRETAMENTE NO TECIDO, BORDADA COM OS DIZERES DVPMC - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL MUNICIPAL DE CACOAL, NA COR AMARELO OURO, COM LETRAS MAIÚSCULAS CHEIAS. BAINHA: O ACABAMENTO DA BAINHA DA BARRA DA CAMISETA DEVERÁ MEDIR 2,0 CM DE LARGURA. ETIQUETA: ETIQUETA INTERNA COSTURADA, NA COR BRANCA INFORMANDO: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO/SÍMBOLOS DE LAVAGEM, MODELO/TAMANHO DO MANEQUIM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FORNECEDOR DA CONFECÇÃO. TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO (PP/P/M/G/GG/XGG).					
4	134493	CAMISETA TÁTICA UNISSEX MANGA LONGA: COR PRETA, CORPO EM TECIDO TIPO MALHA COM COMPOSIÇÃO DE 90% POLIAMIDA E 10 % ELASTANO (TOLERÂNCIA ± 5 %) E GRAMATURA DE 280 G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%), COM MANGAS FUNCIONAIS TIPO RAGLAN, EM MATERIAL RIP STOP 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER (TOLERÂNCIA ± 3%). COM GRAMATURA MÍNIMA DE 230 G/M² (TOLERÂNCIA ± 5%), AMBOS OS TECIDOS COM PROTEÇÃO UV, COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS, EM LINHA 100% POLIÉSTER. PUNHOS AJUSTADOS POR ALETA PRESA NA COSTURA DE UNIÃO DAS EXTREMIDADES DO PUNHO (CONFORME TABELA 01.) NA MESMA COR E CONFIGURAÇÃO DA MANGA DA CAMISETA. GOLA ALTA (TIPO PADRE) EM TECIDO RIP STOP NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DA MANGA, MEDINDO 6,5 CM DE LARGURA NAS EXTREMIDADES DA GOLA E COM COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 40 CM PARA O TAMANHO PP À 52 CM PARA O TAMANHO XGG. FECHAMENTO POR ZÍPER SINTÉTICO (NYLON) COM TRAVA AUTOMÁTICA, NA CO PRETA. (CONFORME TABELA 02) BOLSOS: 02 (DOIS) BOLSOS, SENDO 1 (UM) EM CADA MANGA, EM POSIÇÃO INCLINADA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 18 CM DA EXTREMIDADE SUPERIOR DA MANGA, COM FOLI, EM TECIDO IDÊNTICO AOS DA MANGA, MEDINDO 14,5 CM DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA PARA O TAMANHO P, AUMENTANDO-SE PROPORCIONALMENTE PARA OS DEMAIS TAMANHOS. COM PORTINHOLAS, COM DUAS QUINAS INFERIORES CHANFRADAS, MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA, COM 01 (UM) FECHO DE CONTATO (VELCRO) NA COR PRETA, MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA APLICADOS NA PARTE INTERNA. BORDADOS: 01 (UM) BORDADO NA MANGA DIREITA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CACOAL COSTURADO DIRETAMENTE NO TECIDO DO BOLSO, MEDINDO 9 CM (CONFORME TABELA 03). 01 (UM) BORDADO NA MANGA ESQUERDA, COM A BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA, COSTURADO DIRETAMENTE NO TECIDO DO BOLSO, MEDINDO 5 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA (CONFORME TABELA 03). 01 (UMA) TARJETA, NA COR PRETA, BORDADA COM O NOME DO AGENTE EM AMARELO OURO E O TIPO SANGUÍNEO EM VERMELHO (OS NOMES E TIPOS SANGUÍNEOS SERÃO DEFINIDOS PELA COMISSÃO), MEDINDO 2 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, QUE SERÁ BORDADA, COM LETRAS MAIÚSCULAS CHEIAS EM FONTE CALIBRI, COM FIXADOR EM VELCRO TIPO MACHO (LADO ÁSPERO), NA COR PRETA. NA CAMISETA DEVERÁ VIR COSTURADA UMA TIRA DE VELCRO, NA COR PRETA, TIPO FÊMEA (LADO MACIO), NA ALTURA DO PEITO, LADO DIREITO, MEDINDO 2 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE ALTURA, PARA FIXAÇÃO DA TARJA COM O NOME E TIPO SANGUÍNEO. 01 (UM) BORDADO, NO CENTRO DAS COSTAS, DIRETAMENTE NO TECIDO, BORDADA COM OS DIZERES DVPMC - DIRETORIA DE VIGELÂNCIA PATRIMONIAL MUNICIPAL DE CACOAL NA COR AMARELO OURO, COM LETRAS MAIÚSCULAS CHEIAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA. BAINHA: O ACABAMENTO DA BAINHA DA BARRA DA CAMISETA DEVERÁ MEDIR 2,0 CM DE LARGURA. ETIQUETA: ETIQUETA INTERNA COSTURADA, NA COR BRANCA INFORMANDO: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO/SÍMBOLOS DE LAVAGEM, MODELO/TAMANHO DO MANEQUIM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FORNECEDOR DA CONFECÇÃO. TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO (PP/P/M/G/GG/XGG).	UN	222	R$ 107,27	23.813,94	SC
5	134494	BONÉ: EM TECIDO TACTEL RIP STOP, NA COR PRETO, ESTILO 06 GOMOS, COM 02 GOMOS FRONTAIS EM TECIDO DUPLO, COM REGULADOR EM VELCRO, COM BORDADO FRONTAL DA LOGO DVPMC - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL MUNICIPAL DE CACOAL, COM CINCO CORES E TAMANHO DO BORDADO DE 6 CM DE LARGURA POR 6 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO ANEXO. TAMANHOS A SEREM ESPECIFICADOS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO.	UN	111	R$ 64,31	7.138,41	SC
6	134495	CINTO TÁTICO DUPLO REGULAVEL: EM NYLON NA COR PRETA, COM LARGURA MÍNIMA DE 4,5 CM, COM COSTURA REFORÇADA, COM MEDIDA DE CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 120 CM, COM FIVELA DE PLÁSTICO REFORÇADO E FECHAMENTO EM TICTAC E TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	111	R$ 73,26	8.131,86	SC
7	134496	CINTO EM NYLON: MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30M DE COMPRIMENTO E 4 CM DE LARGURA, NA COR PRETO, COM FIVELA EM METAL NIQUELADA, COM CONTROLE DE AJUSTE E TRAVA NA CINTURA.	UN	111	R$ 68,96	7.654,56	SC
8	134497	BORNAL DE PERNA: COR PRETA. COM COSTURA REFORÇADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE ALTURA X 18 CM DE LARGURA, COM BOLSOS DE DIMENSÕES MENORES, FECHAMENTO EM ZÍPER, CONTENDO PORTA CARREGADORES SAQUE RÁPIDO COM FECHAMENTO EM VELCRO. DUAS ALÇAS QUE SE PRENDEM AO CINTO TÁTICO COM REGULAGEM, FECHO TICTAC E TRAVA DE SEGURANÇA, E COM NO MÍNIMO UMA ALÇA PARA FIXAR O BORNAL NA PERNA COM REGULAGEM E FECHAMENTO EM VELCRO, PARTE QUE ENCOSTA NA PERNA COM FORRAÇÃO AERADA.	UN	111	R$ 117,11	12.999,21	SC
9	134498	COTURNO EM COURO: NA COR PRETO. EM COURO, COM SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM CANO MÉDIO EM COURO, LIGADO A GÁSPEA, GANCHOS E TALONEIRO ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS. PARTE SUPERIOR ACOLCHOADO DE TRÊS GOMOS COM ESPUMA, REVESTIDO EM COURO. LÍNGUA TIPO MORCEGO FECHADA ATÉ A ALTURA DO SEXTO ILHÓS, COM REGULADOR DE UMIDADE E TEMPERATURA. ZÍPER DE NYLON, NA LATERAL	PAR	111	R$ 340,54	37.799,94	SC

		DE AMBOS OS LADOS DO CANO. FORRAÇÃO TECIDO DE POLIÉSTER, TIPO PLUMA RESPIRÁVEL, COM PALMILHA DE MONTAGEM, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO COTURNO, POSSUINDO ALTA RIGIDEZ, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM. PALMILHA ANATÔMICA EM GEL PARA MAIOR CONFORTO E MACIEZ. ISENTO DE DEFEITOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. TAMANHOS A SEREM ESPECIFICADOS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO.					
10	134499	LANTERNA TÁTICA:. MODELO LED, AJUSTE DE FOCO (ZOOM) RESISTENTE A ÁGUA, MATERIAL LIGA DE MAGNÉSIO EM ALTA RESISTÊNCIA, ZOOM: SISTEMA DE FOCO REGULÁVEL - 1 A 2000 VEZES.	UN	111	R$ 117,11	12.999,21	SC
11	134500	TONFA (CACETETE) PRODUZIDA EM UM ÚNICO MOLDE DE POLÍMERO; PADRÃO DA POLÍCIA MILITAR, GUARDA MUNICIPAL, EXÉRCITO, VIGILÂNCIA E AUTODEFESA; ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO;	UN	111	R$ 61,26	6.799,86	SC
					TOTAL:	171.595,43	

Cacoal/RO, 14 de junho de 2023

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0487/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3F48E9E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR 2023 GESTÃO 2024/2027 EDITAL Nº001/2023/C.T

RESULTADO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO - 11/06/2023

N°	CANDIDATOS	CPF Nº	PONTUAÇÃO
01	ALESSANDRO DA ROSA OLIVEIRA	026.095.469-12	56
02	KEILA BILAC JORDÃO MARQUES	662.559.102-53	56
03	KAITA KARILLA TAVARES MARTINS DE ANDRADE	965.207.602-34	52
04	MAGNA DE OLIVEIRA SILVA	005.888.172-79	48
05	ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	002.208.452-55	46
06	ANDRESSA DE SOUZA BARBOSA ALVES	026.168.752-25	44
07	FABIANO SENA DOS SANTOS	842.968.362-34	44
08	MARLIZA DE SOUZA	657.394.502-68	44
09	SANY DE OLIVEIRA GOES	048.368.301-92	44
10	VANDICLEIA GAMA FREITAS	913.193.582-68	42
11	BRUNA EDUARDA FERREIRA DE LIMA	039.652.802-36	40
12	JAQUELYNE SILVA MUCUTA	705.205.281-40	38
13	AGNA DOS SANTOS MARTINS	001.404.412-98	34
14	ALINE PEREIRA DOS ANJOS	006.009.252-18	34
15	ALUIZIO AMARAL SANTANA	703.833.082-91	34
16	MARCIA CHAVES FERNANDES	788.184.272-53	ELIMINADA
17	JAQUELINE CABRAL DA COSTA	797.857.602-78	28
18	VIVIANE ROBACK DA SILVA	026.835.932-60	18
19	ALICE APARECIDA FERREIRA	031.051.332-40	AUSENTE

CUMPRE-NOS RESSALTAR QUE INDEPENDENTE DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA TODAS AS REDAÇÕES SERÃO CORRIGIDAS PARA ENTÃO DAR PROSSEGUIMENTO NA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

COLORADO DO OESTE, 14 DE JUNHO DE 2023.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA
Presidente da Com.organizadora do Conse. Tutelar

14/06/2023 11:35:02 -Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 260289 e o CRC 634B7946.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:70D2AF20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 009, DE 14 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (LEI Nº 2.453, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º**, da Lei nº 2.453, de 30 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2023, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a suplementação de dotação orçamentária, visando assegurar o pagamento de despesas com diárias concedidas a Servidores em deslocamento a serviço ou capacitação, atendendo assim a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – SEMDESFAT.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE JUNHO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 009/2023

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários Próprios**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	75	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	20.000,00
TOTAL GERAL							**20.000,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários Próprios**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	79	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	15.000,00
		81	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.000,00
		82	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
TOTAL GERAL							**20.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE JUNHO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

Assinaturas Eletrônicas

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças

14/06/2023 09:31:09 -Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

14/06/2023 11:54:46 -Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 260138 e o CRC B7EF2C49.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:D0775A6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16-1/2022

CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
PROCESSO Nº 572/SEMASC/2022

OBJETO*:* Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas, visando atender as familias em situação de risco e vulnerabilidade social, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Aos 14 dias do mês junho do ano de 2023, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pela Secretário de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, e a empresa **EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF: **35.515.349/0001-88,** neste ato representadas por seus representantes legais, conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de **cestas básicas, visando atender as familias em situação de risco e vulnerabilidade socila, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.**

Empresa **EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF: **35.515.349/0001-88**

Item	Quant.	UND	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	600	PCT	Arroz agulhinha especial tipo I (pct de 5kg), longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente,limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).	Bom prato	**25,00**	**15.000,00**
02	100	PCT	Açúcar cristal (pct de 2 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa,de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	Doce dia	**8,99**	**899,00**
03	600	PET	Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	Concordia	**12,00**	**7.200,00**
04	600	PCT	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M. A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	Bernardo	**12,00**	**7.200,00**
05	100	PCT	Fubá (pct de 500 g cada) fubá tipo 100% milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho.	Primavera	**7,00**	**700,00**
06	100	PCT	Farinha de trigo (pct de 1 Kg cada) produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, nãopodendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002 – ANVISA.	Argentina	**7,00**	**700,00**
07	100	PCT	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo deprimeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente	So sal	**4,00**	**400,00**
08	100	PCT	Café (com selo da ABIC – pct de 500 grs. cada) produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios. Apresentar selo de qualidade ABIC.	Quentinho	**19,00**	**1.900,00**
09	100	PCT	Macarrão Semolado tipo parafuso (pct de 500 grs. cada). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	Amalia	**7,00**	**700,00**
10	100	PCT	Massa de tomate (350 grs. cada) simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não 01 lata apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto, com peso líquido de 340/350 g aproximadamente.	Stelladoro	**6,99**	**699,00**
11	100	LATA	Sardinha em conserva 125 grs., eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal – SIPA.	88	**10,00**	**1.000,00**
12	100	PCT	Biscoito doce, tipo “maisena” com embalagem dupla proteção ou protetores internos 360g.	Naga	**8,00**	**800,00**
13	100	PCT	Biscoito tipo Água e sal, pct contendo 04 sub pacotes.	Naga	**8,00**	**800,00**

14	600	UND	Gelatina sabor sortido – embalagens de 35gr	Neilar	**3,50**	**2.100,00**
15	600	UND	Leite em Pó integral, pct de 400g, marca de boa qualidade, e conhecimento.	Italac	**19,98**	**11.988,00**
16	100	PCT	Achocolatado em pó pct de 400g Ingredientes Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	Bernardo	**15,08**	**1.508,00**
VALOR TOTAL R$						**R$ 53.594,00**

Consoante às seguintes condições:

- DAS REQUISIÇÕES
Os Produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
Descrição dos Produtos requisitados e quantidade;
Data limite e local para entrega;
Nome, cargo e matrícula do requisitante;

– DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com as DETENTORA (AS) estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

– DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
- O início para o fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria participante do Registro de Preços.
- O prazo de entrega dos produtos solicitados, será de **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora, através de requisições das secretarias participantes do Registro.

- DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
Fase – Recebimento
Para recebimento será levado em consideração a qualidade das produtos e normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.
Recebimento Provisório
Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
Recebimento Definitivo
Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade das produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
Fase - Acompanhamento dos produtos
Os materiais ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
Os proponentes assumem o compromisso de substituir as produtos, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Administração, o que será feito por meio de Ofício.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos produtos, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1– O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

- UTILIZAÇÃO DA ATA
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.....
§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, ***que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública*** *federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
.....
§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ***cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório*** *e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

– VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. ***O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses****, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.*
1º ***É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o*** *§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

ELIAS DA CONCEIÇÃO LIMA
Secretário de Administração Decreto nº 335/GAB/2021
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ANA CRISTINA GOMSE JUSTINIANO
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania
Dec. 458/GAB/2022

EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 35.515.349/0001-88
Empresa Detentora

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:7C2671D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

PROCESSO Nº 1548/2023

PREGÃO Nº 24/GAB//2023

No dia 01 (Um) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Srª Elisangela Alves Souza da Silva, Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e a empresa: A.F.GAS LTDA**,**devidamente inscrita no CNPJn° 27.670.920/0001-73, situada à Av. Tancredo Neves n° 2017 Bairro: Residencial Greenville, CEP: 76.868-000, na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO, Tel (69) 9.9255-1294 representada legalmente pelo Sr. Alexsandro Nicoletti, inscrito no CPF nº 600.553.592-72 e RG nº 588063 SSP/RO.Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2031/2010 e Decreto Federal nº 9488/2018 e das demais normas legais e aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 24/GAB/2023, realizado nodia 17 de maio do ano de dois mil e vinte três. Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito ID 378145, do processo em referência. **Sistema de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Gás de Cozinha com Cadastro Reserva para atender asnecessidadesdasSecretarias que compõe a Administração Municipal**. Conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

PRODUTOS REGISTRADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT EM (R$)	MARCA	EMPRESA DETENTORA DA ATA
01	Carga de gás de cozinha de uso doméstico, engarrafado em botijão de 13 kg (treze quilos).	Und	594	**143,80**	AMAZONGAS	A. F. GAS LTDA - 27.670.920/0001-73

NÃO HOUVE INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO CADASTRO RESERVA.
2 - DAS NOTAS DE AUTOURIZAÇÃO DE DESPESAS
2.1 Os serviços/aquisição poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.
2.2 As solicitações de compra/aquisição de materiais serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição do Serviço requisitado e quantidade;
As solicitações de compra/aquisição de materiais deverão conter as mesmas informações quando da solicitação;
Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada
Nome, cargo e matrícula do requisitante;
2.3 A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;
O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
4.1 As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.
4.2 A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
4.3 O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO
5.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
5.2 Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
5.3 Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;
7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gestor do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços/aquisição enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer o serviço até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1 - A prestação de serviços/aquisição só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (Cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto/serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos/serviços até o 30 (trinta) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos serviços/produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12 – VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 - A ata de registro de preços terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.
12.2 em havendo desistência do licitante primeiro colocado, serão convocados concomitantemente os próximos colocados no certame da licitação seguindo a lista de classificação que a licitanet disponibiliza após o encerramento da sessão.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.
14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).
§ 1º O atraso e o descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às sanções previstas nesta cláusula, após regular processo administrativo, no qual será garantido a o direito à defesa prévia e ao contraditório.
§ 2º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:
I – advertência escrita: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega dos produtos/serviço contratado;
II – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou serviço:
No caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais
Por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;
Sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;
III – rescisão unilateral do contrato: será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato, e no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado.
§ 3º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - advertência escrita, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;
II - multa contratual nos seguintes termos:
3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;
4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;
5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;
10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:
Quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;
Abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;
Der causa à Declaração de Inidoneidade.
III - suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;
IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;
b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
§ 4º Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).
§ 5º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;

§ 6º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
§ 7º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Clausula é de competência exclusiva do Chefe de Gabinete, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
§ 8º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.
§ 9º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seu favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.
§ 11. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 12. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 13. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
15.1 Conforme artigos 10 e 11 do Decreto n.º 7.892/2013, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. Os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
15.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
15.3 **Havendo o registro dos licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, estes serão incluídos, na respectiva ata, na sequência da classificação da fase competitiva.
15.4 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
15.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, no caso de exclusão, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
16.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
16.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17. DO FORO
17.1-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Registro de Preços

RICELLI CORDEIRO VIANA
Chefe de Gabinete

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretaria Mun. de Saúde

PAULO CESAR DE MELLO
Secretaria Mun. Assistência Social

KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO
Secretaria Mun. de Agricultura

REGINALDO DE LIMA
Secretaria Mun. de Administração e Fazenda

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretaria Mun. de Educação

ALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Pesca

NATCHELLY RUBIM REINEHR
Secretaria Mun. de Planejamento

FLAVIO ROGÉRIO PAIVA
Secretaria Mun. de Saúde Obras e Serv. Públicos

Empresa Detentora Da Ata:

A.F.Gas LTDA
CNPJn° 27.670.920/0001-73
Representante Legal:
ALEXSANDRO NICOLETTI
CPF nº 600.553.XXX-72

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:D2763A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA AO EDITAL N° 02/SEMAS/MDO/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por intermédio da COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado, comunica aos interessados **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/SEMAS/MDO/2023**, conforme dispõe a seguir:

ONDE SE LÊ:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	DESEMPATE
1	JANETE PACHECO DOS SANTOS	24/01/1982	30	Item 11.1. Alínea "a".
2	ROSAILDA FERREIRA DA SILVA	31/08/1988	30	Item 11.1. Alínea "a".
3	ELIANE DOS SANTOS LIMA DE MEDEIROS	10/04/1983	18	-
4	RUTE IARA MARCIÃO	10/08/1996	10	-

CARGO: PSICÓLOGO

Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	DESEMPATE
1	PRISCILA ROSSMANN PIRES VALINOTE	03/02/1989	60	-
2	DÉBORA ÉMILLE CHAVES DE CASTRO	27/07/1988	0	Item 11.1. Alínea "a".
3	DANIELA CRISTINA OLIVEIRA MUNIZ	14/08/1993	0	Item 11.1. Alínea "a".

LEIA-SE:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	DESEMPATE
1	JANETE PACHECO DOS SANTOS	24/01/1982	30	Item 11.1. Alínea "a".
2	ROSILDA FERREIRA DA SILVA	31/08/1988	30	Item 11.1. Alínea "a".
3	ELIANE DOS SANTOS LIMA DE MEDEIROS	10/04/1983	18	-
4	RUTE IARA MARCIÃO	10/08/1996	10	-

CARGO: PSICÓLOGO

Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	DESEMPATE
1	PRISCILA ROSSMANN PIRES VALINOTE	03/02/1989	60	-
2	DÉBORA ÉMILLE CHAVES DE CASTRO	27/07/1988	05	-
3	DANIELA CRISTINA OLIVEIRA MUNIZ	14/08/1993	0	-

Machadinho D'Oeste, 14 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário de Assistência Social
Portaria Nº 562/2023

SIDICLEIA SOARES SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 562/2023

ROSAINE DA SILVA SANTOS SOUSA
Secretária da Comissão
Portaria Nº 562/2023

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:37927839

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.047/PMMA/2023.

DECRETO N º6.047/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), a fim de uprir a Superintendência Municipal de Turismo, para cobrir despesas com a contratação de Show Gospel para o dia do Evangélico que acontecerá no dia 18/06/2022, na Praça Municipal, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/012	**23**	**695**	**0057**	**2**	**179**	**3.3.90.39.00.00**	**15000000**	**R$**	N.
PMMA/ SUNTUR	Comércio e Serviços	Turismo	Política de desenvolvimento do Turismo Sustentável	Atividade	Manutenção das atividades do desenvolvimento Turismo	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	52.000,00	1
Total								52.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/002	**04**	**122**	**0003**	**2**	**008**	**3.3.90.33.00.00**	**15000000**	**R$**	N.
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividade	Atendimento aos serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	5.000,00	1
02/010	**18**	**541**	**0046**	**2**	**144**	**3.3.90.30.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
PMMA/ SEMAGRI	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Política de resíduos Sólidos	Atividade	Serviços de Coleta, Remoção e destinação do Lixo	Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	10.000,00	1
02/010	**20**	**608**	**0034**	**2**	**147**	**3.3.90.30.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Agropecuária	Porteira Adentro	Atividade	Apoio ao Aumento da produção e da produtividade Agrosilvopastoril	Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	20.000,00	1
02/03	**15**	**451**	**0037**	**2**	**242**	**3.3.90.30.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
PMMA/ SEMAP	Urbanismo	Infraestrutura Urbana	Andreazza + Bonita	Atividade	Infraestrutura Urbana, Construção Civil e desenvolvimento Sustentável da Cidade	Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	5.000,00	1
02/03	**15**	**451**	**0037**	**2**	**242**	**4.4.90.51.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
PMMA/ SEMAP	Urbanismo	Infraestrutura Urbana	Andreazza + Bonita	Atividade	Infraestrutura Urbana, Construção Civil e desenvolvimento Sustentável da Cidade	Obras e Instalações	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	5.000,00	1
02/011	**27**	**812**	**0047**	**2**	**109**	**3.3.90.31.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
PMMA/ SUMELC	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento do desenvolvimento Poliesportivo da SUMELC	Prem, Culturais, Art. Cient. Desport. E Outras	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	5.000,00	1
02/011	**27**	**812**	**0047**	**2**	**109**	**3.3.90.39.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
PMMA/ SUMELC	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento do desenvolvimento Poliesportivo da SUMELC	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	2.000,00	1
Total								**52.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 13 de junho de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2F31C0BC

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.048/PMMA/2023.

DECRETO N º6.048/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), a fim de suprir a Superintendência Municipal de Turismo, para cobrir despesas com a contratação de Show Gospel para o dia do Evangélico que acontecerá no dia 18/06/2022, na Praça Municipal, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/012	**23**	**695**	**0057**	**2**	**179**	**3.3.90.39.00.00**	**15000000**	**R$**	N.
PMMA/ SUNTUR	Comércio e Serviços	Turismo	Política de desenvolvimento do Turismo Sustentável	Atividade	Manutenção das atividades do desenvolvimento Turismo	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	18.000,00	1
							Total	18.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/012	**23**	**695**	**0057**	**2**	**179**	**3.3.90.30.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
PMMA/	Comércio	Turismo	Política de	Atividade			Recursos		1
SUNTUR	e Serviços		desenvolvimento do Turismo Sustentável		Manutenção das atividades do desenvolvimento Turismo	Material de Consumo	não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	13.000,00	
02/012	**23**	**695**	**0057**	**2**	**179**	**4.4.90.52.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
PMMA/	Comércio	Turismo	Política de	Atividade			Recursos		1
SUNTUR	e Serviços		desenvolvimento do Turismo Sustentável		Manutenção das atividades do desenvolvimento Turismo	Equipamentos e Material Permanente	não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	5.000,00	
							Total	**18.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 13 de junho de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:88C14ED5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O superintendente o srº, WILSON FRANKE MARIAM , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1843/2023
b) Licitação Nrº :	6/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	05/06/2023
e) Objeto da Licitação :	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE FROTAS COM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO: COMBUSTÍVEL.
a) Processo Adm Nrº :	1843/2023

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP, MEDIANTE O FORNECIMENTO PELA REDE CREDENCIADA DE: GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, S10 E S500, ARLA 32, ADITIVOS PARA MOTORES, ADITIVOS PARA RADIADORES, BEM COMO, ADITIVOS, REAGENTES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.	1	R$ 59.852,00	R$ 59.852,00

Valor Total Homologado - R$ 59.852,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,05 de junho de 2023.

WILSON FRANKE MARIAM
Superintendente

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:5693AE34

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O superintendente srº WILSON FRANKE MARIAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1843/2023
b) Licitação Nrº :	6/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	05/06/2023
e) Objeto Homologado :	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE FROTAS COM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO: COMBUSTÍVEL.
f) Processo Adm Nrº :	1843/2023

10.302.0002.2.006. -

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP, MEDIANTE O FORNECIMENTO PELA REDE CREDENCIADA DE: GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, S10 E S500, ARLA 32, ADITIVOS PARA MOTORES, ADITIVOS PARA RADIADORES, BEM COMO, ADITIVOS, REAGENTES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.		1	R$ 59.852,00	R$ 59.852,00

Valor Total Homologado - R$ 59.852,00

Nova Brasilândia DOeste, 05 de junho de 2023.

WILSON FRANKE MARIAM
Superintendente

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D07D016C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 940 , DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** (...)
(...)
"V – Órgãos de Assessoramento Direto:
(...)
h) Setor de Compras e Licitações; **(NR)**
(...)

Art. 76. À Assessoria de Governança, Projetos e Compliance, setor de assessoramento direto subordinado à Presidência, compete: **(NR)**
(...)
V – coordenar as diretrizes para a administração do Instituto, atribuindo-lhes responsabilidade pela governança das contratações e o respectivo dever de implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos; **(AC)**
VI – atender a governança das contratações visando os objetivos do processo licitatório: incentivar à inovação tecnológica e o desenvolvimento socioeconômico, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações; **(AC)**
VII – acompanhamento, avaliação, direcionamento e monitoramento dos processos licitatórios; **(AC)**
VIII – coordenar as atividades de interlocução junto aos órgãos de controle e acompanhar os processos de interesse do IPAM, contribuindo para que as intervenções necessárias sejam deliberadas e tempestivamente adotadas; **(AC)**
IX – coordenar e acompanhar as atividades referentes às manifestações relacionadas às recomendações e deliberações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e da União, de competência do Instituto, bem como o atendimento a outras demandas provenientes dos órgãos de controle externo; **(AC)**
X – coordenar, assessorar e acompanhar as atividades de elaboração de respostas às requisições, requerimentos e notificações do Poder Legislativo, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Controles externos, endereçados ao Diretor-Presidente, resguardadas as competências inerentes à Procuradoria Geral do Município; **(AC)**
XI – Acompanhar e adotar as medidas necessárias, em conjunto com os Setores pertinentes, para o atendimento de diligências e solicitações do Documento de Formalização de Demanda e da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, para consolidação do PCA; **(AC)**
XII – Promover a elaboração e a consolidação do Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico e acompanhar a sua implementação; **(AC)**
XIII – decidir quais medidas de respostas ao risco serão implementadas, após a identificação pelo Assessor Especial de Compliance e Normas Licitatórias; **(AC)**
XIV – auxiliar na elaboração do plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados; **(AC)**
XV – avaliar os instrumentos de planejamento e gestão, como o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e posteriormente acompanhar a execução; **(AC)**
XVI – coordenação de Planejamento e Execução Orçamentária para assessorar no desenvolvimento e aplicação das políticas de planejamento da gestão do orçamento da Instituição, bem como subsidiar, em conjunto com os demais setores do IPAM, a formulação do relatório da gestão anual, focados no alcance de resultados (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual); **(AC)**
XVII – coordenar as propostas de alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, bem como supervisionar a execução dos Programas de Trabalho e suas naturezas, visando a efetivação. **(AC)**

SEÇÃO I
DA SECRETÁRIA DA ASSESSORIA DE GOVERNANÇA, PROJETO E COMPLIANCE **(AC)**

Art. 76-A. Compete a Secretária da Assessoria de Governança, Projeto e Compliance: **(AC)**
I – assistir ao Assessor de Governança, Projeto e Compliance no desempenho das atividades de governança, projeto e compliance; **(AC)**
II – redigir textos, ofícios, auxiliar na elaboração de relatórios, do PPA, LOA e outros inerentes a atividade, com observância das regras gramaticais e normas de comunicação oficial na correspondência do setor de governança; **(AC)**
III – acompanhar junto às unidades do Instituto, o andamento de providências determinadas pelo setor de governança; **(AC)**
IV – manter o registro de documentos do seu setor de competência devidamente atualizado em local de fácil acesso, auxiliar sempre que possível nas demais atividades do setor; **(AC)**
V – exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Assessor de Governança, Projetos e Compliance. **(AC)**

SEÇÃO II
DO ASSESSOR ESPECIAL DE COMPLIANCE E NORMAS LICITATÓRIAS **(AC)**

Art. 76-B. Compete ao Assessor Especial de Compliance e Normas Licitatórias: **(AC)**
I – assistir ao Assessor de Governança, Projetos e Compliance quanto às estratégias voltadas à práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo; **(AC)**
II – obter a excelência nos resultados das contratações celebradas pelo IPAM; **(AC)**
III – evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos; **(AC)**
IV – evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais; **(AC)**
V – garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambientais, sociais e econômicas; **(AC)**
VI – realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações; **(AC)**
VII – reduzir os riscos a que estão sujeitas às licitações e as contratações, como, dentre outros; **(AC)**
VIII – identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação; **(AC)**
IX – gerenciamento dos riscos, aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual e fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo de contratação; **(AC)**
X – atentar para a necessidade de identificação e tratamento dos riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação; **(AC)**
XI – prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação; **(AC)**
XII – aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública, estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações; **(AC)**
XIII – alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas às licitações e as execuções contratuais e aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações, por intermédio do controle dos níveis de risco; **(AC)**
XIV – justificar os casos de dispensar o gerenciamento de risco; **(AC)**

XV – avaliar o tratamento dos riscos de forma a contemplar: as causas, consequências, registrar as possíveis medidas de resposta dos riscos, avaliar a viabilidade da implantação das medidas (custo benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento); **(AC)**
XVI – materializar o gerenciamento de risco no documento Mapa de Risco, que deve compor o Estudo Técnico Preliminar; **(AC)**
XVII – responsabilizar – se pelo gerenciamento de riscos e ainda, pelo planejamento das contratações; **(AC)**
XVIII – realizar o planejamento das contratações de modo a prevenir o risco a integridade e diminuir a incerteza no que tange aos resultados pretendidos; **(AC)**
XIX – emitir relatório de avaliação e encaminhar ao Diretor-Presidente para aprovação e comunicação dos demais agentes públicos; **(AC)**
XX – exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Assessor de Governança, Projetos e Compliance. **(AC)**
(...)

CAPÍTULO VI
DO GESTOR DE ATOS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS (NR)

Art. 79. Ao Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios, responsável pelo Setor de Compras e Licitações, setor de assessoramento direto subordinado ao Diretor-Presidente, compete: **(NR)**
I – estabelecer diretrizes a serem seguidas pelos agentes públicos hierarquicamente subordinados; **(NR)**
II – planejar, organizar, coordenar e operacionalizar o setor de compras e licitações do Instituto; **(NR)**
III – consolidar o Plano de Contratações Anual e sua programação, no âmbito do Instituto; **(NR)**
IV – sugerir as Políticas e as Diretrizes a serem adotadas pelo Setor de Compras e Licitações, tais como: Portarias Normativas e fluxograma dos procedimentos licitatório e demais normas concernentes à Licitação; **(NR)**
V – instruir os processos de aquisição de materiais e contratação de serviços do instituto, no que couber; **(NR)**
VI – garantir o cumprimento da legislação vigente; **(NR)**
VII – propor capacitação e treinamento para os agentes públicos do Setor de Compras e Licitações; **(NR)**
VIII – controlar e direcionar os procedimentos licitatórios; **(NR)**
IX – promover consultas no âmbito de sua competência, sempre que se fizer necessário; **(NR)**
X – promover o desenvolvimento de mecanismos de divulgação de informações sobre licitações; **(NR)**
XI – promover estudos necessários à melhoria dos serviços no âmbito de sua competência; **(NR)**
XII – delegar ou avocar atividades específicas de outros setores ou agentes públicos do Setor de Compras e Licitações, quando julgar necessário; **(NR)**
XIII – sugerir a Comissão de Contratação, Equipes de Apoio, Agentes de Contratação e Pregoeiros para conduzir os certames licitatórios; **(AC)**
XIV – acompanhar, Supervisionar e Avaliar os Atos praticados pelas Comissões e Equipes de Apoio; **(AC)**
XV – elaborar um calendário de compras e contratações; **(AC)**
XVI – indicar a substituição das Comissões, Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipes de apoio nos casos de ausência e/ou impedimentos legais dos titulares; **(AC)**
XVII – indicar a substituição dos Agentes de Contratação e Pregoeiros dentre os agentes públicos capacitados e qualificados para a condução do Certame Licitatório, nos casos de ausência e/ou impedimentos legais dos titulares; **(AC)**
XVIII – acompanhar, supervisionar e avaliar os trabalhos dos agentes públicos lotados no Setor de Compras e Licitações; **(AC)**
XIX – coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos,Regulamentos e Instruções relativas aos procedimentos licitatórios; **(AC)**
XX – promover reuniões sempre que necessário para o bom andamento das atividades do Setor de Compras e Licitações; **(AC)**
XXI – acompanhar os projetos de organização, reorganização, racionalização e normatização no âmbito do Setor de Compras e Licitações; **(AC)**
XXII – controlar a frequência dos componentes do Setor de Compras e Licitações e convocar os assistentes para auxiliar nas atividades dos Agentes; **(AC)**
XXIII – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões; **(AC)**
XXIV – representar oficialmente o Setor de Compras e Licitações, perante o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – RO, fornecedores e entidades representativas, prestando as informações que se fizerem necessárias; **(AC)**
XXV – encaminhar ao Diretor-Presidente os recursos instruídos para decisão superior; **(AC)**
XXVI – encaminhar para o Diretor-Presidente os processos e expedientes sujeitos à homologação e/ou adjudicação; **(AC)**
XXVII – executar o Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Setor de Licitações; **(AC)**
XXVIII – analisar os possíveis equívocos na elaboração do orçamento estimativo; **(AC)**
XXIX – analisar a definição inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou econômica financeira; **(AC)**
XXX – analisar as decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação; **(AC)**
XXXI – analisar defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto; **(AC)**
XXXII – interagir com as administrações dos polos no tocante ao planejamento e execução do Calendário de Compras e Contratações; **(AC)**
XXXIII – executar o controle dos valores utilizados em processos de dispensa de licitações de todos os setores requisitantes, bem como das especificidades das compras e serviços; **(AC)**
XXXIV – orientar os requisitantes de materiais e equipamentos sobre a importância da padronização, das especificações e das nomenclaturas; **(AC)**
XXXV – exercer as atividades de pregoeiro quando designado pelo Diretor-Presidente do IPAM.” **(AC)**

SEÇÃO I
DO DIRETOR DE ATOS E NORMAS LICITATÓRIAS **(NR)**

Art. 80. Ao Diretor de Atos e Normas Licitatórias compete:
I – auxiliar diretamente o(a) o Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios; **(NR)**
II – manter histórico de compras com o intuito de ajudar a dimensionar novas compras e justificar as quantidades solicitadas;**(NR)**
III – elaborar uma lista e manter atualizada uma lista dos CATMATs mais utilizados pelos IPAM; **(NR)**
IV – fazer o controle das quantidades solicitadas e alinhadas no PCA; **(NR)**
V – fazer a gestão das Atas de Registro de Preços do IPAM; **(NR)**
VI – fazer a adesão a Atas de Registro de Preços, quando formalizado o interesse pelos setores demandantes; **(NR)**
VII – compor, por meio de seus membros, a equipe de planejamento das licitações, auxiliando os setores requisitantes do IPAM na elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico, Pesquisa de Preços e demais documentos necessários à contratação de serviços ou aquisição de materiais, conforme o caso; **(NR)**
VIII – lançar a Intenção de Registro de Preços do IPAM; **(NR)**
IX – auxiliar nos processos de Dispensa e Inexigibilidade do IPAM; **(NR)**

X – fazer o controle das dispensas e inexigibilidades do IPAM; **(NR)**
XI – auxiliar os trabalhos e atribuições naquilo que concerne à catalogação de materiais e serviços; **(NR)**
XII – coordenar e executar as atividade da fase preparatória (interna) da licitação no âmbito do Instituto; **(AC)**
XIII – receber e analisar os processos devidamente instruídos; **(AC)**
XIV – solicitar os ajustes necessários no processo, quando for o caso; **(AC)**
XV – elaborar editais, minuta da Ata de Registro de Preços, quando for o caso; **(AC)**
XVI – encaminhar minutas de editais para exame e emissão de parecer perante a Assessoria Jurídica junto à PROGER; **(AC)**
XVII – receber e encaminhar o processo para o setor demandante para que sejam efetuados os ajustes solicitados pela Gestor; **(AC)**
XVIII – expedir documentos relativos às atividades na sua área de atuação; **(AC)**
XIX – acompanhar, supervisionar e avaliar os trabalhos dos agentes públicos lotados no Setor de Compras e Licitações; **(AC)**
XX – comunicar ao nível hierárquico superior competente o conhecimento da ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária; **(AC)**
XXI – elaborar Termo de Referência e Minutas de Editais de licitação; **(AC)**
XXII – desempenhar outras atividades correlatas; **(AC)**
XXIII – outras atividades delegadas pelo(a) Gestor de Atos e Procedimento Licitatório. " **(AC)**

SEÇÃO II
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO **(NR)**

Art. 81. Ao Agente de Contratação compete: **(NR)**
I – representar oficialmente a Equipe de Licitação, perante o Instituto, fornecedores e entidades representativas, prestando as informações que se fizerem necessárias sobre os Procedimentos Licitatórios; **(NR)**
II – convocar e presidir reuniões para discutir os procedimentos relativos às licitações, tais como: divisão de tarefas, análises de processos, diligências, verificação de preços, pesquisas, estudos e demais atos correlatos, sempre que julgar necessário; **(NR)**
III – abrir, conduzir e encerrar as sessões públicas e rubricar as atas;
IV – preencher os dados do Edital e seus anexos; **(NR)**
V – coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativas aos procedimentos licitatórios;
VI – decidir motivadamente, sobre impugnação do edital; **(NR)**
VII – prestar informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital; **(NR)**
VIII – decidir motivadamente sobre a conformidade da proposta, bem como das planilhas que a acompanham ; **(AC)**
IX – decidir motivadamente sobre a habilitação dos licitantes; **(AC)**
X – decidir motivadamente, sobre a aceitabilidade da proposta, bem como das planilhas que a acompanham; **(AC)**
XI – negociar com o licitante que ofereceu o menor lance, de forma a obter a proposta mais vantajosa para a Administração; **(AC)**
XII – inquirir sobre a motivação do recurso durante a sessão; **(AC)**
XIII – decidir motivadamente, sobre o recurso e, negando o provimento, encaminhar ao Diretor-Presidente, devidamente instruído; **(AC)**
XIV – decidir motivadamente sobre a aplicação da legislação em casos omissos; **(AC)**
XV – prestar informações em Mandado de Segurança impetrado contra ato do Agente de Contratação e aos órgãos de controle; **(AC)**
XVI – conferir, quando julgar necessário, os documentos elaborados pelos demais membros da Equipe de Apoio; **(AC)**
XVII – encaminhar ao(à) Gestor de Atos e Procedimentos Licitatório os recursos instruídos para decisão superior do Diretor-Presidente; **(AC)**
XVIII – encaminhar para ciência do(a) Gestor de Atos e Procedimentos Licitatório, processos e expedientes sujeitos à homologação e/ou adjudicação; **(AC)**
XIX – solicitar auxílio de corpo técnica/área técnica, quando houver necessidade, mediante convocação devidamente justificada e, desde que autorizada pelo(a) Gestor de Atos e Procedimentos Licitatório; **(AC)**
XX – garantir o cumprimento das legislações vigentes e demais correlatas; **(AC)**
XXI – informar ao(à) Gestor de Atos e Procedimentos Licitatório quaisquer irregularidades detectadas nos procedimentos licitatórios; **(AC)**
XXII – expedir documentos relativos às atividades na sua área de atuação; **(AC)**
XXIII – comunicar ao nível hierárquico superior competente o conhecimento da ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária; **(AC)**
XXIV – executar os trabalhos de pregoeiro, quando designado pelo Diretor-Presidente do IPAM, na modalidade de Pregão; **(AC)**
XXV – lançar a licitação no Comprasnet; **(AC)**
XXVI – publicar o aviso do edital; **(AC)**
XXVII – instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário; **(AC)**
XXVIII – abrir a licitação no dia e horário agendado; **(AC)**
XXIX – analisar propostas verificando se estão em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital ou solicitar parecer do setor demandante, quando for o caso; **(AC)**
XXX – analisar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, recorrendo às equipes técnicas quando necessário; **(AC)**
XXXI – proceder com a habilitação da empresa; **(AC)**
XXXII – receber, examinar e elaborar a decisão sobre recursos impetrados pelos licitantes; **(AC)**
XXXIII – dispensas e Inexigibilidades: **(AC)**
a) receber e analisar os processos devidamente instruídos; **(AC)**
b) solicitar os ajustes necessários no processo, quando for o caso; **(AC)**
c) receber e encaminhar o processo para o setor demandante para que sejam efetuados os ajustes solicitados pela Assessoria Jurídica; **(AC)**
d) fazer o lançamento da dispensa ou inexigibilidade no sistema eletrônico, quando for o caso. **(AC)**

SEÇÃO III
DO ASSISTENTE DE ATOS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS **(NR)**

Art. 82. Compete ao Assistente de Atos e Procedimentos Licitatórios: **(NR)**
I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos e demais documentos submetidos à Equipe de Licitação; **(NR)**
II – disponibilizar o Edital devidamente preenchido, após a aprovação jurídica e publicação do Aviso da Licitação, a quaisquer interessados, de acordo com as regras preestabelecidas; **(NR)**
III – confeccionar os avisos para publicação de atos inerentes aos procedimentos licitatórios; **(NR)**

IV – providenciar a confecção de Erratas, Termos de Retificação, Despachos e outros documentos necessários ao bom andamento das licitações; **(NR)**
V – receber as impugnações ao Edital e das demais dúvidas dos licitantes; **(NR)**
VI – examinar as impugnações e demais dúvidas dos licitantes, encaminhando ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro para decisão; **(NR)**
VII – identificar os representantes dos licitantes, distinguindo os que possuem poderes para fazer lance e para recorrer, entregando crachás de identificação; **(AC)**
VIII – credenciar os licitantes; **(AC)**
IX – receber os envelopes de proposta e habilitação; **(AC)**
X – proceder à abertura de envelopes; **(AC)**
XI – proceder ao exame de conformidade das propostas, quanto ao objeto e preço indicados, encaminhando ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro para decisão; **(AC)**
XII – auxiliar na organização da fase de lances; **(AC)**
XIII – analisar a habilitação, encaminhando ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro para decisão; **(AC)**
XIV – elaborar a ata da sessão; **(AC)**
XV – receber e examinar os recursos, encaminhando ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro para decisão; **(AC)**
XVI – disponibilizar o processo e fornecer cópias, quando necessário;
XVII – efetuar a remessa do processo; **(AC)**
XVIII – realizar a juntada de documentos e prestação de informações, em geral, ressalvadas aquelas de competência exclusiva do Pregoeiro e/ou Agente de Contratação; **(AC)**
XIX – auxiliar na elaboração das informações em Mandado de Segurança impetrados contra ato do Agente de Contratação e/ou Pregoeiro; **(AC)**
XX – manter organizado e atualizado todas as Atas, homologação, adjudicação, e demais documentos; **(AC)**
XXI – elaborar o quadro comparativo de valores das licitações contendo número do processo, número de ordem da licitação, objeto, especificação do bem ou serviço a ser adquirido, unidade, quantidade, valor estimado, valores ofertados pelas empresas, menor valor ofertado, classificação das licitantes, data de elaboração, nome e assinatura do responsável pela elaboração, e outros dados que forem necessários; **(AC)**
XXII – elaborar o Check-List contendo todas as informações do processo licitatório, tais como: número do processo, número de ordem da licitação, objeto, procedimentos pré-licitatórios, procedimentos licitatórios demonstrando todas as fases da licitação até o quadro/relatório de economicidade, data de elaboração e a identificação dos responsáveis pela sua elaboração; **(AC)**
XXIII – consultar no Portal de Transparência da Prefeitura do Município de Porto Velho e do IPAM todos os nomes constantes nos documentos apresentados pelas empresas, para garantir o cumprimento da Lei; **(AC)**
XXIV – elaborar a Declaração de Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Portal de Transparência da Prefeitura do Município de Porto Velho e do IPAM; **(AC)**
XXV – garantir o cumprimento das legislações vigentes e demais correlatas; **(AC)**
XXVI – informar ao(à) Gestor de Atos e procedimentos Licitatórios e quaisquer irregularidades detectadas nos procedimentos licitatórios; **(AC)**
XXVII – expedir documentos relativos às atividades na sua área de atuação; **(AC)**
XXVIII – comunicar ao nível hierárquico superior competente o conhecimento da ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária; **(AC)**
XXIX – outras atividades delegadas pelo Agente de Contratação e/ou Pregoeiro; **(AC)**
XXX – Outras atividades delegadas pelo(a) Gestor de Atos e procedimentos Licitatórios; **(AC)**
Parágrafo único. A composição da Equipes de Apoio será designada por meio de Ato Administrativo do Diretor-Presidente.” **(AC)**

Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Revogam-se o inciso III do Art. 31, o inciso XVI do Art. 34, os incisos IV, XI, XXV, XXVI, XXVIII, XXIX, XXX, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX do Art. 38 e os incisos IX, XI, XII do Art. 39, todos da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(Anexo II à Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	**GRAT.**	**QUANT.**
DIRETOR PRESIDENTE	CC-24	1
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-17	1
Assessor Técnico NI	CC-17	2
Assessor Técnico NII	CC-16	3
Secretário Executivo da Presidência	CC-16	2
Assessor de Investimentos	CC-23	1
Assessor de Comunicação	CC-17	1
Assessor de Governança, Projetos e Compliance	CC-20	1
Assessor Especial de Compliance e normas licitatórias	CC-17	1
Secretária de Assessoria de Governança, Projeto e Compliance	CC-13	1
Assessor de Tecnologia da Informação	CC-19	1
GESTOR DE ATOS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	CC-20	1
Agente de contratação	CC-20	1
Diretor de Atos e Normas Licitatórias	CC-17	1
Assistente de Atos e Procedimentos Licitatórios	CC-15	2
PROCURADOR GERAL	CC-20	1
Chefe da Divisão Administrativa Consultiva	CC-13	1
Chefe da Divisão de Processos Contenciosos	CC-13	1
Secretária da Procuradoria Geral	CC-12	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CC-22	1
Secretária de Coordenadoria Administrativa e Financeira	CC-12	1
Assessor Executivo NI	CC-14	2
Gerência Administrativa	CC-19	1

Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio	CC-13	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	CC-13	1
Chefia de Protocolo e Controle de Documentos	CC-13	1
Gerência Financeira	**CC-19**	**1**
Chefe da Divisão de Finanças do Fundo de Previdência Social	CC-13	1
Chefe da Divisão de Finanças do Fundo de Assistência à Saúde	CC-13	1
Gerência de Contabilidade	**CC-19**	**1**
Chefe da Divisão de Contabilidade do Fundo de Previdência Social	CC-13	1
Chefe da Divisão de Contabilidade do Fundo de Assistência à Saúde	CC-13	1
Gerência de Arrecadação	CC-19	1
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	CC-20	1
Secretária de Coordenadoria de Assistência Médica	CC-12	1
Assessor Executivo NI	CC-14	2
Gerência de Auditoria em Saúde	**CC-19**	**1**
Chefe da Divisão de Cadastro e Atendimento de Assistência à Saúde	CC-13	1
Chefe da Divisão de Conferência de Despesas Médicas	CC-13	1
Chefe da Divisão de Atendimento Médico e Social	CC-13	1
Chefe da Divisão de Elemento Moderador	CC-13	1
COORDENADOR DE PREVIDÊNCIA	CC-20	1
Secretária da Coordenadoria de Previdência	CC-12	1
Assessor Executivo NI	CC-14	2
Gerente de Benefício Previdenciário	CC-19	1
Chefe da Divisão de Cadastro e Atendimento da Previdência	CC-13	1
Chefe da Divisão de Concessão de Benefícios da Previdência	CC-13	1
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas	CC-13	1
Chefe da Divisão de Perícia Médica	CC-13	1
Chefe da Divisão de Serviço Social	CC-13	1
Chefe da Divisão de Compensação Previdenciária	CC-13	1
CONTROLADOR GERAL	CC-20	1
Secretária da Controladoria Geral	CC-12	1
Chefe da Divisão de Controladoria da Previdência	CC-13	1
Chefe da Controladoria da Assistência à Saúde	CC-13	1
Ouvidoria	CC-16	1
Secretário do CMP	CC-12	1

FUNÇÃO GRATIFICADA	**VALOR R$**	**QUANTIDADE**
FUNÇÃO GRATIFICADA	R$ 600,00	6

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D63EB0A1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 002/2023 DATA: 02/06/2023

Autorização de Viagem Nº 002/2023 Data: 02/06/2023					
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DE VIAGEM					
Nome: GUSTAVO CANOVA DE QUADRO			Cargo: PESQUISADOR		
CPF:	Banco:		Ag:	Conta:	
ÁREA DEMANDANTE:					
( ) PRESIDENCIA	( ) DITEC	( ) DAF	( ) DIJUR	(X) CONVIDADO	
Data da Viagem:	Saída: 14/06/2023		Retorno: 16/06/2023		
Meio de Transporte	( )Ônibus	( )Avião	( ) Carro	( ) outros:_____	
Descrever o Objetivo da Viagem				Valor da Diária	
Acordo de Cooperação Técnica - ref.: processo nº. 00600-00020586/2023-55-e - Acordo entre a Fundação Centro de Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI e a Agência de Desenvolvimento de Porto Velho - ADPVH. O Sr. GUSTAVO CANOVA DE QUADROS, participará como palestrante no "WORKSHOP idéias que transformam", que acontecerá no dia 15 de junho de 2023. O objetivo do evento será gerar oportunidade para os empreendedores do municipio para conhecerem novas alternativas em negocios na bioeconomia.				Valor Unitário: 620,00 Valor Total da ADV: 2 E 1/2	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Ação:			Natureza da Despesa:		
( ) Administração da Unidade			( ) 339014 – Diária Pessoal		
( ) Fomento à Inovação e ao Desenvolvimento Socioeconômico Local			( ) 339036 – Diária Convidado		
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DE VIAGEM					
Origem	Destino	Data	Horário	Voo	Valor
NAVEGANTES - NVT	SÃO PAULO - CGU	14/06/2023	TARDE 13:25 - 14:25	LA 3137	
SÃO PAULO - CGU	BRASILIA - BSB	14/06/2023	TARDE 15:45 - 17:30	LA 3012	
BRASILIA - BSB	PORTO VELHO - PVH	14/06/2023	NOITE 21:05 - 23:05	LA 3770	
PORTO VELHO - PVH	BRASILIA - BSB	16/06/2023	MADRUG 02:25 - 06:10	G3 1465	
BRASILIA - BSB	SANTAREM - SMT	16/06/2023	TARDE 14:15 - 14:15	G3 1752	
Autorização					
Solicitado por:_____			Autorização pelo Ordenador de Despesa_____		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85476F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00017567/2023**, resolve:

Nº 054 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	80466	Juliana Sandra Sanches	Ag.Limp. Escolar	2	3	03/07/2014
				3	4	04/07/2016
				4	5	04/07/2018
				5	6	04/07/2020
				6	7	06/07/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5758F214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE EXCLUSÃO

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 00600-00020193/2023**, resolve:

Nº 055 – EXCLUIR das **Portarias nº 045/DICS/DGP/SEMAD** de 12/04/2021, publicada no DOMER nº 2.943 de 13/04/2021 e **nº 025/DICS/DGP/SEMAD** de 10/04/2023, publicada no DOMER nº 3.450 de 11/04/2023, referentes a Progressão Funcional do Grupo Ocupacional da Educação, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir	Ato
1	92958	VALERIA DE OLIVEIRA MOREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	25/04/2021	Portaria nº 045 de 12/04/2021
				6	7	25/04/2023	Portaria nº 025 de 10/04/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D981FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°443/SEMAGRIC/2023

Porto Velho, 14 de Junho de 2023.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais, dispostas na lei complementar nº648 de 06 de janeiro de 2017 e lei complementar nº760, de 07 de maio de 2019 e decreto nº8.612/I de 26 de Abril 2022.
RESOLVE:
Art.1º - Publicar a tabela de preços de produtos atualizados, oriundos da agricultura familiar do Município de Porto Velho;
Art. 2° - A Tabela abaixo apresenta uma média aritmética entre os valores de mercados cotados, com preços dentro do padrão atual do mercado, de acordo com o §1 do Artigo 14 da Lei n°11.947/2009, seguido de um acréscimo de um percentual de 15% do valor final de cada produto para a compensação do produtor rural no ato da entrega direta, em cumprimento do Art. 2 da mesma lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO				
TABELA DE PREÇO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – 2023				
N°	PRODUTO	UNIDADE	Peso (g)	PREÇO (R$)
1	ABACATE	kg	1.000	R$ 8,90
2	ABACAXI	kg	1.000	R$ 5,74
3	ABÓBORA CABOTIÃ	kg	1.000	R$ 3,42
4	ABÓBORA CAIPIRA COMUM	kg	1.000	R$ 4,75
5	ABÓBORA MORANGA	kg	1.000	R$ 5,12
6	ABÓBORA VERDE	kg	1.000	R$ 4,47

7	**AGRIÃO**	**Maço**	220	R$ 3,50
		kg	1.000	R$ 15,92
8	**AÇAFRÃO**	**kg**	1.000	R$ 28,54
9	**ALFACE**	**Maço**	250	R$ 5,44
		kg	1.000	R$ 21,77
10	**ALFACE HIDROPÔNICA**	**Maço**	250	R$ 4,51
		kg	1.000	R$ 18,04
11	**ALMEIRÃO**	**Maço**	172	R$ 2,17
		kg	1.000	R$ 12,60
12	**AMENDOIM COM CASCA**	**kg**	1.000	R$ 16,10
13	**BANANA MAÇÃ**	**kg**	1.000	R$ 9,48
14	**BANANA NANICA**	**kg**	1.000	R$ 9,96
15	**BANANA PRATA**	**kg**	1.000	R$ 9,19
16	**BANANA DA TERRA (FRITAR)**	**kg**	1.000	R$ 9,48
17	**BATATA DOCE**	**kg**	1.000	R$ 4,79
18	**BERINJELA**	**kg**	1.000	R$ 5,71
19	**BETERRABA**	**kg**	1.000	R$ 5,13
20	**BEBIDA IOGURTE**	**litro**		R$ 12,52
21	**BISCOITO DE COCO**	**kg**	1.000	R$ 13,81
22	**BISCOITO DE POLVILHO**	**kg**	1.000	R$ 53,94
23	**BROA**	**kg**	1.000	R$ 27,59
24	**CARÁ INHAME**	**kg**	1.000	R$ 16,27
25	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO**	**kg**	1.000	R$ 35,95
26	**CARNE BOVINA CHARQUE**	**kg**	1.000	R$ 51,73
27	**CASTANHA DO BRASIL (COM CASCA)**	**kg**	1.000	R$ 23,00
28	**CEBOLA**	**kg**	1.000	R$ 8,11
29	**CEBOLINHA**	**Maço**	50	R$ 2,46
		kg	1.000	R$ 42,21
30	**CENOURA**	**kg**	1.000	R$ 5,91
31	**CHICÓRIA**	**Maço**	60	R$ 2,02
		kg	1.000	R$ 33,73
32	**COENTRO**	**Maço**	100	R$ 2,85
		kg	1.000	R$ 28,54
33	**COLORAU**	**kg**	1.000	R$ 13,03
34	**COUVE**	**Maço**	92	R$ 2,42
		kg	1.000	R$ 25,10
35	**ESPINAFRE**	**Maço**	214	R$ 2,68
		kg	1.000	R$ 12,52
36	**FARINHA DE MANDIOCA (SECA)**	**kg**	1.000	R$ 8,92
37	**FARINHA DE TAPIOCA**	**kg**	1.000	R$ 25,59
38	**FEIJÃO CARIOCA TIPO I**	**kg**	1.000	R$ 9,38
39	**FEIJÃO PRETO TIPO I**	**kg**	1.000	R$ 8,62
40	**FEIJÃO VERDE DEBULHADO**	**kg**	1.000	R$ 29,90
41	**FRANGO DE GRANJA (COM INSPEÇÃO)**	**kg**	1.000	R$ 11,25
42	**FRANGO CAIPIRA (COM INSPEÇÃO)**	**kg**	1.000	R$ 26,76
43	**FUBÁ DE MILHO**	**kg**	1.000	R$ 4,13
44	**GENGIBRE**	**kg**	1.000	R$ 12,26
45	**GOIABA FRUTA**	**kg**	1.000	R$ 9,15
46	**GOMA DE TAPIOCA**	**kg**	1.000	R$ 13,36
47	**INHAME CHINÊS**	**kg**	1.000	R$ 15,00
48	**JAMBÚ**	**Maço**	132	R$ 2,42
		kg	1.000	R$ 18,35
49	**JILÓ**	**kg**	1.000	R$ 9,99
50	**LARANJA**	**kg**	1.000	R$ 3,79
51	**LEITE DE VACA PASTEURIZADO**	**litro**		R$ 10,19
52	**LIMÃO TAITI**	**kg**	1.000	R$ 3,48
53	**MAMÃO HAVAÍ/PAPAIA**	**kg**	1.000	R$ 10,53
54	**MANDIOCA COM CASCA**	**kg**	1.000	R$ 5,46
55	**MANDIOCA DESCASCADA**	**kg**	1.000	R$ 7,78
56	**MANTEIGA**	**kg**	1.000	R$ 45,98
57	**MARACUJÁ (FRUTOS)**	**kg**	1.000	R$ 15,57
58	**MAXIXE**	**kg**	1.000	R$ 11,48
59	**MELANCIA**	**kg**	1.000	R$ 5,09
60	**MELÃO**	**kg**	1.000	R$ 6,08
61	**MEL DE ABELHA**	**kg**	1.000	R$ 67,36
62	**MILHO VERDE EM ESPIGA COM CASCA**	**kg**	1.000	R$ 10,65
63	**OVOS DE GALINHA (GRANJA)**	**cartela (30)**	1.000	R$ 24,14
64	**OVOS DE GALINHA (CAIPIRA)**	**cartela (30)**	1.000	R$ 35,92
65	**OVOS DE CODORNA**	**cartela (30)**	1.000	R$ 13,41
66	**PALMITO DE PUPUNHA IN NATURA**	**kg**	1.000	R$ 22,33
67	**PÃO DE TRIGO**	**kg**	1.000	R$ 12,59
68	**PEPINO**	**kg**	1.000	R$ 6,93
69	**PEIXE PINTADO POSTA**	**kg**	1.000	R$ 36,40
70	**PEIXE PINTADO FILÉ**	**kg**	1.000	R$ 46,29
71	**PEIXE TAMBAQUI POSTA**	**kg**	1.000	R$ 20,07
72	**PEIXE TAMBAQUI FILÉ**	**kg**	1.000	R$ 36,83
73	**PEIXE PIRARUCÚ POSTA**	**kg**	1.000	R$ 25,68
74	**PEIXE PIRARUCÚ FILÉ**	**kg**	1.000	R$ 30,18
75	**PIMENTA DE CHEIRO**	**kg**	1.000	R$ 18,39
76	**PIMENTÃO**	**kg**	1.000	R$ 10,28
77	**POLPA DE ABACAXI**	**kg**	1.000	R$ 17,85
78	**POLPA DE ARAÇÁ**	**kg**	1.000	R$ -
79	**POLPA DE AÇAÍ**	**kg**	1.000	R$ 16,45
80	**POLPA DE ACEROLA**	**kg**	1.000	R$ 17,00
81	**POLPA DE CACAU**	**kg**	1.000	R$ 17,83
82	**POLPA DE CAJÁ**	**kg**	1.000	R$ 17,46
83	**POLPA DE CAJÚ**	**kg**	1.000	R$ 16,57
84	**POLPA DE CUPUAÇÚ**	**kg**	1.000	R$ 17,43

85	**POLPA DE GOIABA**	**kg**	1.000	R$ 16,57
86	**POLPA DE GRAVIOLA**	**kg**	1.000	R$ 23,35
87	**POLPA DE MARACUJÁ**	**kg**	1.000	R$ 30,98
88	**POLPA DE TAMARINDO**	**kg**	1.000	R$ 19,08
89	**PUPUNHA**	**kg**	1.000	R$ 23,00
90	**QUEIJO COALHO**	**kg**	1.000	R$ 73,59
91	**QUEIJO MUSSARELA**	**kg**	1.000	R$ 49,06
92	**QUIABO**	**kg**	1.000	R$ 10,05
93	**RABANETE**	**kg**	1.000	R$ 14,76
94	**RÚCULA**	**Maço**	90	R$ 2,91
		kg	1.000	R$ 32,37
95	**SALSA**	**Maço**	100	R$ 2,63
		kg	1.000	R$ 26,31
96	**TANGERINA**	**kg**	1.000	R$ 9,35
97	**TOMATE**	**kg**	1.000	R$ 9,15
98	**TOMATE CEREJA**	**kg**	1.000	R$ 12,65
99	**VAGEM**	**kg**	1.000	R$ 29,51
100	**PITAYA**	**kg**	1.000	R$ 15,53

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22A098E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 238 de 13 de junho de 2023

"Tornar Público o Resultado dos Recursos apresentado na 1° Etapa (Documentação) do 3º Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Porto Velho"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho
(CMDCA/Porto Velho), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), regido pela Lei Complementar Municipal nº 510/2013 e 575/2015, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
Art. 1º-Torna público a homologação dos candidatos inscritos (anexo A), conforme resolução 235 de abril/2023, edital 1/2023, item 3 REQUISITOS à documentação.
Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

DEIVISSON GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado dos Conselhos Tutelares

Anexo A

N°	Candidato	Situação da Inscrição
1	Mirtis Regina Carvalho Humeniuk	Deferido
2	Jean Caetano Guimarães	Deferido
3	Railda dos Santos	Deferido
4	Kaliza Yasmin Souza	Deferido
5	Marina Neli Falcão dos Santos	Indeferido
6	Dorileia dos Santos	Deferido
7	Paulo Acosta Marinho	Deferido
8	Lucineide Pereira Paula dos Santos	Deferido
9	Marcelo Jordão da Silva	Indeferido
10	Rubiane Campos de Oliveira	Deferido
11	Raissa Paes Caetano	Deferido
12	Igor Renan Ferreira dos Santos	Deferido
13	Missiane Costa de Oliveira	Indeferido
14	Doris Rosaria Justiniano Cuellar	Deferido
15	Adriana Rejane Santos Carneiro	Deferido
16	Rosenilda Alexandria Nascimento	Deferido
17	Sônia Regina Lima Medeiros	Indeferido
18	Ana Cassia da Cruz Lima Brito	Deferido
19	Emanuelle Andrade Regis	Deferido
20	Adevanildo Barros Pereira	Deferido
21	Isaque Fernandes Ribeiro	Deferido
22	Vanusa Gomes de Lima	Deferido
23	Selma da Silva Holanda	Deferido
24	Célia Rodrigues dos Santos	Deferido
25	Fabiane Pereira de Souza Lunas	Deferido
26	Luciane Maria de Lima	Deferido
27	Alane Andrade Borges	Deferido

28	Isabella leite da Costa	Deferido
29	Luana Emauelle S. Batista	Deferido
30	Flávio Junior Bandeira de Oliveira	Deferido
31	Ivonei Araujo do Nascimento Prestes	Deferido
32	Rosimara Alecrim Siqueira	Deferido
33	Izaias Gomes Bezerra	Deferido
34	Carlos Alberto Arruda Filho	Deferido
35	Neidiane dos Santos Carvalho	Deferido
36	Ezilelmo de Souza Rodrigues	Deferido
37	Michelle Moreira Passos	Deferido
38	Grasiele da Silva Macali	Indeferido
39	Suelen de Jesus Felix	Deferido
40	Francicleide Cariolano de Sousa	Deferido
41	Antonia Maia Araujo Martins	Deferido
42	Maecilucia da Fonseca	Deferido
43	Denis Fernando Chaves Rodrigues	Deferido
44	Ângela Maria da Silva Fortes	Deferido
45	Deivisson Hurtado de Morais	Deferido
46	Alessandra Felicio de Abreu	Deferido
47	Adriano Tejas Victor Rapo da Costa	Deferido
48	Ronilda Fernandes Amaral Pantoja	Deferido
49	Robson Martins Souza	Deferido
50	Elismara S. N. da Costa	Deferido
51	Jiovanni Ferreira Silva	Deferido
52	Wanderlei Rodrigues Maia	Deferido
53	Doriane Bentes Pereira	Deferido
54	Adilson Barbosa Rodrigues	Deferido
55	Ana Claudia Cardoso Melquide de Magalhaes	Deferido
56	Deisimar Silvera Marques	Deferido
57	Valdeci Cruz Santos Regis	Deferido
58	Nathalia Gracielle Valadares de Oliveira	Deferido
59	André de Araújo Nunes	Indeferido
60	Ana Cristina Aguiar de Souza Lira	Deferido
61	Ana Paula Lima Brito da Silva	Deferido
62	Fatima de Souza do Norte	Deferido
63	Suely Dourado da Silva	Deferido
64	Levi Santos de Araujo	Deferido
65	Claudio Junior de Souza Silva	Deferido
66	Yhara Regina Duarte de Freitas Silva	Deferido
67	Patricia Larissa dos Santos Paula	Deferido
68	Lusiana Oliveira	Indeferido
69	Iracema Monteiro Chaves	Deferido
70	Quele de Jesus Félix	Deferido
71	Raiza da Silva Lima	Deferido
72	Marcondes Evangelista de Souza	Deferido
73	Francicleide R.Amorim Costa	Deferido
74	Orian dos Santos Mariano	Deferido
75	Roger Henrique Ferreira Lopes	Deferido
76	Iranete Neves Barbosa Souza	Deferido
77	Luis César Campos de Lima	Deferido
78	Alglecy Alves Vieira Babosa	Deferido
79	Ligia Maria Souza Lima	Deferido
80	João Olilo Pelentir da Silva	Deferido
81	Éverson Fernando Hermínio de Oliveira	Deferido
82	Thiago Sousa de Oliveira	Deferido
83	Karoline Borges da Silva	Deferido
84	Clóvis Pinheiro Coelho	Deferido
85	Marcia das Neves Ramos	Deferido
86	Sinária Denise da Luz Sousa	Deferido
87	Sandra Regina Cunha de Araujo Lima	Deferido
88	Geliane Blasius	Deferido
89	Edson Leal de Oliveira	Deferido
90	Daniel Hugo Silva Oliveira	Indeferido
91	Luiz Inacio Guedes Coelho	Deferido
92	Davina Saldanha de Oliveira Batista	Deferido
93	Vera Lucia Rodrigues da Silva	Deferido
94	Arlindo Souza Monteiro	Deferido
95	Diego Telles de Oliveira Andrade	Deferido
96	Juliana Francisca de Castro	Deferido
97	Marcia Ferreira de Sousa	Deferido
98	Carine Cavalcante	Deferido
99	Euller da Silva Santana	Deferido
100	Adriana Carvlho Sousa	Deferido
101	Flaviana Tertuliana de Barros	Deferido
102	Alexia Rananda Brito de Oliveira	Deferido
103	Ivana Macedo Pereira	Deferido
104	Vinicus larence Trindade da Silva	Deferido
105	Arlindo Junior Niqueles Pedrosa	Deferido
106	Eline Soares da Silva	Deferido
107	Tiago Barroso da Silva	Deferido
108	Jessica Cristina sarmento Vieira	Deferido
109	Taciane Maria M. da Silva	Deferido
110	Daniel Oliveira de Souza	Deferido
111	Magali Aparecida de Silva	Deferido
112	Taisa Loras Salcedo Queiroz	Deferido
113	Monica Araujo da Costa Barros	Deferido
114	Felipe Xavier Costa	Deferido
115	Irismar borges Trindade	Deferido

116	Queila Rodrigies Alencar Ayden	Deferido
117	Felipe Lopes vieira de Mello	Deferido
118	Joana Darc Alves do Nascimento	Deferido
119	Joana Pereira da Silva Moreira	Deferido
120	Maria Gracineide Aguiar Carvalho Silva	Deferido
121	Sabrina Carvalho Morais	Deferido
122	Ludimila da Silva Nunes	Deferido
123	Sheila Maria da Silva Almeida	Deferido
124	Cristiane Ferreira Gima	Deferido
125	Samia Mota de Souza	Deferido
126	Marcilene Vieira de Souza	Deferido
127	Patric Thiag Sena de Araujo	Deferido
128	Thiago Gonçalves de Moraes	Deferido
129	Eliane Flavia Duarte Lima e Silva de Vagas	Deferido
130	Maria Socorro Fideles de Melo	Deferido
131	Eliene Pantoja da Silva	Deferido
132	Eunice de Oliveira Cavalcante Rodrigues	Deferido
133	Márcia Martins Lisboa	Deferido
134	Vanessa Paz de Castro	Deferido
135	Evaldo Pedro da Silva Araujo	Deferido
136	Rudma Rodrigues Barros	Deferido
137	Miriam de Oliveira Bispo	Deferido
138	Patricia Castro Claros	Deferido
139	Ana Paula de Jesus Dá Vila Nunes	Deferido
140	Regina Celia Domingues	Deferido
141	Hamilton Silva Bispo	Deferido
142	Júlia Pereira Azevedo Rates	Deferido
143	Antônio Aquiles Souza Fonseca	Indeferido
144	Edilane Batista da Silva	Deferido
145	Maria Helena Pereira dos Santos	Deferido
146	Raimunda Ferreira Guimarães	Deferido
147	Sttephanye Cristina Pontes Meneghetti	Deferido
148	Sara Pereira da Silva Carmo	Deferido
149	Adrielle Barbosa de Carvalho	Deferido
150	Vanderson Santos de Freitas	Deferido
151	Francineide Correia de Souza	Deferido
152	Patricia de Souza Guedes	Deferido
153	Hana Lopes Pereira Moraes	Deferido
154	Lais Nunes dos Santos	Deferido
155	Dina Malala Andrade Duarte	Deferido
156	Maria Nadir Sena Saraiva	Deferido
157	Elinalva da Silva Reis Soares	Deferido
158	Jacliciane Mendonça Dias dos Santos	Deferido
159	Ocilene Carvalho de Souza	Deferido
160	Alessandra de Freitas Pereira de Souza	Deferido
161	Edinilza da Silva Leite	Deferido
162	Nilandja Maria da Silva	Deferido
163	Oriana Reinolds Camargo de Souza	Deferido
164	Elcilene Neves de Araujo Ribas	Deferido
165	Antonio Rodrigues Paiva	Deferido
166	Juliana Soares do Nascimento	Deferido
167	Lizandro Apolinario Dias	Deferido
168	Patricia Neris da Silva Apolinária	Deferido
169	Luciana dos Santos Carvalho	Deferido
170	César Luiz Rocha Reis	Deferido
171	Fabiane do Nascimento Costa	Deferido
172	Francisco das Chagas Ramos de Araujo	Deferido
173	Daniela Vieira Nunes	Deferido
174	Auxiliadora Fernandes Araújo	Deferido
175	Robson Araújo dos Santos	Deferido
176	Jeferson Nascimento de Abreu	Deferido
177	Elisângela Portela de Araújo	Deferido
178	Francisca Daiane Lobato Garcia	Deferido
179	Julia Nunes Martins	Deferido
180	Weslia Ferreira Rolim	Deferido
181	Selma Feitosa da Costa	Deferido
182	Caroline Gomes de Souza Carmo	Deferido
183	Anderson Cruz dos Santos	Deferido
184	Flavio Gomide da Silva	Deferido
185	Edilma da Silva Riojas	Deferido
186	Carlos André Carvalho da Silva	Deferido
187	Maria Adriana França dos Santos	Deferido
188	Alan Freire Souza	Deferido
189	Maria de Jesus Pereira Soares Silva	Deferido
190	Pablo Henrique Freitas Alves	Deferido
191	Claudete Prestes da Silva	Deferido
192	José Francisco de Araújo Ferreira	Deferido
193	Katia Alves de Matos	Deferido
194	Elissandra Gomes Frota	Deferido
195	Driele Barros da Cruz Araujo	Deferido
196	Mônica Inacio dos Santos	Deferido
197	Maria Cleonice Ferreira Penha	Deferido
198	Erika Vanessa Oliveira Bandeira	Deferido
199	Maria Conceição Magalhaes	Deferido
200	Clemildo Sá	Deferido
201	Marcia Lima do Nascimento Fonseca	Deferido
202	Jeissiane Vieira da Silva	Deferido
203	Maria Adriana da Silva	Deferido

204	Anelio da Silva Soares Filho	Deferido
205	Maycon da Silva Simplicio	Deferido
206	Marcos Paulo Callau Lopes	Deferido
207	Bruna Gomide da Silva	Deferido
208	Cristiane da Silva Lima	Deferido
209	Edi Creuza Nascimento dos Reis	Deferido
210	Thais Regina Miranda da Silva	Deferido
211	Eliane Lima Barros	Deferido
212	Maria Edicléia Silva Santos Alleyen	Deferido
213	Eudinacu Nobre de Brito	Deferido
214	Raimunda Kaliana dos Santos	Deferido
215	Andre Adonay Nunes de Oliveira	Deferido
216	Alexandre Elhage de Carvalho	Deferido
217	Maria de Nazare Carvalho Peixoto	Deferido
218	Kenucy Neves de Lima	Deferido
219	Silvia Silva da Cunha Amaral	Deferido
220	Eliene dos Santos Silva	Deferido
221	Aldeneide Monteiro de Lima Cardoso	Deferido
222	Willian Douglas de Paiva Sousa	Deferido
223	Shairo Marcelo Allyen de Souza	Deferido
224	Arisson Vieira Rocha	Deferido
225	Diana Lopes da Silva	Deferido
226	Michele da Costa de Moraes Mendes	Deferido
227	Luana Souza Costa	Deferido
228	Manuela Cristina da Conceição	Deferido
229	Ingridi Rodrigues da Silva	Deferido
230	Maria Raimunda Leal Alves	Deferido
231	Maria do Carmo Ferreira Morais	Deferido
232	Anailce Monteiro de Matos	Deferido
233	Edinailce Monteiro de Matos	Deferido
234	Edney Agostinho de Castro	Deferido
235	Neurisvania Rodrigues Assis Freitas	Deferido
236	Adriana Ramos Ribeiro	Deferido
237	Mayara Caroline Denny Carvalho	Deferido
238	Amanda Larissa Ribeiro Dias	Deferido
239	Sheila Maria da Silva Viana	Deferido
240	Ana Paula Magalhaes Castro	Deferido
241	Ana Carla Oliveira Maia	Deferido
242	Fábia Contarato Rigotte	Deferido
243	Tarcila Regina da Silva Barros	Deferido
244	Jose Joedson Alencar da Silva	Deferido
245	Leide Karine Silva Lima Rocha	Indeferido
246	Sandra Gomes Menezes	Deferido
247	Rubens da Silva Junior	Deferido
248	Arenaldo Gonçalves da Silva	Deferido
249	Vânia Silva Felipe	Deferido
250	Natasha Crisna Bussons Bezerra dos Santos	Deferido
251	Hualana Patricio Pacheco	Deferido
252	Flávio Tavares de Lima	Deferido
253	Eucileide Rodrigues Lopes	Deferido
254	Vera Lucia Cardoso Silva	Deferido
255	Claudiane Vieira Soares	Deferido
256	Maria Josilene da Silva de Souza	Deferido
257	Diana Rodrigues Santos	Deferido
258	Sidney Lima da Cruz	Deferido
259	Adriane dos Bonfim	Deferido
260	Marlene Aparecida Martins Felix	Deferido
261	Luciane Michele Mendes Pimentel Batista	Indeferido
262	Filmara Martins de Oliveira Felix	Deferido
263	Adelson Francisco da Silva	Deferido
264	Marx Ferreira Mondego	Deferido
265	Maiane Ramos Souza Mota Oliveira	Indeferida
266	Romilson de Oliveira Silva	Deferido
267	Luciane Maria dos Santosq	Deferido
268	Antonio Augustino da Costa neto	Deferido
269	Rosicleide do Carmo Ferreira	Deferido
270	Ben- Hur Alves Pantoja	Deferido
271	Jadson Estevam Rodrigues	Deferido
272	Diogenes Breno de Oliveira	Deferido
273	Guilherme Andrade Levinski	Deferido
274	Thaina Paema Queiroz	Deferido
275	Adriele Barbosa da Frota da Silva	Deferido
276	Laiany Souza Bezerra	Deferido
277	Aline Oliveira Barbosa	Deferido
278	Jussara Rolim Lopes	Deferido
279	Carine da Silva Valle Rocha	Deferido
280	Elane souza do Nascimento Morais	Deferido
281	José Carlos de Souza Júnior	Deferido
282	Rainara Taissa Azevedo Santos	Deferido
283	Auricelio Leopoldina Ferreira	Deferido
284	Neiva Pinheiro Martins	Deferido
285	Susi Lopes de Oliveira	Deferido
286	Yêda Magalhães Pinheiro Moares	Deferido
287	Jaiton Ferreira Farias	Deferido
288	Elaine Sousa Melo	Deferido
289	Aline Rafaela Silva Brito	Deferido
290	Clebson Ferreira de Mota Reis	Deferido
291	Sabrina de Souza Melo	Deferido

292	Amanda Barros de Souza	Deferido
293	Luciana Aparecida Lima Silva	Deferido
294	Bruna da Silva Nobre	Deferido
295	Alcilene Ferreira de Souza	Deferido
296	Cintia Elaine Lima da Silva	Deferido
297	Meuri Cristiane Batista dos Santos	Deferido
298	Samuel dos Santos Silva	Deferido
299	Francisco das Chagas Mendonça Junior	Indeferido
300	Jairo Roberto dos Santos Penha	Indeferido
301	Claudio Jovelino Asevedo dos Santos	Indeferido
302	Itatiara Maria Araujo de Souza	Deferido
303	Cristiane Oliveira Assuncão	Deferido
304	Caio Amorim da Silva	Indeferido
305	Marlúcia ferreira da Silva	Deferido
306	Ezequiel Nunes Santos	Deferido
307	Armando Junior bezerra Correia Lins	Deferido
308	Antonia Damazio soares da Costa	Deferido
309	Solange de souza Batista	Deferido
310	Samuel Carvalho de Brito	Indeferido
311	Jussara Batista da Silva Lago	Deferido

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CAF30BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº113/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **00600-00024626/2023-38-e**

RESOLVE:
Arbitrar e conceder: 03 e ½ (três e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento a Manicoré-AM, por meio de transporte terrestre em veículo oficial modelo Hillux, Placa NEG-3757 e fluvial Barco particular, tendo como objetivo da viagem cumprir demanda judicial de reintegração familiar, no período de **19 a 23/06/2023.** Sendo 01 (uma) diária em favor do motorista, (½) diária no dia 19/06/23 para deixar e ½ (meia) diária no dia 23/06/23 para buscar os servidores em Humaitá-AM. Conforme informações constantes no ofício interno nº053/2023/DPSE/SEMASF de 06/06/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÂNGELA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA	846032	Auxiliar Administrativo	Manicoré-AM	03 e ½ (três e meia)	R$ 700,00	R$ 2.450,00
RAQUEL OLIVEIRA PEREIRA	1004756	Coordenadora de Unidade de Acolhimento			R$ 700,00	R$ 2.450,00
RONI GONÇALVES DA SILVA	255697	Motorista	Humaitá-AM	01 (uma)	R$ 700,00	R$ 700,00
TOTALR$						**5.600,00**

Porto Velho, 14 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B25BD5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 16/CME-2023

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 14/CPNA/CME-2023, de relatoria da Conselheira Sonia Maria Gomes Sampaio referente a concessão de Ato Regulatório – Relatório Trienal da EMEIEF Ermelindo Monteiro Brasil, sito à Rua 05, S/N – Residencial Vila DNIT - Zona Rural do Município de Porto Velho – Rondônia

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Solicitação de Ato Regulatório – Relatório Trienal	
Interessada: EMEIEF Ermelindo Monteiro Brasil	**Município:** Porto Velho/RO
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação – SEMED	

Relatora: Conselheira Sônia Maria Gomes Sampaio			
Processo nº: 09.02.551.002/CME/2023	**Parecer:** 14/CPNA/CME-2023	**Aprovado em:** 15 de maio de 2023	**homologado pela SEMED:** 13 de junho de 2023

I. HISTÓRICO

A Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação - CPNA recebeu o processo supracitado, em Sessão Plenária do dia 22 de março instruída pelo Ofício nº 001/2023/EMEIEFEMB, recebido em 03 de fevereiro de 2023, encaminhado pela EMEIEF Ermelindo Monteiro Brasil ao Conselho Municipal de Educação – CME, solicitando concessão de ATO REGULATÓRIO: Relatório Trienal que caracteriza-se pela confirmação do Ato de Reconhecimento, aos termos da Resolução nº 04/2021 – CME/PVH.

A Instituição solicitante foi criada pela Lei Complementar nº 3.945 de 17/04/1990 e denominada pela Lei Complementar nº. 7.096/1999, alterada pelo Decreto de Denominação nº 15.453 de 24/09/2018, tipologia "A", ofertando Educação Infantil e Ensino Fundamental, está localizada na Rua 05, S/N – Residencial Vila DNIT - Zona Rural do Município de Porto Velho – Rondônia, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PVH.

ANÁLISE

No dia 30 de março de 2023, o Processo nº 09.02.551.002/CME/2023 foi distribuído em Reunião Ordinária da CPNA, e com fulcro nos artigos 29 e 32 da Resolução nº 04/CME/2021 e Laudo nº 13/DT/CME-2023 (fl. nº 116), prossegue-se então, com a base nos documentos constantes nos autos, a análise dos aspectos relevantes:

Aspectos Físicos

Em relação à estrutura física, constam os seguintes espaços: 01 diretoria, 01 secretaria, 01 sala de professores; 01 sala de coordenação pedagógica; 01 sala de orientação educacional; 01 sala de leitura; 01 sala de informática; 01 sala de recursos; 01 laboratório de ciências; 12 salas de aula; 01 depósito de material de limpeza; 01 depósito de merenda; refeitório; pátio coberto; quadra de esporte coberta; cozinha; área de serviço; 04 banheiros para alunos; 04 banheiros para alunas; sala do Programa Mais Educação; 01 banheiro masculino para funcionários; 01 banheiro feminino para funcionárias, ambos com acessibilidade, e vestiário para alunos.

A escola está adaptada com espaços acessíveis como rampas de acesso, banheiros adaptados para alunos e alunas, calçadas antiderrapantes com corrimão e faixa com piso tátil.

O diretor da Escola apresentou uma Declaração documento – (pág. 104), onde declara que a EMEIEF Ermelindo Monteiro Brasil passou por uma reforma e ampliação: refeitório fechado e climatizado, construção de drenagem nas salas de aula 9,10,11,12. Fechamento de parte dos vãos entre as coberturas das salas administrativas e do refeitório, depósito de merenda e produtos de limpeza.

Aspecto Pedagógico

No que concerne ao aspecto pedagógico, a escola Ermelindo Monteiro Brasil apresenta quadro completo de profissionais com devida formação para o exercício profissional (Vide folha 123 do Processo nº 09.02. 551.002/CME-2023.

Aspecto Administrativo

Referente ao aspecto administrativo o quadro encontra-se completo como pode ser verificado na folha 124 do Processo nº 09.02.551.002/CME-2023.

Quadros demonstrativos: Direção, Técnico-Pedagógico, Administrativo e Docente

Gestão Escolar	
Diretor: Joel Lopes Lacerda – Formação em Pedagogia e Pós-Graduado em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar.	
Vice-Diretora: Joana Darc Brasil de Carvalho – Licenciada em Letras.	
Secretário: Vilson Lúcio S. Ferreira – Bacharel em Ciências Contábeis.	
Técnico - Pedagógico	
Supervisoras Escolares (duas)	Graduadas em Pedagogia
Orientadoras Educacionais (duas)	Graduadas em Pedagogia

DOCENTES	
1º TURNO	**2º TURNO**
12	15
AEE – Atendimento Educacional Especializado: 01 Instrutor de Artes: 01	

Destacando que todos os docentes da escola possuem Graduação em Pedagogia e/ou habilitação específica para as disciplinas em que atuam.

Administrativo/Apoio	**1º Turno**	**2º Turno**
Agente de Limpeza Escolar – ALE	04	03
Merendeira	03	02
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	02	02
Cuidador	01	-
Monitor	01	-
Agente de Vigilância Escolar – AVE	02	04
Biblioteca	01	-

TURMA	**1º TURNO**	**2º TURNO**	**QUANTIDADE**	**PROJETO RIBEIRINHO**	**TOTAL GERAL**
PRÉ – I	Único	-	20	-	
PRÉ - II		A e B	38	-	
1º ANO	A, B e C	-	63	-	
2º ANO	A e B	-	54	-	
3º ANO	A e B	-	43	-	
4º ANO	A e B	-	55	-	
5º ANO	A e B	-	47	-	
6º ANO	-	A, B, C e D	80	13	
7º ANO	-	A, B e C	73	07	
8º ANO	-	A, B e C	54	08	
9º ANO	-	A, B e C	56	06	
TOTAL	12 turmas	15 turmas	583	34	617

III. VOTO DA RELATORA

Considerando a solicitação do Ato de confirmação do Reconhecimento, por meio dos documentos constantes no Relatório Trienal da EMEIEF Ermelindo Monteiro Brasil, o Laudo Técnico Nº 13/DT/CME-2023 e a legislação vigente, após análise, verificou-se que Instituição atendeu aos termos que dispõe a Resolução nº 04/CME-2021 no que trata do Ato solicitado, recomendamos que seja aprovado.

Diante do exposto, esta Conselheira é de **PARECER FAVORÁVEL** que este Conselho Municipal de Educação:

Conceda a Confirmação do Ato de Reconhecimento EMEIEF Ermelindo Monteiro Brasil, para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental, devendo ser apresentado novo Relatório Trienal após um período de 03 (três) anos a partir da data de publicação deste Parecer;

Este é o Parecer.

SONIA MARIA GOMES SAMPAIO
Conselheira Relatora

IV. DECISÃO DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO, NORMATIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação - CPNA, face ao exposto pela Conselheira Relatora **APROVA** por unanimidade o Parecer.

Porto Velho, 19 de abril de 2023.

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL	***CLAUDIO LOPES NEGREIROS***
Presidente da CPNA	Presidente CME-PVH
DALVA ALVES DOS SANTOS	
Conselheira	

V. DECISÃO DO CONSELHO PLENO:
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação- CPNA.

Porto Velho, 15 de maio de 2023.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente CME-PVH	
JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA	***MIRIAN PEREIRA DA SILVA***
Conselheira	Conselheira
ELIANE ORTOLAN	***MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro
SONIA MARIA GOMES SAMPAIO	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheira	Conselheira
MAGDA REGINA DIAS FARIAS	***MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL***
Conselheira	Conselheira
FRANCISCO FIALIS DINIZ	
Conselheiro	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC51D9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 19/CME-2023

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 16/CAEI/CME_2023, de relatoria da Conselheira Eliane Ortolan, referente a concessão de Ato Regulatório – Reconhecimento da Creche e Pré-Escola Espaço Livre, sito à Rua Delegado M. Santos, nº 893, Bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76.820.242, Município de Porto Velho – Rondônia

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de junho de 2023.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Solicitação de Ato Regulatório: Reconhecimento.			
Interessada: Creche e Pré-Escola Espaço Livre		**Município:** Porto Velho/RO	
Mantenedora: MG Nunes Educação Infantil LTDA.			
Relatora: Eliane Ortolan			
Processo nº 09.02.551.001/CME - 2023	**Parecer:** 16/CAEI/CME-2023	**Aprovado em:** 06 de junho de 2023	**Homologado pela SEMED:** 13 de junho de 2023

I HISTÓRICO

A Câmara de Acompanhamento à Educação Infantil – CAEI/CME, recebeu da presidência deste Conselho o processo supra, encaminhado por meio do despacho nº 10/PRES/CME-2023, a fl. n. 145, para distribuição entre os pares desta Câmara, restando indicada para emissão de parecer, esta conselheira. Versam os autos sobre solicitação de Ato Regulatório: Reconhecimento da Creche e Pré-Escola Espaço Livre, motivado pelo Ofício nº 09/CEL 2022, em observância aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 04/2021.
A solicitante Creche e Pré Escola Espaço Livre, está localizada na Rua Delegado M. Santos, nº 893, Bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76.820.242. Sendo uma Instituição do segmento privado, apresenta como mantenedora a pessoa jurídica: M.G. Nunes Educação Infantil LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 46.093.146/0001-20.
A Escola surgiu por iniciativa empreendedora da Diretora Zuleide Batista Fortes, iniciando suas atividades pedagógicas a partir do dia 01 de fevereiro de 2018 com a finalidade de garantir a qualidade de ensino, visando oferecer as crianças uma atividade significativa e prazerosa, conforme termos do PPP.
Concedido Ato Regulatório: Autorização de Funcionamento, aprovado em Sessão Plenária deste Conselho no dia 08 de outubro de 2019 e homologada pela SEMED no dia 12 de dezembro de 2019.
Após análise da documentação constante nos autos do processo referente aos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos, nos termos do Laudo Técnico nº 02/DAEI/DT/CME–2023, elaborado pela técnica Vanderleia Barbosa, e visita *in loco* realizada por esta Conselheira Relatora à Creche e Pré-Escola Espaço Livre, inferimos o cumprimento do que determina a Resolução nº 04/CME/2021 e demais legislação educacional vigente, apresentando condições favoráveis à concessão de Ato Regulatório: Reconhecimento.
Segue em anexo I, Registro Fotográfico da visita realizada *in loco* na Creche e Pré-Escolar Espaço Livre, em 17 de maio de 2023.

II ANÁLISE
Conforme termos do art. 26 da Resolução nº 04/CME/2021, assim como Laudo Técnico nº 02/DAEI/DT/CME–2023, seguem relevantes informações quanto aos documentos constantes nos autos, respectivos aos aspectos:
Físico (dependências da escola)
O espaço físico e estrutural da escola encontra-se instalados em prédio próprio, tendo uma área construída de 236m².
O prédio é formado pelos espaços: uma sala de direção; uma sala para secretária; três salas de aula para alunos funcionando em dois turnos; um refeitório; uma cozinha; um lactário; uma despensa para mantimentos não perecíveis; uma lavanderia com dois tanques e máquinas de lavar; três bebedouros com torneiras e filtros; um banheiro social; dois banheiros para crianças; um berçário; um pequeno depósito para produtos de higiene e limpeza; duas áreas para recreação e atividades lúdicas; uma brinquedoteca; uma área ampla para parquinho de diversão; e uma área ampla para estacionamento.
Conforme ainda, informações constantes no referido Laudo Técnico, as instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas aparentam estar em bom estado de conservação e funcionamento, sendo que as mesmas apresentam certificados emitidos por profissional especializado.
Destacamos ainda que, conforme informações constantes no Auto de Conformidade de Processo Simplificado: 431051/2022 – PVH, a fl. 009, o estabelecimento cumpriu os requisitos exigidos.
Administrativo
Apresenta horário de funcionamento nos dois turnos, sendo o matutino das 7:30 as 11:30 e vespertino das 13:30 as 17:30 para o atendimento escolar. Respectiva quantidade de turmas e alunos, segue quadro:

Etapas	Turnos	Alunos
Creche I (05 meses a 01 ano)	Matutino	08
Creche I (05 meses a 01 ano)	Vespertino	07
Creche II (02 anos)	Matutino	12
Creche II (02 anos)	Vespertino	12
Creche III (03 anos)	Matutino	09
Creche III (03 anos)	Vespertino	08
Pré I (04 anos)	Matutino	12
Pré I (04 anos)	Vespertino	12
Pré II (05 anos)	Matutino	10
Pré II (05 anos)	Vespertino	10
Reforço Escolar	Vespertino	04
TOTAL		**104**

A composição do corpo técnico, administrativo, de apoio e docente, constam registrados a fl. nº 007, seguidas das informações de formação acadêmica, pessoal de apoio e administrativo, em atendimento ao inciso V, do art. 26, da Resolução nº 04/CME-2021.
Referente a relação atualizada de mobiliário, equipamentos e acervo bibliográfico, conforme inciso IV do supracitado artigo, seguem registrados as fls nº 003 a 006 dos autos.
Quanto a escrituração escolar e arquivos, em conformidade com os registros apresentados a fl. nº 141 (Laudo Técnico nº02/DAEI/DT/CME-2023), o Arquivo Ativo está organizado e armazenado em arquivo de aço contendo turmas dispostas por ano de estudo. O Arquivo Passivo está organizado em ordem cronológica anual, alfabética e numérica, organizado em caixas plásticas, próprias para o fim. Os controles de matrícula inicial do ano letivo de 2023 constam em registro digital. Ainda sobre os Livros de Registro temos: Livro de Registro de Reuniões Administrativas, Livros de Atas de Reuniões com os pais e Livro de Ocorrências.
Pedagógico
A escola apresenta como finalidade pedagógica o desenvolvimento de um ensino direcionado para os aspectos: cognitivo, afetivo, social e intelectual do aluno, oferecendo propostas metodológicas bem como ações determinantes as quais beneficiam o desenvolvimento potencial físico motor, coordenação motora e psicomotor, o domínio e a potencialização do corpo.
A proposta pedagógica da escola encontra-se em alinhamento com a Lei de Diretrizes e Bases – 9394/96, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Base Nacional Curricular para Educação Infantil, objetivando garantir aos alunos uma educação de qualidade fundamentada em suas diferenças específicas conforme cada faixa etária de atendimento nos aspectos: físico, afetivo, cognitivo, ético, estético, de relação interpessoal e inserção social.

Projetos Elaborados pela Escola:
Prática de Higiene e Alimentação Saudável;
Minha Escola;
Festa Julina;
Semana das Crianças;
Festa da Família;
Retorno Escolar; e Prevenção ao Covid-19
Realizou Capacitação e Prevenção para profissionais de acordo com a Lei Lucas, nº 13.722 de 04 de outubro de 2018.

Planos de ação: Direção; Secretaria; Supervisão e Orientação.

Regimento Escolar
O Regimento Escolar da Creche e Pré-Escola Espaço Livre estabelece a estrutura didático-pedagógica, administrativa e disciplinar. Documento constate as fls. 71 a 100.

Calendário Escolar
O calendário Escolar é desenvolvido em conformidade com sua organização prevista, acompanhando a legislação que orienta o quantitativo de 200 dias letivos, conforme a realidade da escola. Documento constante as fls. 98 e 99.

III VOTO DA RELATORA
Após análise dos documentos nos autos e a constatação dos aspectos físico, administrativo e pedagógico analisada via documentos e visita técnica, *in loco*, no dia 17 de maio de 2023, verificou-se que a instituição Creche e Pré-Escola Espaço Livre, atende aos termos que dispõe a normativa da Resolução nº 04/CME/2021 para a concessão de ATO REGULATÓRIO: RECONHECIMENTO da Creche e Pré-Escola Espaço Livre, entendendo-se assim que o requerido deve ser aprovado.
Diante do exposto, esta Conselheira é de **PARECER FAVORÁVEL** que este Conselho Municipal de Educação conceda o ATO REGULATÓRIO DE RECONHECIMENTO da Creche e Pré-Escola Espaço Livre, para oferta da Educação Infantil, a partir da data de publicação deste Parecer.

Este é o Parecer.
Eliane Ortolan
Conselheira Relatora

IV DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL – CAEI/CME

A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil, **APROVADO** por unanimidade ou não o Parecer da Conselheira Relatora.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	***MIRIAN PEREIRA DA SILVA***
Presidente CME	Presidente da CAEI/CME
MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	***MAGDA REGINA DIAS FARIAS***
Conselheiro	Conselheira

Porto Velho, 30 de maio de 2023.

V DECISÃO DO CONSELHO PLENO:
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, APROVA por unanimidade ou não a decisão da Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil – CAEI/CME-PVH.

Porto Velho, 06 de junho de 2023.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente CME	
LUCILEYDE FEITOSA SOUSA	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheira	Conselheiro
MIRIAN PEREIRA DA SILVA	***MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro
SONIA MARIA GOMES SAMPAIO	***MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL***
Conselheira	Conselheira
MAGDA REGINA DIAS FARIAS	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheira	Conselheira
JOEL LOPES LACERDA	
Conselheiro	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B85A5BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 20/CME-2023

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 17/CAEI/CME-2023, de relatoria da Conselheira Magda Regina Dias farias, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Algodão Doce, sito à Av. Tiradentes, nº 2916 B, bairro Embratel, Município de Porto Velho – Rondônia

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de junho de 2023.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Algodão Doce			
Interessada: Centro Educacional Algodão Doce		**Município:** Porto Velho/RO	
Mantenedora: Souza e Cruz & Spanhol e Muniz Serviços de Pré-escola Ltda			
Relatora: Conselheira Magda Regina Dias Farias			
Processo nº 09.02.551.026/CME - 2022	**Parecer:** 17/CAEI/CME-2023	**Aprovado em:** **06 de junho de 2023**	**Homologado pela SEMED:** 13 de junho de 2023

I HISTÓRICO

Por meio do ofício nº 001/C.E.ALGODÃODOCE/2022, de 20 de dezembro de 2022 (fl. 002), a diretora e mantenedora do Centro Educacional Algodão Doce, protocolou neste Conselho Municipal de Educação – CME-PVH os documentos com vistas à solicitação de Autorização de Funcionamento da referida escola, gerando o processo nº 09.02.551.026/CME – 2022.

O Centro Educacional Algodão Doce está situado na Av. Tiradentes, nº 2916 B, bairro Embratel, no município de Porto Velho, estado de Rondônia, foi criado no ano de 2019, sob o Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 33.413.029/001-54, tendo como mantenedora Souza e Cruz & Spanhol e Muniz Serviços de Pré-escola Ltda, oferecendo Educação Infantil na modalidade Creche I, Creche II, Creche III, Pré-escola I e Pré-escola II.

Após análise da documentação constante no processo referente aos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos, e em conformidade com o Laudo Técnico nº 03/DT/CME, datado de 10 de março de 2023 (fls. 211 à 217), além de visita *in loco* realizada ao Centro Educacional Algodão Doce por esta Conselheira Relatora, conclui-se que a escola cumpre as determinações previstas na Resolução nº 04/CME/2021 e nas demais legislações educacionais vigentes, apresentando, portanto, condições favoráveis ao pedido de Autorização de Funcionamento.

II ANÁLISE

Aspectos Físicos

Conforme consta no Laudo Técnico nº 001/2022, de 06 de abril de 2022 (fls. 036 à 044), do Arquiteto e Urbanista Gilmar Coelho, no Laudo Técnico nº 003/DT/CME – 2023, de 10 de março de 2023 da Técnica Valcelia Sampaio Peres (fls. 211 à 217), assim como visita *in loco* desta conselheira, foi constatado que o prédio e o espaço físico da instituição apresentam as seguintes características: paredes internas e externas em alvenaria, telha de fibrocimento de 6mm sobre estrutura de madeira, piso interno com revestimento cerâmico antiderrapante, área externa de piso cimentado rústico pintado, paredes do exterior são revestidas com reboco liso pintado com tinta acrílica (interno e externo), os banheiros possuem acabamento de piso cerâmico e paredes com revestimento cerâmico, o revestimento do teto é em PVC, as portas de madeira e janelas de correr em vidro e com grade, muro em alvenaria, possui calçamento parcial, terreno arborizado, o ambiente possui ventilação suficiente, as salas de aulas são climatizadas, o abastecimento de energia elétrica é feito pela Energisa e o abastecimento de água feito pela CAERD. A escola ainda possui sistema de alarmes, câmeras de transmissão de dados, imagens em tempo real e cerca elétrica.

A escola possui as seguintes dependências: quatro salas de aula, uma sala de secretaria, um refeitório, uma lavanderia, uma cozinha, uma sala de cinema; uma área de recreação com playground, um espaço coberto para atividades, um depósito de materiais, uma sala para reuniões da equipe de trabalho, um banheiro para funcionários (masculino e feminino), um banheiro para alunos (masculino) adaptado, um banheiro para alunos (feminino) adaptado.

O Laudo Técnico nº 001/2022, de 06 de abril de 2022 (fls. 036 à 044), do Arquiteto e Urbanista Gilmar Coelho atesta que a edificação da escola se encontra com bom padrão de construção, sendo que os materiais empregados na construção são de boa qualidade e atendem as normas da ABNT, estando pronta para regularização e utilização para seus fins.

Em relação às observações expostas no Laudo Técnico nº 003/DT/CME – 2023, de 10 de março de 2023 (fls. 211 a 217), elaborado pela Técnica Valcelia Sampaio Peres, verificou-se a necessidade de substituição das cadeiras presentes na sala do Pré-escolar II, visto que estas não se adequavam a faixa etária correspondente. Nesse sentido, a escola em questão já procedeu à substituição das referidas cadeiras, tendo sido esta constatação verificada mediante a visita desta conselheira ao local.

Outrossim, quanto à solicitação de substituição dos bancos no refeitório, foi constatado que a escola já providenciou a requisição junto ao fornecedor, encontrando-se no aguardo do recebimento do mobiliário.

Constam ainda no processo o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, datado de 31/03/2022 (fls. 45 e 46), planta baixa do prédio escolar assinada pelo Técnico Gilmar Coelho Ramos, datada de 31 de março de 2022 (fl. 35 e 47), Alvará de Saúde da Vigilância Sanitária com validade até 10/08/2023 (fl. 48), Licença Ambiental Simplificada emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA com vencimento em 19/11/2024 (fls. 49 e 50), certificados de execução de serviço de caixa d'água e de controle de pragas urbanas (fls.51 e 52), Auto de Conformidade de Processo Simplificado 429434/2022, de 11 de agosto de 2022 (fl. 53), emitido pelo Corpo de Bombeiros.

Administrativo

De acordo com os documentos citados nos autos do processo o Centro Educacional Algodão Doce apresenta a seguinte estrutura administrativa:

Quadro de Pessoal:

O Centro Educacional Algodão Doce possui oito funcionários em seu quadro de pessoal, distribuídos da seguinte forma:

Equipe Gestora e Técnico-pedagógica: uma diretora, uma supervisora e uma secretária escolar, sendo que a diretora e a supervisora possuem formação em nível superior em Pedagogia e a secretária escolar formação técnica como Auxiliar de Secretaria Escolar.

Quadro administrativo de apoio: um agente de serviços gerais e uma auxiliar de sala.

Docentes: quatro professoras (todas com formação em nível superior em Pedagogia).

Atendimento escolar:

A escola atende crianças da Creche I, Creche II, Creche III, Pré-escola I e Pré-escola II, nos turnos matutino (7h00 às 12h00), vespertino (13h30 às 18h30) e integral (7h00 às 18h), distribuídos da seguinte forma:

Matutino		**Vespertino**		**Integral**	
Etapa	**Nº alunos**	**Etapa**	**Nº alunos**	**Etapa**	**Nº alunos**
Creche I	02	Creche II	05	Creche I	03
Creche II	03	Creche III	03	Creche II	01
Creche III	05	Pré II	05	Creche III	05
Pré I	07	*****	*****	Pré I	03
*****	*****	*****	*****	Pré II	02
Total de alunos atendidos: 44					

Pedagógico

O Centro Educacional Algodão Doce apresenta um Projeto Político Pedagógico que está alinhado às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), valorizando a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais da criança. O projeto destaca a importância da brincadeira e da interação entre os alunos como eixos estruturantes das práticas pedagógicas, permitindo que as crianças construam e se apropriem do conhecimento por meio de suas ações e interações com seus pares e adultos.

O currículo adotado pela escola é centrado na socialização do aluno, no desenvolvimento de suas habilidades motoras, linguísticas e cognitivas, além de sua inserção no mundo da leitura e escrita, o que contribui para o desenvolvimento integral dos alunos, respeitando suas individualidades e necessidades específicas.
A avaliação do desenvolvimento da criança é realizada de forma criteriosa, observando e registrando seu progresso em instrumentais próprios e, esses registros, são utilizados como base para definir estratégias e intervenções adequadas às necessidades de cada criança.
A escola também adota a perspectiva da educação inclusiva, oferecendo um currículo comum a todos os alunos, respeitando seus ritmos e interesses de aprendizagem. O calendário escolar segue as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases Nacional (LDB) nº 9.394/1996, garantindo a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos.
Além das atividades curriculares, a escola oferece atividades complementares, como balé e judô, desenvolvendo ainda os seguintes projetos: Dia Mundial da Água, Dia do Índio, Dia Mundial do Meio Ambiente, Era uma vez, Higiene Bucal, Dia da Árvore e Primavera, Horta na Escola, Folclore Brasileiro e Dia do Trânsito na Escola.
Esses projetos permitem que os alunos ampliem seus conhecimentos e experiências, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal e social. Em tempo, cabe destaque que o Regimento Escolar atende às normas emitidas pela legislação vigente, sendo construído de acordo com a Resolução nº 05/CME-2011.
Por fim, destaca-se que a manutenção da escola é promovida por sua mantenedora, decorrente da prestação de serviços educacionais, além de outros recursos que venham a ser destinados, garantindo a sustentabilidade financeira da instituição.

III VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, esta conselheira é de **PARECER FAVORÁVEL** que este Conselho Municipal de Educação:
conceda a Autorização de Funcionamento ao Centro Educacional Algodão Doce, para oferta da Educação Infantil, por um período de três anos a partir da data de publicação deste Parecer;
a escola poderá solicitar seu Reconhecimento após cumprir 50% do período de Autorização de Funcionamento, em consonância com os termos da Resolução nº 04/CME/2021.
Este é o Parecer.
MAGDA REGINA DIAS FARIAS
Conselheira Relatora

IV DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CAEI

A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil - CAEI, **APROVA** por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora.

Porto Velho, 30 de maio de 2023.

MIRIAN PEREIRA DA SILVA	***CLAUDIO LOPES NEGREIROS***
Presidente CAEI	Presidente CME
ELIANE ORTOLAN	***MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro

V DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, APROVA por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil – CAEI.

Porto Velho, 06 de junho de 2023.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente	
DALVA ALVES DOS SANTOS	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheira	Conselheiro
ELIANE ORTOLAN	***JOEL LOPES LACERDA***
Conselheira	Conselheiro
LUCILEYDE FEITOSA DE SOUSA	***SONIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheira	Conselheira
MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	***MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL***
Conselheiro	Conselheira
MIRIAN PEREIRA DA SILVA	
Conselheira	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4BC40730

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2023/SEMED

Portaria nº 162/2023/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 26 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00021486/2023-46-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas municipais, por meio de transporte terrestre, para dar continuidade as visitas de acompanhamento e monitoramento pedagógico nas escolas da zona rural abaixo citadas, referente ao 2º bimestre letivo/2023, bem como a sua aplicabilidade nos programas de intervenção pedagógica, coordenado por essa secretária. **No período de 05/06 a 07/06/2023**. Conforme solicitação constante no Nº 25/2023/DIAGEM/DPE/GAB/SEMED , de 10 de Maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Maria José Gomes de Jesus	68545	Prof. N.II	EMEF. Morvan Freire; EMEF. Erialdo Gomes; EMEF. Nsrª Aparecida; EMEF. Ermelindo Brasil; EMEF. José Rodrigues; EMEF. Manoel Grangeiro; EMEF. Engenho do Madeira; EMEF. Riacho Azul.	1 ½	200,00	300,00
Aldenízia Silva De Almeida Farias	4705	Prof. N.II		1 ½	200,00	300,00
Francisco de Assis Soares Façanha	701814	Motorista		1 ½	150,00	225,00
TOTAL						**825,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2128C621

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 164/2023/SEMED Porto Velho, 29 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00021579/2023-71-e.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 9 (nove) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até o baixo madeira para entregar e instalar 15 computadores e realizar configuração nas impressoras e scanner nas escolas da região. **Nos períodos de 19 à 23/06 e 26 à 30/06/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 11/2023/DITIE/DSLE/GAB/SEMED, de 15 de Maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edney Da Silva Pereira	178840	Técnico em Tecnologia da Informação	E.M.E.F Drª Ana Adelaide Grangeiro. E.M.E.F Padre José de Anchieta; E,M.F.E Padre F. José PuccI; E.M.E.F. Monte Horeba; E.M.E.F João de Barros Gouveia; E.M.E.F Castro Alves.	9	200,00	1.800,00
Basileo Carvalho	5068	Motorista		9	150,00	1.350,00
Erinete Silva	177255	Professora NIII/Técnica		9	150,00	1.800,00
TOTAL						**4.950,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCE01C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 165/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 29 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00025581/2023-40-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2,5 (duas e meio) diárias aos servidores abaixo, por terem que se deslocar até as escolas rurais , por meio de transporte terrestre oficial, para realizar visitas de acompanhamento e manitoramento pedagógico nas escolas realizadas na zona rural , do 2º bimestre do ano letivo de 2023,bem como a sua aplicabilidade nos programas de intervenção pedagógica,coordenado por essa secretaria. **No período de 13/06 à 16/06/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando Nº 26/2023/DIAGEM/DPE/GAB/SEMED , de 11 de Maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edmar Valente de Azevedo	179540	Prof. NII	EMEF. União, EMEF Francisco José Chiquilito Erse, Profª Maria Angélica,EMEF Vale do Jamari,EMEF Rio Verde,EMEF Deigmar de Moraes,EMEF São Luiz Gonzaga e EMEF José de Freitas	2 ½	200,00	500,00
Rosemary Souza de França das Neves	30718	Especialista em Educação		2 ½	200,00	500,00
Alisson Cuellar da Silva	179128	Motorista		2 ½	150,00	375,00
TOTAL						**1.375,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBB02B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 167/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 30 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00021774/2023-09-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 3,5 (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar acompanhamento e levantamento do quadro lotacional dos servidores seguindo o decreto 14.295. que dispõem do quantitativo de lotação de servidores por escolas conforme tipologia. **No período de 05/06 a 08/06/2023**. Conforme solicitação constante no Oficio nº 117/2023/DIACP/DGP/GAB/SEMED, de 18 de Maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Flávia Gonçalves Correia do Nascimento	190306	Professora	EMEIEF 03 DE DEZEMBRO-UNIÃO BANDEIRANTES, EMEIEF 03 DE DEZEMBRO(ANEXO) UNIÃO BANDEIRANTES EMEF MARECHAL RONDON DISTRITO DE ABUNÃ	3 ½	300,00	1.050,00
Elpidio Lima Pedroso	1003746	Especialista em Educação		3 ½	300,00	1.050,00
Elisangela Tavares Santos	1003746	Especialista em Educação		3 ½	300,00	1.050,00
Alisson Cuellar da Silva	179.128	Motorista		3 ½	150,00	525,00
TOTAL						**3.675,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3924E3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 169/2023/SEMED Porto Velho, 31 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00022044/2023-17-e-.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado, por ter que se deslocar até a Cidade de São Paulo, por meio de transporte aéreo, Para participar da Jornada Formativa pela Aprendizagem 2023.Potencializar junto com aos territórios estratégias para traçar e monitorar ações de promoção com equidade, por meio de políticas de alfabetização e acompanhamento pedagógico, fortalecidas e tendo como ponto de partida os dados e metas SAEB. . **No período de 04 à 07/06/2023**. Conforme solicitação constante no oficio interno Nº 27/2023/DIAGEM/DPE/GAB/SEMED . 15 de Maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Suelen Oliveira Augustinho	50196	Professor NII	Porto Velho/RO x São Paulo/SP x Porto Velho/RO	2 ½	1.200,00	3.000,00
Fernanda Oliveira de Souza Simões	178196	Professor NII		2 ½	1.200,00	3.000,00
Juliene Rezende de Oliveira Vieira	99011	Professor NII		2 ½	1.200,00	3.000,00
Luciene de Sousa Marques	323220	Professor NII		2 ½	1.200,00	3.000,00
TOTAL						**12.000,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto. nº 6.256/I, de 11/01/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BE66AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 170/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 31 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00022163/2023-70-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5,5 (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar acompanhamento e levantamento do quadro lotacional dos servidores seguindo o decreto 14.295. que dispõem do quantitativo de lotação de servidores por escolas conforme tipologia. **No período de 12/06 a 17/06/2023**. Conforme solicitação constante no Oficio Nº 118/2023/DIACP/DGP/GAB/SEMED, de 18 de Maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Flávia Gonçalves Correia do Nascimento	190306	Professora	EMEF Henrique Dias- Distrito de São Carlos, EMEF Francisco Braga/Reserva Extrativista Lago	5 ½	300,00	1.650,00
Elpidio Lima Pedroso	1003746	Especialista em Educação		5 ½	300,00	1.650,00
Olivia Farias Fernandes	76704	Especialista em Educação		5 ½	300,00	1.650,00

Pedro Paulo Lemos Araújo	189268	Piloto Fluvial	do Cuniã /Distrito de São Carlos, EMEF Manoel Maciel Nunes/Distrito de Nazaré, EMEF Castro Alves/Catarina Baixo Madeira, EMEF Padre Francisco José Pucci / São José da Praia – Baixo Madeira, EMEF João de Barros Gouveia / Distrito de Demarcação, EMEIEF Dra. Ana Adelaide Grangeiro / Distrito de Calama e Núcleo de Ensino de Calama .	5 ½	150,00	850,00
TOTAL						**5.775,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:012AD141

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 171/2022/DIACAS/SEMED Porto Velho, 31 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. .00600-00022230/2023-56-e.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4,5 (QUATRO E MEIA) Diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as Escolas da Zona Rural, por meio de transporte terrestre, para realizar a entrega de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as escolas Centralizadas Rurais localizadas no eixo da BR ate as Escolas rurais, A alimentação escolar é direito dos alunos da Educação Básica e dever do Estado, conforme Lei nº 11.947, art. 3º, promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei. **Nos períodos de 19 à 23/06/2023,** Conforme solicitação constante no Memorando Nº 026/2023/DIALE/DSLE/GAB/SEMED de 19 de Maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Altemar Jorge Souza de Sá	822.016	Assistente Administrativo	Escolas: Maria Angélica Queiroz, Ernandes Coutinho, Boa Esperança, Engenho do Madeira e José Rodrigues	4 ½	150,00	675,00
Francisco de Assis Soares Façanha	701814	Motorista		4 ½	150,00	675,00
TOTAL						**900,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C27C5DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 172/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 01 de Junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00022286/2023-19-e

RESOLVE
Arbitrar e conceder: 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até a Cidade de Porto Velho/RO, por meio de transporte terrestre, para participar da Reunião com os supervisores das escolas da Rede Municipal e Programa Alfabetiza Porto Velho com a realização e organização do Departamento de Políticas Educacionais DIFOR/DPE/SEMED em parceria com o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO, por intermédio da Escola Superior de Contas - ESCon. **No período de 12 a 14/06/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 065/2023/DIER/DPE/GAB/SEMED, de 18 de Maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gean Carlos Santos da Costa	326.985	Vice-Diretor	Município de Porto Velho/RO	2 ½	300,00	750,00
Reinaldo Carneiro de Morais	180.282	Gerente de Divisão		2 ½	300,00	750,00
Janete Izulina de Medeiros	1003292	Especialista em Educação		2 ½	300,00	750,00
Luciana Cardoso de Almeida	41.426	Vice-Diretora		2 ½	300,00	750,00
Luciana Cesconeto	327.214	Especialista em Educação		2 ½	300,00	750,00
Ariana Siqueira de Oliveira	184.715	Especialista em Educação		2 ½	300,00	750,00
Arenilse Pereira da Silva	113.316	Especialista em Educação		2 ½	300,00	750,00
Heloisa Cristina Bezerra G. Pereira	327.222	Especialista em Educação		2 ½	300,00	750,00
Edilma Oliveira de Mesquita	115.114	Vice-Diretora		2 ½	300,00	750,00
Keila Camello de Almeida	262.733	Especialista em Educação		2 ½	300,00	750,00
Maria Alves Araújo	177230	Especialista em Educação		2 ½	300,00	750,00
Vandreia Aparecida dos Santos	184.721	Especialista em Educação		2 ½	300,00	750,00
Edislane Silva do Nascimento	28.854	Especialista em Educação		2 ½	300,00	750,00
Fernanda Gomes de Oliveira	21.890	Especialista em Educação		2 ½	300,00	750,00
Elizângela Alves dos Santos	21.527	Especialista em Educação		2 ½	300,00	750,00

TOTAL	**11.250,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13491CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 179/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 02 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00022576/2023-54-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 1,5 (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até Ramal Baixa Verde, por meio de transporte terrestre oficial, para reunião com a comunidade para deliberar o encerramento das atividades na EMEF Baixa Verde. **No período de 20 a 21/06/2023**. Conforme solicitação constante no Oficio nº 167/2023/ASTEC/GAB/SEMED, de 31 de Maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valfredo Garcia dos Santos	245507	Gerente de Divisão	EMEF Baixa Verde,Ramal Baixa Verde Km 50,Distrito de Nova Califórnia	1 ½	300,00	450,00
Suzana Rodrigues da Costa	67646	Chefe da Assessoria Técnica		1 ½	300,00	450,00
Lina Aparecida Cunha Margonar de Amorim	139445	Gerente de Divisão DIER		1 ½	300,00	450,00
Tiago de Carvalho Pinheiro	280313	Motorista		1 ½	150,00	225,00
TOTAL						**1.575,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7083A6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 180/2023/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 05 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-0020287/2023-11-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 9 (nove) diária ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até o distrito de Vista Alegra do Abunã, por meio de transporte terrestre, para transportar servidores até a escola Maria Casaroto Abati situada no Distrito de Vista Alegre do Abunã . **Nos períodos de 19/06 a 23/06 e 26/06 a 30/06/2023**. Conforme solicitação constante no Ofício nº 050/2023/DITO/DA/GAB/SEMED, de 17 de maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alison Cuellar da Silva	179128	Motorista	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	9	150,00	1.350,00
TOTAL						**1.350,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1BDBE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 183/2023/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 06 de Junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00020786/2023-16-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 11 (onze) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até o eixo da BR 364, por meio de transporte terrestre, para transportar professores e alunos para as escolas do eixo da BR 364 sentido Acre . **Nos períodos de 19 a 24/06 e 26 à 01/07/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando Nº 52/2023/DITO/DA/GAB/SEMED, de 22 de Maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Paulo Roberto de Cantalista Lima	274077	Motorista	ESCOLAS: MANOEL PEDRO PEREIRA, CORA CORALINA, ABC DO JACI, JOQUIM VICENTE RONDON, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E OLYMPIA SALVATORE, ABC DO JACI E CORA CORALINA.	11	150,00	1.650,00
TOTAL						**1.650,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F79E16AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 0007/2023/SEMUSB FLOR DO MARACUJÁ – PARQUE

DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – DIFEP

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Acordo de Cooperação Técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A SELEÇÃO DO EDITAL DO PARQUE DIVERSÃO FLOR DO MARACUJÁ APTOS A SELEÇÃO

FLOR DO MARACUJÁ / 2023
PARQUE EDITAL Nº 07

01	MARCIONILO ALVES VITAL	PARQUE *
02	MIROSLAU DUSEK	PARQUE
03	ALCIMAR GOMES FERRO	BRINQUEDOS*
04	DEMÓSTENES DA SILVA	BANCA JOGOS DE DADOS
05	MARIA SOLANGE DOS PRAZERES DE SOUZA	JOGOS DE DADOS
06	MARCELO DA SILVA	JOGOS DE DADOS
07	FABRÍCIO ALMEIDA PEREIRA	JOGOS DIVERSOS
08	ADINA VARGAS SILVA	CAMA ELÁSTICA, TOURO MECÂNICO, TIRO AO ALVO E CARROSSEL
09	JORGE ADRIANO DO NASCIMENTO PESSOA	PESCARIA
10	CLAUDETE FAGUNDES FERREIRA DE LIMA	PULA-PULA
11	ERCÍLIO FREIRE MAIA	PULA-PULA
12	PATRÍCIA RODRIGUES DE MELO	PULA-PULA E TOBOGÃ
13	JÚLIO CÉZAR SILVA DOS REIS	FLIPERAMA
14	DANIEL DA COSTA SILVA	CHUTE A GOL

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELA
Ger. De Div. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor Dep.Posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal De Saneamento E Serviços Básicos

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário De Estado Da Juventude, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:945099EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
ERRATA Nº 2 EDITAL 006/2023/SEMUSB - FLOR DO MARACUJÁ-ALIMENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos/Semusb, através do Departamento de Posturas Urbanas juntamente com Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos Retifica o ITEM 2.1 EDITAL Nº 06/2023/SEMUSB.

ONDE LE-SÊ:

2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
2.1 - Quadro com as distribuições das Vagas para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas da seguinte forma.

Item	Atividade gastronômica	Quantidade	Observação
1	Comidas Tipicas Regional	05 (cinco) vagas de 5x5m	Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Cada barraca deverá conter lâmpada de emergência. - As tendas serão fornecidas pela SEJUCEL.
2	Restaurantes	06 (seis) vagas de 10X5m	
3	Pastelaria e pizzas	04 (quatro) vagas de 5x5m	
4	Derivados de milho	02 (duas) vagas 5x5m	
5	Crepe Aberto	02 (duas) Vagas 5x5m	
6	Bebidas em geral	02 (duas) vagas 5x5m	
7	Churrasquinho	03 (três) vagas 5X5	
8	Batata Frita	02(duas) vagas 3X3	
9	Cachorro quente	04(quatro) vagas 3X3	

10	Bebidas em Geral	08(oito) vagas 3X3
11	Doces Diversos	06(seis) vagas 3X3
12	Doces Típicos	03(três) vagas 3X3
13	Sorvete na Chapa	03(três) vagas 3x3
14	Lanches Diversos	01(uma) vagas 3x3
15	Salgado Diversos	02(duas) vagas 3x3
16	Tereré	01(uma) vaga 3x3
	TOTAL	54(Cinquenta e quatro) vagas, distribuía em 06(seis) vagas de 10x5, 18 (dezoito) vagas 5X5, 30(trinta) vagas de 3X3.

2.3 Quadro com as distribuições das Vagas para vendedores ambulantes distribuídos da seguinte forma:

Atividade gastronômica/segmento	Quantidade	Observação
Carrinho de pipoca doce e salgada/Batata Frita/Banana Frita	05 (três) vagas	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
Carrinho de sorvete	03 (três) vagas	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
Churrasco Grego	03 (três) vagas	Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.
Churros	03 (três) vagas	Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
Comércios Itinerantes		
Algodão doce	05 (cinco) vagas	- É proibida a venda de qualquer tipo de bebidas.
Balões e brinquedos	05 (cinco) vagas	- É proibida a venda de qualquer tipo de bebidas.

Cada selecionada para Restaurante poderá expor 30 jogos de mesa, 15 jogos para demais itens do subitem.

LEIA-SE:

2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
2.1 - Quadro com as distribuições das Vagas para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas da seguinte forma.

Item	Atividade gastronômica	Quantidade	Observação
1	Comidas Tipicas Regional	14 (quatorze) vagas de 5x5m	Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Cada barraca deverá conter lâmpada de emergência. - As tendas serão fornecidas pela SEJUCEL.
2	Restaurantes	06 (seis) vagas de 10X5m	
3	Pastelaria e pizzas	11 (onze) vagas de 5x5m	
4	Derivados de milho	02 (duas) vagas 5x5m	
5	Crepe Aberto	02 (duas) Vagas 5x5m	
6	Bebidas em geral	02 (duas) vagas 5x5m	
7	Churrasquinho	05 (cinco) vagas 5X5	
8	Batata Frita	02(duas) vagas 3X3	
9	Cachorro quente	04(quatro) vagas 3X3	
10	Bebidas em Geral	08(oito) vagas 3X3	
11	Doces Diversos	4(quatro) vagas 3X3	
12	Doces Típicos	03(três) vagas 3X3	
13	Sorvete na Chapa	03(três) vagas 3x3	
14	Lanches Diversos	10(dez) vagas 3x3	
15	Salgado Diversos	02(duas) vagas 3x3	
16	Tereré	01(uma) vaga 3x3	
	TOTAL	79(setenta e nove) vagas, distribuía em 06(seis) vagas de 10x5, 36 (trinta e seis) vagas 5X5, 37(trinta e sete) vagas de 3X3.	

2.3 Quadro com as distribuições das Vagas para vendedores ambulantes distribuídos da seguinte forma:

Atividade gastronômica/segmento	Quantidade	Observação
Carrinho de pipoca doce e salgada/Batata Frita/Banana Frita	11 (onze) vagas	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
sorvete	05 (cinco) vagas	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
Churrasco Grego	04(quatro) vagas	Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.
Churros	06 (seis) vagas	Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
Comércios Itinerantes		
Algodão doce	05 (cinco) vagas	- É proibida a venda de qualquer tipo de bebidas.
Balões e brinquedos	08 (oito) vagas	- É proibida a venda de qualquer tipo de bebidas.

Cada selecionada para Restaurante poderá expor 30 jogos de mesa, 15 jogos para demais itens do subitem.

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELA
Ger. De Div. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor Dep.Posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal De Saneamento E Serviços Básicos

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário De Estado Da Juventude, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F84EF4A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO REAJUSTE/REEQUILIBRIO

AVISO DO REEQUILÍBRIO ATA**Nº 36/2023**

REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 36/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1-0036/SEMAS/2023
VALIDA ATÉ:17 DE FEVEREIRO DE 2024

Considerando o pedido de reajuste/reequilibro da empresa CARNEIRO & COSTA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.970.164/0001-11, de valores firmados na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2023.
Considerando que foram realizadas as pesquisas de mercadoCotação 288/23 - MÉDIA de 05/06/2023 (ID 337451)
ConsiderandoCalculo de reequilíbrio financeiro 010 de 14/06/2023 (ID 338765), no qual a Contadora Geral a Sra. Marizete L. Bazzi emitiuseuparecer parcialmente favorável ao Pedido interposto pela empresaCARNEIRO & COSTA LTDA**.**
ConsiderandoParecer 145 de 14/06/2023 (ID 338927)no qual aAssessora JurídicaSra. Suellen Santana de Jesus, acompanha e autoriza o procedimento do referido processo de acordo com o Parecer da Contadora Geral do Município.
Considerando a alteração dos preços com fundamento na documentação apresentada pela empresa requerente e os dados obtidos no processo, ficará reajustado conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário na ata	Valor após o reajuste	Valor após o 2º reajuste	Valor após o 3º reajuste	Diferença por litro no 3º reajuste
1	GASOLINA	LT	R$ 4,65	R$ 5,44	R$ 5,64	-	-
2	OLEO DIESEL COMUM	LT	R$ 5,95	R$ 6,21	R$ 5,89	R$ 5,16	-0,73
2	OLEO S-10	LT	R$ 5,98	R$ 6,27	R$ 5,93	R$ 5,28	-0,65

Presidente Médici/RO, 14 de junho de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

MARLI APARECIDA SANTOS
Secretaria Da Semas

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:5E7418E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS PROPOSTA: 11295659000122006 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
PROPOSTA: 11295659000122006 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

A Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
07/06/2023	Fundo Nacional de Saúde	R$ 86.345,00 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais)	001	1181-9	536160-X	Governo Federal – Ministério da Saúde – FNS.
Objeto:	Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde					

São Felipe D'Oeste-RO, 14 de junho de 2023.

CLAUDINEI VILA
Tesoureiro
Port.69/GAP/2022

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A9024FBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023. RESULTADO DA FINAL

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – 2023.

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da comissão designada para esse fim conforme Portaria n° 018/GAB/2023, de 23 de maio de 2023, torna público o resultado da análise de títulos do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, conforme anexo único deste edital, em atendimento ao edital n° 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: MÉDICO – 40 HORAS	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
01	Wagner Gregório	23	100
02	Creuza Aparecida da Costa Silva	01	90
03	Ricardo Neves Calderari	05	75
04	Fábio de Souza Ferreira Filho	19	60
05	Jairo Estevam Pereira Junior	02	30
06	Felipe de Paula Barbosa	18	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: PSICÓLOGO – 40 HORAS	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
01	**Hellen Darlienny Rodrigues**	21	60
02	Suellen Petrolino de Almeida	17	40
03	Aline Nunes Marinho	20	Desclassificado
04	Ragner Santiago Boaventura	14	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: PEDAGOGO-PSICO PEDAGOGO 40 HORAS	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
01	Ediane Pereira de Souza	07	50
02	Camila Horrana Alves Matias Rosa	03	50
03	Thais Cristina Oliveira Silva	22	40
04	Fabiana Oriente de Souza	06	Desclassificado
05	Regiane Oliveira Zanez	12	Desclassificado
06	Matilde Alves da Silva Ferreira	16	Desclassificado
07	Karolyna Teixeira Perim Malini Franco	15	Desclassificado
08	Iara de Jesus Melo Catão	11	Desclassificado
09	Josiane Pinto da Silva	09	Desclassificado
10	Daniela Aparecida Almeida de Souza	08	Desclassificado
11	Júlio Henrique Domingues de Freitas	13	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: NUTRICIONISTA 40 HORAS	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
01	Esthefany Nathally Gomes Lemos	04	40
02	Gleciane Alves Viana	10	Desclassificado

OBS.: Em resposta aos recursos impetrados CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS ANÁLISES DE TÍTULOS das candidatas:
Karolyna Teixeira Perim Malini Franco FICA INDEFERIDO, a mesma não cumpriu o item 5.1 do Edital.
Iara de Jesus Melo Catão FICA INDEFERIDO, a mesma não cumpriu o ITEM 5 nas letras: c, f, g e h do Edital.
.

Teixeirópolis/RO, 14 de junho de 2023.

SANDRA IVA DA COSTA
Presidente

SIDNEI PEREIRA RODRIGUES
Secretária

LENIR MARIA DE FRANÇA
Membro

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:8ECFB16B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA - ALUISIO DE SOUZA AQUINO

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			57673	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ALUÍSIO DE SOUZA AQUINO			**Cargo/Função/Matrícula** OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
537.460.824-04	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 05/06/2023	**Data de Retorno** 05/06/2023

Motivo da Viagem: Solicitamos despesa para indenização de diária para o servidor acima, mesmo esteve em deslocamento para Município de cacoal pra realização de transporte de mudas de café clonal para o Produtor Marcos Viana.
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ 57673

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	511,38	255,69	0,00	255,69

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:BE3EC071

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA - EDCARLOS FERREIRA GAUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) EDCARLOS FERREIRA GAUTO			**Cargo/Função/Matrícula** AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
689.447.992-53	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 07/06/2023	**Data de Retorno** 07/06/2023
Motivo da Viagem: Solicitamos despesa para indenização de diária para o servidor acima, mesmo esteve em deslocamento para Município de cacoal pra realização de transporte de Café para o Produtor Nivaldo Tretene			
Proponente: _____ ***CELIO DE JESUS LANG*** Prefeito Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	511,38	255,69	0,00	255,69

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:18740281

SETOR DE CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA - ELIAS CAETANO

CNPJ: 63.787.097/0001-44

Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO JESUS LANG	**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ELIAS CAETANO DA SILVA	**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:

CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
421.453.842-00	456593/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA		13/06/2023	16/06/2023

Motivo da Viagem:
PAGAMENTO DE DIARIA E ADICIONAL DE EMBARQUE AO SERVIDOR ELIAS CAETANO DA SILVA, QUAL ESTARA NO MUNICIPIO DE JI-PARANA NOS DIAS 13 ,14,15 E 16/2023,SENDO QUE NOS DIAS 13 E 14/06/2023, ESTARÁ NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA AUXILIANDO NAA PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCICIO 2021 DO PREFEITO CELIO JESUS LANG, E NOS DIAS 15 E 16/06/2023 ESTARA PARTICIPANDO DO EVENTO;" PRINCIPAIS ASPECTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATO - JI-PARANA", EVENTO REALIZADO PELA ESCOLA SUPEIOR DE CONTAS (ESCON).

Proponente:
CELIO JESUS LANG
Data: / / PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	234,38	937,53	0,00	937,53

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:61C88B59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Exercício: 2022
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro — **Consolidado**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	31.792.841,00	47.458.830,21	46.675.017,34	-783.812,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.636.943,00	2.161.943,00	2.326.639,25	164.696,25
Impostos	1.537.128,00	2.062.128,00	2.099.611,64	37.483,64
Taxas	99.815,00	99.815,00	235.401,04	135.586,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	-8.373,43	-8.373,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.810.000,00	2.810.000,00	4.805.851,30	1.995.851,30
Contribuições Sociais	2.810.000,00	2.810.000,00	4.638.353,33	1.828.353,33
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	167.497,97	167.497,97
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	625.810,00	1.135.810,00	4.644.200,83	3.508.390,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	625.810,00	1.135.810,00	4.644.200,83	3.508.390,83
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	213.891,94	213.891,94
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	213.891,94	213.891,94
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.090.221,00	40.721.210,21	34.621.845,91	-6.099.364,30
Transferências da União e de suas Entidades	13.670.031,00	19.242.731,00	19.385.528,51	142.797,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.781.260,00	16.589.549,21	12.817.696,91	-3.771.852,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.862.000,00	9.112.000,00	7.587.212,03	-1.524.787,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-4.223.070,00	-4.223.070,00	-5.168.591,54	-945.521,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	629.867,00	629.867,00	62.588,11	-567.278,89
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	164.867,00	164.867,00	16.187,41	-148.679,59
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	465.000,00	465.000,00	46.404,97	-418.595,03
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-4,27	-4,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	17.684.672,85	16.353.331,83	-1.331.341,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	390.320,00	390.320,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	390.320,00	390.320,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	17.684.672,85	15.963.011,83	-1.721.661,02

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.739.942,00	1.384.343,12	-1.355.598,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	14.944.730,85	14.578.668,71	-366.062,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	31.792.841,00	65.143.503,06	63.028.349,17	-2.115.153,89
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	31.792.841,00	65.143.503,06	63.028.349,17	-2.115.153,89
DÉFICIT (IV)	0,00	5.323.287,14	0,00	-5.323.287,14
TOTAL (V) = (III + IV)	31.792.841,00	70.466.790,20	63.028.349,17	-7.438.441,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	5.323.287,14	3.981.813,34	-
Superávit Financeiro	-	5.323.287,14	3.981.813,34	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	27.766.587,00	47.841.767,71	43.746.707,84	43.531.461,75	42.898.257,13	4.095.059,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.377.020,00	24.402.299,00	23.463.379,33	23.463.379,33	23.277.931,88	938.919,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	5.000,00	570,21	570,21	570,21	4.429,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.369.567,00	23.434.468,71	20.282.758,30	20.067.512,21	19.619.755,04	3.151.710,41
DESPESAS DE CAPITAL	1.071.254,00	20.462.892,70	14.361.070,14	7.936.830,37	7.741.402,28	6.101.822,56
INVESTIMENTOS	591.254,00	19.737.815,15	13.659.766,79	7.235.527,02	7.040.098,93	6.078.048,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.000,00	725.077,55	701.303,35	701.303,35	701.303,35	23.774,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	629,79	0,00	0,00	0,00	629,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	29.287.841,00	68.305.290,20	58.107.777,98	51.468.292,12	50.639.659,41	10.197.512,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	29.287.841,00	68.305.290,20	58.107.777,98	51.468.292,12	50.639.659,41	10.197.512,22
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	4.920.571,19	11.560.057,05	12.388.689,76	-4.920.571,19
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	29.287.841,00	68.305.290,20	63.028.349,17	63.028.349,17	63.028.349,17	5.276.941,03
RESERVA DO RPPS	2.505.000,00	2.161.500,00	0,00	0,00	0,00	2.161.500,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	37.289,30	1.775.917,67	1.751.923,24	1.751.923,24	58.733,73	2.550,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.289,30	1.775.917,67	1.751.923,24	1.751.923,24	58.733,73	2.550,00
DESPESAS DE CAPITAL	54.567,85	2.017.694,69	1.526.756,78	1.411.090,78	517.330,84	143.840,92
INVESTIMENTOS	54.567,85	2.017.694,69	1.526.756,78	1.411.090,78	517.330,84	143.840,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	91.857,15	3.793.612,36	3.278.680,02	3.163.014,02	576.064,57	146.390,92

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	28.525,26	22.851,32	486,08	5.187,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.187,86	0,00	0,00	5.187,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	23.337,40	22.851,32	486,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.650,56	1.650,56	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.650,56	1.650,56	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	30.175,82	24.501,88	486,08	5.187,86

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:77F431DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO				Consolidado	
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 23/03/2023	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**63.028.349,17**	**47.212.171,35**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**58.107.777,98**	**37.345.239,33**
Ordinária	**20.953.024,16**	**16.026.981,85**	**Ordinária**	**16.300.454,08**	**9.869.458,57**
Recursos Ordinários	20.953.024,16	16.026.981,85	Recursos Ordinários	16.300.454,08	9.869.458,57
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**42.075.325,01**	**31.185.189,50**	**Vinculada**	**41.807.323,90**	**27.475.780,76**
Previdência Social	7.807.778,23	5.536.407,07	Previdência Social	1.447.195,76	1.354.395,82
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.807.778,23	5.536.407,07	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.447.195,76	1.354.395,82
Educação	1.674.490,04	1.492.269,05	Educação	3.964.311,30	2.568.705,26
Saúde	4.462.478,68	3.611.598,27	Saúde	7.261.984,27	5.901.792,44
Transferências do FNAS	44.245,64	37.407,44	Transferências do FNAS	132.540,72	127.433,71
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	22.535,59	14.219,45	CIDE	53.675,81	57.865,58
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	2.088.266,38	4.327.843,11	Transferências do SUS	2.480.620,74	1.843.504,95
Transferências do FNDE	270.091,75	427.920,14	Transferências do FNDE	466.457,87	263.298,89
Transferências do FUNDEB	7.623.482,56	6.939.016,06	Transferências do FUNDEB	7.857.352,21	6.712.911,01
Convênios	16.729.440,63	8.259.212,57	Convênios	18.143.185,22	8.577.674,11
Transferências de Convênios - Educação	760.000,00	156.250,00	Transferências de Convênios - Educação	1.069.744,65	250.766,78
Transferências de Convênios - Saúde	3.620.333,98	313.657,85	Transferências de Convênios - Saúde	4.846.535,81	2.045.498,71
Transferências de Convênios - Outros	12.349.106,65	7.789.304,72	Transferências de Convênios - Outros	12.226.904,76	6.281.408,62
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	1.352.515,51	539.296,34	Outras Destinações/Vinculações	0,00	68.198,99
Transferências Financeiras Recebidas (II)	9.136.109,91	7.701.206,95	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	9.136.109,91	7.701.206,95
Para a Execução Orçamentária	9.006.511,35	7.270.791,85	Para a Execução Orçamentária	9.006.511,35	7.270.791,85
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	129.598,56	430.415,10	Para Aportes de recursos para o RPPS	129.598,56	430.415,10
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**12.244.169,88**	**7.600.908,69**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**8.481.481,31**	**6.872.573,85**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	828.632,71	30.175,82	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	24.501,88	414.678,90
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.639.485,86	3.793.612,36	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.163.014,02	1.821.432,69
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.672.462,60	3.735.756,23	Valores Restituíveis	4.641.676,28	3.967.496,36
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	548.587,48	627.667,22
Realizável	103.588,71	41.364,28	Realizável	103.701,65	41.298,68
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**36.988.779,55**	**26.393.512,69**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**45.672.039,31**	**36.988.779,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**14.735.452,57**	**5.061.788,03**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**21.211.879,89**	**14.735.452,57**
Banco Conta Movimento RPPS	20,75	27.642,67	Banco Conta Movimento RPPS	196.654,94	20,75
Banco Conta Movimento Demais Contas	14.735.431,82	5.034.145,36	Banco Conta Movimento Demais Contas	21.015.224,95	14.735.431,82
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**22.253.326,98**	**21.331.724,66**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**24.460.159,42**	**22.253.326,98**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,01	0,01	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,01
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	12.362.762,95	12.301.735,32	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	10.184.841,28	12.362.762,95
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	9.890.564,02	9.029.989,33	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	14.275.318,14	9.890.564,02
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**121.397.408,51**	**88.907.799,68**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**121.397.408,51**	**88.907.799,68**

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F328B132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 23/03/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**33.636.989,64**	**28.462.412,28**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**998.749,87**	**48.652,80**
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.211.879,89	14.735.452,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	190.635,31	10.262,60
Créditos a Curto Prazo	796.207,22	322.242,91			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	20.945,09	45.442,45	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	758.851,26	19.913,22

Divida Ativa Tributaria	508.969,52	175.591,74	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	266.292,61	101.208,72	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	49.263,30	18.476,98
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	26.776,87	26.663,93			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	10.184.841,28	12.362.762,96			
Estoques	1.417.284,38	1.015.289,91			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**52.186.075,81**	**40.336.708,58**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**31.220.300,33**	**29.736.369,39**
Ativo Realizável a Longo Prazo	22.229.932,56	16.817.377,30	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	7.304.398,45	4.897.513,41
Créditos a Longo Prazo	7.954.614,42	6.926.813,28			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	818.445,60	585.718,40
Créditos Tributários a Receber	6.505.407,43	4.439.407,28	Fornecedores a Longo Prazo	151.936,02	15.375,47
Divida Ativa Tributaria	4.664.839,14	4.377.616,97	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	2.440.641,54	2.523.199,59	Provisões a Longo Prazo	22.945.520,26	24.237.762,11
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-5.656.273,69	-4.413.410,56	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	14.275.318,14	9.890.564,02			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**32.219.050,20**	**29.785.022,19**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	29.956.143,25	23.519.331,28	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	21.060.856,98	17.965.815,43	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-1.429.401,12	-2.851.373,92			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-4.866.493,21	-4.866.493,21
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.324.687,39	8.404.889,77			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	58.470.508,46	43.880.591,88
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	14.589.916,58	11.029.272,35
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	43.880.591,88	32.851.319,53
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**53.604.015,25**	**39.014.098,67**
TOTAL	**85.823.065,45**	**68.799.120,86**	**TOTAL**	**85.823.065,45**	**68.799.120,86**
ATIVO FINANCEIRO	21.238.656,76	14.735.452,57	PASSIVO FINANCEIRO	7.668.960,65	4.202.024,31
ATIVO PERMANENTE	64.584.408,69	54.063.668,29	PASSIVO PERMANENTE	31.220.300,33	29.736.369,39
SALDO PATRIMONIAL				**46.933.804,47**	**34.860.727,16**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	303.253,79	2.467.670,89
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-120.728,21	27.394,07
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-178.949,18	38.918,65
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen	6.852.224,53	3.090.799,49
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	127.938,20	305.426,69
009 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	41.743,20	20.862,37
011 - Transferências do FUNDEB	2.953,28	326.575,17
012 - Transferências de Convênios - Educação	258.095,44	9.056,56
013 - Transferências de Convênios - Saúde	1.236.425,19	-310.224,38
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	2.898.437,61	2.025.219,62
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.310,58	169.137,47
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	0,00	-15.490,47
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	8.925,53	1.360.275,38
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	1.875.963,94	1.285.708,75
033 - Recursos da Devolução do FUNDEB	163.102,21	0,00
TOTAL	13.569.696,11	10.801.330,26

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4DF663F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DEMONSTRATIVOS VARIAÇOES

Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
Consolidado			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**81.162.854,76**	**68.788.009,09**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.479.780,94	2.678.782,39
IMPOSTOS		2.046.627,63	2.165.108,21
TAXAS		433.153,31	513.674,18
CONTRIBUIÇÕES		6.847.354,09	3.493.878,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.679.856,12	3.493.878,11
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		167.497,97	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		211.072,59	95.432,65
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		211.072,59	95.432,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		5.400.722,61	2.526.789,74
JUROS E ENCARGOS DE MORA		756.521,78	983.718,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.644.200,83	1.543.070,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		64.889.559,19	47.677.617,65
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.136.109,91	8.679.373,30
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		55.753.449,28	38.998.244,35
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		486,08	26.454,72
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	1.918,60
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		486,08	24.536,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.333.879,26	12.289.053,83
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.292.241,85	12.201.009,78
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		41.637,41	88.044,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**66.572.938,18**	**57.758.736,74**
PESSOAL E ENCARGOS		25.487.074,09	19.151.776,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		19.178.932,26	16.110.918,02
ENCARGOS PATRONAIS		6.259.102,02	3.008.063,28
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	19.600,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		49.039,81	13.195,19
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.040.872,22	951.659,03
APOSENTADORIAS E REFORMAS		773.443,78	742.413,95
PENSÕES		249.125,05	175.955,75
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		18.303,39	33.289,33
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		20.678.699,28	10.393.742,93
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.773.551,79	1.021.490,66
SERVIÇOS		17.696.758,40	8.299.842,12
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.208.389,09	1.072.410,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.584.100,94	652.023,47
JUROS E ENCARGOS DE MORA		570,21	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.583.530,73	652.023,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		14.567.788,24	8.465.930,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.137.954,55	8.337.324,12
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.168.591,54	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		100.000,00	37.044,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		161.242,15	91.561,92
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.699.136,34	2.061.177,80
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		1.791.450,61	1.849.320,05
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		726.762,74	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		180.922,99	211.857,75
TRIBUTÁRIAS		513.506,67	297.675,00
CONTRIBUIÇÕES		513.506,67	297.675,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.760,40	15.784.751,66
INCENTIVOS		1.760,40	1.767,23
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	15.782.984,43
Resultado Patrimonial Do Período		**14.589.916,58**	**11.029.272,35**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		8.762.283,80	5.004.968,11
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		701.303,35	599.447,32
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		757.133,13	265.601,27

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D7DCA23B

